



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 29 de janeiro de 2013

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVI - nº 10.977

191 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	97
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	108
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	109
MINISTÉRIO PÚBLICO	110
MUNICIPALIDADE	115
TRIBUNAL DE CONTAS	181
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	185
DIVERSOS	190

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.117 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora REGIANI CRISTINA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.118 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora LEILA MARIA HOLANDA DA CONCEIÇÃO, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.119 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora SILVIA IVONE ARAÚJO DA SILVA, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para continuar desempenhando suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.120 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora NATÁLIA CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.121 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora REJANE CRISTINA MARQUES ARAÚJO, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento- SEPLAN, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.122 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA RITA GONÇALVES DE SOUZA, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para continuar desempenhando suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.123 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor JEFFERSON BISSAT AMIM, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até o dia 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.124 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ALINE LOUISE SILVA RAMOS, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, pelo período de 1 (um) ano, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.125 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora GISELA DA COSTA MASCARENHAS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para continuar prestando serviços junto à Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, do Ministério da Saúde, até o dia 31 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.126 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, do servidor ROBSON GÔES CORDEIRO, Técnico Administrativo e Operacional, lotado no Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, para continuar a exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.127 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora CÍCERA FERREIRA DIAS, lotada na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre – TRE/AC, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, através de ressarcimento pelo TRE/AC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 5 de março de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.128 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o decreto nº 1.678 de 11 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.525 de 12 de abril de 2011, página 4, que nomeou CRISTINA SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista do Jordão, tipificação I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.129 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 84, parágrafo único e 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 1º de janeiro de 2013, o 3º SGT PM ABEDNEGO SOUZA DE CASTRO, matrícula 9081739-1, por haver cessado os motivos de sua disposição ao Gabinete Militar do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.130 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual; combinado os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 164/2006; c/c da LC nº 179/2007 e 206/2010; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009, e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74 incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II, todos da Lei nº 1.236/97; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02,

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0033614-8/2012/DRH, da Polícia Militar do Estado, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 14 de dezembro de 2012, o 1º SGT PM RG 1074 JOSÉ DO MONTE DE SOUZA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de SUB TEN PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.131 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; e com o art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II da Lei nº 1.236/1997; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02, Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0033660-0/2012/DRH da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 17 de dezembro de 2012, o 2º SGT PM RG 0932 FRANCISCO MARQUES TORREJON, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 1º SGT PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.132 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, incisos II e III, alínea "g", 91, inciso I, 94, inciso I e 95, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 164/2006; e com o art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 71, incisos I e III, 74, incisos I e II, 75, inciso I, 80 e 88, inciso II da Lei nº 1.236/1997; alterada pela Lei nº 94/01 e pela Lei nº 1.432/02,

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0033204-3/2012/DRH da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Diretor-Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, a contar de 7 de dezembro de 2012, o 3º SGT PM RG 0957 MARTIRES RODRIGUES DO NASCIMENTO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo da graduação de 2º SGT PM, acrescido de suas gratificações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL**

CONTRATO Nº. 006/2012, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO VICE GOVERNADOR E A EMPRESA D.S MAIA LIMA - ME. (Ref. ao pregão eletrônico nº. 056/2012 – CPL 03, Processo nº. 0008070-6/2012, Ata de registro nº. 002/2012).

GABINETE DO VICE GOVERNADOR, sediada na Avenida Ceará, nº. 1624 – Centro, denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Diretor Executivo e Ordenador de Despesa, conforme a Portaria nº. 001/2011, Senhor JOAO PEREIRA DA COSTA, e a empresa D.S. MAIA LIMA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.286.217/0001-51, com sede no Conjunto Tucumã II, Rua nº. 5, nº. 151 – Bairro Distrito Industrial, CEP 69.917-400, Rio Branco/AC, neste ato, representada pela Senhora DANUTA DE SOUZA MAIA, celebram o presente termo de rescisão de contrato, conforme Linea B, da subcláusula primeira, da cláusula décima segundo, redigido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, perante as testemunhas abaixo firmadas, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO.

De acordo com a cláusula décima segunda, da subcláusula primeira, da linha B do presente contrato, o CONTRATANTE rescinde amigavelmente o presente termo tanto o processo nº 0008070-6/2012 – CPL 03, quanto a ata de registro 002/2012, na qual fazem parte do contrato supracitado, ficando isento de qualquer vínculo em relação a direito e obrigações.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo rege pelo art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO TERMO

Quanto à rescisão entrara em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**PORTARIA Nº 033/GAB/DPE-AC**

O Defensor Público-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, I da Resolução nº 001/2011GAB/DPE-AC - Regimento Interno da DPGE-AC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 002, de 12 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para fins de analisar, classificar e, se for o caso, incinerar a documentação (ofícios expedidos e recebidos, Portarias, Memorandos expedidos e recebidos, fax, e-mail, protocolos, e etc) que se encontra no depósito do Gabinete Geral da Defensoria Pública da Capital do Estado do Acre, no prazo de 05 (cinco dias).

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelo Diretor Geral, em exercício, Antônio Jorge Felipe de Melo, e pelos Gerentes Marcelo Messias de Carvalho e Estênio Costa de Carvalho que, sob a presidência do primeiro, deverá dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Rio Branco-Ac, 24 de janeiro de 2013.

DION NÓBREGA LEAL

Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 13/2011

O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 63.606.479/0001-24, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.062.155/0001-27, com sede na Avenida Brasil, nº 297, Centro, neste Município de Rio Branco - Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pela Senhora Secretária de Estado da Casa Civil MÁRCIA REGINA DE SOUSA PEREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 156174 SSP/AC, inscrita no CPF sob o nº 004.077.667-07, de acordo com o Decreto Estadual nº 001 de 1º de janeiro de 2011, residente e domiciliada nesta

cidade de Rio Branco - Acre, e a empresa KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.383.410/0001-57, Inscrição Estadual nº 01.002.402/001-75, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1839 – bairro Bosque, nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, aqui representado pela Sra. MARILENE DE FÁTIMA RIOS OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 261.434 – SSP/AC, CPF nº 340.239.332-87, residente e domiciliada na Rua 26, nº 165, Apto. 01 – Conjunto Xavier Maia, rescindem nesta data por mútuo acordo o CONTRATO Nº 13/2011, datado de 4 de julho de 2011, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/2011, da Secretaria de Estado de Educação, acordando que não há prejuízos a serem indenizados a contar desta data, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem de pleno acordo, como também, cumprindo rigorosamente o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, mormente no que dispõe o inciso II do art. 79, é que firmam o presente termo, que foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único efeito. Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; Marilene de Fátima Rios Oliveira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO/CC/Nº 005/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 005/2012

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA M. R. C. DE LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 914/2011 – CPL 03

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência para a prestação de serviços de transporte terrestre, através de motocicletas, Lote III, com locação sob o regime de locação contínua e regime de locação por demandas eventuais, conforme objeto de que trata o Contrato originário, e abaixo resumido quanto às suas características, observados o Edital de Licitação Pregão SRP nº 914/2011, o termo contratual originário e a proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. DO VALOR: Dá-se a este termo o valor global de R\$ 26.399,52 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), valor referente ao lote III de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilha de Preços, relativos à execução dos serviços de que trata a cláusula primeira deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: A vigência do termo contratual para execução dos serviços fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 14 de janeiro de 2013, sem interrupção.

DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 14 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante e Edicarlos Silva de Lima – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC/Nº 04/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A SENHORA ROCILEIDE LEAL DO VALE.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel residencial urbano localizado na Rua Felicidade, nº 47, Quadra A, Casa 16, Conj. Petrópolis, Bairro Tangará, em Rio Branco - Acre, perfazendo um total de 146,92m² de área construída, estando matriculada na 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco - Acre, sob o nº 995 às folhas 01, do livro nº 2-RG.

DOS PREÇOS : O valor global do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a ser pago em 6 (seis) prestações mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 446.001.0412224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).

DA VIGÊNCIA : O O prazo de vigência do contrato de locação será de 6

(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 8 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Locatária; Rocileide Leal do Vale – Pelo Locador.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/CC/Nº 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1040/2012 – CPL 03

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em Serviços de Intermediação de Transporte Aéreo (hora/vôo) para transporte de passageiros e cargas em trechos intermunicipal, interestadual e internacional, bem como qualquer tarefa associada a transporte aéreo, conforme as especificações contidas no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1040/2012 – CPL 03, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo nº 027439-7/2012.

DOS PREÇOS : O valor total do presente contrato é de R\$ 777.100,00 (setecentos e setenta e sete mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 446.001.0412224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).

DA VIGÊNCIA : O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração Pública na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 18 de janeiro de 2013.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; Marilene de Fátima Rios Oliveira – Pela Contratada.

SEAPROF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAPROF Nº 113/2012

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA DE PREÇO Nº 115/2011
CPL 03

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar.

CONTRATADA: COM & SEA LTDA.

OBJETO: Prorrogar vigência.

NOVA VIGÊNCIA: até 28.2.2013

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 30 de dezembro de 2012.

ASSINAM: Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE, Ana Rosa Mesquita de Figueiredo e Antônio Ramaiana de Barros Ribeiro, pela CONTRATADA.

SEDENS

PORTARIA/SEDENS Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso das atribuições conferidas pelos inc. I e II do art. 86 da Constituição Estadual e alíneas "l" e "m" do inc. XXI do art. 8º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e Considerando o Programa de Compras Governamentais com Incentivo a Indústria Local, criado pela Lei nº 2.548, de 17 de fevereiro de 2012 e Art. 2º do Decreto Estadual Nº 4.929, de 5 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR o art.1º da PORTARIA/SEDENS Nº 69, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, mediante inserção dos itens abaixo descritos na relação de produtos fabricados por indústrias instaladas no Estado do Acre, a saber:

Item	Especificação	Unid
2	INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES	
2.91	COR BRANCA, ARTE NA FRENTE - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em transfer, formato A4	UNIDADE

2.92	COR BRANCA, ARTE NA FRENTE - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em policromia, formato A4	UNIDADE
2.93	COR BRANCA, ARTE NA FRENTE - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em serigrafia, formato A4	UNIDADE
2.94	CORES VARIADAS, ARTE NA FRENTE - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em transfer, formato A4	UNIDADE
2.95	CORES VARIADAS, ARTE NA FRENTE - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em policromia, formato A4	UNIDADE
2.96	CORES VARIADAS, ARTE NA FRENTE - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em serigrafia, formato A4	UNIDADE
2.97	COR BRANCA, ARTE FRENTE/COSTAS - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em transfer, formato A4	UNIDADE
2.98	COR BRANCA, ARTE FRENTE/COSTAS - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em policromia, formato A4	UNIDADE
2.99	COR BRANCA, ARTE FRENTE/COSTAS - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em serigrafia, formato A4	UNIDADE
2.100	CORES VARIADAS, ARTE FRENTE/COSTAS - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em transfer, formato A4	UNIDADE
2.101	CORES VARIADAS, ARTE FRENTE/COSTAS - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em policromia, formato A4	UNIDADE
2.102	CORES VARIADAS, ARTE FRENTE/COSTAS - Camiseta em malha PV, Poliéster 67, Viscose 35, gramatura do tecido 165g, gola redonda em ribana, manga curta barra normal, tamanhos P, M, G e GG, impressão em serigrafia, formato A4	UNIDADE
2.103	CORES VARIADAS, ARTE FRENTE/COSTAS - Camiseta confeccionada em Dry Fit 100% poliamida, 100g, impressão transfer sublimático total (66x96cm), tamanhos P, M, G, GG, gola viés redonda 100% poliamida, manga curta, barra normal.	UNIDADE
2.104	CORES VARIADAS, ARTE FRENTE/COSTAS - Camiseta confeccionada em Helanca Light, 100% poliéster, 140g, estilo abadá, modelo regata, gola redonda em viés 100% poliéster, cava em viés, impressão transfer sublimático total (66x96cm), tamanhos P, M, G, GG.	UNIDADE

Art. 2º Os demais artigos da PORTARIA Nº 69, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, permanecem inalterados.

Rio Branco-Acre, 28 de Janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Edvaldo Soares de Magalhães

Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2012.

PROCESSO SEDENS N.º 025/2012.

CONCORRÊNCIA Nº 074/2012 – CEL - 02.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa L.N. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Construção de 12 (doze) galpões medindo 15 x 20m, para Indústria Moveleira no Município de Tarauacá – AC.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado (SEDENS), para o exercício de 2012, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 752.014.23691110031120001 – Programa de Fomento ao Setor Moveleiro/Marceneiro, Natureza de Despesa 4.490.51.00

– Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 500 (Operações de Créditos), Nota de Empenho nº 7520140147/2012, datada no dia 31/08/2012.
Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.134.331,79 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.
Vigência: A vigência do Contrato será de 07 (Sete) meses.
Data da Assinatura: 10 de Setembro 2012

Assinam: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante.

Maria de Lourdes Manuary da Silva - L.N. Construções E Comércio LTDA – Contratado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2011

PARTES: O Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a ASSOCIAÇÃO VERTENTE..

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Este instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio 04/2011 até 30 de junho de 2013, a contar da data da sua assinatura, conforme cronograma de execução do Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONCEDENTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, em conformidade com a IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência deste Convênio, observada a forma prevista na IN/STN Nº 01, DE 15/01/97, ART. 28.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio original, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013

Formalizam o presente Termo Aditivo de Convênio a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, neste ato representada por sua Diretora Executiva de Gestão a Senhora MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO e a ASSOCIAÇÃO VERTENTE por sua Secretária Geral ELMIRA OLIVEIRA DE FARIAS.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 007/2011 – PROACRE

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE – PROACRE

CONVENIENTE: SOCIEDADE AGRÍCOLA NOVA CINTRA

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADITAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 007/2011 FIRMADO ENTRE A SEDENS E SOCIEDADE AGRICOLA NOVA CINTRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO O PRAZO DE 100 (CEM) DIAS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, ADMITINDO A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS, EM SEU INTEIRO TEOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES pela SEDENS, e ROBERTO PASMINO GUEVARA PELA SOCIEDADE AGRÍCOLA NOVA CINTRA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 008/2011 – PROACRE

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE – PROACRE

CONVENIENTE: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DE PEQUENOS E MEDIOS CRIADORES DE MANCIO LIMA.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADITAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 008/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE SETEMBRO DE 2012, ADMITINDO A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS, EM SEU INTEIRO TEOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

RIO BRANCO – ACRE, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES pela SEDENS, e TARCISIO MACEDO BENEVIDES pela CONVENIENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

Torna pública que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação nº 306/2011, para a atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DE UMA INDÚSTRIA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado na Rodovia BR 364, Km 08, Sentido Tarauacá/Feijó, Tarauacá – AC.

SEDS

SEDS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2009 Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a senhora Rosemeiry Moreira Pontes.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 101/2009, referente à locação de 01(um) imóvel em alvenaria, situado nesta cidade, no qual funciona o “Centro Dia para Idosos” da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Do prazo: O presente termo começa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2013 com término em 31 de março de 2013.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2012.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antonio Torres e a senhora Rosemeiry Moreira Pontes.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 14/2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Revalidar e reconhecer os estudos de VITOR HUGO RONDON SOTO, referentes ao Nível Secundário cursados no Peru, como equivalentes ao Ensino Médio ofertado no Brasil, com base no Parecer CEE/AC nº 72/2012.

Art. 2º - Autorizar o Colégio Estadual Barão do Rio Branco - CEBRB, localizado neste município, a expedir o certificado de revalidação de estudos de Ensino Médio do aluno VITOR HUGO RONDON SOTO, fazendo constar as devidas observações com base na Resolução CEE/AC nº 54/2011, parecer e resolução que revalida e reconhece os estudos do aluno.

Art. 3º - Autorizar a CORINES proceder o registro de praxe.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2013.

Consª. Raimunda Coelho de Carvalho
Vice-Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 33/2013

Autoriza, Ad Referendum, em Caráter de Excepcionalidade a certificação de conclusão Antecipada do Ensino Médio, face aprovação no ENEM/SISU – 2012.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Íris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006 e,

Considerando indagações da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE face solicitações referentes à certificação antecipada de alunos aprovados em exames vestibulares do ENEM/SISU por alunos que ainda não concluíram o Ensino Médio;

Considerando que o ENEM/SISU é um exame de avaliação do Ensino Médio, portanto, os alunos nele aprovados demonstraram o domínio das habilidades e competências exigidas para essa etapa de ensino, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a escola em que ocorrer a aprovação de alunos em exames nacionais ENEM/SISU, regularmente matriculados no Ensino Médio, sem que o tenham concluído (desde que tenham cursado até o 2º ano ou que estejam cursando o 3º ano), a proceder a expedição de Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de acordo com as seguintes orientações:

a) Receber e analisar o requerimento do aluno/responsável, contendo comprovação de classificação em exames nacionais.

b) Expedir o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de cada aluno adotando uma das alternativas abaixo, a que melhor se adequar:

1. Para o aluno que alcançou a média do padrão de qualidade no 1º e 2º anos cursados, proceder à avaliação

diagnóstica pela média de desempenho no curso;

2. Considerar o resultado do ENEM/SISU para os alunos que não cursaram o 3º ano do Ensino Médio;

3. Aplicar avaliações de conteúdos de cada disciplina abrangendo os conhecimentos, habilidades e competências do último ano do Ensino Médio.

Art. 2º - À Secretaria de Estado de Educação e Esporte cabe acompanhar esse processo de excepcionalidade de certificação de conclusão antecipada do Ensino Médio, por motivo de classificação em exames vestibulares, através do ENEM/SISU – 2012, junto às escolas;

Art. 3º - Autorizar a CORINES a proceder, em caráter de urgência, à autenticação dos Históricos Escolares e o registro dos certificados dos alunos, encaminhados pela escola;

Art. 4º - A escola deve publicar a relação dos concludentes de acordo com o § 2º do Art. 8º da Resolução CEE/AC nº 177/2010;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-AC, 21 de janeiro de 2013.

Consª. Íris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 34/2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Íris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006 e face à necessidade de autorização, em caráter especial, para as escolas os certificados de alunos, em razão de não estarem credenciadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, as escolas constantes do anexo desta resolução, a expedirem a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio aos alunos maiores de 18 anos, aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2012, com base na Portaria/GAB/SEE Nº 054/2013 e na Portaria Normativa MEC Nº 144, de 24.05.2012;

Art. 2º - Autorizar a CORINES proceder, em caráter de urgência, à autenticação dos históricos escolares e o registro dos certificados dos alunos das escolas constantes do anexo desta resolução;

Art. 3º - A escola deve publicar a relação dos concludentes de acordo com o § 2º do Art. 8º da Resolução CEE/AC nº 177/2010;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-AC, 22 de janeiro de 2013.

Consª. Íris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ANEXO DA RESOLUÇÃO/CEE/Nº 34/2013

ESCOLARES CERTIFICADORAS DO ENEM 2012

MUNICÍPIO	ESCOLA
Acrelândia	Marcílio Pontes dos Santos
Assis Brasil	Íris Célia Cabanellas Zannini
Brasília	Instituto Odilon Pratagi
Bujari	São João Batista
Capixaba	Argentina Pereira Feitosa
Cruzeiro do Sul	Dr. Valério Caldas de Magalhães
Epitaciolândia	Brasil-Bolívia
Feijó	Raimundo Augusto de Araújo
Jordão	Manoel Rodrigues de Farias
Mãncio Lima	Belarmino de Mendonça
Manoel Urbano	Nazira Anute de Lima
Plácido de Castro	Franklin Roosevelt
Porto Acre	Cel. José Plácido de Castro
Porto Walter	Borges de Aquino
Rio Branco	Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA
Rodrigues Alves	Cunha Vasconcelos
Santa Rosa do Purus	Pe. Paulino Maria Baldassari
Sena Madureira	Elizário Távora
Senador Guiomard	Veiga Cabral
Tarauacá	João Ribeiro
Xapuri	Divina Providência
Marechal Thaumaturgo	Elvira Ferreira Gomes

Rio Branco-AC, 22 de janeiro de 2013.

Consª. Íris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 301/2012

Aprova a Organização da Matriz Curricular do Ensino Médio Seriado Anual - Diurno e Noturno, para as Escolas da Rede Pública do Estado do Acre, a partir de 2012.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Íris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº162, de 20 de junho de 2006 e,

Considerando a solicitação encaminhada pela SEE, para aprovação da Matriz Curricular para o Ensino Médio Seriado Anual - Diurno e Noturno nas escolas da rede pública estadual, a ser implantada a partir do ano de 2012 para atender o disposto na Resolução CEE/AC nº 96/2012 e a Lei nº 9.394/96 (LDBEN);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Matriz Curricular para o Ensino Médio Seriado Anual - Diurno e Noturno implantada nas escolas da rede pública estadual de Ensino Médio a partir do ano de 2012 para atender o disposto na Resolução CEE/AC nº 96/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e a Lei nº 9.394/96 (LDBEN), conforme o quadro.

MATRIZ CURRICULAR DO SISTEMA SERIADO ANUAL - DIURNO E NOTURNO									
Matriz Curricular do Ensino Médio									
	AREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		TOTAL
			SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	160	4	160	4	160	480
		ARTES	1	40	1	40	1	40	120
		LÍNGUA INGLESA	2	80	2	80	2	80	240
		LÍNGUA ESPANHOLA	2	80	2	80	2	80	240
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	240
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	160	4	160	4	160	480
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	2	80	2	80	2	80	240
		QUÍMICA	2	80	2	80	2	80	240
		BIOLOGIA	2	80	2	80	2	80	240
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	240
		GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	240
		FILOSOFIA	1	40	1	40	1	40	120
		SOCIOLOGIA	1	40	1	40	1	40	120
	TOTAL MÓDULO AULA			27	1080	27	1080	27	1080
TOTAL DE AULAS/ HORA RELÓGIO			22,5	900	22,5	900	22,5	900	2700
TOTAL DE AULAS ANUAL									2700

Art. 2º - Aos alunos de ensino médio que ingressaram seus estudos pela matriz curricular anterior, as escolas deverão assegurar a operacionalização dessa matriz curricular até a sua terminalidade;

Art. 3º - O Sistema de Ensino, através do setor competente, orientará a implantação dessa nova matriz observando as Diretrizes Curriculares Nacionais de acordo com o disposto na Resolução CEE/AC nº 96/2012;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CEE/AC Nº58/2011 que aprova a organização curricular do ensino médio seriado anual para as escolas públicas do Estado do Acre e a Resolução CEE/AC Nº 22/2012 que altera a Resolução CEE Nº 58/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-AC, 21 de dezembro de 2012.

Consª. Raimunda Coelho de Carvalho
Vice-Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 302/2012

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Íris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº162, de 20 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC nº 62 /2012, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha no município de Rio Branco.

Art. 2º - Aprovar a Organização Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MÓDULO TRANSVERSAL DE ACOLHIMENTO			
Eixo I: Consolidando Competências da Educação Básica			
Eixo/Área	Teoria/Prática	Dispersão	Estágio
Linguagens e Códigos	40h	-	-
Bases Instrumentais da Matemática	40h	-	-
Informática Básica	80h	-	-
Biologia	20h	-	-
Proposta Pedagógica da ETSMMR/IDM	20h	-	-
Total do Módulo	200h	-	-
MÓDULO BÁSICO			
Eixo II: Produzindo e Socializando Conhecimentos em Saúde			
Eixo/Área	Teoria/Prática	Dispersão	Estágio
Processo saúde doença e a nova promoção de saúde	20h	-	-
Evolução histórica da promoção da saúde	20h	-	-
Política e Organização do Sistema de Saúde Pública	60h	-	-
Vigilância em Saúde	20h	10h	-
Educação e Comunicação em Saúde.	20h	10h	-
Direito, Ética e Bioética em Saúde	20h	-	-
Sustentabilidade e Empreendedorismo	20h	-	-
Total do Módulo	180h	20h	-
MÓDULO ESPECÍFICO I			
Eixo: Diagnóstico e a terapêutica, considerando a prevenção de agravos, a promoção e a recuperação da saúde.			
Eixo/Área	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Dispersão	Estágio
Radiologia Básica I	180h	40 h	384h
Ações de Enfermagem	60h	-	
Exames Contrastado	100h	20 h	
Total do Módulo	340h	60 h	384h
MÓDULO ESPECÍFICO II			
Eixo: Diagnóstico e a terapêutica, considerando a prevenção de agravos, a promoção e a recuperação da saúde.			
Eixo/Área	Carga Horária		
	Teoria/Prática	Dispersão	Estágio
Radiologia Básica II	80h	40 h	120h
Legislação e Ética	20h	-	
Proteção Radiologia e biosegurança em radiologia	40h	20 h	
Controle de Qualidade	20h	20 h	
Total do Módulo	160h	80 h	120h

MODULO ESPECIFICO III			
Eixo: O diagnóstico e a terapêutica, considerando a prevenção de agravos, a promoção e a recuperação da saúde.			
Eixo/Área	Carga Horária		
	Teoria/ Prática	Dispersão	Estágio
Administração Hospitalar	60h	20 h	96h
Modalidades terapêuticas	100h	-	
Total do Módulo	160h	20h	96h
Carga horária Total	1.040h	160h	600h
Carga Horária Total do Curso	1.800		

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2012.

Consª. Raimunda Coelho de Carvalho
Vice-Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 303/2012

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Íris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer CEE/AC nº 78/2012 que analisa a documentação do Colégio Associação Modelar de Ensino - AME, para fins de recredenciamento;

Art. 2º - Conceder o recredenciamento dessa instituição de ensino por um período de 4 (quatro) anos a contar da data de aprovação do presente parecer;

Art. 3º - Reconhecer as etapas de ensino que a escola oferece;

Art. 4º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar;

Art. 5º - Aprovar a Organização Curricular para a Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental e Médio Regular estruturada através das Matrizes Curriculares abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

Área de Conhecimento	Eixos Temáticos	Carga Horária Anual	Ano Letivo			
Ciências Sociais Ciências Naturais	Natureza e Sociedade	800 horas	200 dias			
Noções Lógico -Matemáticas	Matemática					
Linguagens	Linguagem oral e escrita Música Movimento Artes					
		800 horas	200 dias			
ENSINO FUNDAMENTAL DE 8 ANOS			ANOS FINAIS			
Área de Conhecimento	Disciplina	Carga Horária Semanal				
		5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série	
Linguagens códigos e suas Tecnologias	L. Portuguesa	-	4	4	4	
	Artes	-	1	1	1	
	Ed. Física	-	2	2	2	
Ciências da natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	-	4	4	4	
	Ciências	-	3	3	3	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	-	3	3	3	
	Geografia	-	3	3	3	
Parte Diversificada	L. Estrangeira (Inglês)	-	2	2	2	
	Ensino Religioso	-	1	1	1	
Total de carga horária semanal		-	23	23	23	
Total de carga horária anual		-	920	920	920	

A hora/aula corresponde a 60 minutos cada.

Os conteúdos referentes a história e cultura afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial, nas disciplinas de educação artística, língua portuguesa e história.

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS		ANOS INICIAIS				
Área de Conhecimento	Disciplina	Carga Horária Semanal				
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Linguagens códigos	L. Portuguesa	5	5	5	5	5
	L. Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1	1
	Artes	1	1	1	1	1
	Ed. Física	2	2	2	2	2
Ciências da natureza e Matemática	Matemática	5	5	5	5	5
	Ciências	2	2	2	2	2
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2	2
	Ensino Religioso	1	1	1	1	1
Total de carga horária semanal		22	22	22	22	22
Total de carga horária anual		880	880	880	880	880

A hora/aula corresponde a 60 minutos cada.

Os conteúdos referentes a história e cultura afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial, nas disciplinas de educação artística, língua portuguesa e história.

Ensino Fundamental de 9 Anos		Anos Finais			
Área de Conhecimento	Disciplina	Carga Horária Semanal			
		6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Linguagens códigos	L. Portuguesa	4	4	4	4
	L. Estrangeira (Inglês)	2	2	2	2
	Artes	1	1	1	1
	Ed. Física	2	2	2	2
Ciências da natureza e Matemática	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	3	3	3	3
Ciências Humanas	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
	Ensino Religioso	1	1	1	1
Total de carga horária semanal		23	23	23	23
Total de carga horária anual		920	920	920	920

A hora/aula corresponde a 60 - minutos.

Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial, nas disciplinas de educação artística, língua portuguesa e história

ENSINO MÉDIO (a partir de 2013)								
Área de Conhecimento	Disciplinas	1ª SÉRIE – CH		2ª SÉRIE – CH		3ª SÉRIE – CH		TOTAL GERAL
		SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	5	200	520
	REDAÇÃO	-	-	-	-	2	80	80
	INGLÊS	2	80	2	80	2	80	240
	ESPAÑHOL	1	40	1	40	1	40	120
	ARTES	1	40	1	40	-	-	80
MATEMÁTICA	ED. FÍSICA	2	80	2	80	2	80	240
	MATEMÁTICA	3	120	3	120	3	120	360

CIÊNCIAS DA NATUREZA	BIOLOGIA	2	80	2	80	2	80	240
	FISICA	3	120	3	120	3	120	360
	QUIMICA	3	120	3	120	3	120	360
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	240
	GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	240
	FILOSOFIA	1	40	1	40	1	40	120
	SOCIOLOGIA	1	40	1	40	1	40	120
TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA		27	1.080	27	1.080	29	1.160	3.320

Os conteúdos referentes a história e cultura afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial, nas disciplinas de educação artística, língua portuguesa e história.

De forma transversal e integradamente permeando todo o currículo através de projetos multidisciplinares, serão trabalhados os temas transversais de acordo com o proposto na Resolução CNE n.º 02/2012, art. 10 inciso II e Resolução CEE n.º 96/2012.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2008.

Raimunda Coelho de Carvalho
Vice-Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO JADER SARAIVA MACHADO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE JSM/2013
PORTO ACRE- AC, 18 de JANEIRO 2013.
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JADER SARAIVA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO. Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- EGLAZIBIA DE ARAÚJO PERDOME - Presidente
- ANTONIA NIZETH SOUSA AGOSTONHO
- MARIA DA PENHA CALENSKI

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Jader Saraiva Machado, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Porto Acre – Ac 18 de janeiro de 2013

ROSIANE FERREIRA DE LIMA ARAUJO
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO LEONILIA VITORIANO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO/CECLVA/ Nº 001/2013
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO LEONILIA VITORIANO DE AZEVEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO, BEM COMO NO ROTEIRO METODOLÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ESCOLARES/PROACRE. Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS composta pelos membros abaixo relacionados:

- Aurelina Pinheiro Diniz - Presidente
- Valquer Oliveira Freire - Apoio
- Gileude de Almeida Costa - Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas Estaduais Rurais LEONILIA VITORIANO DE AZEVEDO, FRANCISCO LUIZ PINHEIRO E CORAÇÃO DO MENINO JESUS II, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas, bem como nos Termos do Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR-BIRD, no âmbito do PROACRE - Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sena Madureira - AC, 24 de janeiro de 2013.

José Antonio Pinheiro da Silva Filho
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ENEDINA FERREIRA DOS REIS

RESOLUÇÃO/CECEFR/ Nº 001/2013
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ENEDINA FERREIRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO SEU ESTATUTO, BEM COMO NO ROTEIRO METODOLÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SUBPROJETOS ESCOLARES/PROACRE. Resolve:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS composta pelos membros abaixo relacionados:

- Gileude de Almeida Costa - Presidente
- Aurelina Pinheiro Diniz - Apoio
- Marco Aurélio Dias Ribeiro Sampaio - Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas Estaduais Rurais ENEDINA FERREIRA DOS REIS E SÃO FRANCISCO III, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas, bem como nos Termos do Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR-BIRD, no âmbito do PROACRE - Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sena Madureira - AC, 24 de janeiro de 2013.

José Augusto Lima da Silva
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 027 DE 28 DE JANEIRO DE 2013
Publica os Anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre, Anual de 2012 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre e Anual de 2012.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 011/2011, RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os Anexos exigidos pelos arts. 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre, Anual e do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre e Anual do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO 2012 Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.340.299.018,79	4.925.759.231,47	1.292.065.638,60	26,23	4.729.227.482,69	96,01	196.531.748,78
RECEITAS CORRENTES	3.439.569.018,79	3.828.533.556,77	731.382.617,42	19,10	3.631.020.358,62	94,84	197.513.198,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	731.164.782,50	829.583.188,68	149.394.459,87	18,01	834.085.876,01	100,54	-4.502.687,33
Impostos	729.264.782,50	820.285.268,81	147.698.389,40	18,01	829.845.603,07	101,17	-9.560.334,26
Taxas	1.900.000,00	9.297.919,87	1.696.070,47	18,24	4.240.272,94	45,60	5.057.646,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	82.017.344,48	162.682.344,48	36.776.912,81	22,61	121.228.513,69	74,52	41.453.830,79
Contribuições Sociais	82.017.344,48	162.682.344,48	36.776.912,81	22,61	121.228.513,69	74,52	41.453.830,79
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.141.055,67	71.191.055,67	18.164.799,38	25,52	83.966.314,53	117,95	-12.775.258,86
Receitas Imobiliárias	201.800,00	201.800,00	10.912,96	5,41	161.353,47	79,96	40.446,53
Receitas de Valores Mobiliários	67.816.000,00	70.866.000,00	18.153.886,42	25,62	83.804.961,06	118,26	-12.938.961,06
Receitas de Concessões e Permissões	123.255,67	123.255,67	0,00	0,00	0,00	0,00	123.255,67
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Receita da Produção Vegetal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receita da Produção Animal e Derivados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita da Indústria de Transformação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.940.164,35	42.255.142,73	5.799.162,91	13,72	34.470.677,42	81,58	7.784.465,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.458.718.582,19	2.626.981.852,86	448.055.395,44	17,06	2.411.476.654,25	91,80	215.505.198,61
Transferências Intergovernamentais	2.283.718.582,19	2.417.195.416,32	436.905.233,72	18,07	2.339.365.318,22	96,78	77.830.098,10
Transferências de Instituições Privadas	40.000.000,00	43.000.000,00	3.073.988,58	7,15	11.105.805,36	25,83	31.894.194,64

Data e hora da Emissão: 28/01/13 11:42

Página (1 de 6)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO 2012 Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	2.600,00	0,00	3.350,00	0,00	-3.350,00
Transferências de Convênios	135.000.000,00	166.786.436,54	8.073.573,14	4,84	61.002.180,67	36,58	105.784.255,87
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.987.089,60	95.239.972,35	73.191.887,01	76,85	145.792.322,72	153,08	-50.552.350,37
Multas e Juros de Mora	11.901.699,80	12.123.138,74	1.906.569,12	15,73	10.526.335,41	86,83	1.596.803,33
Indenizações e Restituições	39.884.389,80	71.249.331,37	67.454.125,39	94,67	121.451.361,90	170,46	-50.202.030,53
Receita da Dívida Ativa	10.948.000,00	10.948.000,00	2.271.975,32	20,75	9.919.311,33	90,60	1.028.688,67
Receitas Correntes Diversas	253.000,00	919.502,24	1.559.217,18	169,57	3.895.314,08	423,63	-2.975.811,84
RECEITAS DE CAPITAL	900.730.000,00	1.097.225.674,70	560.683.021,18	51,10	1.098.207.124,07	100,09	-981.449,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	424.230.000,00	619.302.283,70	553.977.674,49	89,45	915.392.114,01	147,81	-296.089.830,31
Operações de Crédito Internas	370.845.000,00	565.917.283,70	553.977.674,49	97,89	891.458.120,70	157,52	-325.540.837,00
Operações de Crédito Externas	53.385.000,00	53.385.000,00	0,00	0,00	23.933.993,31	44,83	29.451.006,69
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	1.500.000,00	282.474,95	18,83	282.474,95	18,83	1.217.525,05
Alienação de Bens Móveis	1.500.000,00	1.500.000,00	282.474,95	18,83	282.474,95	18,83	1.217.525,05
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	261.853,06	0,00	1.299.803,59	0,00	-1.299.803,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	475.000.000,00	476.423.391,00	6.161.018,68	1,29	181.232.731,52	38,04	295.190.659,48
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	648.808,25	0,00	-648.808,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	475.000.000,00	476.423.391,00	6.161.018,68	1,29	180.583.923,27	37,90	295.839.467,73
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO 2012 Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	111.177.599,18	122.777.631,59	6.932.175,07	5,65	112.567.242,22	91,68	10.210.389,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.451.476.617,97	5.048.536.863,06	1.298.997.813,67	25,73	4.841.794.724,91	95,90	206.742.138,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.451.476.617,97	5.048.536.863,06	1.298.997.813,67	25,73	4.841.794.724,91	95,90	206.742.138,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.451.476.617,97	5.048.536.863,06	1.298.997.813,67	25,73	4.841.794.724,91	95,90	206.742.138,15
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL P/ CRÉD ADICION)	-	-	-	-	123.816.295,41	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	123.816.295,41	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.340.299.018,79	632.375.895,29	4.972.674.914,08	837.425.255,35	4.469.948.716,01	1.062.976.044,55	4.427.749.858,38	42.198.857,63	89,89	502.726.198,07
DESPESAS CORRENTES	3.060.643.323,20	493.578.871,90	3.554.222.195,10	658.091.362,02	3.406.775.203,20	764.766.648,51	3.378.638.881,07	28.136.322,13	95,85	147.446.991,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.890.623.653,57	-26.021.293,98	1.864.602.359,59	417.696.473,62	1.852.827.915,41	419.422.122,49	1.851.789.784,28	1.038.131,13	99,37	11.774.444,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.900.000,00	3.723.266,57	118.623.266,57	23.417.527,87	118.580.274,27	23.417.527,87	118.580.274,27	0,00	99,96	42.992,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.055.119.669,63	515.876.899,31	1.570.996.568,94	216.977.360,53	1.435.367.013,52	321.926.998,15	1.408.268.822,52	27.098.191,00	91,37	135.629.555,42
Transferências a Municípios	194.916.533,06	21.813.987,60	216.730.520,66	35.286.678,36	216.235.127,82	35.286.678,36	216.235.127,82	0,00	99,77	495.392,84
Demais Despesas Correntes	860.203.136,57	494.062.911,71	1.354.266.048,28	181.690.682,17	1.219.131.885,70	286.640.319,79	1.192.033.694,70	27.098.191,00	90,02	135.134.162,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.276.055.695,59	138.797.023,39	1.414.852.718,98	179.333.893,33	1.063.173.512,81	298.209.396,04	1.049.110.977,31	14.062.535,50	75,14	351.679.206,17
INVESTIMENTOS	1.027.268.318,75	133.810.506,40	1.161.078.825,15	89.232.356,45	810.756.234,78	208.107.859,16	796.693.699,28	14.062.535,50	69,83	350.322.590,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	350.001,00	2.705.213,19	3.055.214,19	355.800,00	2.086.250,00	355.800,00	2.086.250,00	0,00	68,28	968.964,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	248.437.375,84	2.281.303,80	250.718.679,64	89.745.736,88	250.331.028,03	89.745.736,88	250.331.028,03	0,00	99,85	387.651,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	111.177.599,18	88.500.645,21	199.678.244,39	79.004.122,22	187.840.803,17	7.191.608,55	112.879.040,83	74.961.762,34	94,07	11.837.441,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.451.476.617,97	720.876.540,50	5.172.353.158,47	916.429.377,57	4.657.789.519,18	1.070.167.653,10	4.540.628.899,21	117.160.619,97	90,05	514.563.639,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.451.476.617,97	720.876.540,50	5.172.353.158,47	916.429.377,57	4.657.789.519,18	1.070.167.653,10	4.540.628.899,21	117.160.619,97	90,05	514.563.639,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	184.005.205,73	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.451.476.617,97	720.876.540,50	5.172.353.158,47	916.429.377,57	4.657.789.519,18	1.070.167.653,10	4.841.794.724,91	-	-	-



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO 2012 Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	111.177.599,18	122.777.631,59	6.932.175,07	5,65	112.567.242,22	91,68	10.210.389,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	106.962.913,87	106.962.913,87	1.126.703,05	1,05	75.466.760,15	70,55	31.496.153,72
Contribuições Sociais	106.962.913,87	106.962.913,87	1.126.703,05	1,05	75.466.760,15	70,55	31.496.153,72
Contribuições Previdenciárias do RPPS	106.962.913,87	106.962.913,87	1.126.703,05	1,05	75.466.760,15	70,55	31.496.153,72
RECEITA DE SERVIÇOS	4.214.685,31	15.814.717,72	5.756.503,50	36,40	37.051.513,55	234,29	-21.236.795,83
Serviços Hospitalares Intra-Orçamentária	0,00	184.466,20	0,00	0,00	0,00	0,00	184.466,20
Serviços Administrativos Intra-Orçamentária	4.214.685,31	15.630.251,52	5.756.503,50	36,83	37.051.513,55	237,05	-21.421.262,03
Outros Serviços Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	48.968,52	0,00	48.968,52	0,00	-48.968,52
Outras Restituições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	48.968,52	0,00	48.968,52	0,00	-48.968,52
TOTAL	111.177.599,18	122.777.631,59	6.932.175,07	5,65	112.567.242,22	91,68	10.210.389,37

Data e hora da Emissão: 28/01/13 11:42

Página (5 de 6)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012 Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (g+h)/f	SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
				EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS CORRENTES	111.177.599,18	87.150.645,21	198.328.244,39	78.604.122,22	186.490.803,17	6.791.608,55	111.529.040,83	74.961.762,34	94,03	11.837.441,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.683.630,60	58.758.623,02	161.442.253,62	75.898.648,57	149.900.075,01	946.449,56	74.947.876,00	74.952.199,01	92,85	11.542.178,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.493.968,58	28.392.022,19	36.885.990,77	2.705.473,65	36.590.728,16	5.845.158,99	36.581.164,83	9.563,33	99,20	295.262,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00	400.000,00	1.350.000,00	400.000,00	1.350.000,00	0,00	100,00	0,00
INVESTIMENTO	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00	400.000,00	1.350.000,00	400.000,00	1.350.000,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	111.177.599,18	88.500.645,21	199.678.244,39	79.004.122,22	187.840.803,17	7.191.608,55	112.879.040,83	74.961.762,34	94,07	11.837.441,22

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Data e hora da Emissão: 28/01/13 11:42

Página (6 de 6)

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.340.299.018,79	4.972.674.914,08	837.425.255,35	4.469.948.716,01	1.062.976.044,55	4.427.749.858,38	42.198.857,63	95,97	89,89	502.726.198,07
01 LEGISLATIVA	142.807.148,70	143.048.087,65	38.719.963,50	139.537.182,67	37.072.342,27	136.548.285,44	2.988.897,23	3,00	97,55	3.510.904,98
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	101.435.782,24	99.914.380,48	29.255.796,37	99.676.803,84	29.255.796,37	99.676.803,84	0,00	2,14	99,76	237.576,64
01.032 CONTROLE EXTERNO	41.371.366,46	43.133.707,17	9.464.167,13	39.860.378,83	7.816.545,90	36.871.481,60	2.988.897,23	0,86	92,41	3.273.328,34
02 JUDICIÁRIA	154.468.018,00	182.271.592,04	31.448.107,29	164.704.390,40	33.877.948,26	162.064.511,13	2.639.879,27	3,54	90,36	17.567.201,64
02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA	1.042.012,00	9.089.968,13	103.055,70	534.335,34	69.194,98	500.474,62	33.860,72	0,01	5,88	8.555.632,79
02.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.536.005,00	165.253.901,20	29.482.213,40	156.744.325,86	32.130.671,80	154.323.064,02	2.421.261,84	3,37	94,85	8.509.575,34
02.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.555.001,00	7.847.722,71	1.832.864,19	7.357.305,20	1.663.131,48	7.187.572,49	169.732,71	0,16	93,75	490.417,51
02.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	250.000,00	80.000,00	29.974,00	68.424,00	14.950,00	53.400,00	15.024,00	0,00	85,53	11.576,00
02.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.301 ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	84.241.032,00	111.613.229,09	19.019.597,43	105.667.907,48	22.122.917,52	104.408.442,55	1.259.464,93	2,27	94,67	5.945.321,61
03.091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	52.890.672,01	74.896.622,86	12.278.078,70	71.118.128,71	14.265.949,74	69.873.798,78	1.244.329,93	1,53	94,96	3.778.494,15
03.092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	17.092.796,41	19.600.185,81	2.703.912,19	17.566.991,00	3.803.673,72	17.551.856,00	15.135,00	0,38	89,63	2.033.194,81
03.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.257.560,58	17.086.945,90	4.046.448,00	16.962.157,71	4.046.448,00	16.962.157,71	0,00	0,36	99,27	124.788,19
03.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3,00	29.474,52	-8.841,46	20.630,06	6.846,06	20.630,06	0,00	0,00	69,99	8.844,46
04 ADMINISTRAÇÃO	388.023.475,62	281.500.615,59	84.561.636,67	268.063.376,84	100.916.777,58	267.749.732,33	313.644,51	5,76	95,23	13.437.238,75
04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.351.615,96	867.194,10	-17.118,16	760.473,56	7.875,45	760.473,56	0,00	0,02	87,69	106.720,54
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	271.040.359,48	151.884.770,65	22.157.739,41	147.088.973,03	36.244.368,29	146.978.067,08	110.905,95	3,16	96,84	4.795.797,62
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.731.441,90	4.551.432,08	1.297.891,55	3.183.491,95	1.427.854,21	2.980.753,39	202.738,56	0,07	69,94	1.367.940,13
04.124 CONTROLE INTERNO	7.400.082,15	4.160.654,71	1.066.097,58	3.833.150,76	1.363.143,51	3.833.150,76	0,00	0,08	92,13	327.503,95
04.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.934.406,72	16.454.897,43	1.930.129,62	12.796.687,55	2.586.501,23	12.796.687,55	0,00	0,27	77,77	3.658.209,88



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a		
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)					
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.415.009,32	2.593.132,47	530.538,40	2.268.356,06	674.043,38	2.268.356,06	0,00	0,05	87,48	324.776,41
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	40.595.446,50	46.828.148,98	8.994.221,13	45.324.709,40	9.224.163,82	45.324.709,40	0,00	0,97	96,79	1.503.439,58
04.130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	263.255,67	176.495,67	-15.481,81	144.506,54	15.668,05	144.506,54	0,00	0,00	81,88	31.989,13
04.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.446.080,77	4.318.122,86	16.930,04	3.822.142,66	715.644,61	3.822.142,66	0,00	0,08	88,51	495.980,20
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000,00	48.686.258,50	48.616.606,50	48.657.856,50	48.634.206,50	48.657.856,50	0,00	1,04	99,94	28.402,00
04.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000.000,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00
04.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	180.000,00	204.028,00	-15.917,59	183.028,83	23.308,53	183.028,83	0,00	0,00	89,71	20.999,17
04.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.655.777,15	177.480,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.480,09
04.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.000.000,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
04.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
04.752	ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	299.255.809,72	361.109.669,33	64.646.011,49	346.200.464,18	78.248.630,78	343.713.466,96	2.486.997,22	7,43	95,87	14.909.205,15
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.070.496,20	47.826.653,32	11.031.780,74	47.681.881,82	11.032.423,56	47.681.881,82	0,00	1,02	99,70	144.771,50
06.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	28.893.010,00	34.778.332,43	209.952,87	33.450.861,22	9.290.841,41	33.425.661,22	25.200,00	0,72	96,18	1.327.471,21
06.181	POLICIAMENTO	209.620.407,58	241.726.804,02	47.847.801,16	228.357.255,76	51.434.459,31	225.895.458,54	2.461.797,22	4,90	94,47	13.369.548,26
06.182	DEFESA CIVIL	20.177.886,94	35.478.842,21	5.410.670,51	35.411.437,03	6.302.589,52	35.411.437,03	0,00	0,76	99,81	67.405,18
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.494.009,00	1.299.037,35	145.806,21	1.299.028,35	188.316,98	1.299.028,35	0,00	0,03	100,00	9,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.644.582,92	42.619.283,04	7.580.372,45	37.224.247,37	8.535.424,24	37.224.247,37	0,00	0,80	87,34	5.395.035,67
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.452.147,42	16.671.148,33	4.014.253,20	16.465.093,12	4.014.253,20	16.465.093,12	0,00	0,35	98,76	206.055,21
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.380.439,01	3.696.650,70	822.786,78	3.696.650,70	822.786,78	3.696.650,70	0,00	0,08	100,00	0,00



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.010,00	70.362,92	61.326,52	70.354,92	63.647,02	70.354,92	0,00	0,00	99,99	8,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.451.966,49	22.181.101,09	2.682.005,95	16.992.148,63	3.634.737,24	16.992.148,63	0,00	0,36	76,61	5.188.952,46
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	164.057.626,57	237.718.472,08	50.709.875,43	235.897.554,14	51.938.823,43	235.851.997,61	45.556,53	5,06	99,23	1.820.917,94
09.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	145.899.416,65	230.713.011,01	49.351.642,99	228.892.093,07	50.580.590,99	228.846.536,54	45.556,53	4,91	99,21	1.820.917,94
09.274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	18.158.209,92	7.005.461,07	1.358.232,44	7.005.461,07	1.358.232,44	7.005.461,07	0,00	0,15	100,00	0,00
10 SAÚDE	513.343.299,75	662.951.982,14	131.365.371,40	656.099.969,36	142.385.824,96	637.733.697,19	18.366.272,17	14,09	98,97	6.852.012,78
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.094.490,41	25.287.404,23	5.774.967,34	24.998.231,47	5.774.967,34	24.998.231,47	0,00	0,54	98,86	289.172,76
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	2.085.828,19	711.388,09	42.564,68	528.591,58	124.217,44	528.591,58	0,00	0,01	74,30	182.796,51
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	486.278.625,72	631.164.288,35	124.832.112,54	625.004.803,03	135.054.568,22	607.432.193,49	17.572.609,54	13,42	99,02	6.159.485,32
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.884.355,43	5.788.901,47	715.726,84	5.568.343,28	1.432.071,96	4.774.680,65	793.662,63	0,12	96,19	220.558,19
11 TRABALHO	4.630.723,97	21.268.038,40	1.394.187,61	7.684.249,38	2.084.121,65	7.683.809,38	440,00	0,16	36,13	13.583.789,02
11.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.338.682,97	4.602.266,56	1.030.580,79	4.521.364,95	1.121.004,20	4.520.924,95	440,00	0,10	98,24	80.901,61
11.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16,00	330.016,00	146.361,60	146.361,60	146.361,60	146.361,60	0,00	0,00	44,35	183.654,40
11.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8,00	122.808,00	-12.652,88	28.804,56	27.904,56	28.804,56	0,00	0,00	23,45	94.003,44
11.334 FOMENTO AO TRABALHO	130.017,00	11.004.354,20	140.246,88	929.768,30	276.691,42	929.768,30	0,00	0,02	8,45	10.074.585,90
11.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	162.000,00	5.208.593,64	89.651,22	2.057.949,97	512.159,87	2.057.949,97	0,00	0,04	39,51	3.150.643,67
12 EDUCAÇÃO	755.308.297,72	807.209.391,98	146.776.809,13	768.244.354,81	181.648.310,48	762.412.890,72	5.831.464,09	16,49	95,17	38.965.037,17
12.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	76.469.042,65	96.274.236,38	23.503.205,14	96.271.987,65	23.503.205,14	96.271.987,65	0,00	2,07	100,00	2.248,73
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	567.498.276,87	647.326.244,81	117.387.665,58	628.334.926,31	145.381.335,75	623.684.333,01	4.650.593,30	13,49	97,07	18.991.318,50

Data e hora da Emissão: 28/01/13 14:05

Página (3 de 13)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a		
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)					
12.362	ENSINO MÉDIO	60.999.146,80	22.229.824,79	5.038.308,84	22.056.177,74	5.057.621,34	21.488.893,16	567.284,58	0,47	99,22	173.647,05
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	28.498.500,00	31.683.027,22	347.894,91	17.290.389,64	6.521.832,69	17.290.389,64	0,00	0,37	54,57	14.392.637,58
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.868.329,40	5.809.031,50	363.341,37	2.148.649,82	432.880,58	1.824.100,27	324.549,55	0,05	36,99	3.660.381,68
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	190.001,00	534.968,90	34.678,37	479.640,68	22.183,76	413.550,85	66.089,83	0,01	89,66	55.328,22
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA	3.785.001,00	3.352.058,38	101.714,92	1.662.582,97	729.251,22	1.439.636,14	222.946,83	0,04	49,60	1.689.475,41
13	CULTURA	25.108.054,33	30.124.175,17	3.678.912,63	25.288.987,27	6.005.493,27	25.278.612,27	10.375,00	0,54	83,95	4.835.187,90
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.035.988,53	9.582.752,21	2.251.102,06	9.458.540,01	2.251.102,06	9.458.540,01	0,00	0,20	98,70	124.212,20
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	17.072.063,80	20.541.420,96	1.427.810,57	15.830.447,26	3.754.391,21	15.820.072,26	10.375,00	0,34	77,07	4.710.973,70
14	DIREITOS DA CIDADANIA	72.393.014,18	78.442.482,69	8.212.374,85	50.510.167,50	11.443.409,13	49.973.870,12	536.297,38	1,08	64,39	27.932.315,19
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.257.949,32	2.951.372,61	700.386,71	2.875.541,16	710.383,79	2.875.541,16	0,00	0,06	97,43	75.831,45
14.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.052.000,00	13.401.359,00	1.039.462,47	5.778.911,83	1.196.326,81	5.778.911,83	0,00	0,12	43,12	7.622.447,17
14.421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	51.477.719,00	53.570.165,51	6.017.156,87	36.538.916,50	8.678.655,24	36.538.916,50	0,00	0,78	68,21	17.031.249,01
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.604.344,86	8.518.584,57	455.368,80	5.316.798,01	858.043,29	4.780.500,63	536.297,38	0,11	62,41	3.201.786,56
14.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
15	URBANISMO	188.923.596,35	353.902.779,46	57.493.776,37	316.403.313,73	70.459.341,51	316.304.298,73	99.015,00	6,79	89,40	37.499.465,73
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.305.866,08	12.202.975,98	2.544.214,89	12.138.532,71	2.636.321,21	12.138.532,71	0,00	0,26	99,47	64.443,27
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	169.617.730,27	341.699.803,48	54.949.561,48	304.264.781,02	67.823.020,30	304.165.766,02	99.015,00	6,53	89,04	37.435.022,46
16	HABITAÇÃO	71.923.788,93	66.723.905,18	-8.192.859,14	43.391.737,19	10.441.227,20	43.334.745,28	56.991,91	0,93	65,03	23.332.167,99
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.798.377,30	2.952.341,71	474.691,39	2.908.389,23	747.780,63	2.908.389,23	0,00	0,06	98,51	43.952,48



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
16.482 HABITAÇÃO URBANA	70.125.411,63	63.771.563,47	-8.667.550,53	40.483.347,96	9.693.446,57	40.426.356,05	56.991,91	0,87	63,48	23.288.215,51
17 SANEAMENTO	97.192.966,08	141.802.694,62	9.858.865,56	91.272.587,83	21.380.835,47	90.410.396,36	862.191,47	1,96	64,37	50.530.106,79
17.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.644.334,08	41.674.447,54	8.235.170,39	39.026.847,71	9.168.307,53	39.010.548,56	16.299,15	0,84	93,65	2.647.599,83
17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	75.548.632,00	100.128.247,08	1.623.695,17	52.245.740,12	12.212.527,94	51.399.847,80	845.892,32	1,12	52,18	47.882.506,96
18 GESTÃO AMBIENTAL	96.164.842,50	80.029.550,20	-10.852,34	34.083.576,07	8.451.191,47	34.083.576,07	0,00	0,73	42,59	45.945.974,13
18.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.903.414,18	14.804.032,42	3.589.437,96	14.604.985,31	3.589.437,96	14.604.985,31	0,00	0,31	98,66	199.047,11
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.277.354,36	27.888.402,16	-3.313.585,28	12.562.138,62	3.159.429,17	12.562.138,62	0,00	0,27	45,04	15.326.263,54
18.542 CONTROLE AMBIENTAL	28.423.634,16	36.407.724,93	-220.400,73	6.595.837,21	1.653.692,11	6.595.837,21	0,00	0,14	18,12	29.811.887,72
18.543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	393.737,69	122.156,65	-10.000,00	109.116,65	0,00	109.116,65	0,00	0,00	89,33	13.040,00
18.544 RECURSOS HÍDRICOS	482.313,80	807.234,04	-56.304,29	211.498,28	48.632,23	211.498,28	0,00	0,00	26,20	595.735,76
18.661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.684.388,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	47.437.934,80	32.504.533,49	3.590.714,48	26.202.651,77	5.856.043,11	26.202.651,77	0,00	0,56	80,61	6.301.881,72
19.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.009,00	136.243,51	-53.186,50	83.048,01	0,00	83.048,01	0,00	0,00	60,96	53.195,50
19.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.718.333,50	22.977.261,43	3.426.500,54	20.807.548,59	4.673.844,14	20.807.548,59	0,00	0,45	90,56	2.169.712,84
19.572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.288.388,14	2.969.874,03	539.831,36	2.109.954,51	657.757,58	2.109.954,51	0,00	0,05	71,05	859.919,52
19.573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.231.196,16	4.182.119,30	-182.631,03	1.939.825,08	162.781,68	1.939.825,08	0,00	0,04	46,38	2.242.294,22
19.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.008,00	2.239.035,22	-139.799,89	1.262.275,58	361.659,71	1.262.275,58	0,00	0,03	56,38	976.759,64
20 AGRICULTURA	109.342.181,54	180.965.860,57	7.376.272,35	146.599.817,76	23.268.010,48	146.550.229,24	49.588,52	3,15	81,01	34.366.042,81
20.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.382.459,27	32.734.461,99	7.869.633,48	32.564.565,70	7.873.896,51	32.564.565,70	0,00	0,70	99,48	169.896,29
20.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.055.000,00	1.969.355,19	362.257,41	1.969.075,07	468.370,97	1.969.075,07	0,00	0,04	99,99	280,12



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a		
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)					
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	25.161.517,60	61.794.305,91	-2.756.383,61	49.910.373,73	2.871.875,01	49.910.373,73	0,00	1,07	80,77	11.883.932,18
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	24.072.589,00	22.556.552,67	418.315,58	10.803.585,34	2.481.825,06	10.803.585,34	0,00	0,23	47,90	11.752.967,33
20.603	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	254.405,00	565.601,86	-736,40	496.230,24	0,00	496.230,24	0,00	0,01	87,73	69.371,62
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	2.041.183,83	3.177.454,78	-17.292,82	2.963.031,32	250.415,91	2.925.642,92	37.388,40	0,06	93,25	214.423,46
20.605	ABASTECIMENTO	12.269.183,00	29.251.300,51	-619.144,26	23.406.183,02	3.796.524,89	23.396.754,70	9.428,32	0,50	80,02	5.845.117,49
20.606	EXTENSÃO RURAL	19.105.843,84	28.916.827,66	2.119.622,97	24.486.773,34	5.525.102,13	24.484.001,54	2.771,80	0,53	84,68	4.430.054,32
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	19.107.412,43	12.406.695,83	714.387,24	8.163.621,60	1.409.258,55	4.746.963,05	3.416.658,55	0,18	65,80	4.243.074,23
21.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.044.947,23	1.489.730,63	353.445,75	1.444.293,48	353.445,75	1.444.293,48	0,00	0,03	96,95	45.437,15
21.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	18.062.465,20	10.916.965,20	360.941,49	6.719.328,12	1.055.812,80	3.302.669,57	3.416.658,55	0,14	61,55	4.197.637,08
22	INDUSTRIA	17.364.161,68	61.188.170,67	-19.939.925,67	42.885.600,12	15.241.266,79	42.885.600,12	0,00	0,92	70,09	18.302.570,55
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	464.120,68	677.207,48	166.048,11	662.478,16	166.048,11	662.478,16	0,00	0,01	97,82	14.729,32
22.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	206,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,97
22.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.500.018,00	42.069.541,86	-19.347.550,13	28.702.940,95	11.175.172,36	28.702.940,95	0,00	0,62	68,23	13.366.600,91
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	15.400.023,00	18.441.213,33	-758.423,65	13.520.181,01	3.900.046,32	13.520.181,01	0,00	0,29	73,32	4.921.032,32
22.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.032.163,32	33.106.333,63	-4.894.200,89	23.695.530,53	5.398.091,52	23.544.286,27	151.244,26	0,51	71,57	9.410.803,10
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	966.561,22	1.139.647,80	277.967,08	1.122.282,98	277.967,08	1.122.282,98	0,00	0,02	98,48	17.364,82
23.665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.000.001,00	1.000.001,00	127.150,27	751.066,60	196.805,37	682.889,74	68.176,86	0,02	75,11	248.934,40
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	2.831.108,00	9.888.221,33	-3.293.544,09	7.612.473,18	2.444.446,33	7.612.473,18	0,00	0,16	76,99	2.275.748,15
23.693	COMÉRCIO EXTERIOR	500.012,00	8.943.621,57	-3.055.686,30	7.298.859,33	989.382,19	7.298.859,33	0,00	0,16	81,61	1.644.762,24
23.695	TURISMO	16.734.481,10	12.134.841,93	1.049.912,15	6.910.848,44	1.489.490,55	6.827.781,04	83.067,40	0,15	56,95	5.223.993,49
24	COMUNICAÇÕES	11.364.000,00	11.568.344,81	726.172,97	11.554.109,36	1.852.275,76	11.554.109,36	0,00	0,25	99,88	14.235,45

Data e hora da Emissão: 28/01/13 14:05

Página (6 de 12)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
24.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.334.000,00	1.640.344,81	175.608,07	1.637.059,15	300.105,69	1.637.059,15	0,00	0,04	99,80	3.285,66
24.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.007.000,00	9.910.000,00	550.756,43	9.906.588,24	1.552.170,07	9.906.588,24	0,00	0,21	99,97	3.411,76
24.722 TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00	18.000,00	-191,53	10.461,97	0,00	10.461,97	0,00	0,00	58,12	7.538,03
25 ENERGIA	508.998,00	300.503,21	-29.043,19	214.453,78	38.091,39	214.453,78	0,00	0,00	71,36	86.049,43
25.752 ENERGIA ELÉTRICA	507.998,00	299.503,21	-28.843,19	214.453,78	38.091,39	214.453,78	0,00	0,00	71,60	85.049,43
25.753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.000,00	1.000,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
26 TRANSPORTE	396.004.670,73	408.366.521,41	46.438.564,64	298.964.966,65	65.394.886,34	296.522.677,88	2.442.288,77	6,42	73,21	109.401.554,76
26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.072.989,48	22.735.418,59	5.625.410,14	22.548.220,21	5.625.410,14	22.548.220,21	0,00	0,48	99,18	187.198,38
26.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.423 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	52.000,00	30.857,50	-6.256,71	30.711,50	1.047,34	30.711,50	0,00	0,00	99,53	146,00
26.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.308.995,20	6.347.587,72	-7.902,68	6.284.737,64	524.215,02	5.833.241,98	451.495,66	0,13	99,01	62.850,08
26.542 CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	92.366,80	-2.853,77	92.366,80	1.109,97	92.366,80	0,00	0,00	100,00	0,00
26.781 TRANSPORTE AÉREO	6.344.860,22	5.366.801,45	150.667,50	1.064.060,32	315.280,61	1.064.060,32	0,00	0,02	19,83	4.302.741,13
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	361.355.825,83	373.265.312,07	40.730.552,98	268.418.534,40	58.878.885,60	266.473.741,29	1.944.793,11	5,76	71,91	104.846.777,67
26.784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.520.000,00	528.177,28	-51.052,82	526.335,78	48.937,66	480.335,78	46.000,00	0,01	99,65	1.841,50
27 DESPORTO E LAZER	9.065.225,05	14.814.323,36	2.934.378,28	13.374.742,51	4.256.226,58	12.733.151,69	641.590,82	0,29	90,28	1.439.580,85
27.695 TURISMO	3.376.808,92	3.924.264,62	962.910,96	3.865.270,16	962.910,96	3.865.270,16	0,00	0,08	98,50	58.994,46
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO	1.320.000,00	1.471.648,00	579.038,00	1.415.855,00	579.086,00	1.415.855,00	0,00	0,03	96,21	55.793,00
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.192.027,73	8.319.159,00	734.581,82	7.006.646,37	1.792.628,23	6.367.074,34	639.572,03	0,15	84,22	1.312.512,63
27.813 LAZER	2.176.388,40	1.099.251,74	657.847,50	1.086.970,98	921.601,39	1.084.952,19	2.018,79	0,02	98,88	12.280,76
28 ENCARGOS ESPECIAIS	602.985.993,90	611.517.678,44	153.245.784,81	608.019.155,71	153.249.274,81	608.019.155,71	0,00	13,05	99,43	3.498.522,73
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	334.788.481,14	342.059.082,55	105.283.910,57	341.742.760,67	105.283.910,57	341.742.760,67	0,00	7,34	99,91	316.321,88

Data e hora da Emissão: 28/01/13 14:05

Página (7 de 12)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
28.844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	18.674.289,70	14.274.821,30	6.121.549,68	14.241.370,98	6.121.549,68	14.241.370,98	0,00	0,31	99,77	33.450,32
28.845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	194.916.533,06	216.730.520,66	35.286.678,36	216.235.127,82	35.286.678,36	216.235.127,82	0,00	4,64	99,77	495.392,84
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	54.606.690,00	38.453.253,93	6.553.646,20	35.799.896,24	6.557.136,20	35.799.896,24	0,00	0,77	93,10	2.653.357,69
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	111.177.599,18	199.678.244,39	79.004.122,22	187.840.803,17	7.191.608,55	112.879.040,83	74.961.762,34	4,03	94,07	11.837.441,22
TOTAL (III) = (I + II)	4.451.476.617,97	5.172.353.158,47	916.429.377,57	4.657.789.519,18	1.070.167.653,10	4.540.628.899,21	117.160.619,97	100,00	90,05	514.563.639,29

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	111.177.599,18	199.678.244,39	79.004.122,22	187.840.803,17	7.191.608,55	112.879.040,83	74.961.762,34	100,00	94,07	11.837.441,22
01 LEGISLATIVA	2.810.644,29	2.720.366,92	887.515,95	2.720.366,92	887.515,95	2.720.366,92	0,00	1,45	100,00	0,00
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.810.644,29	2.720.366,92	887.515,95	2.720.366,92	887.515,95	2.720.366,92	0,00	1,45	100,00	0,00
02 JUDICIÁRIA	1.000.000,00	130.326,40	42.282,15	123.719,75	36.248,82	117.686,42	6.033,33	0,07	94,93	6.606,65
02.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	130.326,40	42.282,15	123.719,75	36.248,82	117.686,42	6.033,33	0,07	94,93	6.606,65
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.046.796,57	2.056.096,57	-2.400,00	1.236.078,75	4.800,00	1.236.078,75	0,00	0,66	60,12	820.017,82
03.091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	4.500,00	-2.400,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	46,67	2.400,00
03.092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	1.005.196,92	1.009.996,92	0,00	632.927,75	4.800,00	632.927,75	0,00	0,34	62,67	377.069,17
03.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.041.599,65	1.041.599,65	0,00	601.051,00	0,00	601.051,00	0,00	0,32	57,70	440.548,65



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
04 ADMINISTRAÇÃO	6.886.171,93	58.327.666,91	50.871.735,42	54.674.648,61	32.978,41	3.813.391,60	50.861.257,01	29,11	93,74	3.653.018,30
04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.855.707,74	55.228.869,28	50.866.435,42	52.732.224,82	22.278,41	1.870.967,81	50.861.257,01	28,07	95,48	2.496.644,46
04.124 CONTROLE INTERNO	45.564,35	111.397,79	3.400,00	58.502,64	8.800,00	58.502,64	0,00	0,03	52,52	52.895,15
04.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.434,91	18.434,91	0,00	14.310,24	0,00	14.310,24	0,00	0,01	77,63	4.124,67
04.129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.966.464,93	2.966.464,93	0,00	1.867.110,91	0,00	1.867.110,91	0,00	0,99	62,94	1.099.354,02
04.130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	100,00	0,00
04.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	100,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	16.660.930,60	15.774.449,29	8.800,04	12.648.873,27	8.800,04	12.646.993,27	1.880,00	6,73	80,19	3.125.576,02
06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.990.296,53	2.990.296,53	324,65	2.001.961,61	324,65	2.001.961,61	0,00	1,07	66,95	988.334,92
06.125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	114.677,57	7.500,00	113.027,57	7.500,00	113.027,57	0,00	0,06	98,56	1.650,00
06.181 POLÍCIAMENTO	12.100.501,09	11.691.768,59	975,39	9.556.177,49	975,39	9.554.297,49	1.880,00	5,09	81,73	2.135.591,10
06.182 DEFESA CIVIL	1.570.132,98	977.706,60	0,00	977.706,60	0,00	977.706,60	0,00	0,52	100,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	761.834,32	766.428,97	0,00	447.481,60	1.700,00	447.481,60	0,00	0,24	58,39	318.947,37
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	761.834,32	764.728,97	0,00	445.781,60	0,00	445.781,60	0,00	0,24	58,29	318.947,37
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	100,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.934.565,26	24.471.101,94	713.511,28	24.425.654,47	720.411,28	24.425.654,47	0,00	13,00	99,81	45.447,47
09.272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.452.174,06	6.477.043,25	713.511,28	6.431.595,78	720.411,28	6.431.595,78	0,00	3,42	99,30	45.447,47
09.274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	21.482.391,20	17.994.058,69	0,00	17.994.058,69	0,00	17.994.058,69	0,00	9,58	100,00	0,00
10 SAÚDE	16.758.780,75	47.147.479,09	11.743.949,61	46.544.563,27	4.373.931,12	36.811.932,12	9.732.631,15	24,78	98,72	602.915,82
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.603,62	750.603,62	0,00	427.406,65	0,00	427.406,65	0,00	0,23	56,94	323.196,97



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.008.177,13	46.396.875,47	11.743.949,61	46.117.156,62	4.373.931,12	36.384.525,47	9.732.631,15	24,55	99,40	279.718,85
11 TRABALHO	15.918,89	54.315,86	0,00	23.334,06	0,00	23.334,06	0,00	0,01	42,96	30.981,80
11.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.918,89	54.315,86	0,00	23.334,06	0,00	23.334,06	0,00	0,01	42,96	30.981,80
12 EDUCAÇÃO	32.120.296,01	40.777.648,88	14.362.815,59	40.131.505,30	661.094,95	25.771.544,45	14.359.960,85	21,36	98,42	646.143,58
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	31.820.293,01	39.398.145,08	14.362.815,59	38.752.005,89	4.654,74	24.392.045,04	14.359.960,85	20,63	98,36	646.139,19
12.362 ENSINO MÉDIO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1,00	439.201,00	0,00	439.200,00	0,00	439.200,00	0,00	0,23	100,00	1,00
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	340.300,80	0,00	340.300,80	156.441,60	340.300,80	0,00	0,18	100,00	0,00
12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00	600.000,00	0,00	599.998,61	499.998,61	599.998,61	0,00	0,32	100,00	1,39
13 CULTURA	447.066,36	457.066,36	0,00	261.156,26	2.100,00	261.156,26	0,00	0,14	57,14	195.910,10
13.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.066,36	447.066,36	0,00	257.856,26	0,00	257.856,26	0,00	0,14	57,68	189.210,10
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	10.000,00	0,00	3.300,00	2.100,00	3.300,00	0,00	0,00	33,00	6.700,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	44.581,88	211.780,61	0,00	64.610,14	900,00	64.610,14	0,00	0,03	30,51	147.170,47
14.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.579,88	24.579,88	0,00	11.678,90	0,00	11.678,90	0,00	0,01	47,51	12.900,98
14.421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.002,00	186.300,73	0,00	52.031,24	0,00	52.031,24	0,00	0,03	27,93	134.269,49
14.422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	900,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	100,00	0,00
15 URBANISMO	405.636,40	1.787.104,03	394.900,00	1.678.391,40	400.000,00	1.678.391,40	0,00	0,89	93,92	108.712,63
15.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.636,40	405.636,40	0,00	296.923,77	0,00	296.923,77	0,00	0,16	73,20	108.712,63
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.381.467,63	394.900,00	1.381.467,63	400.000,00	1.381.467,63	0,00	0,74	100,00	0,00
16 HABITAÇÃO	17.491,41	55.051,40	0,00	26.805,98	0,00	26.805,98	0,00	0,01	48,69	28.245,42
16.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.491,41	51.451,40	0,00	25.105,98	0,00	25.105,98	0,00	0,01	48,80	26.345,42



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
16.482 HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	3.600,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	47,22	1.900,00
17 SANEAMENTO	43.378,34	184.153,19	34.584,55	150.630,35	37.284,55	150.630,35	0,00	0,08	81,80	33.522,84
17.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.378,34	184.153,19	34.584,55	150.630,35	37.284,55	150.630,35	0,00	0,08	81,80	33.522,84
18 GESTÃO AMBIENTAL	564.040,63	738.560,93	0,00	390.524,86	0,00	390.524,86	0,00	0,21	52,88	348.036,07
18.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	564.040,63	738.060,93	0,00	390.524,86	0,00	390.524,86	0,00	0,21	52,91	347.536,07
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	572.534,08	812.565,58	-2.650,00	353.501,36	1.800,00	353.501,36	0,00	0,19	43,50	459.064,22
19.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.534,08	802.565,58	-4.450,00	350.201,36	0,00	350.201,36	0,00	0,19	43,64	452.364,22
19.572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	10.000,00	1.800,00	3.300,00	1.800,00	3.300,00	0,00	0,00	33,00	6.700,00
20 AGRICULTURA	1.727.122,54	1.817.172,54	-44.416,25	1.107.585,61	21.899,55	1.107.585,61	0,00	0,59	60,95	709.586,93
20.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.727.122,54	1.727.122,54	238,30	1.063.690,16	238,30	1.063.690,16	0,00	0,57	61,59	663.432,38
20.602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	0,00	100,00	0,00
20.606 EXTENSÃO RURAL	0,00	89.100,00	-44.654,55	42.945,45	21.661,25	42.945,45	0,00	0,02	48,20	46.154,55
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	8.097,96	13.097,96	0,00	5.368,30	0,00	5.368,30	0,00	0,00	40,99	7.729,66
21.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.097,96	8.097,96	0,00	5.368,30	0,00	5.368,30	0,00	0,00	66,29	2.729,66
21.127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
22 INDUSTRIA	5.223,53	29.223,53	0,00	9.930,38	0,00	9.930,38	0,00	0,01	33,98	19.293,15
22.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.223,53	29.223,53	0,00	9.930,38	0,00	9.930,38	0,00	0,01	33,98	19.293,15
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.637,98	21.637,98	0,00	15.454,43	0,00	15.454,43	0,00	0,01	71,42	6.183,55
23.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.637,98	21.637,98	0,00	15.454,43	0,00	15.454,43	0,00	0,01	71,42	6.183,55
24 COMUNICAÇÕES	1.000,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	100,00	0,00



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (Art. 52, inciso II, alíneas "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
24.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	100,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.166.249,67	1.167.049,67	-6.506,12	708.678,09	143,88	708.678,09	0,00	0,38	60,72	458.371,58
26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.165.249,67	1.165.249,67	143,88	706.878,09	143,88	706.878,09	0,00	0,38	60,66	458.371,58
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00	1.800,00	-6.650,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	157.599,78	157.599,78	0,00	91.640,01	0,00	91.640,01	0,00	0,05	58,15	65.959,77
27.695 TURISMO	157.599,78	157.599,78	0,00	91.640,01	0,00	91.640,01	0,00	0,05	58,15	65.959,77
TOTAL	111.177.599,18	199.678.244,39	79.004.122,22	187.840.803,17	7.191.608,55	112.879.040,83	74.961.762,34	100,00	94,07	11.837.441,22

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mais não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
 Sec. Adjunto da Administração Financeira
 Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mês 1 de 2012	Mês 2 de 2012	Mês 3 de 2012	Mês 4 de 2012	Mês 5 de 2012	Mês 6 de 2012	Mês 7 de 2012	Mês 8 de 2012	Mês 9 de 2012	Mês 10 de 2012	Mês 11 de 2012	Mês Atual		
RECEITAS CORRENTES (I)	302.698.514,86	382.620.569,22	303.475.296,85	364.463.247,87	375.816.309,88	347.716.827,05	348.436.785,77	309.928.821,46	308.969.918,62	298.842.572,44	371.599.627,55	461.386.631,39	4.175.955.122,96	4.365.856.545,16
Recosta Tributária	53.767.486,01	57.785.469,66	79.061.203,63	86.911.339,73	84.473.822,18	84.809.395,04	88.706.639,63	83.114.568,32	85.548.648,53	80.556.264,37	82.388.365,50	87.649.810,20	954.773.012,80	934.833.631,18
ICMS	41.420.269,27	44.252.865,62	63.417.088,27	71.518.082,61	67.874.917,63	69.565.732,53	70.178.609,69	67.117.371,97	69.139.073,01	67.594.116,96	67.009.267,98	65.718.442,49	764.805.583,03	764.898.258,92
IPVA	2.695.376,98	3.610.369,25	4.450.359,94	3.832.261,14	4.471.760,14	3.742.949,19	4.311.690,59	4.210.665,86	2.949.703,03	2.641.573,63	1.696.800,57	1.176.726,75	39.790.237,07	37.657.452,39
ITCD	57.799,07	108.783,10	133.504,48	56.319,33	67.134,45	114.689,75	147.597,22	154.727,96	165.473,12	74.486,55	157.976,46	118.462,01	1.356.953,50	760.000,00
IRRF	9.388.597,99	9.547.864,75	10.815.993,53	11.278.614,41	11.804.461,03	11.056.482,97	13.795.218,95	11.298.518,82	13.131.372,72	9.998.157,12	12.433.836,48	20.030.592,49	144.579.711,26	122.220.000,00
Outras Receitas Tributárias	205.442,70	265.586,94	244.257,41	226.062,24	255.548,93	329.540,60	273.523,18	333.283,71	163.026,65	247.930,11	1.090.484,01	605.586,46	4.240.272,94	9.297.919,87
Recosta de Contribuições	1.865.533,70	8.779.055,45	9.079.244,45	8.701.082,05	9.323.440,01	8.841.419,07	9.394.377,31	9.522.562,36	9.595.026,52	9.349.859,96	9.521.812,38	27.255.100,43	121.228.513,69	162.682.344,48
Recosta Patrimonial	2.483.770,72	13.680.359,68	7.970.707,96	10.573.024,59	4.201.628,45	2.113.932,46	9.938.245,78	7.461.571,55	5.465.599,78	1.912.674,18	10.459.200,78	7.705.598,60	83.966.314,53	71.191.055,67
Recosta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Recosta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Recosta de Serviços	2.200.148,68	2.007.899,57	2.652.740,66	2.785.361,37	2.738.080,38	2.917.114,10	4.177.285,72	3.300.000,78	2.775.484,09	3.117.399,16	3.140.612,73	2.658.550,18	34.470.677,42	42.255.142,73
Transferências Correntes	236.909.664,45	296.579.689,63	200.574.830,05	250.118.984,41	269.537.744,80	243.784.650,45	229.767.284,14	201.456.653,69	184.324.883,17	193.652.418,88	249.203.567,08	279.811.754,05	2.835.724.281,80	3.057.186.965,55
Cota-Parte do FPE	185.725.081,22	224.662.699,95	152.581.851,47	192.303.177,66	215.077.497,51	183.536.152,26	137.058.662,60	151.241.357,90	132.339.671,10	140.478.478,99	189.879.39,82	214.622.657,64	2.119.501.324,12	2.215.031.334,13
Transferências da L.C. 87/1996	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	110.955,00	0,00	221.910,00	110.955,00	110.955,00	1.331.460,00	0,00
Transferências da L.C. 61/1989	17.218,88	35.971,57	32.039,50	33.996,20	38.478,90	34.375,51	32.056,48	35.432,46	35.833,01	34.633,03	35.061,80	40.259,66	405.357,00	470.751,25
Transferências do FUNDEB	33.459.445,70	38.633.103,81	30.322.557,75	38.122.896,93	40.504.777,79	36.181.835,23	30.156.058,95	31.666.949,39	28.873.283,79	29.873.200,72	36.864.295,71	39.659.031,84	413.971.143,61	413.738.701,06
Outras Transferências Correntes	17.596.963,65	33.136.959,30	17.527.426,33	19.547.372,62	13.806.035,60	23.921.332,45	62.409.551,11	18.401.878,94	23.427.799,27	23.047.019,14	22.313.514,75	25.378.849,91	300.514.703,07	427.946.179,11
Outras Receitas Correntes	5.471.911,30	3.788.095,23	4.136.570,10	5.374.041,72	5.541.594,06	5.250.315,93	6.452.953,19	5.073.544,76	21.260.276,53	10.251.132,89	16.886.069,08	56.305.817,93	145.792,322,72	97.307.405,55



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mês 1 de 2012	Mês 2 de 2012	Mês 3 de 2012	Mês 4 de 2012	Mês 5 de 2012	Mês 6 de 2012	Mês 7 de 2012	Mês 8 de 2012	Mês 9 de 2012	Mês 10 de 2012	Mês 11 de 2012	Mês Atual		
DEDUÇÕES (II)	59.257.842,24	74.690.492,66	68.810.931,74	80.177.770,77	83.472.810,36	77.544.693,69	69.750.268,54	70.296.229,82	66.771.455,72	67.680.625,76	76.524.125,10	99.783.052,69	894.760.299,09	926.657.017,03
Transferências Constitucionais e Legais	12.741.001,57	13.037.636,32	18.288.514,30	20.813.472,36	19.485.393,62	19.424.462,80	20.538.782,33	19.068.980,14	18.986.276,30	18.563.929,72	17.814.020,72	17.472.657,64	216.235.127,82	216.730.520,66
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.865.533,70	8.779.055,45	9.079.244,45	8.701.082,05	9.323.440,01	8.841.419,07	9.394.377,31	9.522.562,36	9.595.026,52	9.349.859,96	9.521.812,38	27.255.100,43	121.228,513,69	162.682.344,48
Contrib. Para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários	896.779,85	793.847,02	792.220,92	788.573,84	812.792,21	1.617.518,66	1.267.630,45	801.088,94	885.483,08	1.066.013,17	806.621,21	1.833.323,89	12.361.893,24	11.988.596,70
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	43.754.527,12	52.079.953,87	40.650.952,07	49.874.642,52	53.851.184,52	47.661.293,16	38.549.478,45	40.903.598,38	37.304.669,82	38.700.822,91	48.381.670,79	53.221.970,73	544.934.764,34	535.255.555,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	243.440.672,62	307.930.076,56	234.664.365,11	284.285.477,10	292.343.499,52	270.172.133,36	278.686.517,23	239.632.591,64	242.198.462,90	231.161.946,68	295.075.502,45	361.603.578,70	3.281.194.823,87	3.439.199.528,13

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.700.941,18	107.186.664,19	51.900.833,74	183.296.398,32	140.573.083,50
RECEITAS CORRENTES	106.700.941,18	107.186.664,19	51.900.833,74	183.296.398,32	140.573.083,50
Receita de Contribuições dos Segurados	82.017.344,48	82.017.344,48	36.776.912,81	121.228.513,69	107.704.032,57
Pessoal Civil	70.455.602,53	70.455.602,53	31.334.175,36	103.454.929,25	92.533.492,74
Ativo	65.111.808,79	65.111.808,79	29.738.812,16	96.987.852,80	86.896.607,01
Inativo	4.162.278,76	4.162.278,76	1.276.502,27	5.145.358,94	4.414.787,90
Pensionista	1.181.514,98	1.181.514,98	318.860,93	1.321.717,51	1.222.097,83
Pessoal Militar	11.561.741,95	11.561.741,95	5.442.737,45	17.773.584,44	15.170.539,83
Ativo	9.011.754,45	9.011.754,45	4.561.331,10	14.404.866,21	12.284.925,65
Inativo	2.491.541,10	2.491.541,10	854.827,10	3.252.374,50	2.815.216,73
Pensionista	58.446,40	58.446,40	26.579,25	116.343,73	70.397,45
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.628.000,00	12.628.000,00	12.421.167,51	49.230.600,06	19.159.537,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.628.000,00	12.628.000,00	12.421.167,51	49.230.600,06	19.159.537,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61.000,00	546.723,01	34.315,26	163.349,11	127.122,08
Outras Receitas Correntes	11.994.596,70	11.994.596,70	2.668.438,16	12.673.935,46	13.582.391,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734.512,08
Demais Receitas Correntes	11.994.596,70	11.994.596,70	2.668.438,16	12.673.935,46	847.879,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	111.177.599,18	111.177.599,18	1.817.365,04	81.485.559,14	131.085.407,62
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	217.878.540,36	218.364.263,37	53.718.198,78	264.781.957,46	271.658.491,12

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:36

Página (1 de 4)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2011	
			LIQUIDADAS			LIQUIDADAS Até o Bimestre/	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	249.614.270,06	320.917.220,95	95.834.389,56	318.141.560,17	45.556,53	267.236.737,40	2.859,50
ADMINISTRAÇÃO	4.304.885,31	8.007.376,46	1.396.919,19	6.335.375,92	45.556,53	6.916.853,56	2.859,50
Despesas Correntes	3.726.885,31	3.733.737,31	669.564,00	3.108.134,00	45.556,53	2.870.057,33	2.859,50
Despesas de Capital	578.000,00	4.273.639,15	727.355,19	3.227.241,92	0,00	4.046.796,23	0,00
PREVIDÊNCIA	245.309.384,75	312.909.844,49	94.437.470,37	311.806.184,25	0,00	260.319.883,84	0,00
Pessoal Civil	242.662.384,75	312.720.023,87	70.088.328,86	233.834.479,74	0,00	203.813.127,17	0,00
Aposentadorias	200.200.030,19	256.624.075,15	58.633.154,59	190.316.178,68	0,00	140.780.676,50	0,00
Pensões	42.457.354,56	56.095.948,72	11.455.174,27	43.518.301,06	0,00	26.593.378,59	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.439.072,08	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	24.301.771,38	77.781.969,89	0,00	56.493.656,69	0,00
Reformas	0,00	0,00	21.613.787,84	66.224.337,58	0,00	47.412.792,52	0,00
Pensões	0,00	0,00	2.687.983,54	11.557.632,31	0,00	9.080.864,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.647.000,00	189.820,62	47.370,13	189.734,62	0,00	13.099,98	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.647.000,00	189.820,62	47.370,13	189.734,62	0,00	13.099,98	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.452.174,06	6.477.043,25	720.411,28	6.431.595,78	0,00	5.484.659,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	255.066.444,12	327.394.264,20	96.554.800,84	324.618.712,48		272.724.255,98	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-37.187.903,76	-109.030.000,83	-42.836.602,06	-59.836.755,02		-1.065.764,86	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:36

Página (2 de 4)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO 2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.442.960,82	1.022.987,52	1.095.921,39
INVESTIMENTOS	211.835.859,29	186.726.822,63	234.900.069,30
OUTROS BENS E DIREITOS	11.594.074,48	18.047.306,43	15.637.079,17

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	111.177.599,18	111.177.599,18	1.817.365,04	81.485.559,14	131.085.407,62
Receita de Contribuições	106.962.913,87	106.962.913,87	1.126.703,05	75.466.760,15	125.638.985,98
Patronal	106.962.913,87	106.962.913,87	1.126.703,05	75.466.760,15	125.638.985,98
Pessoal Civil	65.411.602,00	65.411.602,00	1.126.112,48	50.324.778,79	77.812.409,70
Ativo	64.791.228,98	64.791.228,98	1.126.112,48	50.324.778,79	77.461.248,48
Inativo	542.039,47	542.039,47	0,00	0,00	306.634,81
Pensionista	78.333,55	78.333,55	0,00	0,00	44.526,41
Pessoal Militar	41.551.311,87	41.551.311,87	590,57	25.141.981,36	47.826.576,28
Ativo	41.551.311,87	41.551.311,87	590,57	25.141.981,36	47.826.576,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:36

Página (3 de 4)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/ 2011
Receita de Serviços	4.214.685,31	4.214.685,31	690.661,99	6.018.798,99	5.446.421,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	111.177.599,18	111.177.599,18	1.817.365,04	81.485.559,14	131.085.407,62

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	5.452.174,06	6.477.043,25	720.411,28	6.431.595,78	0,00	5.484.659,08	0,00
Despesas Correntes	5.452.174,06	6.477.043,25	720.411,28	6.431.595,78	0,00	5.484.659,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	5.452.174,06	6.477.043,25	720.411,28	6.431.595,78	0,00	5.484.659,08	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramentos do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:36

Página (4 de 4)

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, Inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.889.207.621,63	2.137.733.974,00	2.636.362.085,86
DEDUÇÕES (II)	390.450.707,68	474.574.850,20	719.173.250,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	405.984.254,90	506.637.426,53	751.151.529,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-15.533.547,22	-32.062.576,33	-31.978.279,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.498.756.913,95	1.663.159.123,80	1.917.188.835,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	99.628.163,68	83.109.728,90	91.602.607,60
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.399.128.750,27	1.580.049.394,90	1.825.586.227,68

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	245.536.832,78	426.457.477,41

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	221.093.000,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	6.129.188.519,30	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67
Passivo Atuarial	6.129.188.519,30	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	235.959.022,65	210.380.657,39	193.421.260,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.136.330,96	1.695.272,85	1.022.987,52
Investimentos	234.859.659,73	210.721.648,61	186.726.822,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	5.677.517,89
(-)Restos a Pagar Processados	-36.968,04	-2.036.264,07	-6.067,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	5.893.229.496,65	4.725.206.756,28	4.742.166.153,31
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	5.893.229.496,65	-210.380.657,39	-193.421.260,36

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável:

Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:43

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
 Sec. Adjunto da Administração Financeira
 Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.882.377.188,36	720.161.172,62	3.659.785.767,97	3.338.294.839,25
Receitas Tributárias	829.583.188,68	149.394.459,87	834.085.876,01	651.929.962,38
ICMS	663.403.498,92	112.426.642,09	648.369.197,22	486.966.337,04
IPVA	34.053.769,89	2.586.167,56	35.811.131,84	31.407.862,29
ITCD	608.000,00	221.150,78	1.085.562,75	1.146.299,98
IRRF	122.220.000,00	32.464.428,97	144.579.711,26	124.797.241,33
Outras Receitas Tributárias	9.297.919,87	1.696.070,47	4.240.272,94	7.612.221,74
Taxas	9.297.919,87	1.696.070,47	4.240.272,94	7.612.221,74
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	269.645.258,35	37.903.615,86	196.695.273,84	246.434.582,21
Receitas Previdenciárias	269.645.258,35	37.903.615,86	196.695.273,84	246.434.582,21
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	325.055,67	11.179,51	164.481,66	252.830,13
Receita Patrimonial	71.191.055,67	18.164.799,38	83.966.314,53	74.768.176,81
(-)Aplicações Financeiras	70.866.000,00	18.153.619,87	83.801.832,87	74.515.346,68
Transferências Correntes	2.626.981.852,86	448.055.395,44	2.411.476.654,25	2.327.112.525,20
FPE	1.784.896.834,13	323.601.918,03	1.695.601.059,63	1.644.481.285,30
Convênios	166.786.436,54	8.073.573,14	61.002.180,67	37.748.551,26
Outras Transferências Correntes	675.298.582,19	116.379.904,27	654.873.413,95	644.882.688,64
Demais Receitas Correntes	155.841.832,80	84.796.521,94	217.363.482,21	112.564.939,33
Dívida Ativa	12.880.000,00	2.271.975,32	9.919.311,33	9.342.677,41
Diversas Receitas Correntes	142.961.832,80	82.524.546,62	207.444.170,88	103.222.261,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.097.225.674,70	560.683.021,18	1.098.207.124,07	458.716.761,52
Operações de Crédito(III)	619.302.283,70	553.977.674,49	915.392.114,01	175.046.277,17
Amortização de empréstimos(IV)	0,00	261.853,06	1.299.803,59	1.120.665,38
Alienação de Bens(V)	1.500.000,00	282.474,95	282.474,95	148.945,00
Transferências de Capital	476.423.391,00	6.161.018,68	181.232.731,52	282.400.873,97
Convênios	476.423.391,00	6.161.018,68	180.583.923,27	282.400.873,97
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	648.808,25	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	476.423.391,00	6.161.018,68	181.232.731,52	282.400.873,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	4.358.800.579,36	726.322.191,30	3.841.018.499,49	3.620.695.713,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.752.550.439,49	771.558.257,06	3.490.167.921,90	103.098.084,47	3.028.218.064,70	18.705.164,64
Pessoal e Encargos Sociais	2.026.044.613,21	420.368.572,05	1.926.737.660,28	75.990.330,14	1.606.606.838,37	721.271,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	118.623.266,57	23.417.527,87	118.580.274,27	0,00	108.506.541,01	0,00
Outras Despesas Correntes	1.607.882.559,71	327.772.157,14	1.444.849.987,35	27.107.754,33	1.313.104.685,32	17.983.893,07
Transferências Constitucionais e Legais	216.730.520,66	35.286.678,36	216.235.127,82	0,00	168.032.784,54	0,00
Demais Despesas Correntes	1.391.152.039,05	292.485.478,78	1.228.614.859,53	27.107.754,33	1.145.071.900,78	17.983.893,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	3.633.927.172,92	748.140.729,19	3.371.587.647,63	103.098.084,47	2.919.711.523,69	18.705.164,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.416.202.718,98	298.609.396,04	1.050.460.977,31	14.062.535,50	729.122.226,52	16.646.481,31
Investimentos	1.162.428.825,15	208.507.859,16	798.043.699,28	14.062.535,50	558.996.854,56	16.646.481,31
Inversões Financeiras	3.055.214,19	355.800,00	2.086.250,00	0,00	12.626.490,56	0,00



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

JANEIRO a DEZEMBRO 2012/ Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.055.214,19	355.800,00	2.086.250,00	0,00	12.626.490,56	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.718.679,64	89.745.736,88	250.331.028,03	0,00	157.498.881,40	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.165.484.039,34	208.863.659,16	800.129.949,28	14.062.535,50	571.623.345,12	16.646.481,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	4.803.011.212,26	957.004.388,35	4.288.878.216,88		3.526.686.514,76	

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-444.210.632,90	-230.682.197,05	-447.859.717,39	94.009.198,46
--	-----------------	-----------------	-----------------	---------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	123.816.295,41
--------------------------------	---	---	---	----------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	99.916.000,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramentos do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:44 Continua (2 de 2)

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
R. P. (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	576.000,00	13.896.224,51	13.850.824,99	621.399,52	0,00	167.368,34	35.351.645,95	22.086.424,22	21.812.490,75	12.475.225,91	1.231.297,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239.618,74	2.743.022,05	2.743.022,05	225,00	496.371,69
TRIBUNAL DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239.618,74	2.743.022,05	2.743.022,05	225,00	496.371,69
Poder Judiciário	0,00	298.331,56	298.331,56	0,00	0,00	0,00	291.317,07	255.797,83	255.797,83	35.519,24	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	298.331,56	298.331,56	0,00	0,00	0,00	291.317,07	255.797,83	255.797,83	35.519,24	0,00
Poder Executivo	576.000,00	13.597.892,95	13.552.493,43	621.399,52	0,00	167.368,34	31.820.710,14	19.087.604,34	18.813.670,87	12.439.481,67	734.925,94
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349.772,53	816.737,17	764.852,33	189.705,46	395.214,74
CASA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,75	1.029,60	1.029,60	670,15	0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	0,00	6.253,34	6.091,72	161,62	0,00	0,00	513.781,34	440.346,27	440.346,27	73.435,07	0,00
FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	5.314,57	0,00	0,00	5.314,57	0,00
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	0,00	3.753,34	3.591,72	161,62	0,00	0,00	508.466,77	440.346,27	440.346,27	68.120,50	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE	0,00	5.869,00	5.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLÍCIA MILITAR - PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.507,30	28.507,30	28.507,30	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	0,00	7.585,00	7.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA	576.000,00	2.238.907,51	2.801.667,19	13.240,32	0,00	0,00	526.098,68	438.906,14	438.906,14	87.192,54	0,00
FUNDES - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL SAÚDE	0,00	409.478,75	409.478,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA	576.000,00	1.829.428,76	2.392.188,44	13.240,32	0,00	0,00	526.098,68	438.906,14	438.906,14	87.192,54	0,00



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	0,00	644.491,10	644.440,86	50,24	0,00	0,00	1.696.579,16	983.117,74	981.614,70	714.964,46	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ACRE	0,00	66.261,66	66.261,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA	0,00	34.984,00	34.984,00	0,00	0,00	0,00	2.859,50	0,00	0,00	2.859,50	0,00
COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO ACRE - COLONACRE EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA	0,00	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	1.487,20	0,00	0,00	1.487,20	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	0,00	542.325,44	542.275,20	50,24	0,00	0,00	1.692.232,46	983.117,74	981.614,70	710.617,76	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE	0,00	2.920.767,63	2.789.676,59	131.091,04	0,00	0,00	9.156.913,22	3.929.752,51	3.916.752,51	5.240.160,71	0,00
INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI - IDM	0,00	290.935,49	248.014,90	42.920,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM	0,00	188.989,90	103.724,40	85.265,50	0,00	0,00	58.131,34	58.131,34	58.131,34	0,00	0,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.040,04	913.300,56	913.300,56	246.739,48	0,00
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA - FUNCULTURA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00	113.000,00	13.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE	0,00	2.390.842,24	2.387.937,29	2.904,95	0,00	0,00	7.812.741,84	2.832.320,61	2.832.320,61	4.980.421,23	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	0,00	1.782,49	1.782,49	0,00	0,00	0,00	64.752,59	63.320,72	63.320,72	1.431,87	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC	0,00	1.782,49	1.782,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.752,59	63.320,72	63.320,72	1.431,87	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	0,00	7.774,00	7.774,00	0,00	0,00	0,00	1.615.073,67	1.529.578,85	1.333.269,56	281.804,11	0,00
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE ITERACRE	0,00	7.774,00	7.774,00	0,00	0,00	0,00	572.900,92	681.126,41	484.817,12	88.083,80	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.172,75	848.452,44	848.452,44	193.720,31	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	0,00	2.057.060,26	1.967.745,90	89.314,36	0,00	0,00	10.589.124,32	5.720.920,62	5.709.684,32	4.879.440,00	0,00
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE	0,00	76.318,55	6.589,00	69.729,55	0,00	0,00	1.961.340,45	1.783.726,33	1.772.490,03	188.850,42	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	0,00	1.980.741,71	1.961.156,90	19.584,81	0,00	0,00	8.627.783,87	3.937.194,29	3.937.194,29	4.690.589,58	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FLORESTA - SEF	0,00	94.538,62	63.506,35	31.032,27	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA DO ESTADO DO ACRE - FEF	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FLORESTA - SEF	0,00	81.038,62	63.506,35	17.532,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP	0,00	591.912,26	586.261,34	5.650,92	0,00	0,00	24.000,00	7.905,34	7.905,34	16.094,66	0,00
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	7.905,34	7.905,34	16.094,66	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP	0,00	591.912,26	586.261,34	5.650,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
CUÁRIA - SEAP											
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.098,47	534.097,57	534.097,57	4.000,90	0,00
SEC. DE EST. DE DESEN. FLORES. IND. COMERC. SERVIÇ. SUSTENTÁVEL-SEDENS	0,00	303.429,96	274.663,82	28.766,14	0,00	0,00	205,60	0,00	0,00	205,60	0,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE - IPEM	0,00	25.259,80	25.259,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE FUNTAC	0,00	29.149,62	29.149,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E SOCIAL DO ESTADO DO ACRE - FADES	0,00	254,40	254,40	0,00	0,00	0,00	205,60	0,00	0,00	205,60	0,00
COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE - CILA	0,00	28.766,14	0,00	28.766,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE EST. DE DESEN. FLORES. IND. COMERC. SERVIÇ. SUSTENTÁVEL-SEDENS	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLOR ESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPROF	0,00	92.062,30	86.415,32	5.646,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓS DO ACRE - CAGEACRE	0,00	10.688,61	9.758,61	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE - EMATER/AC	0,00	17.093,14	17.093,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLOR ESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR-SEAPROF	0,00	64.280,55	59.563,57	4.716,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRU	0,00	2.773.530,93	2.771.530,93	2.000,00	0,00	167.368,34	3.972.887,78	3.587.571,36	3.587.571,36	552.684,76	0,00



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
TURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP											
DPTO. DE ESTR. DE RODAGENS, HIDRO-VIÁRIA E AEROPORTUÁRIA- DERACRE	0,00	124.290,99	122.290,99	2.000,00	0,00	167.368,34	3.079.845,94	3.106.434,58	3.106.434,58	140.779,70	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA	0,00	2.648.969,94	2.648.969,94	0,00	0,00	0,00	892.508,85	480.747,94	480.747,94	411.760,91	0,00
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE- AGEAC	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	193,09	48,94	48,94	144,15	0,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE - SANACRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,90	339,90	339,90	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	0,00	2.916,00	2.076,00	840,00	0,00	0,00	145.291,98	145.291,98	145.291,98	0,00	0,00
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN	0,00	1.176,00	336,00	840,00	0,00	0,00	39.499,98	39.499,98	39.499,98	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	105.792,00	105.792,00	105.792,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB	0,00	1.723.770,13	1.410.164,50	313.605,63	0,00	0,00	715.467,84	706.872,22	706.872,22	8.595,62	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHAB	0,00	1.723.770,13	1.410.164,50	313.605,63	0,00	0,00	715.467,84	706.872,22	706.872,22	8.595,62	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE	0,00	100.315,52	100.315,52	0,00	0,00	0,00	343.089,44	499,80	499,80	2.878,44	339.711,20
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN	0,00	664,65	664,65	0,00	0,00	0,00	539.116,47	153.149,15	153.149,15	385.967,32	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS	0,00	24.262,25	24.262,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, Inciso V)

JANEIRO a DEZEMBRO 2012 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2011	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
PARA AS MULHERES											
R. P. (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	576.000,00	13.896.224,51	13.850.824,99	621.399,52	0,00	167.368,34	35.351.645,95	22.086.424,22	21.812.490,75	12.475.225,91	1.231.297,63

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
 Sec. Adjunto da Administração Financeira
 Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1. RECEITA DE IMPOSTOS	848.098.113,00	939.118.599,31	170.954.777,31	961.970.746,68	102,43
1.1- Receita Resultante do ICMS	689.081.288,00	778.481.146,92	135.340.382,55	776.243.844,85	99,71
1.1.1 - ICMS	675.298.400,00	764.698.258,92	132.727.710,47	764.805.838,03	100,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	900.888,00	900.888,00	340.708,59	1.520.413,79	168,77
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	12.880.000,00	12.880.000,00	2.271.367,07	9.915.682,19	76,99
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	2.000,00	2.000,00	596,42	1.910,84	95,54
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82 § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do ITCD	760.000,00	760.000,00	276.438,47	1.356.953,50	178,55
1.2.1 - ITCD	760.000,00	760.000,00	276.438,47	1.356.953,50	178,55
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos de Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do IPVA	36.036.825,00	37.657.452,39	2.873.527,32	39.790.237,07	105,66
1.3.1 - IPVA	36.036.825,00	37.657.452,39	2.873.527,32	39.790.237,07	105,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monet. e Outros Encargos da Dív. Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do IRRF	122.220.000,00	122.220.000,00	32.464.428,97	144.579.711,26	118,29
1.4.1 - IRRF	122.220.000,00	122.220.000,00	32.464.428,97	144.579.711,26	118,29
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:46

Página (1 de 7)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monet. e Outros Encargos da Dív. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.151.143.251,25	2.215.502.085,38	404.799.628,92	2.121.238.141,12	95,75
2.1- Cota-Parte FPE	2.150.672.500,00	2.215.031.334,13	404.502.397,46	2.119.501.324,12	95,69
2.2- ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	0,00	0,00	221.910,00	1.331.460,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	470.751,25	470.751,25	75.321,46	405.357,00	86,11
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	2.999.241.364,25	3.154.620.684,69	575.754.406,23	3.083.208.887,80	97,74

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	172.270.322,00	194.084.309,60	33.835.037,46	194.060.648,84	99,99
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	18.018.412,50	20.329.014,06	1.436.727,28	19.894.709,31	97,86
6- PARCELA DA COTA-PARTE IPI - EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	117.687,81	117.687,81	14.913,62	80.260,48	68,20
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	190.406.422,31	214.531.011,47	35.286.678,36	214.035.618,63	99,77
8- TOTAL DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS (3-7)	2.808.834.941,94	2.940.089.673,22	540.467.727,87	2.869.173.269,17	97,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
9- RECEITA DA APLIC.FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.500.000,00	6.500.000,00	6.643.998,88	43.553.759,46	670,06
10.1 - Transferências do Salário - Educação	6.500.000,00	6.500.000,00	621.133,63	7.482.672,51	115,12
10.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	6.022.865,25	36.071.086,95	0,00
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.486.000,00	18.486.000,00	0,00	5.359.876,62	28,99

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:46

Página (2 de 7)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
11.1 - Transferências de Convênios	18.486.000,00	18.486.000,00	0,00	5.359.876,62	28,99
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000.000,00	2.000.000,00	496.541,81	2.236.294,89	111,81
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	26.986.000,00	26.986.000,00	7.140.540,69	51.149.930,97	189,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-537.322.988,39	-537.322.988,39	-101.603.641,52	-544.934.764,34	101,42
15.1- Receitas Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1-4))	-103.362.193,20	-103.362.193,20	-20.301.068,38	-116.436.640,81	112,65
15.2- Receitas Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	-152.000,00	-152.000,00	-55.287,69	-271.390,75	178,55
15.3- Receitas Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3-5))	-3.603.682,50	-3.603.682,50	-287.359,76	-3.979.105,23	110,42
15.4- Cota-Parte do FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	-430.134.500,00	-430.134.500,00	-80.900.479,43	-423.900.264,49	98,55
15.5- ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	-44.382,00	-266.292,00	0,00
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3-6))	-70.612,69	-70.612,69	-15.064,26	-81.071,06	114,81
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	413.738.701,06	416.738.701,06	76.676.781,77	417.232.312,79	100,12
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	413.738.701,06	413.738.701,06	76.523.327,55	413.971.437,61	100,06
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	3.000.000,00	153.454,22	3.260.875,18	108,70
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	-123.584.287,33	-123.584.287,33	-25.080.313,97	-130.963.326,73	105,97
[SE RESUL.LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17)>0] = ACRÉSC.RESULT.DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESUL.LÍQU.DA TRANSFERÊNCIA (17)<0] = DECRESC.RESULT.DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:46

Continua (3 de 7)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	381.311.000,00	385.675.580,90	80.468.309,50	385.639.503,22	0,00	99,99
18.1- Com Ensino Fundamental	320.970.122,70	365.502.219,84	75.430.000,66	365.466.144,16	0,00	99,99
18.2- Com Ensino Médio	60.340.877,30	20.173.361,06	5.038.308,84	20.173.359,06	0,00	100,00
19- OUTRAS DESPESAS	32.427.701,06	48.745.738,20	9.479.556,45	47.966.924,99	558.565,19	99,55
19.1- Com Ensino Fundamental	32.242.701,06	48.745.738,20	9.479.556,45	47.966.924,99	558.565,19	99,55
19.2- Com Ensino Médio	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18+19)	413.738.701,06	434.421.319,10	89.947.865,95	434.164.993,40		99,94

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERTÁTIV FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	0,00
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENS. FUND. E MÉDIO¹ ((18-23)/(16)x100)%	92,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	17.680.984,55
26- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012²	17.680.984,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)³	702.208.735,49	735.022.418,31	135.116.931,97	717.293.317,29	97,59

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:46

Continua (4 de 7)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- ENSINO FUNDAMENTAL	563.088.569,88	640.640.517,00	138.656.011,67	620.446.326,12	14.886.492,26	99,17
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	352.672.821,76	413.952.059,48	84.867.171,87	413.178.571,45	526.531,41	99,94
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	210.415.748,12	226.688.457,52	53.788.839,80	207.267.754,67	14.359.960,85	97,77
30- ENSINO MÉDIO	60.630.881,30	20.173.365,06	5.038.308,84	20.173.359,06	0,00	100,00
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	60.525.877,30	20.173.361,06	5.038.308,84	20.173.359,06	0,00	100,00
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	105.004,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.700.000,00	7.652.179,02	1.521.805,50	7.418.551,19	0,00	96,95
33- OUTRAS	5.235.009,00	2.674.349,16	1.109.789,12	2.550.362,45	32.033,78	96,56
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	632.654.460,18	671.140.410,24	146.325.915,13	650.588.598,82	14.918.526,04	99,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	-130.963.326,73
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	3.260.875,18
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIO FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIO FINANCEIRO, DO EXERC. ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40- RESTOS A PAGAR INS. NO EXERC. SEM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
41- CANCEL. NO EXERC., DE RP INS. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51g)	1.211.909,22
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35+36+37+38+39+40+41)	-126.490.542,33
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	791.997.667,19

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:46

Página (5 de 7)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE $((43)/(8) \times 100)\%$	27,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = $((e+f)/d) \times 100$
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
45- DESPESAS CUST.C/APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMP.VINCUL. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	6.530.000,00	6.716.655,14	893.327,84	6.043.515,95	0,00	89,98
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.289.090,90	20.189.090,90	663.004,06	7.945.525,88	2.753.283,37	52,99
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	48.486.000,00	53.666.648,20	10.923.953,26	27.334.806,87	2.519.615,53	55,63
49- TOT. DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/REC. ADIC. P/FINANC.DO ENSINO(45+46+47+48)	78.305.090,90	80.572.394,24	12.480.285,16	41.323.848,70	5.272.898,90	57,83
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(34 + 49)	710.959.551,08	751.712.804,48	158.806.200,29	691.912.447,52	20.191.424,94	94,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.211.909,22

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:46

Continua (6 de 7)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO 2012/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	18.842.658,08	0,00
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	413.971.437,61	0,00
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	433.099.506,09	0,00
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.260.875,18	0,00
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.975.464,78	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unida de Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de créditos adicionais."

³ Caput do artigo 212 da CF/1998.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramentos do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:46

Página (7 de 7)

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	619.302.283,70	915.392.114,01	-296.089.830,31

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.416.202.718,98	1.050.460.977,31	14.062.535,50	351.679.206,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.416.202.718,98	1.050.460.977,31	14.062.535,50	351.679.206,17

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-796.900.435,28	-149.131.398,80	-647.769.036,48
---	-----------------	-----------------	-----------------

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:50

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,

inciso II da Lei 4.320/64.

Pagina (1 de 1)

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
 Sec. Adjunto da Administração Financeira
 Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/ 2012

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.500.000,00	282.474,95	1.217.525,05
Alienação de Bens Móveis	1.500.000,00	282.474,95	1.217.525,05
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.500.000,00	286.674,95	0,00	1.213.325,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00	286.674,95	0,00	1.213.325,05
Investimentos	1.500.000,00	286.674,95	0,00	1.213.325,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2011 (h)	2012 (i)=(Ib-(Ile+Ilf))	SALDO ATUAL (j)=(IilH+Iili)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável:
Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Página(1 de 1)

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
 Sec. Adjunto da Administração Financeira
 Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:51



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

JANEIRO a DEZEMBRO/2012

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	2.808.834.941,94	2.940.089.673,22	2.869.173.269,17	97,59
Impostos	834.315.225,00	925.335.711,31	950.532.739,86	102,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	13.782.888,00	13.782.888,00	11.438.006,82	82,99
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.151.143.251,25	2.215.502.085,38	2.121.238.141,12	95,75
(-)Transferências Constitucionais	190.406.422,31	214.531.011,47	214.035.618,63	99,77
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	133.326.299,57	202.444.299,57	176.609.272,57	87,24
Da União para o Estado	133.326.299,57	202.444.299,57	174.375.945,64	86,14
Dos Municípios para o Estado	0,00	0,00	144.658,10	0,00
Demais Estados para o Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.088.668,83	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.849.789.831,79	2.224.663.358,00	2.124.711.819,69	95,51
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-535.390.988,39	-535.390.988,39	-544.934.764,34	101,78
TOTAL	4.256.560.084,91	4.831.806.342,40	4.625.559.597,09	95,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	499.493.979,34	687.603.509,68	656.442.120,50	26.155.622,08	99,27
Pessoal e Encargos Sociais	250.032.598,39	293.127.655,60	281.477.636,16	9.730.981,15	99,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	249.461.380,95	394.475.854,08	374.964.484,34	16.424.640,93	99,22
DESPESAS DE CAPITAL	30.608.101,16	22.495.951,55	18.103.508,81	1.943.281,24	89,11
Investimentos	30.608.101,16	22.495.951,55	18.103.508,81	1.943.281,24	89,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:47

Página (1 de 3)



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

JANEIRO a DEZEMBRO/2012

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
TOTAL (IV)	530.102.080,50	710.099.461,23	702.644.532,63		98,95

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	530.102.080,50	710.099.461,23	674.545.629,31	28.098.903,32	104,17
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	147.937.443,11	240.130.400,11	216.418.890,55	18.209.699,97	34,78
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	132.079.611,57	234.908.450,79	212.621.727,93	17.453.034,39	34,11
Recursos de Operações de Crédito	15.856.831,54	4.846.831,54	3.441.761,75	756.665,58	0,62
Outros Recursos	1.000,00	375.117,78	355.400,87	0,00	0,05
(-)RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC.SEM DISPONIB. FINANCEIRA DE REC. PRÓPRIOS VINCULADOS¹			0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	382.164.637,39	469.969.061,12	468.015.942,11		99,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLIC.DE SAÚDE (VII)	764.910,52	4.710.174,39

PART.DAS DESP.COM AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE REC.IMPLIQ.TRANS.CONST.LEG.-LIM.CONST.$= \frac{f}{(VI-VII f)/I}$	16,31 %
---	---------



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

JANEIRO a DEZEMBRO/2012

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
Atenção Básica	2.085.828,19	711.388,09	528.591,58	0,00	0,08
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	502.286.802,85	677.561.163,82	643.816.718,96	27.305.240,69	99,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.884.355,43	5.788.901,47	4.774.680,65	793.662,63	0,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	22.845.094,03	26.038.007,85	25.425.638,12	0,00	3,77
TOTAL	530.102.080,50	710.099.461,23	702.644.532,63		98,95

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unida de Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramentos do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Data e hora da Emissão: 28/01/13 12:47

Página (3 de 3)

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec.Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - ANEXO XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	4.451.476.617,97	4.451.476.617,97
Previsão Atualizada	5.048.536.863,06	5.048.536.863,06
Receitas Realizadas	1.298.997.813,67	4.841.794.724,91
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utiliz. para créd.adicionais)	123.816.295,41	123.816.295,41
DESPESAS		
Dotação Inicial	4.451.476.617,97	4.451.476.617,97
Créditos Adicionais	255.938.747,57	720.876.540,50
Dotação Atualizada	5.172.353.158,47	5.172.353.158,47
Despesas Empenhadas	916.429.377,57	4.657.789.519,18
Despesas Executadas	1.070.167.653,10	4.657.789.519,18
Liquidadas	1.070.167.653,10	4.540.628.899,21
Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados	0,00	117.160.619,97
Superávlt Orçamentário	0,00	184.005.205,73

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	916.429.377,57	4.657.789.519,18
Despesas Executadas	1.070.167.653,10	4.657.789.519,18
Liquidadas	1.070.167.653,10	4.540.628.899,21
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	117.160.619,97

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.281.194.823,87

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados	-	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	53.718.198,78	264.781.957,46
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	96.554.800,84	324.618.712,48
Liquidadas	96.554.800,84	324.573.155,95
Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados	-	45.556,53
Resultado Previdenciário (VI) = (IV) - (V)	-42.836.602,06	-59.836.755,02

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	221.093.000,00	426.457.477,41	192,89
Resultado Primário	99.916.000,00	-447.859.717,39	-448,24

RESTOSA PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar



ESTADO DO ACRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - ANEXO XVIII

R\$ 1,00

RESTOSA PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS	14.173.892,95	621.399,52	13.552.493,43	0,00
Poder Executivo	14.173.892,95	621.399,52	13.552.493,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.988.078,48	12.439.481,67	18.813.670,87	734.925,94
Poder Executivo	30.638.305,95	12.249.776,21	18.048.818,54	339.711,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	1.349.772,53	189.705,46	764.852,33	395.214,74
TOTAL	46.161.971,43	13.060.881,19	32.366.164,30	734.925,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Imp. em MDE	665.507.124,86	25,00	27,60
Liquidadas	650.588.598,82	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados	14.918.526,04	-	-
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na remun. do Magist.c/Ensinc	385.639.503,22	60,00	92,43
Liquidadas	385.639.503,22	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados	0,00	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operação de Crédito	915.392.114,01	-296.089.830,31
Despesa de Capital Líquida	1.064.523.512,81	351.679.206,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	282.474,95	1.217.525,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	286.674,95	1.217.525,05



ESTADO DO ACRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2012 NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - ANEXO XVIII

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	346.717.038,51	12,00	17,23
Liquidadas	458.126.738,76	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não - Processados	9.889.203,35	-	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	

Fonte: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
Diretoria de Contabilidade Geral do Estado.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ORIGINAL ASSINADO

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Sec. Adjunto da Administração Financeira
Dec. Nº 093/2011

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.713.253.791,43	74.953.452,11
Pessoal Ativo	1.439.411.019,75	74.953.452,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	273.842.771,68	0,00
Outras Despesa de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	267.678.539,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.599.252,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	26.126,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.912.499,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	263.140.659,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.445.575.252,40	74.953.452,11
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.520.528.704,51	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.281.194.823,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	46,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art.20 da LRF) - 49%	1.607.785.463,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55%	1.527.396.190,51

**FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável:
Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Data e hora da Emissão: 28/01/13 13:30



ESTADO DO ACRE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro quadrimestre seguinte>			<Exercício do segundo quadrimestre seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro quadrimestre seguinte>			<Segundo quadrimestre seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP Corresponde ao Total das Despesas com Pessoal.

ORIGINAL ASSINADO

Carlos Cesar Correia de Messias
 Governador do Estado do Acre
 Em Exercício

Mâncio Lima Cordeiro
 Secretário de Estado da Fazenda
 Dec. Nº 011/2011

Leandro André Knorst
 Controlador Geral do Estado,
 em exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.889.207.621,63	1.842.997.336,20	2.064.503.953,41	2.636.362.085,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.858.784.574,19	1.812.574.288,76	2.034.080.905,97	2.584.487.486,90
Interna	1.639.386.821,07	1.591.305.139,95	1.776.965.771,03	2.331.292.052,20
Externa	219.397.753,12	221.269.148,81	257.115.134,94	253.195.434,70
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e Não Pagos	30.423.047,44	30.423.047,44	30.423.047,44	51.874.598,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)'	390.450.707,68	487.081.879,88	578.521.628,98	719.173.250,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	405.984.254,90	503.677.891,20	598.230.094,01	751.151.529,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-15.533.547,22	-16.596.011,32	-19.708.465,03	-31.978.279,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.498.756.913,95	1.355.915.456,32	1.485.982.324,43	1.917.188.835,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.603.163.682,01	3.074.918.791,71	3.146.493.546,93	3.281.194.823,87
% DA DCL SOBRE A RCL (II/RCL)	52,43	59,94	65,61	80,35
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	41,60	44,10	47,23	58,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	7.206.327.364,02	6.149.837.583,42	6.292.987.093,86	6.562.389.647,74

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	1.858.784.574,19	1.812.574.288,76	2.034.080.905,97	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	99.628.163,68	93.174.188,03	86.053.944,54	91.602.607,60
De Tributos	18.291.725,28	7.195.748,97	7.108.290,08	7.064.753,55
De Contribuições Sociais	80.527.390,01	85.185.381,31	78.162.343,29	83.761.994,14
Previdenciárias	80.527.390,01	85.185.381,31	78.162.343,29	83.761.994,14
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	809.048,39	793.057,75	783.311,17	775.859,91
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.759.156.410,51	1.719.400.100,73	1.948.026.961,43	2.492.884.879,30
Abertura de Crédito	1.285.608.705,35	1.259.531.049,05	1.491.473.963,69	2.046.889.865,74
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	473.547.705,16	459.869.051,68	456.552.997,74	445.995.013,56

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	21.401.257,32	21.401.257,32	21.401.257,32	13.793.269,69
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.041.524,78	2.024.363,66	2.015.745,46	1.913.316,72
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.519.014,29	18.041.781,00	15.651.427,22	130.867.143,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	6.129.188.519,30	6.129.188.519,30	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67
Passivo Atuarial	6.129.188.519,30	6.129.188.519,30	4.935.587.413,67	4.935.587.413,67
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V) ¹	235.959.022,65	244.974.822,35	244.361.843,89	193.421.260,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.095.921,39	3.373.435,49	2.100.075,89	1.022.987,52
Investimentos	234.900.069,30	241.603.976,28	243.692.750,51	186.726.822,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	5.677.517,89
(-) Restos a Pagar Processados	-36.968,04	-2.589,42	-1.430.982,51	-6.067,68
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	5.893.229.496,65	5.884.213.696,95	4.691.225.569,78	4.742.166.153,31

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor

ORIGINAL ASSINADO

Carlos Cesar Correia de Messias
Governador do Estado do Acre
Em Exercício

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Dec. Nº 011/2011

Leandro André Knorst
Controlador Geral do Estado,
em exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.603.163.682,01	3.074.918.791,71	3.146.493.546,93	3.281.194.823,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22,00%	792.696.010,04	676.482.134,18	692.228.580,32	721.862.861,25

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável:
Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

NOTA: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ORIGINAL ASSINADO

Carlos Cesar Correia de Messias
Governador do Estado do Acre
Em Exercício

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Dec. Nº 011/2011

Leandro André Knorst
Controlador Geral do Estado,
em exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	653.252.117,60	915.392.114,01
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	653.252.117,60	915.392.114,01
Interna	653.252.117,60	891.458.120,70
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	653.252.117,60	891.458.120,70
Externa	0,00	23.933.993,31
Outras Operações de Crédito	0,00	23.933.993,31
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art.9-N da Resolução nº2.827/01 do CMN	0,00	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.281.194.823,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURA. DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)= (Ia + III)	915.392.114,01	27,90
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OP. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	524.991.171,82	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL P/ AS OP. DE CRÉD. POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	229.683.637,67	7,00



ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	915.392.114,01	27,90

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

Data e hora da Emissão: 28/01/13 13:12

ORIGINAL ASSINADO

Carlos Cesar Correia de Messias
Governador do Estado do Acre
Em Exercício

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Dec. Nº 011/2011

Leandro André Knorst
Controlador Geral do Estado,
em exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
RECURSOS DE CONVÊNIOS	236.633.787,61	1.098.544,52	235.535.243,09
RECURSOS DO FUNDEB	2.975.464,78	1.421.856,17	1.553.608,61
RECURSOS DO SUS	24.628.134,79	11.013.093,46	13.615.041,33
RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	8.927.541,74	416.573,21	8.510.968,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	273.164.928,92	13.950.067,36	259.214.861,56
RECURSOS PRÓPRIOS	50.013.933,10	14.794.145,75	35.219.787,35
RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS	427.972.667,61	2.612.666,42	425.360.001,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	477.986.600,71	17.406.812,17	460.579.788,54
TOTAL(III) =(I+II)	751.151.529,63	31.356.879,53	719.794.650,10

REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	187.749.810,15	6.067,68	187.743.742,47
---	----------------	----------	----------------

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável:**Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.****Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.****ORIGINAL ASSINADO**

Carlos Cesar Correia de Messias
Governador do Estado do Acre
Em Exercício

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Dec. Nº 011/2011

Leandro André Knorst
Controlador Geral do Estado,
em exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	1.075.259,95	0,00	10.149.891,84	235.535.243,09	
RECURSOS DO FUNDEB	0,00	1.416.600,68	0,00	558.565,19	1.553.608,61	
RECURSOS DO SUS	0,00	10.985.184,55	0,00	16.489.149,30	13.615.041,33	
RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETAS	0,00	406.095,27	0,00	248.618,69	8.510.968,53	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	13.883.140,45	0,00	27.446.225,02	259.214.861,56	
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	14.634.278,47	1.231.297,63	82.678.121,95	35.219.787,35	
RECURSOS DE OP.DE CRÉDITOS	0,00	2.576.775,38	0,00	6.990.716,47	425.360.001,19	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	17.211.053,85	1.231.297,63	89.668.838,42	460.579.788,54	
TOTAL(III) = (I+II)	0,00	31.094.194,30	1.231.297,63	117.115.063,44	719.794.650,10	
REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	4.083,64	0,00	45.556,53	187.743.742,47	

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

NOTA: ¹ A disponibilidade de Caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ORIGINAL ASSINADO

Carlos Cesar Correia de Messias
 Governador do Estado do Acre
 Em Exercício

Mâncio Lima Cordeiro
 Secretário de Estado da Fazenda
 Dec. Nº 011/2011

Leandro André Knorst
 Controlador Geral do Estado,
 em exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4



ESTADO DO ACRE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 SETEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.595.482.156,62	48,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	1.607.785.463,70	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	1.527.396.190,51	46,55
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.917.188.835,28	58,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.562.389.647,74	200,00
<u>GARANTIA DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	721.862.861,25	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	915.392.114,01	27,90
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	524.991.171,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	229.683.637,67	7,00
<u>RESTOSA PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	117.160.619,97	719.794.650,10

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável:

Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.

ORIGINAL ASSINADO

Carlos Cesar Correia de Messias
Governador do Estado do Acre
Em Exercício

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Dec. Nº 011/2011

Leandro André Knorst
Controlador Geral do Estado,
em exercício

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 001/2013

Pregão para Registro de Preços nº 1.149/2011 – CPL 01

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação para a prestação de serviços de transportes por empresa ou pessoa física em veículo caminhonete 4x4, cabine dupla, com condutor e, locação de veículo tipo motocicleta com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e dos Escritórios Técnicos de Governo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 16122227140950000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 100 (RP).

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), cujo valor mensal será de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 17.01.2013.

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário em exercício, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e a senhora Camila Barbosa de Carvalho, pela empresa contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 002/2013

Pregão para Registro de Preços nº 1.149/2011 – CPL 01

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação para a prestação de serviços de locação de veículo tipo motocicleta com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e dos Escritórios Técnicos de Governo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 16122227140950000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras. Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de Recurso: 100 (RP).

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais), cujo valor mensal será de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 17.01.2013.

ASSINAM: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário em exercício, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e o senhor Roney Adriano Oliveira de Freitas, contratado.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 175/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 002/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - AC.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 176/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 003/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA - AC.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 177/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 005/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - AC.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 178/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 028/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - AC.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 179/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 008/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO - AC.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 180/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 011/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - AC.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 181/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 009/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - AC.
DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 182/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 012/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 183/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 013/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - AC.
DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 184/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 014/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - AC.
DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 185/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 016/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS - AC.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 186/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 018/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD - AC.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 001/2009

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA - AC.
DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Cláusula Terceira – Das Atribuições dos Partícipes, Item I, alínea “e”.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2013
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 004/2009
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI - AC.
DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar, de ofício, o prazo do referido convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento rege-se em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2013.

Aurélio Silva da Cruz
Secretário de Habitação de Interesse Social

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2013
O Secretário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR FLÁVIA DINAH RODRIGUES DE SOUZA, para responder pelo Departamento de Áreas Naturais Protegidas e Biodiversidade no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 28.01 a 04.02.2013, em substituição a titular da pasta que encontra-se em gozo de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco, 24 de janeiro de 2013.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 13, de 28 de JANEIRO de 2013.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 47/2012, datada de 17/10/2012;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 22/01/2013, da presidente da Comissão de Sindicância, solicitando prorrogação de prazo para conclusão do feito.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 165, de 15 de outubro de 2012 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 47/2012, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 14, de 28 de JANEIRO de 2013.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº

129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 48/2012, datada de 17/10/2012;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 22/01/2013, da presidente da Comissão de Sindicância, solicitando prorrogação de prazo para conclusão do feito.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 166, de 15 de outubro de 2012 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 48/2012, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 038 de 24 de janeiro de 2013.

O Secretário de Estado Adjunto da Polícia Civil André Luis Prado Monteiro da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 008 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Polícia Civil, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

André Luis Prado Monteiro da Silva
Secretário de Estado Adjunto da Polícia Civil

Anexo I

Nº	Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Retroatividade
01.	9096949-2	Escrivã de Polícia Civil	Adaliz Cayota Escalante	CI II, Ref. 1	01.11.2012
02.	9161058-2	Escrivã de Polícia Civil	Alberlene Maciel de Souza	CI II, Ref. 1	01.11.2012
03.	9218653-3	Escrivão de Polícia Civil	Armstrong de Souza de Moura	CI II, Ref. 1	01.11.2012
04.	9289836-1	Escrivã de Polícia Civil	Cristina Guimarães Sarah Sampaio	CI II, Ref. 1	01.11.2012
05.	9290397-1	Escrivã de Polícia Civil	Damila Pereira de Souza	CI II, Ref. 1	01.11.2012
06.	9289879-1	Escrivã de Polícia Civil	Edina Maria Gomes Diniz Davila	CI II, Ref. 1	01.11.2012
07.	9289925-1	Escrivã de Polícia Civil	Francineide Arruda da Cunha	CI II, Ref. 1	01.11.2012
08.	9161520-4	Escrivão de Polícia Civil	Gleucione de Oliveira Moreira	CI II, Ref. 1	01.11.2012
09.	918568-4	Escrivã de Polícia Civil	Ionara da Silva Vilanova	CI II, Ref. 1	01.11.2012
10.	9161520-4	Escrivão de Polícia Civil	Jardely Mouta Rocha	CI II, Ref. 1	01.11.2012
11.	9289950-1	Escrivão de Polícia Civil	João Arruda Aragão	CI II, Ref. 1	01.11.2012
12.	9188673-2	Escrivão de Polícia Civil	Josué de Souza Santos	CI II, Ref. 1	01.11.2012
13.	9289933-1	Escrivão de Polícia Civil	Jullfran Medeiros Alves	CI II, Ref. 1	01.11.2012
14.	9204792-2	Escrivão de Polícia Civil	Lucyano Celestino Pinheiro	CI II, Ref. 1	01.11.2012
15.	9217142-4	Escrivã de Polícia Civil	Ludiana Oliveira Nogueira	CI II, Ref. 1	01.11.2012
16.	9290087-1	Escrivã de Polícia Civil	Márcia Maciel da Costa	CI II, Ref. 1	01.11.2012

17.	9098100-7	Escrivão de Polícia Civil	Marcus José da Silva Cabral	CI II, Ref. 1	01.11.2012
18.	9117113-4	Escrivã de Polícia Civil	Mayra Raelly da Costa Silva	CI II, Ref. 1	01.11.2012
19.	9289976-1	Escrivão de Polícia Civil	Pedro Carlos de Lima	CI II, Ref. 1	01.11.2012
20.	9289992-1	Escrivão de Polícia Civil	Rafael Oliveira Diniz	CI II, Ref. 1	01.11.2012
21.	9163328-4	Escrivão de Polícia Civil	Railson do Amaral Melo	CI II, Ref. 1	01.11.2012
22.	9290001-1	Escrivã de Polícia Civil	Renata Alves da Silva	CI II, Ref. 1	01.11.2012
23.	9170456-3	Escrivã de Polícia Civil	Rosana Maria de Oliveira	CI II, Ref. 1	01.11.2012
24.	9289968-1	Escrivã de Polícia Civil	Suelen Stefane Cruz de Oliveira	CI II, Ref. 1	01.11.2012
25.	9165835-3	Escrivão de Polícia Civil	Theófilo Ramos Moreira	CI II, Ref. 1	01.11.2012
26.	9164111-4	Escrivão de Polícia Civil	Tibério Cesar da Costa Isaías	CI II, Ref. 1	01.11.2012
27.	9290010-1	Escrivão de Polícia Civil	Wilson Nascimento de Albuquerque	CI II, Ref. 1	01.11.2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2012.
PROCESSO N.º: 0027336-3/2012.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1041/2012 – CPL 06.
DO OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de derivado de petróleo, (Gasolina Tipo “C” e Diesel comum), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil no Município de Acrelândia – AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
Rio Branco-AC, 28 de novembro de 2012.

ASSINAM: Emylson Farias da Silva pela SEPC e o Sr. Eudalino Nogueira Santos, pela Empresa.

ENCARTE
EMPRESA: E. N. SANTOS ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. P/ REGISTRO	PERC. DE DESCONTO EM (%)
01	GASOLINA COMUM – BR	LTS	18.000	0,75
02	DIESEL COMUM – BR	LTS	12.000	0,75

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO N.º: 0020179-1/2008
CONTRATO N.º: 017/2010
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposto no parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/1993, lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para Adequação Orçamentária prevista na Cláusula Décima Segunda, do Contrato n.º 017/2010, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, com o fornecimento de prefixos telefônicos. Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução do contrato em epígrafe, no exercício financeiro de 2013, correrão a conta do Programa de Trabalho: 713.011.04126112030080000 – Rede de Acesso Corporativa.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Rebello de Souza
Assessor Especial – Secretaria de Estado de Planejamento/ SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO N.º: 0034/2010
CONTRATO N.º: 170/2011
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposto no parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/1993, lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para Adequação Orçamentária prevista na Cláusula Décima Segunda, do Contrato n.º 170/2011, firmado com a empresa JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para realizar manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador, instalado na sala cofre – DTIC/PCA.
Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução do contrato em epígrafe, no exercício financeiro de 2013, correrão a conta do Programa de Trabalho: 713.011.04126112030080000 – Rede de Acesso Corporativa.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Rebello de Souza
Assessor Especial – Secretaria de Estado de Planejamento/ SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO N.º: 0012071-2/2011
CONTRATO N.º: 028/2011
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposto no parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/1993, lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para Adequação Orçamentária prevista na Cláusula Terceira, do Contrato n.º 028/2011, firmado com a empresa BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A, cujo objeto é a Renovação de Licenças de Software IBM, juntamente com manutenção e suporte técnico. Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução do contrato em epígrafe, no exercício financeiro de 2013, correrão a conta do Programa de Trabalho: 713.010.04126112030110000 – Governo Eletrônico.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Rebello de Souza
Assessor Especial – Secretaria de Estado de Planejamento/ SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO N.º: 1.908/2011
CONTRATO N.º: 155/2011
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposto no parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/1993, lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para Adequação Orçamentária prevista na Cláusula Quarta, do Contrato n.º 155/2011, firmado com a empresa G & B BIANA PLANEJAMENTO DE REDES E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para planejar, executar e gerenciar inicialmente a Consolidação e Evolução dos Serviços do PROGRAMA FLORESTA DIGITAL.
Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução do contrato em epígrafe, no exercício financeiro de 2013, correrão a conta do Programa de Trabalho: 713.010.04126112030110000 – Governo Eletrônico.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Rio Branco-AC, 28 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Rebello de Souza
Assessor Especial – Secretaria de Estado de Planejamento/ SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013
CONTRATO Nº. 004/2013
SHOPPING N.º 007/2012
ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 7625 – BR - PROACRE/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN Empresa EDINAURO B RODRIGUES - ME.
Objeto: As despesas com a execução deste contrato para o presente Exercício Orçamentário e Financeiro de 2013 – correrão as expensas da Fonte da Despesa: Programa de Trabalho: 713.006.04.244.1220.30170000– Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre- PROACRE- Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00 (Material de Consumo) Fonte de Recursos: 500.
Ratificação: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 18 Janeiro de 2013.

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretário de Planejamento/SEPLAN.
Contratado – Edinauro Braga Rodrigues – EDINAURO B RODRIGUES - ME

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 190/2013
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2012
ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 7625 – BR - PROACRE/BIRD
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a Empresa Farhat & Farhat LTDA.
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender as demandas do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.
Programa de Trabalho: 713 006 04 244 1220 3017 0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00
Fonte: 500 (BIRD).
Data da Assinatura: 18 de Janeiro de 2013

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretário de Estado de Planejamento.
Contratado – Said Farhat – Farhat & Farhat LTDA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013
PROCESSO Nº: 0030563-8/2012
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO PREÇO SRP Nº.1.220/2012
VALIDADE: 12 (Doze) Meses
LOCALIDADE: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN – Av. Getúlio Vargas, 232 – Palácio das Secretarias – 4º Andar.
1. BRAUMAG LTDA; CNPJ Nº 02.485.501/0001-30, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 2375 – Bairro Bosque, telefone nº 68 3223 3922, representada pelo Senhor Filipe Canuto Almeida da Silva, brasileiro, solteiro, RG Nº 1007350-7 - SSP/AC e CPF 996.690.642-87.

LOTE I
(VEÍCULOS DE PASSEIO)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alinhamento	Und	150	30,00	4.500,00
02	Balanceamento	Und	150	30,00	4.500,00
03	Conserto de Pneu	Und	100	13,00	1.300,00
Total Geral					10.300,00

LOTE II
(VEÍCULOS DE UTILITÁRIOS)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alinhamento	Und	100	40,00	4.000,00
02	Balanceamento	Und	100	40,00	4.000,00
03	Cambagem	Und	80	60,00	4.800,00
04	Conserto de Pneu	Und	100	16,00	1.600,00
Total Geral					14.400,00

LOTE III
Serviço Auto Socorro (Reboque)

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço Auto Socorro (Rio Branco)	Und	30	90,00	2.700,00
02	Serviço Auto Socorro (Municípios/Rio Branco)	Und	3.000	2,00	6.000,00
Total Geral					8.700,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 0017570-2/2012
CONTRATO Nº: 168/2012
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposto no parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/1993, lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para Adequação Orçamentária prevista na Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 168/2012, firmado com a empresa HDOM ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços para Estudo de Biomassa Florestal total de 20 parcelas na Floresta do Antimary no Estado do Acre.
Da Dotação Orçamentária – Os recursos financeiros destinados à execução do contrato em epígrafe, no exercício financeiro de 2013, correrão a conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 713.001.18542127031450000 – Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal Fase I (Fundo Amazônia) BNDES - FUNTAC Elemento de Despesa: 4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 200 (Convênios) Rio Branco-AC, 27 de dezembro de 2012.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/ SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL POR TÉCNICA
E PREÇO Nº 129/2012 – CEL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01 referente a CONCORRÊNCIA NACIONAL POR TÉCNICA E PREÇO Nº 129/2012, em favor da empresa VECTRA LTDA – CNPJ Nº 04.525.294/0001-26, com o valor de R\$ 1.169.676,86 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e Cálculo da Avaliação Final de 78,64 (setenta e oito vírgula sessenta e quatro) pontos.
Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2013.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013
PROCESSO Nº 0021736-1/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 733/2012 – CPL 06
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, solicitado por meio do OF/GAB/SEPN Nº 288/2012 de 19 de junho de 2012, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2013.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS (contratante) e o Sr. MOISES MORAES JUNQUEIRA, pela empresa HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS; o Sr. NATALINO XAVIER DA SILVEIRA, pela empresa N. X. DA SILVEIRA & CIA LTDA; a Sra. GRACIETE NOGUEIRA DE ALENCAR, pela empresa G. N. DE ALENCAR; a Sra. JOSISETE CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE, pela empresa CRIATIVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; o Sr. SÉRGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS, pela empresa RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (fornecedor/contratada).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 733/2012

(COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 06)

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 733/2012 – PROCESSO Nº 0021736-1/2012 (Comissão Permanente de Licitação – CPL 06) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor das empresas licitantes: Horizonte Indústria e Comércio de Tendas e Toldos Ltda, para o lote 02, com valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); N. X. da Silveira & Cia Ltda - ME, para o lote 05, com valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e para o lote 10, com valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); G. N. de Alencar para o lote 06, com valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Criativa Comércio, Imp. E Exportação Ltda, para o lote 07, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Rio Negro Importação e Exportação Ltda, para o lote 08, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo valor global para os lotes licitados é de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais).
Rio Branco, 22 de janeiro de 2013.

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS
DECRETO 025/2011

SESACRE

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2013
PROCESSO nº 0017801-8/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 638/2012 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de Materiais Diversos (elétrico, ferragem, hidráulico e ferramentas), destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde e Departamentos Administrativos da SESACRE na Regional do Baixo Acre, por um período previsto de 12 (Dozes) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 6.281,70 (Seis mil duzentos e oitenta e um reais e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00;

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e ALLINE DE SOUZA MESQUITA representante da empresa A. S. MESQUITA.

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 638/2012 – CPL 04

EMPRESA: A. S. MESQUITA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 15.062.002/0001-82, estabelecida à Rua Vitória, nº 230, Bairro Conquista, CEP: 69909-710, Rio Branco/Acre, Tel (68) 9962.6066, e-mail: tcoliveira318@gmail.com,

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Adjudicado R\$	Valor Total R\$
03	VÁLVULA HIDRA PARA DESCARGA 1 ½" - MARCA: DECA	UND	12	234,00	2.808,00
09	ALICATE DE PRESSÃO 10" REF: 137-10 – MARCA: COOPER TOOLS	UND	12	28,00	336,00
37	BOMBA DE D'ÁGUA 1 CV - BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA. – MARCA: SHNEIDER	UND	03	630,00	1.890,00
38	BOTA CANO LONGO SETE LÉGUAS Nº 39 – MARCA: VULCABRAS	UND	06	44,00	264,00
39	BOTA CANO LONGO SETE LÉGUAS Nº 42 – MARCA: VULCABRAS	UND	06	44,00	264,00
40	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ½" – MARCA: IRWIN	UND	36	11,00	396,00
90	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32MM – MARCA: TIGRE	UND	13	24,90	323,70
VALOR TOTAL					R\$ 6.281,70

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2013

PROCESSO nº 0017801-8/2012

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 638/2012 CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de Materiais Diversos (elétrico, ferragem, hidráulico e ferramentas), destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde e Departamentos Administrativos da SESACRE na Regional do Baixo Acre, por um período previsto de 12 (Dozes) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 6.281,70 (Seis mil duzentos e oitenta e um reais e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00;

Fontes de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013

ASSINAM: MÉDICO JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO pela Secretaria de Estado de Saúde e RENAN SALLES DE SOUZA representante da empresa A. S. MOURA.

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 638/2012 – CPL 04

EMPRESA: A. S. MOURA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.953.413/0001-03, estabelecida à Estrada Ac 90, nº 114, Bairro Sobral, CEP: 69909-710, Rio Branco/Acre, Tel (68) 3242-1563, e-mail: sallesac@gmail.com ,

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Adjudicado R\$	Valor Total R\$
15	APLICADOR SILICONE PROFISSIONAL – MARCA: BRASFORT	UND	2	11,90	23,80
16	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 3,2 X 10 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,04	14,40
17	ARRIBITE EM ALUMÍNIO – GALVANIZADO 3,2 X 14 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,04	14,40
18	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 3,2 X 25 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,05	18,00
19	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4 X19 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,07	25,20
20	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4 X25 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,07	25,20
21	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4,8 X12 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,09	32,40
22	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4,8 X16 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,07	25,20
23	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4,8 X30 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,15	54,00
27	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO,2 X30 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,20	72,00
34	SPUD – BOLÇA EMBORRACHADA PARA TUBO DE 40 MM - MARCA: ASTRA	UND	13	3,25	43,55
41	BROCA PARA CONCRETO 10 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	10,00	130,00
42	BROCA PARA CONCRETO 11 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	10,80	140,40
43	BROCA PARA CONCRETO 12 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	13,00	169,00
44	BROCA PARA CONCRETO 13 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	13,80	179,40
45	BROCA PARA CONCRETO 2 MM – MARCA: IRMIM	UND	13	3,50	45,50
46	BROCA PARA CONCRETO 3 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	,20	41,60

47	BROCA PARA CONCRETO 4 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	,80	49,40
48	BROCA PARA CONCRETO 5 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	4,60	59,80
49	BROCA PARA CONCRETO 6 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	5,20	67,60
50	BROCA PARA CONCRETO 7 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	5,20	67,60
51	BROCA PARA CONCRETO 8 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	7,60	98,80
52	BROCA PARA CONCRETO 9 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	8,90	115,70
53	BROCA PARA FERRO 10 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	18,00	216,00
54	BROCA PARA FERRO 4 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	3,90	50,70
55	BROCA PARA FERRO 5 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	4,90	58,80
56	BROCA PARA FERRO 6 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	6,00	78,00
57	BROCA PARA FERRO 8 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	9,00	108,00
89	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 20MM - MARCA: TIGRE	UND	13	7,80	101,40
91	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40MM - MARCA: TIGRE	UND	16	31,60	505,60
92	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60MM - MARCA: TIGRE	UND	13	65,00	845,00
101	CHAVE ALLEN (JOGO DE 1 A 10MM) – MARCA: GEDORE	UND	1	16,50	16,50
107	CHAVE DE FENDA JOGO 5 PEÇAS – MARCA: GEDORE	UND	2	25,90	51,80
109	CHAVE FILIPES 3/16 X 6" – MARCA: GEDORE	UND	2	4,50	9,00
110	CHAVE FILIPES 3/8 X 10" – MARCA: GEDORE	UND	1	12,30	12,30
111	CHAVE FILIPES 5/16" X 6" – MARCA: GEDORE	UND	1	10,90	10,90
114	CHAVE TORX T9 A T40 – MARCA: VONDER	JOGO	1	40,48	40,48
VALOR TOTAL				R\$ 3.617,43	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0017801-8/2012

Pregão Presencial SRP nº. 638/2012

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: Os ITENS 03, 09, 037, 038, 039, 040, 090 foram adjudicados em favor da empresa A. S. MESQUITA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 6.281,70,00 (Seis mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: A. S. MESQUITA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 15.062.002/0001-82, estabelecida à Rua Vitória, nº 230, Bairro Conquista, CEP: 69909-710, Rio Branco/Acre, Tel (68) 9962.6066, e-mail: tooliveira318@gmail.com,

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Adjudicado R\$	Valor Total R\$
03	VÁLVULA HIDRA PARA DESCARGA 1 ½" - MARCA: DECA	UND	12	234,00	2.808,00
09	ALICATE DE PRESSÃO 10" REF: 137-10 – MARCA: COOPER TOOLS	UND	12	28,00	336,00
37	BOMBA DE D'ÁGUA 1 CV - BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA – MARCA: SHNEIDER	UND	03	630,00	1.890,00
38	BOTA CANO LONGO SETE LÉGUAS Nº 39 – MARCA: VULCABRAS	UND	06	44,00	264,00
39	BOTA CANO LONGO SETE LÉGUAS Nº 42 – MARCA: VULCABRAS	UND	06	44,00	264,00
40	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ½" – MARCA: IRWIN	UND	36	11,00	396,00
90	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 32MM – MARCA: TIGRE	UND	13	24,90	323,70
VALOR TOTAL				R\$ 6.281,70	

Os ITENS 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 027, 034, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 089, 091, 092, 101, 107, 109, 110, 111, 114, foram adjudicados em favor da empresa A.S. MOURA, abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 3.617,43 (Três mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), resultado da seguinte composição:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Adjudicado R\$	Valor Total R\$
EMPRESA: A. S. MOURA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.953.413/0001-03, estabelecida à Estrada Ac 90, nº 114, Bairro Sobral, CEP: 69909-710, Rio Branco/Acre, Tel (68) 3242-1563, e-mail: sallesac@gmail.com ,					
15	APLICADOR SILICONE PROFISSIONAL – MARCA: BRASFORT	UND	2	11,90	23,80
16	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 3,2 X 10 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,04	14,40
17	ARRIBITE EM ALUMÍNIO – GALVANIZADO 3,2 X 14 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,04	14,40
18	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 3,2 X 25 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,05	18,00
19	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4 X 19 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,07	25,20
20	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4 X 25 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,07	25,20
21	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4,8 X 12 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,09	32,40
22	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4,8 X 16 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,07	25,20
23	ARRIBITE EM ALUMÍNIO GALVANIZADO 4,8 X 30 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,15	54,00
27	ARRIBITE EM ALUMÍNIO 6 GALVANIZADO, 2 X 30 – MARCA: DURALIT	UND	360	0,20	72,00
34	SPUD – BOLÇA EMBORRACHADA PARA TUBO DE 40 MM - MARCA: ASTRA	UND	13	3,25	43,55
41	BROCA PARA CONCRETO 10 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	10,00	130,00
42	BROCA PARA CONCRETO 11 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	10,80	140,40
43	BROCA PARA CONCRETO 12 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	13,00	169,00
44	BROCA PARA CONCRETO 13 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	13,80	179,40
45	BROCA PARA CONCRETO 2 MM – MARCA: IRMIM	UND	13	3,50	45,50
46	BROCA PARA CONCRETO 3 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	,20	41,60
47	BROCA PARA CONCRETO 4 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	,80	49,40
48	BROCA PARA CONCRETO 5 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	4,60	59,80
49	BROCA PARA CONCRETO 6 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	5,20	67,60
50	BROCA PARA CONCRETO 7 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	5,20	67,60
51	BROCA PARA CONCRETO 8 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	7,60	98,80
52	BROCA PARA CONCRETO 9 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	8,90	115,70
53	BROCA PARA FERRO 10 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	18,00	216,00
54	BROCA PARA FERRO 4 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	3,90	50,70
55	BROCA PARA FERRO 5 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	4,90	58,80
56	BROCA PARA FERRO 6 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	6,00	78,00
57	BROCA PARA FERRO 8 MM – MARCA: IRMIN	UND	13	9,00	108,00
89	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 20MM - MARCA: TIGRE	UND	13	7,80	101,40

91	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 40MM - MARCA: TIGRE	UND	16	31,60	505,60
92	TUBO SOLDÁVEL DE PVC 60MM - MARCA: TIGRE	UND	13	65,00	845,00
101	CHAVE ALLEN (JOGO DE 1 A 10MM) - MARCA: GEDORE	UND	1	16,50	16,50
107	CHAVE DE FENDA JOGO 5 PEÇAS - MARCA: GEDORE	UND	2	25,90	51,80
109	CHAVE FILIPES 3/16 X 6" - MARCA: GEDORE	UND	2	4,50	9,00
110	CHAVE FILIPES 3/8 X 10" - MARCA: GEDORE	UND	1	12,30	12,30
111	CHAVE FILIPES 5/16" X 6" - MARCA: GEDORE	UND	1	10,90	10,90
114	CHAVE TORX T9 A T40 - MARCA: VONDER	JOGO	1	40,48	40,48
VALOR TOTAL R\$ 3.617,43					

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

A r. publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).

Rio Branco, Acre, 02 de Janeiro de 2013.

Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SESACRE

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA T. J. A. L. DE ALMEIDA - ME.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 081/2012-CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0000913-4/2012.

DO VALOR

Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 16.792,72 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para o Lote I, R\$ 3.868,80 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o Lote II e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente ao Lote III, perfazendo um valor global de R\$ 22.461,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor da T. J. A. L. DE ALMEIDA, conforme a NEXO I.

DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, bem como a emissão da Nota de Empenho pela CONTRATANTE e apresentação da Nota Fiscal e Certidões Negativas da CONTRATADA.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação da responsabilidade da CONTRATADA. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

DA DESPESA

A despesa deste Contrato correrá por conta de recursos através dos Programas de Trabalho: 71900206181111928130000 - Elemento de Despesa - 33.90.39.00 - Fonte de Recursos - 100 (RP).

DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser solicitados através de requisição assinada por um servidor designado pelo Departamento de Gestão Administrativa ou pela Divisão de Apoio - Transporte, desta Secretaria, para execução no estabelecimento da empresa a ser contratada na cidade de Rio Branco.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

Este Contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este Contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do mesmo.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 18 de janeiro de 2012.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENI GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. TANES JOSÉ ANTÔNIO LIMA DE ALMEIDA, pela CONTRATADA.

ANEXO I

LOTE I - VEÍCULOS DE PASSEIO

ITEM	Especificação dos serviços	Quant. Lavagem	Unid.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Lavagem geral em veículo Astra	24	Unid.	20,00	480,00
	Meia lavagem geral em veículo Astra	24	Unid.	9,00	216,00
04	Lavagem geral em veículo Fiesta	216	Unid.	20,00	4.320,00
	Meia lavagem geral em veículo Fiesta	216	Unid.	9,17	1.980,72
05	Lavagem geral em veículo Gol	200	Unid.	21,00	4.200,00
	Meia lavagem geral em veículo Gol	200	Unid.	10,00	2.000,00
06	Lavagem geral em veículo Pálio	24	Unid.	20,00	480,00
	Meia lavagem geral em veículo Pálio	24	Unid.	9,00	216,00
07	Lavagem geral em veículo Parati	100	Unid.	20,00	2.000,00
	Meia lavagem geral em veículo Parati	100	Unid.	9,00	900,00
VALOR TOTAL R\$					16.792,72

LOTE II - VEÍCULOS UTILITÁRIOS

ITEM	Especificação dos serviços	Quant. Lavagem	Unid.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
02	Lavagem geral em veículo Frontier	24	Unid.	25,00	600,00
	Meia lavagem geral em veículo Frontier	24	Unid.	15,30	367,20
05	Lavagem geral em veículo L 200	72	Unid.	25,00	1.800,00
	Meia lavagem geral em veículo L 200	72	Unid.	15,30	1.101,60
VALOR TOTAL R\$					3.868,80

LOTE III - VEÍCULOS PESADO

ITEM	Especificação dos serviços	Quant. Lavagem	Unid.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
03	Lavagem geral em veículo Micro-ônibus	24	Unid.	40,00	960,00
	Meia lavagem geral em veículo Micro-ônibus	24	Unid.	35,00	840,00
VALOR TOTAL R\$					1.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$					22.461,52

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012 / TOMADA DE PREÇO POR TÉCNICA E PREÇO Nº 179/2011 CPL 03 - PROCESSO Nº 0036655-7/2011

CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADO: Tellus Consultoria S/S LTDA

OBJETO: O prazo de execução previsto na cláusula quinta do contrato ora aditivado será prorrogado por mais 1 (um) mês, a contar do dia 30 de novembro a 30 de dezembro de 2012, sem reflexos financeiros, observando o critério da administração nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de novembro de 2012.

ASSINAM: Ilmara Rodrigues Lima, pela Contratante e Gabriel De Lima Ferreira, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO: 64/2012

Das Partes: Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL e Empresa J.F.R Construções LTDA - ME.

Cláusula Primeira: O presente Instrumento tem por objeto corrigir os Programas de Trabalho previstos na Cláusula terceira do Contrato ora aditivado, sem reflexo financeiro, considerando o desmembramento do Esporte da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, que originou novos Programas de Trabalho referente a Execução Orçamentária da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, de forma que os Programas de Trabalho definidos na Cláusula Terceira do Contrato ora aditivado serão substituídos pelos Programas de Trabalhos a seguir relacionados: 751.002.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale do Acre; Elementos de Despesa: 44.90.51.00; Fonte: 500 (BNDES) e ou 100 (RP).

Cláusula Segunda: Ficam mantidos e são aqui integralmente ratificados os demais dados, cláusulas e condições estipulados no Contrato original, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Local e data da Assinatura: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2012.

Assina: Sâmia Raquel Maia de Lima - CONTRATANTE

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA URBANA E RURAL

EDITAL Nº 009/SGA/SEE/2013, 28 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da resposta aos pedidos de revisão da nota dos Títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar professor para o ensino fundamental e médio para zona urbana e rural, conforme Edital nº 001/SGA/SEE/2012 de 04 de dezembro de 2012.

1 DA RESPOSTA AOS RECURSOS

1.1 E01 - PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
9503145	ANTONIA MORCILANDIA BARROSO BRAGA	0.00	A candidata não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.4.2. A candidata não anexou a declaração de veracidade	INDEFERIDO
9515054	AURA LIMA SEKIGUCHI PAULO	0.00	A candidata não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.4.2. A candidata não anexou a declaração de veracidade	INDEFERIDO
9530410	ELYDIANA DE CASTRO GOMES	Sem Nota	A banca corrobora com o posicionamento da candidata. Foram encaminhados para análise os seguintes documentos: Certificado de curso com 356h (o mesmo foi considerado pela banca como, Formação Continuada na área educacional com carga horária mínima de 80 horas); Certificado 20h em desacordo com o edital "Formação Continuada na área educacional com carga horária mínima de 36 horas". Certificado de formação 180h (o mesmo foi considerado pela banca como Formação Continuada na área educacional com carga horária mínima de 36 horas). Ao apresentar a Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – SEME, a candidata não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.10. Por isso, a declaração não foi considerada. Nota alterada de 0.00 para 1.50	DEFERIDO
9511857	IVANILCE BESSA SANTOS CORREIA	1.50	Documentos de comprovação de especialização em desacordo com o subitem 12.14 do edital. A candidata não encaminhou o histórico da especialização	INDEFERIDO
9510800	MARIA ANTONIA PACIFICO DA SILVA DE SOUZA	2.50	A banca corrobora com a argumentação da candidata. Nota alterada de 2.50 para 3.00	DEFERIDO
9514481	NEURIZETE CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA	0.00	A candidata não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.4.2. A candidata não anexou a declaração de veracidade	INDEFERIDO
9535128	SILVANIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	0.00	A candidata não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.4.2. A candidata não anexou a declaração de veracidade	INDEFERIDO
9515208	VANILSE CANDIDA DO NASCIMENTO	0.00	A candidata não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.4.2. A candidata não anexou a declaração de veracidade	INDEFERIDO

1.2 E03 - PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
9531009	CLEICIANE ALMEIDA SENA	15,0	Por erro de digitação a nota da candidata foi lançada com 2 dígitos. Nota alterada de 15.0 para 1.5	DEFERIDO
9500030	MARCOS ROGÉRIO OUTRAMARIO WUTZKE	0.00	O candidato não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.4.2. O candidato não anexou a declaração de veracidade	INDEFERIDO

1.3 E05 - PROF. PNS-P2: ESPANHOL

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
9529004	LUCIANE SILVA CAMARA	0.50	A candidata não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.10. Obedecendo as orientações do subitem supracitado, apenas um certificado foi considerado	INDEFERIDO

1.4 E10 - PROF. PNS-P2: INGLÊS

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
9508767	MARCIA REGINA SILVA MOREIRA	0.00	A candidata não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.4.2. A candidata não anexou a declaração de veracidade	INDEFERIDO

1.5 E11 - PROF. PNS-P2: LINGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
9503153	EDILENE MATOS DA COSTA	3.00	A candidata não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.10. A banca considerou 01 especialização da candidata, 01 curso de formação continuada na área educacional com carga horária mínima de 80h e 01 curso de formação continuada com carga horária mínima de 36h	INDEFERIDO
9526439	MARCIELI SOUZA DE OLIVEIRA	Sem Nota	A banca corrobora com o posicionamento da candidata. Nota alterada de 0.00 para 1.50	DEFERIDO

1.6 E12 - PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
9516077	EMERSON LEONARDO BEZERRA WANDERLEY	0.00	O candidato não seguiu as orientações contidas no edital, em especial o subitem 12.4.2. O candidato não assinou a declaração de veracidade	INDEFERIDO

Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2013.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGAESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA URBANA E RURAL
EDITAL Nº 010/SGA/SEE/2013, 28 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Prova de Títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar professor para o ensino fundamental e médio para zona urbana e rural, conforme Edital nº 001/SGA/SEE/2012 de 04 de dezembro de 2012.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final da prova de títulos, na seguinte ordem: cargo, vaga, número da inscrição, nome em ordem alfabética e pontuação.

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: ACRELANDIA - RURAL

952.090-2; DANJALO DA SILVA MACHADO; 1,50/ 952.396-0; FRANCISCO BARBOSA DA SILVA; 3,00/ 953.347-8; JOSE MARIO GUARISQUE; 3,00/ 953.863-1; MARIA LUCIA DA SILVA CHAVES; 3,00/ 954.761-4; MARY SCHARLA SCHULTZ DUTRA; 0,00/ 952.730-3; SÍLVIA GULARTE NEGRELLI; 1,50

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: ACRELANDIA - URBANA

954.493-3; RAIMUNDA NONATA BARBOSA DE LIMA; 3,00

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: BRASILEIA - URBANA

950.178-9; ADRIANA RODRIGUES DE MOURA; 1,50/ 954.422-4; ANTONIO JESUS DE SOUZA BISPO; NÃO APRESENTOU./ 955.528-5; FRANCISCA DE ALMEIDA AMORIM; 0,50/ 954.959-5; MARIA JOSE DE LIMA BERKEMBROK; 0,50/ 954.379-1; NÍVEA DE SOUZA CAVALCANTE; 1,50

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: CAPIXABA - RURAL

952.507-6; ELINEYDA DE MIRANDA SILVA; 0,00/ 951.239-0; FRANCISCO JORGE ILIVEIRA DE SOUZA; 0,00/ 954.259-0; MARIA DE JESUS DA SILVA PAES; 2,50/ 954.024-5; MARIVALDO DE SOUZA GOMES; 0,50/ 954.167-5; SIMONE ARAUJO DE SOUZA; 1,50

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL

955.457-2; ADRIANA REIS DA COSTA; 1,50/ 950.680-2; ALZIRA DE

SOUZA LOPES; 0,00/ 951.675-1; ANA CRISTINA DA SILVA PINHO; 0,50/ 953.529-2; ANDRÉA BANDEIRA DE ARAÚJO; 1,50/ 951.095-8; ANDREZA COSTA DE OLIVEIRA; 0,00/ 952.216-6; ANGELO DIOGO MELO DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU./ 951.611-5; ANTONEL DA COSTA FARIAS; 1,50/ 953.544-6; CESAR AUGUSTO GADELHA MENDONÇA; 0,50/ 950.046-4; DAIANA DA SILVA DO NASCIMENTO; 0,00/ 953.450-4; DEANIS CARVALHO BENEVENUTO; 0,50/ 955.140-9; DIANA SOUZA DA SILVA; 1,50/ 951.943-2; EDIACOI DA SILVA CORDEIRO; 1,50/ 955.166-2; EDMÁRIA DE MELO GOMES; NÃO APRESENTOU./ 950.704-3; ELISBERTO CARLOS ARAUO DE MORAIS; 1,50/ 952.578-5; ELISSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO; NÃO APRESENTOU./ 951.260-8; ELIVANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA; 0,50/ 900.189-1; ELVIRA DOS SANTOS VASCONCELOS; NÃO APRESENTOU./ 950.550-4; FABRICIO MARTINS DE OLIVEIRA; 1,50/ 952.519-0; FRANCILENE DE MOURA SILVA; 0,00/ 954.053-9; FRANCISCA CAMPOS FERREIRA; 0,00/ 952.674-9; FRANCISCA ELIANA OLIVEIRA CRUZ; 1,50/ 953.156-4; FRANCISCO DE PAULA SILVA DA COSTA; 1,50/ 953.943-3; GLEICIANE MARIA REBOUÇAS DA SILVA; 1,50/ 953.547-0; IRLEIDE BANDEIRA DE ARAÚJO; 1,50/ 952.841-5; IVONILDE DA COSTA ARAÚJO; 1,50/ 950.159-2; JOSE EVAIR OLIVEIRA DE SOUZA; 0,00/ 952.305-7; JULIANA ROCHA DE LIMA; 3,00/ 951.938-6; JULIANE F DA SILVA BRITO; 0,00/ 950.462-1; JULIETA ARAÚJO DE OLIVEIRA; 3,00/ 951.096-6; MAICLEITON LEITE GONÇALVES; 0,50/ 952.553-0; MARIA ALCIONE DAMASCENO DOS SANTOS; 1,50/ 952.256-5; MARIA ALICE DA SILVA SANTOS; NÃO APRESENTOU./ 952.999-3; MARIA DA GLÓRIA MATOS DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 953.262-5; MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DA SILVA; 1,50/ 952.778-8; MARIA DE NAZARE DOS REIS FREIRE DA SILVA; 3,00/ 952.095-3; MARIA DE NAZARE SILVA DE MESSIAS; 3,00/ 954.830-0; MARIA DORACY CANDIDA DE AZEVEDO; 1,50/ 951.784-7; MARIA ELZA FERREIRA DA SILVA; 1,50/ 954.230-2; MARIA GARDENIA DE SOUZA SAMPAIO; 0,00/ 953.169-6; MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA; 1,50/ 952.607-2; MARIA LUCINETE DA CRUZ DA SILVA; 0,50/ 951.257-8; MARINEZ SILVA DE OLIVEIRA; 1,50/ 953.475-0; MARISTELA DA SILVA BRITO; 0,50/ 951.119-9; MARIZETE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA; 1,50/ 951.320-5; ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS; 1,50/ 953.925-5; RAIMUNDA ELIANA GOMES DOS SANTOS; 1,50/ 953.026-6; RODRIGO SANTOS CHARIFE; 0,50/ 953.512-8; SILVÂNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA; 0,00/ 953.976-0; SIMONE BUSSONS DE SANTANA; 1,50/ 953.729-5; SUIANE RODRIGUES DE MESQUITA; 0,50/ 954.514-0; VALDECIR BATISTA DE SOUZA; 0,00/ 953.852-6;

VALMIZIA ANDRADE RODRIGUES; 0,50/ 953.930-1; VILMA PEREIRA DA CRUZ; 1,50/ 952.185-2; ZILMAR SOUZA SILVA; 1,50
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
 950.489-3; ADERLAN GOMES DA ALMEIDA; 2,00/ 954.944-7; ADRIANA DUARTE DO NASCIMENTO; 1,50/ 953.465-2; ANA CLAUDIA CARVALHO NEGREIROS; 3,00/ 954.370-8; ANA DE LIMA SENA; 0,50/ 950.975-5; ANTONIA ELILDE JACÓ DE SOUZA OLIVEIRA; 1,50/ 950.314-5; ANTONIA MORCILANDIA BARROSO BRAGA; 0,00/ 950.384-6; ANTONIO PINHEIRO GOMES; 2,50/ 952.510-6; BENEDITA GUANABARA DE QUEIROZ; 3,00/ 953.614-0; CAMILA ALMEIDA DA SILVA; 1,50/ 951.298-5; CASSIA MONTEIRO SILVA; 0,50/ 952.228-0; CELIA ROCHA DA SILVA; 1,50/ 955.074-7; CLAUDEIR DE SOUZA ARAUJO; 3,00/ 952.863-6; CLAUDIO RAMOS MACIEL; 1,50/ 953.462-8; CLÉCIDA MARA RODRIGUES DE SOUZA; 0,50/ 951.395-7; CLEINIA FABIANA DE SOUZA LIMA; 1,50/ 952.495-9; CLEONICE SANTOS DIAS; 1,50/ 900.085-2; CRISTIANE GOMES MACIEL; 3,00/ 953.843-7; CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS; 3,00/ 953.839-9; DANUZIA DE OLIVEIRA LEITE; 0,50/ 950.253-0; DEJANES MARIA SILVA BATISTA; 1,50/ 951.242-0; EDINALDO DE SOUZA FERREIRA; NÃO APRESENTOU./ 952.458-4; EDLENE NEGREIROS CAVALCANTE; 3,00/ 952.529-7; ELIANA PAIVA DIAS; 3,00/ 953.890-9; ELISSANDRA MARTINS MELO DA SILVA; 3,00/ 950.575-0; ELZA MARIA LOPES DA COSTA; 3,00/ 951.528-3; ESTELA OCTAVIANO DE MOURA SILVA; 1,50/ 950.050-2; EVANEIDE DA SILVA GONÇALVES; 1,50/ 950.354-4; FABIANA FERREIRA DA SILVA; 1,50/ 951.083-4; FRANCISCA ROZILENE MEDEIROS DA CRUZ; 1,00/ 953.498-9; GUILHERME DE SOUZA NEGREIROS; NÃO APRESENTOU./ 953.149-1; IONE GRACIELA MARTINS DE OLIVEIRA; 3,00/ 952.217-4; IRIVALDO ALVES DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU./ 952.894-6; JACINTA MARTA ROCHA DE SOUZA; 1,50/ 952.669-2; JANICA PARNAIBA DO NASCIMENTO; 1,50/ 953.721-0; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO; 0,00/ 953.515-2; JONAS LIMA NICÁCIO; 3,00/ 953.944-1; LEILIANA FEITOZA SARAIVA; 3,00/ 951.155-5; LEUDINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS; 1,00/ 952.651-0; LUCIANA PEREIRA MEDALHA; 1,50/ 953.234-0; LUIZA MARIA DE MOURA LIMA LEBRE; 3,00/ 954.256-6; MARCIA DA SILVA BANDEIRA; 0,50/ 952.491-6; MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA; NÃO APRESENTOU./ 954.302-3; MARIA ANDRÉIA BEZERRA DE SOUZA; 1,00/ 951.183-0; MARIA ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA; 0,00/ 952.580-7; MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA; 0,50/ 952.289-1; MARIA APARECIDA VALENTE DE FREITAS; 3,00/ 952.483-5; MARIA CELENE FERREIRA PINHEIRO; 3,00/ 952.974-8; MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE VASCONCELOS; 1,50/ 953.191-2; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA; 1,50/ 952.605-6; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MORAES; 3,00/ 951.135-0; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA REIS; 3,00/ 953.317-6; MARIA DO CARMO RODRIGUES DE FREITAS; 1,50/ 950.701-9; MARIA EDERLENE OLIVEIRA DE MENEZES; 0,50/ 953.838-0; MARIA EDNA VIEIRA DE MELO; 1,50/ 950.582-2; MARIA ELIZABETE ANDREOLA DA COSTA; 1,50/ 900.214-6; MARIA ELIZANGELA DA SILVA VALENTE; 0,50/ 954.107-1; MARIA FRANCISCA SALES DOS SANTOS; 1,50/ 953.726-0; MARIA HELENA DE MELO ALMEIDA; 1,00/ 950.871-6; MARIA HELENA GALVÃO DA SILVA ROCHA; 3,00/ 954.201-9; MARIA IVANIZIA DA SILVA MARTINS; 1,50/ 951.955-6; MARIA JAICILEIDE DO NASCIMENTO SILVA; 1,50/ 950.997-6; MARIA JOSE JACÓ DE SOUZA; 1,50/ 951.721-9; MARIA JOSE VALE GOMES; NÃO APRESENTOU./ 950.526-1; MARIA LAÍDES BRAGA MOURA; 3,00/ 953.278-1; MARIA LUCIANA DE ARAUJO TELES; 1,50/ 952.446-0; MARIA LUCIENE DA SILVA ARAÚJO; 1,50/ 955.367-3; MARIA MARLENE MAIA DE QUEIROZ; 3,00/ 954.893-9; MARIA MEIRE ALVES DA SILVA; 0,50/ 953.335-4; MARIA ROSILEIDE ALMEIDA DA SILVA; 0,00/ 950.452-4; MARINALVA LEANDRO GOMES; 1,50/ 951.184-9; MONICA BORGES OLIVEIRA; 1,50/ 954.013-0; NAIARA DE SOUZA FERNANDES; 1,50/ 954.098-9; NEIBIO PEREIRA DA SILVA; 1,50/ 953.426-1; POLIANA BRITO SARAH; 3,00/ 951.141-5; PRISCILA DA SILVA COSTA; 0,00/ 952.261-1; QUEILA MARA OLIVEIRA DE LIMA; 1,50/ 954.718-5; RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE LIMA; 3,00/ 954.653-7; REGINALDO ANTÃO DA SILVA; 1,00/ 954.593-0; RONILZA MEDEIRO DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 952.772-9; ROSÂNGELA SALES DE OLIVEIRA; 3,00/ 955.267-7; ROSILENE RODRIGUES SANTANA; NÃO APRESENTOU./ 953.955-7; ROSIMAIRE DE FREITAS LIMA; 1,50/ 951.779-0; ROSINEIDE RODRIGUES DE SANTANA; 1,50/ 952.497-5; ROSINETE DE MOURA MELO; 0,50/ 951.156-3; RUTE PEREIRA DE SOUZA; 1,50/ 952.451-7; SANDRA INEZ SAMPAIO ENES; 1,50/ 950.640-3; SHARLINE DA SILVA MATOS; 3,00/ 955.530-7; SUANY DE ARAUJO SARAIVA; 1,50/ 952.476-2; VALTERLENE DA COSTA SOUZA; 1,50/ 954.236-1; VÂNGELA FERREIRA CORRÊA ONOFRE; 3,00
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: JORDAO - URBANA
 950.537-7; ITELVINA DO NASCIMENTO SILVA; 0,50/ 952.603-0; MARIA APARECIDA SANTOS CUNHA; 1,50/ 950.943-7; MARIA RISOLETA COELHO; 1,50/ 952.828-8; RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA;

NÃO APRESENTOU.

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL
 951.424-4; ANTONIA ODECILDA DE ANDRADE ROSAS; 1,50/ 951.598-4; DILAIR DO VALE; 3,00/ 952.226-3; IVANILCE ALVES DE SOUZA SILVA; 1,50/ 954.056-3; JOSELENE RIBEIRA DA SILVA; 1,00/ 953.601-9; MARIA GLÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO; 3,00/ 952.492-4; NEIDE DA SILVA; 0,00/ 954.030-0; NERI DE SOUZA; 3,00/ 952.254-9; RAIMUNDA JUBILENE MOREIRA DOS SANTOS; 1,50/ 953.142-4; ROSANGELA DA SILVA MELO; 3,00/ 954.589-1; ROSELI LOPES DE FARIAS; 1,50/ 952.332-4; SEBASTIANA SOUZA DE LIMA; 3,00
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
 950.723-0; ALAN ROGER ALIAGA SANCHEZ; 0,00/ 950.256-4; ANA CLAUDIA COSTA PESSOA; 0,00/ 952.369-3; ANDREA PIRES ROCHA; 0,00/ 955.131-0; ANGELA MARIA DOS SANTOS; 2,50/ 950.875-9; ANTONIA MARIA DE SALES PEREIRA; 3,00/ 953.899-2; APARECIDA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA; 1,50/ 953.727-9; ELIERSON NUNES DA SILVA; 0,00/ 951.724-3; ÉRICA CAVALCANTE BARBOSA; 1,50/ 950.605-5; GERCINEIDE DA SILVA MEDEIROS OTONE; 0,00/ 951.356-6; GLEIDE LIMA DOS SANTOS; 0,00/ 951.545-3; JAQUELINE DO NASCIMENTO DIAS NOGUEIRA; 1,50/ 953.068-1; JUCIANA DA GLÓRIA SILVA; 0,00/ 951.757-0; LUCIANA DE BRITO ANGELIM; NÃO APRESENTOU./ 950.098-7; MARIA ANTONIA RAMOS DA SILVA SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 950.204-1; MARIA CÁTIA BRITO DA COSTA; 3,00/ 952.747-8; MARILENE PEREIRA FREIRE; 1,50/ 950.089-8; MELANIA RZATKI; 3,00/ 953.027-4; MYTSA KARLA RODRIGUES MELO; 1,50/ 954.413-5; NELSON OLIVEIRA DE ALENCAR; 3,00/ 953.807-0; RAIMUNDA NERY DA SILVA; 1,50/ 953.596-9; RENATO CORONEL DOS SANTOS; 1,00/ 952.240-9; SIRLENE MARIA GONÇALVES DE RESENDE; 0,50/ 951.821-5; TALIANE DOS SANTOS DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 954.824-6; VERA LUCIA RODRIGUES PAIVA; 2,00/ 953.482-2; WANDER DOS SANTOS SENA; 0,50
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: PORTO WALTER - URBANA
 951.637-9; IVANIA FERREIRA DA SILVA; 2,00/ 953.602-7; MARIA IZETE FERNANDES DE LIMA; 1,00
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: RIO BRANCO - RURAL
 954.735-5; ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO GALDINO; 3,00/ 951.133-4; ANA PAULA ABREU CARDOSO; NÃO APRESENTOU./ 954.137-3; ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LIMA; 0,50/ 950.886-4; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS; 0,00/ 953.594-2; CÉLIA BRASIL DA SILVA MEDEIROS; NÃO APRESENTOU./ 950.267-0; DANIELLE NASCIMENTO DA COSTA RAMOS; 0,00/ 900.279-0; EDDIE JOSÉ MOREIRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 952.072-4; ELIETE REBOUÇAS MACHADO BARRETO; 3,00/ 955.101-8; ELISÂNGELA DA ROCHA NERY DIAS; 0,50/ 953.218-8; FRANCINEIDE LIRA DE BARROS; 0,00/ 955.374-6; FRANCISCA CLEICIMAR CARVALHO FIRMO; 0,50/ 952.327-8; GRACINETE MONTE DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU./ 952.855-5; IRENE DOS SANTOS PONTES; 3,00/ 951.462-7; IVANIA SOUZA DIAS; 0,50/ 952.907-1; IVANILCE DE LIMA MELO; 0,50/ 954.894-7; JOSIANE PONTES DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 953.300-1; JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUZA; 1,00/ 950.689-6; KAREN DOS SANTOS RODRIGUES; 0,50/ 953.186-6; KELINE SILVA DE NORONHA; NÃO APRESENTOU./ 950.131-2; LEANIA FERREIRA DA SILVA; 3,00/ 955.005-4; MARIA DA LIBERDADE BELMIRO VIEIRA SILVINO; 0,00/ 953.865-8; MARIA ECILENE CARDOSO PEREIRA VIANA; 1,50/ 955.029-1; MARIA ELDINEID DE SOUZA SALES; 0,00/ 952.575-0; MARIA FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA RICARTE; 3,00/ 950.356-0; MARIA GISELIA TEIXEIRA DOS REIS; NÃO APRESENTOU./ 954.730-4; MARIA JOSE BRITO DE SOUZA CRUZ; NÃO APRESENTOU./ 951.109-1; MARIA JOSE MAIA DA SILVA; 0,00/ 955.135-2; MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA; 0,50/ 954.559-0; MARIA LIDIANE CARVALHO DA SILVA; 1,00/ 950.412-5; MARIA LINDALVA SANTOS E SILVA; 1,50/ 950.515-6; MARIA LÚCIA VIEIRA FIESCA; 1,50/ 952.098-8; MARIA ROSINEIDE NUNES GONÇALO MENDES; NÃO APRESENTOU./ 953.104-1; MARIA SEGIZIA SOUZA; 2,00/ 952.136-4; MARIA TEREZA NOGUEIRA SANTOS; 0,00/ 952.234-4; MARLUCE BATISTA DOS SANTOS; 0,50/ 951.169-5; MIRIAM BENVINDA BORGES DOS SANTOS; 2,00/ 951.880-0; MIRIAN DE FREITAS BRAGA; 1,50/ 955.247-2; PATRICIA PAULA VIEIRA; NÃO APRESENTOU./ 953.121-1; RAILDA PAIVA DO NASCIMENTO SOARES; 1,50/ 952.149-6; ROSA NUNES DA SILVA OLIVEIRA; 3,00/ 955.186-7; ROSEMARY VIEDES LIMA; 0,00/ 950.917-8; ROZINEIDE DE QUEIROZ PEREIRA; 3,00/ 953.038-0; TÁSSIA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA; 1,50/ 953.270-6; VALCINETE DE OLIVEIRA VICENTE; NÃO APRESENTOU./ 952.044-9; VALQUIRIA MOREIRA DE SOUZA; 1,50/ 950.255-6; YVINA NAIRA BARBOZA DE LIMA; 0,50/ 955.046-1; ZÁQUILENE PEREIRA SANTIAGO; 2,00
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

952.071-6; ADEGUIMAR ALMEIDA CARVALHO; 1,50/ 950.594-6; ADRIANA NERY ALVES; 1,50/ 954.506-9; ANA ALICE BATISTA DE ANDRADE; 3,00/ 952.526-2; ANA CÁSSIA MACIEL MARINHEIRO; 0,50/ 952.540-8; ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA; 2,50/ 955.108-5; ANELENA MAIA ARAUJO FERRAZ; 3,00/ 952.258-1; ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA; 1,50/ 955.338-0; ANNE PRISCILLA LIRA DE MACEDO; NÃO APRESENTOU./ 952.207-7; ASSIS DA SILVA RIBEIRO; 1,50/ 951.505-4; AURA LIMA SEKIGUCHI PAULO; 0,00/ 955.325-8; CAROLINA MALDONADO DE SOUZA; 1,00/ 950.479-6; CLEMILDA DA SILVA LEITE; 3,00/ 955.514-5; DACICLÉIA FREITAS DO NASCIMENTO; 1,50/ 953.682-5; DELY DE SOUZA MOREIRA MOTA; 2,00/ 952.697-8; DENISE LACY DA SILVA; 3,00/ 950.844-9; DEUSCISETE MENEZES DA SILVA DE ARAÚJO; 3,00/ 953.018-5; DINHA DA SILVA MOURÃO; 1,50/ 953.312-5; EDILSON BATISTA DE SÁ; 1,50/ 954.682-0; EDINEIA NOGUEIRA PINTO; 1,50/ 955.453-0; EID DA SILVA SANTOS; NÃO APRESENTOU./ 952.394-4; ELAINE CHRISTINY CANCIO DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU./ 950.547-4; ELISMAR PEREIRA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 955.481-5; ELIZANGELA DE OLIVEIRA SOUZA; 1,50/ 954.119-5; ELTONIZIA COSTA DE CARVALHO; 1,50/ 953.041-0; ELYDIANA DE CASTRO GOMES; 1,50/ 951.988-2; ÉRICA SANTOS DA SILVA MASCARENHAS; 3,00/ 951.805-3; ERIKA MORAIS DA SILVA SANTOS; NÃO APRESENTOU./ 952.381-2; FABRÍCIA SANTOS DE SOUZA SILVA; 0,50/ 951.450-3; FERNANDA KARINE RITTER; 3,00/ 950.632-2; FRANCISCA CÉLIA DA SILVA; 3,00/ 952.982-9; FRANCISCA EDINEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 0,50/ 954.331-7; FRANCISCA GADELHA ARAÚJO; 1,50/ 955.154-9; FRANCISCA LIMA DO NASCIMENTO; 2,00/ 952.927-6; GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS; 0,00/ 951.122-9; GECIANE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA; 3,00/ 950.147-9; GEISA BEATRIZ DA COSTA E COSTA; NÃO APRESENTOU./ 953.528-4; GILSON RODRIGUES LOPES; NÃO APRESENTOU./ 954.069-5; GIZELI FERNANDES SESSA MENDONÇA; 1,50/ 952.129-1; IOLANDA GAMA DA SILVA DE SOUZA; 3,00/ 950.262-9; IRISMAR SEVERINO DA SILVA FERNANDES; 1,50/ 951.185-7; IVANILCE BESSA SANTOS CORREIA; 1,50/ 954.133-0; JANAINA MARIA ORTIZ DE CARVALHO DUARTE; 3,00/ 952.572-6; JOELÊN DE CASTRO VIEIRA; 0,00/ 951.216-0; JOSE CLAUDIO BEZERRA DA SILVA; 1,50/ 952.729-0; JOSÉ FAGNER COSTA E SILVA; 1,50/ 952.299-9; JUCELI NOGUEIRA MENDONÇA; 1,50/ 955.392-4; JUNIA NASCIMENTO CONDE; 1,50/ 952.285-9; KAREN CHRISTINE FERREIRA DA SILVA; 3,00/ 951.889-4; KATIANE DE SOUZA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 900.232-4; KESSYANE ALBUQUERQUE DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 951.457-0; LAUDIANA SILVA MOREIRA; 3,00/ 953.400-8; LENIR CELIRA DA SILVA; 3,00/ 953.359-1; LÍDIA DA SILVA GOMES JÁCOME; 3,00/ 950.477-0; LIDUINA BELMIRO VIEIRA; 1,50/ 951.193-8; LUCIANA SANTOS DA SILVA; 3,00/ 951.186-5; LUCIANE REGINA BONFANTI; 3,00/ 951.718-9; LUCIANO SANTOS DE FARIAS; 1,50/ 950.602-0; LUCIENE DE ALMEIDA BARROS PINHEIRO; 0,50/ 950.475-3; LUCIENE DE VASCONCELOS DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 953.647-7; MARA REGINA MEDEIROS CHAVES; NÃO APRESENTOU./ 953.019-3; MARCILENE COLOMBO KNIDEL; 1,50/ 952.979-9; MARIA ADJANE DA SILVA PEREIRA; NÃO APRESENTOU./ 954.262-0; MARIA ALICE DA SILVA LIMA; NÃO APRESENTOU./ 951.080-0; MARIA ANTONIA PACIFICO DA SILVA DE SOUZA; 3,00/ 953.260-9; MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES XAVIER; 3,00/ 953.649-3; MARIA DE FATIMA MELO DA SILVA; 3,00/ 950.365-0; MARIA DE LOURDES MACIEL DE OLIVEIRA SILVA; 3,00/ 952.205-0; MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA; 3,00/ 950.808-2; MARIA DO SOCORRO JOSE DA SILVA; 2,50/ 952.313-8; MARIA EDILAIDE ABREU DE SOUZA E SOUSA; 1,50/ 952.133-0; MARIA GRACIANE NASCIMENTO BARROS; 0,00/ 955.298-7; MARIA IRTENI DO NASCIMENTO NUNES; 0,00/ 955.034-8; MARIA JOSE DA SILVA BARROZO ANDRADE; 0,50/ 951.591-7; MARIA KATIANA SANTOS DA SILVA; 1,50/ 952.798-2; MARIA LEENE MOURA DE SOUSA; NÃO APRESENTOU./ 952.904-7; MARIA ODAÍZA NASCIMENTO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 950.948-8; MARIA RAILENE ARAUJO SANTIAGO; 1,50/ 952.721-4; MARIA ROCIMILDA VIEIRA MELO; 0,00/ 950.705-1; MARIA ROSILENE DA SILVA QUEIROZ; 1,50/ 952.702-8; MARIA SOLIDADE ARAÚJO DE OLIVEIRA CAMPOS; 3,00/ 952.728-1; MARIA TERESINHA DE MATOS DORIA; 1,50/ 951.736-7; MARIA VALDENEIDE DA SILVEIRA ALVES; NÃO APRESENTOU./ 952.150-0; MARINA DAMASCENO BARBOSA DE QUEIROZ; 0,00/ 954.221-3; MARNISIA DA FELICIDADE SOARES REGO MARQUES; NÃO APRESENTOU./ 953.010-0; MARTA FERREIRA LOPES; 3,00/ 952.885-7; MERY APARECIDA PISCO DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU./ 951.390-6; MIRIAN CRISTINA DE AMORIM BARÃO SILVA; 3,00/ 950.272-6; NADMA MARIA COSTA E SILVA SIQUEIRA; 3,00/ 900.110-7; NAIDE CAETANO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 951.114-8; OLIVIA BARBOSA FERREIRA; 1,50/ 955.049-6; OZANA COSTA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU./ 900.009-7; PATRÍCIA DA SILVA ANDRADE; NÃO APRESENTOU./ 952.407-0; PATRICIA DE FIGUEIREDO BITTENCOURT NUNES; 2,50/ 951.965-3; RAIMUNDA DE MENESES NOBRE; 3,00/ 950.963-1; RAQUEL DE SOUZA VAZ; NÃO APRESENTOU./ 952.011-2; RIVELINO SILVA GUEDES; 1,50/ 950.799-0; ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA FERNANDES; 1,50/ 951.211-0; SAFIRA FERNANDES DE OLIVEIRA; 1,50/ 951.862-2; SANCLEIA CAMARA DOS SANTOS; 3,00/ 954.281-7; SANDRA MARIA FERREIRA ARRUDA; 0,00/ 952.077-5; SELMA DO LIVRAMENTO SOUZA; 1,50/ 951.783-9; SERGINO SILVA DE OLIVEIRA; 1,50/ 950.905-4; SHIRLIANE ALVES RODRIGUES; 1,50/ 953.129-7; SILANDIA CAMARGO NUNES; 0,50/ 950.487-7; SUZANA MOTA COELHO; 0,50/ 953.806-2; TÁRCIA FERNANDA MAIA DE SOUZA; 0,00/ 951.337-0; VANDESSON BRAGA MELO; NÃO APRESENTOU./ 955.404-1; VANICLEIDE SOUZA DA SILVA; 1,50/ 954.732-0; VENERANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO; 0,00/ 950.052-9; WIRLANSANTIAGO BATALHA BANDEIRA; 3,00 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: SENA MADUREIRA - RURAL 953.816-0; ANA MARIA DE ANDRADE; 3,00/ 953.909-3; ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA; 0,50 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA 953.840-2; ATILA MARIA GOUVEIA DINIZ; 3,00 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL 951.645-0; CLICIANE NASCIMENTO NOBRE; 3,00/ 952.695-1; DINAR SANTIAGO DA SILVA; 0,50/ 951.468-6; FRANCISCA ELMIRA DE QUEIROZ SANTIAGO; 0,50/ 953.122-0; FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTANA; NÃO APRESENTOU./ 951.321-3; ISABEL QUEIROZ SANTIAGO; 1,50 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: SENADOR GUIOMARD - URBANA 952.624-2; ADNA DA SILVA LOPES; 1,50/ 955.430-0; ANTONIO CLAUDIO DOS REIS AZEVEDO; 0,50/ 951.403-1; HELITON CARNEIRO OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU./ 954.971-4; LUCIANA AUXILIADORA CÂMARA DA SILVA; 0,50/ 951.448-1; NEURIZETE CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA; 0,00/ 951.520-8; VANILSE CANDIDA DO NASCIMENTO; 0,00 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: TARAUAÇA - URBANA 950.383-8; CARLOS AUGUSTO ABREU DE SOUZA; 3,00/ 954.138-1; ELZA DA SILVA BRAGA MELO; 1,50/ 951.134-2; EMILENE VIEIRA SILVA; 1,50/ 953.351-6; FRANCISCA RAQUEL VIANA MELO; 3,00/ 954.187-0; FRANCISCO DA ROCHA DERZE; 0,00/ 952.209-3; JONIE TE LINHARES PEREIRA; 0,00/ 953.725-2; MARIA CÉLIA MOURÃO DA SILVA CASTRO; NÃO APRESENTOU./ 951.691-3; RAIMUNDO NONATO DA SILVA DAMASCENO; 3,00/ 951.837-1; ROSA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 3,00 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: XAPURI - URBANA 955.218-9; MARIA NILDA LIMA DE SOUZA; 1,50 CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: ACRELANDIA - URBANA 954.174-8; MEIRE ELIZEU SOUZA; 1,50 CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: BRASILEIA - URBANA 952.810-5; LUCILENE CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO; 0,00 CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA 950.140-1; DEIMISSON GOMES DA SILVA; 0,00 CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: FEIJO - URBANA 950.331-5; LOURGENY DAMASCENO DO NASCIMENTO; 0,00 CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA 952.733-8; MARILENE SOUZA DA SILVA; NÃO APRESENTOU. CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: RIO BRANCO - URBANA 952.996-9; FÁBIO GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA; NÃO APRESENTOU./ 953.625-6; MARIANA DE OLIVEIRA MAGALHÃES; 0,00/ 900.263-4; VALNIRA PEREIRA DE ANDRADE MAIA; NÃO APRESENTOU./ 951.039-7; WALTEBERG GOMES MAIA; NÃO APRESENTOU. CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA 954.315-5; VILZA DIAS DA COSTA; 1,00 CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: TARAUAÇA - URBANA 953.765-1; EULAILA MARIA HESPANHOL NUNES; NÃO APRESENTOU. CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: ASSIS BRASIL - URBANA 953.058-4; DAYANE DA SILVA LOPES; 1,50 CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: BRASILEIA - URBANA 952.780-0; SANTOS OLIVEIRA DA SILVA; 3,00 CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: BUJARI - URBANA 954.196-9; FRANCISCA LUCIENE DO NASCIMENTO RAMOS; 3,00 CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: CAPIXABA - RURAL 954.534-4; JUCILEIDE REIS DA SILVA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL
951.552-6; ERLANGE DE ARAÚJO DAMASCENO; 1,00/ 954.071-7; FERNANDA MÁRCIA ALMEIDA FERMANDES MAGELA; 0,00/ 952.297-2; MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO FRANÇA; 1,50/ 953.997-2; MARIA DO SOCORRO AMARAL; 1,50/ 951.317-5; MARIA ECILIA VIEIRA DE MELO; 1,50/ 954.307-4; MARLIZ COSTA DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU./ 951.692-1; ORLEILSON FARIAS DE LIMA; 0,50/ 951.581-0; VICENILSON BRITO ALEMÃO; 1,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
953.100-9; CLECIANE ALMEIDA SENA; 1,50/ 950.292-0; JONEIDE SILVA CORREIA; 0,00/ 954.362-7; JOSE FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 952.534-3; MARIA CLEIDES TELES SARAIVA; 3,00/ 954.573-5; SORAIA FERNANDA MUNIZ HERCULANO; 1,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: FEIJO - URBANA
954.076-8; FRANCISCO DOS SANTOS LINHARES; 0,50/ 954.895-5; MARIA JOCINEIDE LIMA DE AGUIAR; 0,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA
951.786-3; SAMARA SILVA DE MACEDO; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA
950.994-1; RAIR DE LIMA NICÁCIO; 0,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL
951.010-9; OCELIO ARAUJO SANTOS NETO; 0,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - URBANA
951.595-0; WANDKILÉIA DE MELO DIAS MAIA; 1,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
951.918-1; ELICANIA OLIVEIRA DOS SANTOS; 2,50/ 954.825-4; FRA-CEILDO CHAGAS DO NASCIMENTO; 0,50/ 954.148-9; RENAXON SILVA DE OLIVEIRA; 1,50/ 951.665-4; WANDERLUCIO MARTINS DE FARIA; 3,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: RIO BRANCO - RURAL
953.419-9; ADELUCIA FARIAS DA CONCEIÇÃO SILVA; 1,00/ 952.565-3; CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA; 1,50/ 953.776-7; EDNA MATOS MARIANO; 1,50/ 952.666-8; FRANCILENE DE SOUZA FERREIRA DO NASCIMENTO; 0,00/ 953.996-4; LINDON JOHNSONS LEMOS DE OLIVEIRA; 1,50/ 900.197-2; MARIA DE MORAIS MENDONÇA; NÃO APRESENTOU./ 954.368-6; MARIA ROXIANE DOS SANTOS OLIVEIRA; 3,00/ 953.120-3; NELMA FURTADO DE MELLO; 2,00/ 955.426-2; PATRICIA BRAGA LEAO; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: RIO BRANCO - URBANA
950.450-8; ANDRÉ LUIS BOTELHO DE MOURA; NÃO APRESENTOU./ 950.097-9; ANGETRINA PAULINO DE FREITAS; 1,50/ 950.048-0; ANTONIO JOSÉ DE SOUZA PRADO; 3,00/ 951.932-7; ELISAMÉLIA EVARISTO DE ALMEIDA BARROS; NÃO APRESENTOU./ 952.829-6; ELIZANIA MARIA LIMA FERREIRA; 2,00/ 900.293-6; JANAÍNA FLORES DE OLIVEIRA PERES; 1,50/ 950.738-8; MARCELO LOUREIRO DA SILVA; 0,00/ 950.003-0; MARCOS ROGÉRIO OUTRAMÁRIO WUTZKE; 0,00/ 950.375-7; MARNIO VIEIRA DE ARAUJO; 2,00/ 955.010-0; RENATA SONAIRA CORDEIRO MEIRELES; 2,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL
952.640-4; IVANETE OLIVEIRA DE MENEZES; 0,50/ 953.365-6; MARIA DE FATIMA SOUZA; 0,50/ 952.436-3; NAILSON LIMA DE ALMEIDA; 0,50/ 950.366-8; RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA VIEIRA; 1,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA
954.560-3; MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE SANTANA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA
951.870-3; MAYRA MARIANA BENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 1,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL
953.108-4; HILMA NUNES DOS SANTOS; 1,50/ 950.157-6; LAILA MAIA DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 954.552-2; LEIA ALVES DA SILVA; 0,00/ 900.258-8; MAGALI DE FRANCA LIMA; NÃO APRESENTOU./ 953.518-7; RAIMUNDA LIMA DA SILVA; 0,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: SENADOR GUIOMARD - URBANA
954.995-1; MARCIA MARIA FELIX MARTINS BRANDÃO; 0,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: TARAUAÇA - URBANA
950.406-0; MARIA GORETI SILVA DE SOUZA DO Ó; 0,50/ 951.661-1; RAFAELA MONIQUE GOMES SOARES; 0,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: XAPURI - URBANA
952.622-6; DANNIELLY FERNANDES DA SILVA; 5,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: ASSIS BRASIL - URBANA
955.037-2; JOSÉ FRANCISCO GIFONE PEREIRA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: BUJARI - URBANA
951.059-1; SÔNIA MARIA DE ARAUJO; 1,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: CAPIXABA - RURAL
953.606-0; MAIRIANI BRANDO DA SILVA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: CAPIXABA - URBANA
950.195-9; HELENILSON PEREIRA DA COSTA; 0,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL
952.564-5; EVILANDIA MOTA DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 953.661-2; MARIA JOSÉ DA SILVA DA PÁSCOA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: MANOEL URBANO - URBANA
951.191-1; EDSON NEGREIROS DA SILVA; 0,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL
952.366-9; ADRIEL NEGRELLI; NÃO APRESENTOU./ 950.806-6; TATIANA MELO DE FREITAS; 0,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - URBANA
951.019-2; MARCIO BERNARDINO E SILVA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
954.078-4; ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA; 0,00/ 952.710-9; MOIZÉS ALENCAR DE MORAES; 0,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL
951.284-5; FÁBIO ALVES PAIVA; NÃO APRESENTOU./ 900.108-5; JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS; 0,50/ 951.803-7; NIVALDO DA SILVA DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA
950.562-8; OSMARINA MONTREZOL DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL
954.062-8; MARCIO MOTA DE ARAUJO; NÃO APRESENTOU./ 954.948-0; OZANIR OLIVEIRA DIAS; 3,00/ 951.561-5; RAFFAINE ANDRADE DA COSTA; 0,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA
955.105-0; RUTILEIA DA SILVA MAIA; 1,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL
953.524-1; TANIA APARECIDA MAGNUSSON; 1,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA
951.042-7; JOSE GAUDENCIO DA COSTA NETO; 1,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: ACRELANDIA - RURAL
952.788-5; VIVIANA CHOQUE DE BARBOSA; 1,00

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: BUJARI - URBANA
954.670-7; SANDRA VITORINO; 1,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: CAPIXABA - URBANA
953.139-4; JONATA OLIVEIRA SANCHES; 0,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL
954.140-3; ANTONIA DA SILVA GOMES; 0,50/ 953.200-5; IZETE RIBEIRO MESSIAS; 0,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
951.933-5; FRANCISCO NAUSEAM GOLVEIA DSA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 955.200-6; SILVANA VILANOVA DA SILVA; 1,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA
951.720-0; JOSÉ CRISTIANO DA SILVA; 0,00

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA
955.249-9; NEURIVANIA MENEZES CASTELO BRANCO; 0,00

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
952.900-4; LUCIANE SILVA CAMARA; 0,50/ 953.713-9; ROSA CRUZ CRISOSTOMO; 0,00/ 952.611-0; THALLYS MARQUES DE MENDONÇA; 0,00/ 954.529-8; VALDILEIDE VALE DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

950.868-6; DÉBORA ALVES DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU./ 954.040-7; LUCIA FERREIRA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

950.862-7; ALFONSO FLORES ROMERO; 1,50/ 951.332-9; JAKILENE MARIA DE SOUZA E SOUZA; 3,00/ 951.308-6; JOSE ELIZIARIO DE MOURA; 0,00/ 952.138-0; MARIA DO PERPETUO SOCORRO NORONHA DOS SANTOS; 0,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL

900.291-0; LISIANE DE ARAÚJO GOMES; 0,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA

951.974-2; JUCIANO DA CRUZ OLIVEIRA; 1,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

952.012-0; VANESSA FREIRE DA COSTA; 2,00

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

950.538-5; PATRÍCIA ARAUJO LIMA; 3,00

CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

952.966-7; ANDRÉ RIBEIRO BATISTA; 0,00

CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA

951.044-3; MARIA DARLENILDA NASCIMENTO DA SILVA; 0,00

CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

951.766-9; CHARLY KENNEDY DA SILVA ANGELIM; 0,00

CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

951.412-0; MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA ARAUJO; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

950.080-4; RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA; 0,50

CARGO: E07 – PROF. PNS-P2: FÍSICA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

954.798-3; SERGIO LUIZ PEREIRA NUNES; 3,00

CARGO: E07 – PROF. PNS-P2: FÍSICA - VAGA: XAPURI - URBANA

951.587-9; MILTON SOARES DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: BRASILEIA - URBANA

950.849-0; GENESIO JOSE SILVA DA COSTA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: BUJARI - URBANA

954.059-8; JOVELINA DE LIMA NAVA; 3,00

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: CAPIXABA - RURAL

952.105-4; ANTONI JOSE DA SILVA E SILVA; 1,50/ 954.790-8; MIZAEEL JOSE DA SILVA; 0,50/ 952.840-7; SUELI REGINA FRANCELINO DOS SANTOS; 3,00/ 951.859-2; WOSNDESLEY SANCHES DE ALENCAR; 0,00

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL

952.469-0; ANA CLEIDE NUNES DA SILVA; 0,50/ 951.729-4; ANA MARIA MONTE DE SOUZA NASCIMENTO; 0,50/ 954.190-0; CARLA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA; 0,50/ 952.613-7; DELCIMAR DA SILVA LEITE; NÃO APRESENTOU./ 952.535-1; MARIA DOROTÉIA LIMA DA FONSECA; 0,50/ 952.586-6; MARIA HILDA PINHEIRO RODRIGUES; 0,50/ 952.165-8; MARIA JAICILENE COSTA DA CRUZ; 0,50/ 954.143-8; MARIA SUSENIR RICARDO DE SOUZA; 2,00

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

951.006-0; ADINENÚZIA SANTOS MACIEL; 1,50/ 951.524-0; CHARLES DE MENEZES GOMES; 1,50/ 953.851-8; ISAAC GUIMARÃES SAH; NÃO APRESENTOU./ 955.482-3; JOSÉ AUGUSTO CORREIA DA SILVA JÚNIOR; NÃO APRESENTOU./ 953.247-1; JOSE DORISMAR CHAVES DE SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 954.556-5; LUIZ CARLOS DE LIMA FERREIRA; NÃO APRESENTOU./ 955.195-6; MARIA SUZANA BENVINDO DOS SANTOS; 1,00

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: EPITACIOLANDIA - URBANA

952.818-0; VALDECIR AQUINO DE ANDRADE; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: FEIJO - URBANA

952.802-4; CLICIANE CORDEIRO DE ALEIXO; 0,00

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: JORDAO - URBANA

950.939-9; FRANCISCO ORLEIS DA SILVA DE OLIVEIRA; 2,00

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA

952.043-0; MARIA JOSE SILVA DE SOUZA; 1,50

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL

955.455-6; AMARILDA BENEVIDES DA SILVA; 1,50/ 950.674-8; CARLOS CLEU CARDOSO DE MESQUITA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

955.375-4; ANTONIA FERREIRA DA SILVA FILHA; 0,50/ 953.313-3; IVANEIDE DE SOUZA LIMA; 3,00/ 950.237-8; JOCICLEUDO BARROSO FIGUEIREDO; 1,50/ 952.591-2; MARCELIA ROSA DA SILVA; 0,50

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

953.756-2; CARLOS ANDRÉ SIQUEIRA BEZERRA; 1,50/ 951.950-5; EMERSON GOMES DO NASCIMENTO; 0,00/ 954.258-2; GISELHA CARVALHO DA SILVA ROCHA; 1,50/ 951.438-4; HELANO PEREIRA DE SOUZA; 1,50/ 951.171-7; JOSÉ CARDOSO FERREIRA; NÃO APRESENTOU./ 951.996-3; MARIA RAIMUNDA FONTES BARBOSA; 2,00/ 955.496-3; RAIMUNDA NONATA CUNHA SUSSUARANA; 0,00/ 954.802-5; VANGELA MARIA ANTÔNIA DA SILVA; 1,50/ 954.009-1; ZENILDA OLIVEIRA RODRIGUES; 0,50

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

951.981-5; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA DE LIMA; 1,50/ 955.424-6; BARTOLOMEU LIMA DA COSTA; 0,00/ 950.759-0; ELVERENICE VIEIRA DA SILVA; 0,50/ 950.191-6; GERCINEI MAIA BARROS DE SOUZA; 0,50/ 953.101-7; GILDERLENE DE CARVALHO PONTES; 0,50/ 900.267-7; JOÃO PAULO MARQUES BORGES; NÃO APRESENTOU./ 953.065-7; MADELEINE CRISTINA DA SILVA CHAVES; 1,50/ 954.683-9; MICHELE MARAZZI DE OLIVEIRA COELHO; NÃO APRESENTOU./ 953.683-3; ROSINEIDE MARINHO D AVILA; 1,50

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL

954.261-2; JOSE ERNANDES DE SOUZA DA SILVA; 1,50

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA

951.612-3; ANTONIO GOMES DE SOUZA; 1,50/ 952.528-9; TIBERIO BEZERRA SOUZA; 1,50

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

954.778-9; RÔGLEI MARCIO CORREIA MAIA; 2,00

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL

953.527-6; EDEMILSO RODRIGUES; 1,50/ 952.110-0; FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO DE MACÊDO; 3,00/ 950.861-9; NILCILEIDE MACIEL DE AGUIAR; 0,50/ 954.814-9; SAMARA MARIA RODRIGUES DA SILVA; 0,50

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - URBANA

954.649-9; SANGELO MOTA DE ANDRADE; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

951.480-5; MARILUCE TORQUATO DE SOUSA; 3,00

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: ACRELANDIA - URBANA

952.865-2; KENIA APARECIDA SALVADOR; 2,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: ASSIS BRASIL - URBANA

954.337-6; IRISLEUDA DA COSTA RUFINO CASTRO; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: BRASILEIA - URBANA

953.358-3; EDMUN KLIPPEL PEREIRA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: CAPIXABA - RURAL

951.652-2; ANGELA MARIA ALVES DE PAULA; 1,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: CAPIXABA - URBANA

951.649-2; AMOS DAVILA DE PAULO; 1,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL

952.251-4; CINTIA DOS SANTOS MUNIZ; 0,50/ 952.334-0; DANIELLE SOARES IBERNOM; 0,50/ 953.138-6; ELCIGLEIDE DA SILVA PEDROZA; 1,50/ 951.594-1; ELIANE GONÇALVES DA SILVA NERES; 1,50/ 952.248-4; JOICILÉA LIMA DA CONCEIÇÃO LOPES; 1,50/ 953.636-1; LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA; 1,00/ 951.609-3; MARIA ILSA ALVES TAVEIRA; 1,50/ 951.772-3; MOISES SORIANO DA SILVA; 3,00/ 951.354-0; SIDILENE MARQUES RODRIGUES DA ROCHA; 0,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

953.536-5; JOAQUIM SABINO DA COSTA NETO; 2,50/ 953.458-0; MEYRECLER AGLAIR DE OLIVEIRA PADILHA; 3,00/ 953.112-2; ROSANE DE SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 900.249-9; SAMIA LIMA DOS SANTOS; 1,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: FEIJO - URBANA

951.459-7; ELDER CORDEIRO BARBOSA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: JORDAO - URBANA

955.436-0; MANOEL MESSIAS FEITOSA SOARES; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA

952.854-7; JOSÉ ELITON DIAS DA SILVA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL
952.478-9; ANDRESSA CAROLINA DA SILVA DE MORAES; NÃO APRESENTOU./ 954.485-2; JESILEI SILVA LEÃO; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
951.952-1; DENES LUIZ DA SILVA PEREIRA; 0,50/ 952.339-1; GEICIANE GONZAGA ROCHA; 0,50/ 953.390-7; LIDIA HAGIO OTONE; 0,00/ 953.919-0; PAULO CORDEIRO SOBRINHO; 0,00

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: PORTO WALTER - URBANA
953.195-5; MARIA ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA; 0,00

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL
953.229-3; EDILEUZA MARIA GOMES CAVALCANTE; 2,00/ 954.034-2; EDMUNDO VALÉRIO DE ANDRADE; NÃO APRESENTOU./ 950.219-0; ELISANGELA SAMPAIO TECH; NÃO APRESENTOU./ 900.227-8; JOANA MARQUES DE LIMA; NÃO APRESENTOU./ 950.679-9; MARCOS RODRIGUES PEDROSA; 0,00/ 950.413-3; MARILEIDE SILVA GOMES; NÃO APRESENTOU./ 955.067-4; NÍVIA ALMEIDA SAMPAIO; 1,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL
954.764-9; ELLEN MARIA LIMA QUEIROZ; 0,00/ 950.998-4; EVANIZIO BEZERRA DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 955.351-7; FRANCISCO EDEGILSON DE OLIVEIRA LEITE; 1,50/ 952.663-3; SANDRELI DE SOUZA BEZERRA; 0,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA
950.678-0; VALDECIR ARAUJO DE SOUZA; 0,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: SENA MADUREIRA - RURAL
954.128-4; MARIA SONIA DE SOUZA MOTA; 1,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA
950.308-0; JOÃO SAMPAIO DE LIMA; 1,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL
954.557-3; DAVI ALVES DA SILVA; 0,00/ 953.861-5; ELIÉZIO DA SILVA BEZERRA; 1,00

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: TARAUACA - URBANA
954.132-2; CARLOS GOMES DE SOUSA; 0,50

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: ACRELANDIA - URBANA
952.784-2; ELMER SANTOS BARBOSA; 1,50

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL
952.964-0; ELIAS SORIANO DA SILVA; 1,50/ 952.932-2; LAYLA CARNEIRO DE LIMA; NÃO APRESENTOU./ 950.733-7; SILVÂNIA SOUZA DIAS; NÃO APRESENTOU./ 952.542-4; THAIS REBOUÇAS DE MORAIS; 0,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
954.325-2; INGRID DA CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA BORGES; 0,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA
952.876-8; RAEISSON DO NASCIMENTO WALTER; 1,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: RIO BRANCO - RURAL
955.276-6; ROBSON DE CASTRO TELES; 0,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: RIO BRANCO - URBANA
954.956-0; DIRCILENE BARROS DE LIMA SILVA; 1,50/ 955.524-2; ISABELLA SOUZA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 955.384-3; KÁTIA CRISTINA AREAL DA SILVA; 0,00/ 950.451-6; MARCELO DA SILVA PEREIRA; NÃO APRESENTOU./ 950.876-7; MÁRCIA REGINA SILVA MOREIRA; 0,00/ 951.972-6; MARCOS GALVÃO DE LIMA; NÃO APRESENTOU./ 900.098-4; NIVIA MARIA ALVES DE LIMA; NÃO APRESENTOU./ 951.749-9; PEDRINA SÔNIA MARIA BARROS DOS SANTOS; 1,50

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA
952.630-7; MARY LUCY DA SILVA SÁ; 0,50

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL
954.965-0; IVANILCE MARQUES DA SILVA BRITO; NÃO APRESENTOU./ 955.507-2; PATRICIA FERREIRA RODRIGUES; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: TARAUACA - URBANA
952.268-9; VALISON QUIRINO GOMES; 0,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: ACRELANDIA - URBANA
953.261-7; SILWANY ALVES FAINO; 0,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: BRASILEIA - URBANA
952.643-9; MARCIELI SOUZA DE OLIVEIRA; 1,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: BUJARI - URBANA
950.732-9; MARIA LUZIANA SILVA DE LIMA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: CAPIXABA - RURAL
950.835-0; KELSE DE SOUZA MELO; 0,00/ 953.629-9; RUBERLEI SOARES MUNIZ; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL
951.402-3; ADRIANA PINHEIRO DA SILVA; 1,50/ 952.956-0; ANDREIA JANUARIO DE OLIVEIRA; 0,50/ 953.789-9; CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA; 0,50/ 951.898-3; EDENISE ANDRADE SAMPAIO; 1,50/ 950.315-3; EDILENE MATOS DA COSTA; 3,00/ 951.680-8; ELIANE DO NASCIMENTO GOMES; 0,50/ 952.196-8; ELISSANDRA DO CARMO RODRIGUES; 1,50/ 950.774-4; ERLISSON DE SOUZA PINHEIRO; 0,00/ 951.631-0; JOSIR DA COSTA MAIA; 1,00/ 952.260-3; MARCIA GOMES DO NASCIMENTO; 2,00/ 952.314-6; MARIA TEREZINHA DA SILVA REBOUÇAS; 1,50/ 950.063-4; NAZILENE RODRIGUES CORREIA; 1,50/ 950.810-4; RAMILDA MOURA DE SOUZA; 0,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
953.374-5; FRANCISCA IRINETE DO NASCIMENTO MACIEL; 1,50/ 953.993-0; NAUHARA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO; 3,00/ 953.000-2; RONEUDA MEDEIRO DA COSTA; NÃO APRESENTOU./ 954.606-5; SUELBER CLÁUDIA MUNIZ HERCULANO; 1,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: FEIJO - URBANA
950.304-8; CIAARA SILVA CIACCI; 0,50/ 955.425-4; SONIA MARIA DA COSTA MOURA; 1,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: JORDAO - URBANA
950.310-2; LEILA DE FIGUEIREDO SILVA; 1,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA
952.002-3; MIRCLÉIA DE SOUZA OLIVEIRA; 0,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA
952.686-2; RAIMUNDA MARTINS DE AZEVEDO; 1,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL
950.270-0; LUCIANA CABRAL DE MELO SANTOS; 0,50/ 953.483-0; MARIA SILVANA ALBERTO GOMES DA SILVA; 1,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
955.171-9; AIRTON DE MESQUITA SILVA; 1,50/ 953.563-2; CLEISIANE BRAGA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU./ 954.039-3; HELITON DA COSTA MOREIRA; NÃO APRESENTOU./ 953.612-4; IVONE SANTIAGO DE OLIVEIRA; 1,50/ 953.999-9; JOSÉ MOISÉS COELHO DA COSTA; 3,00/ 900.298-7; LEANDRO SILVA DE SOUZA; 1,50/ 951.978-5; LUARA MIRELLA BITENCOURT BARBANTE; 1,50/ 955.271-5; MARCIA ARAÚJO DA SILVA; 0,00/ 953.827-5; MARIA LILIANE DO NASCIMENTO; 0,50/ 950.183-5; MAURICELIA ROSA DA SILVA; 1,50/ 951.530-5; MAYRA CRISTINA SILVA DE SOUZA; 0,00/ 952.362-6; RAIMUNDA AUXILIADORA DE SOUZA; 0,00/ 953.428-8; REGINALDO DA SILVA CRUZ; 3,00/ 952.199-2; SELMA XAVIER MELO DE CARVALHO; 3,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: PORTO WALTER - URBANA
954.381-3; CLEIDIANA DA SILVA; 1,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL
952.770-2; ANTONIA ELI DA SILVA OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU./ 952.814-8; ANTONIETA DE OLIVEIRA; 3,00/ 954.099-7; CHRISTIA MONTEIRO DA ROCHA; 3,00/ 950.921-6; DELBIANY LIMA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU./ 951.759-6; FRANCISCO DE AZEVEDO ALBUQUERQUE; 2,00/ 950.349-8; GIGLIANE ANTONIA DA SILVA; 3,00/ 955.109-3; GLEICIANE NUNES DE SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 953.889-5; MARIA IRACI MUNIZ; 3,00/ 950.199-1; MIRIAN TELES DA COSTA; NÃO APRESENTOU./ 953.431-8; PAULA REGINA MOURA LEÃO DA SILVA; 1,50/ 951.761-8; ROSA MARIA LEAL LIMA; 2,50/ 952.549-1; SAMARA ZEGARRA DE FREITAS; NÃO APRESENTOU./ 954.421-6; TERELUZIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA; 1,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL
954.401-1; ANA FLÁVIA BARROS SANTIAGO; 1,50/ 954.722-3; EBERSON AMORIM DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU./ 953.240-4; IONETE RODRIGUES DE ARAUJO; 1,50/ 950.486-9; JOSÉ DE LIMA QUEIROZ; 2,00/ 954.161-6; JOSÉ EVANGELISTA MAGALHÃES DA SILVA; 1,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA
953.253-6; SUIANE DA SILVA MAGALHÃES; 3,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: SAN-

TA ROSA DO PURUS - URBANA

951.600-0; MARIA LUCIA DOS SANTOS XAVIER; 1,00
CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: SENA MADUREIRA - RURAL

951.719-7; FABIANA REGINA DO AMARAL SOUZA; 1,50
CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

952.548-3; SANDRA ELINA GONDIM SILVA; 3,00
CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

954.821-1; ANNA ALINE CORREIA PATRÍCIO; 1,50/ 954.026-1; DARLEILSON CAVALCANTE DE BRITO; 0,50/ 955.313-4; EDILENE DA SILVA GOMES; 1,50/ 953.651-5; EDILENE DE OLIVEIRA SILVA; 3,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: ACRELANDIA - RURAL

953.189-0; FRANCISCO SANTIAGO DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU./ 954.479-8; LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA; 0,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: ACRELANDIA - URBANA

950.801-5; DIONES DE SOUZA SANTOS; 1,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: ASSIS BRASIL - URBANA

951.912-2; MARECILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO RODRIGUES; 1,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: BRASILEIA - URBANA

954.205-1; EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA; 0,00/ 953.564-0; MESSIAS DA SILVA LOPES; 0,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: BUJARI - URBANA

955.199-9; JOECY DE SOUZA BESSA; 3,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: CAPIXABA - RURAL

951.701-4; AFONSO MOURA BARROS; NÃO APRESENTOU./ 953.928-0; JAKSONIA APARECIDA CASTILHO; 1,00/ 951.146-6; RIVELINO VITORIANO DE PAULA; 0,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: CAPIXABA - URBANA

954.468-2; ARTEME RODRIGUES DA SILVA; 0,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL

951.483-0; ADÃO DA COSTA PEREIRA; 1,50/ 952.868-7; AMILCAR CRUZ CONCEIÇÃO; 1,50/ 952.231-0; FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA; 0,50/ 950.353-6; FRANCISCO ANAILSON DA SILVA FRANCELINO; 3,00/ 952.184-4; FRANCISCO GERGLANIO DE SOUZA DA SILVA; 1,50/ 952.173-9; FRANCISCO GLEICIANO OLIVEIRA CRUZ; 1,50/ 951.641-7; GALTON MOTA SILVA; 1,00/ 952.245-0; IVANILDO SILVA DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU./ 952.675-7; JOSIAS COSTA MAIA; 0,50/ 952.823-7; MARCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO; 0,50/ 952.166-6; RAIMUNDO NONATO SILVA PEREIRA; 2,00/ 950.541-5; SANDRA MARIA GOMES DA SILVA; 3,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

954.188-8; ANALBERTO DE SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 951.291-8; ANTONIO CAUASSA DE OLIVEIRA; 1,00/ 953.801-1; EVANILDE DO NASCIMENTO SILVA SOUZA; NÃO APRESENTOU./ 951.484-8; GENILSON MOURA DA COSTA; 0,50/ 954.774-6; JOSE CAMPOS DE LIMA; 2,50/ 954.344-9; JOSE LEONILSON SOARES DA SILVA; 3,00/ 953.449-0; JOSIAS MATIAS DA SILVA JUNIOR; NÃO APRESENTOU./ 952.461-4; MARIA SILVÂNGELA ARAUJO DA SILVA; 1,50/ 951.479-1; REGIANE SILVA COSTA; 1,50/ 950.673-0; VALMARISIO LIMA DO NASCIMENTO; NÃO APRESENTOU./ 954.508-5; VANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA; 1,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: FEIJO - URBANA

953.148-3; JOSÉ ALDESANDRO DE ARAÚJO DANTAS; 3,00/ 953.638-8; MARIA ROSINÉIA GOMES DA SILVA; 0,00/ 953.140-8; VENILSON DA SILVA DOS SANTOS; 0,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: JORDAO - URBANA

951.396-5; JESUS DE FIGUEIREDO SILVA; NÃO APRESENTOU.
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA

954.852-1; JOSE ALISSON DOS REIS DA SILVA; 0,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: MANOEL URBANO - URBANA

950.578-4; MARIA DO SOCORRO MIRANDA RAHUAM; 1,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA

950.105-3; FRANCISCO GERNILAN GOMES DE ALMEIDA; 3,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL

952.013-9; ADILSON ADORNES RODRIGUES; 3,00/ 951.942-4; ARY MARCUS DA SILVA PAES; 3,00/ 950.684-5; MARIZETE ANDRADE DE

MELO; 1,50/ 951.758-8; PEDRO MACIEL DE LIMA; 0,50/ 953.205-6; ROSANGELA CAMILO DE LIMA; 3,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - URBANA

954.012-1; ADILIO DE OLIVEIRA COSTA; 1,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

951.704-9; ANTONIO JOSE MACIEL; 1,50/ 953.181-5; ELIANA DA SILVA CAVALCANTE; 0,00/ 951.962-9; ELIANDRA FÉLIX DA SILVA; 1,50/ 955.028-3; MANOEL BENEDITO MONTEIRO DA ROCHA; 3,00/ 954.983-8; MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO; 2,00/ 951.238-1; MARIONILDO DOS SANTOS RIBEIRO; 0,50/ 952.124-0; PAULO BARBOSA DE SOUZA; 0,50/ 952.827-0; RICARDO CORONEL DOS SANTOS; 0,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: PORTO WALTER - URBANA

954.353-8; MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES; 1,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

950.965-8; AGBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 1,50/ 951.891-6; CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA; 3,00/ 950.987-9; EDIMAR LIMA DE SOUZA; 2,00/ 952.660-9; ELIAS BARBOSA DE SOUZA; 3,00/ 954.640-5; EMANUEL CORDEIRO ALVES; 0,00/ 953.668-0; GILSIVAN DA SILVA BARBOSA; 3,00/ 952.906-3; MÁRCIO GRENCK SOUSA DA SILVA; 0,00/ 951.957-2; MOISÉS AMORIM DE LIMA; 0,50/ 954.960-9; RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO; 1,50/ 951.315-9; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA; 0,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

953.774-0; ANTONIA LILIA SOARES PEREIRA; 0,50/ 952.902-0; CRISTHIANE DE SOUZA FERREIRA; 1,50/ 900.068-2; DALILA REGINA DA SILVA QUEIROZ; NÃO APRESENTOU./ 950.596-2; EDMAR IGOR RAMOS DOS SANTOS; NÃO APRESENTOU./ 951.607-7; EMERSON LEONARDO BEZERRA WANDERLEY; 0,00/ 952.096-1; FABIANE DA ROCHA FARIAS; 0,00/ 954.108-0; GILMEREZ MARINHO DA SILVA; NÃO APRESENTOU./ 951.205-5; HÉLITON MELO DA SILVA; 1,50/ 952.364-2; JAMES DE SOUZA BARBOSA; 0,50/ 950.229-7; JOSICLEIA ARAUJO RIBEIRO DE CASTRO; 1,50/ 954.910-2; PEDRO EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA; NÃO APRESENTOU./ 950.019-7; RICARDO DE SOUZA TAMBURINI; 1,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL

950.299-8; ANTONIO EDEN DE OLIVEIRA SANTANA; 1,00/ 952.384-7; JOÃO CLEILSON FERREIRA DE FRANÇA; NÃO APRESENTOU./ 952.832-6; JOÃO GUTEMBERG DA CRUZ ALMEIDA; 0,50/ 953.558-6; JOCIMAR DA COSTA MAIA; 1,50/ 950.305-6; NARCISO MELO MONTEIRO; NÃO APRESENTOU.
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA

950.734-5; JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES; 2,00/ 951.026-5; RUTICLEIA SILVA MAIA; 3,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SANTA ROSA DO PURUS - URBANA

954.257-4; FRANCISCO ERONILDES DE OLIVEIRA BRAGA; 0,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SENA MADUREIRA - RURAL

954.792-4; JOSE SILVA ROCHA; 1,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

953.566-7; IREMAR MOREIRA DE ALENCAR; 3,00/ 950.501-6; MASSILEUDO MENDES TEIXEIRA; 1,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL

951.625-5; CLEISON DE MATOS GONÇALVES; 3,00/ 950.461-3; FRANCISCO DA SILVA BARROS; 0,50/ 953.872-0; VALDIR ROQUE DA SILVA; 2,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - URBANA

952.014-7; JOANE DA SILVA MARAHO; NÃO APRESENTOU.
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

950.874-0; EMICELIO PEREIRA BARROSO; NÃO APRESENTOU./ 952.761-3; GENISVALDO SILVA DE ALBUQUERQUE; 1,50/ 951.380-9; MARIA ELIANA NOBRE DA COSTA; 1,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: XAPURI - URBANA

950.867-8; JOSCIRES DE OLIVEIRA ANGELO; 1,50
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

953.293-5; ALCEU DANIEL COSTA BORGES; 0,00/ 953.869-0; MARIA LURDENIA DE LIMA CRUZ; NÃO APRESENTOU.
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: FEIJO - URBANA

952.430-4; VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA; NÃO APRESENTOU.

CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL 954.888-2; HOLDERNESS BRITO DO NASCIMENTO; 2,00
 CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL 950.936-4; ELIZABETH M P THOMAZ MEDEIROS; 2,00/ 954.946-3; GASPAS MASCARENHAS NETO; 1,50
 CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA 951.027-3; MARCOS LISANDRO DA COSTA SOUSA; 0,00
 CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA 955.196-4; VICTOR RAUL AREVALO VARGAS; NÃO APRESENTOU.
 CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA 954.403-8; ANDRE DE SOUZA CUNHA; 0,00
 CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: XAPURI - URBANA 951.550-0; JUVANA PONTES DOS SANTOS; 0,00
 CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA 952.309-0; GLEYSON DE ARAUJO TEIXEIRA; 0,00
 CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: FEIJO - URBANA 954.510-7; LIRIANE DANILE SOUZA DA SILVA; 0,00
 CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL 950.400-1; LUCINEY ARAUJO LEITÃO; 1,00
 CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL 951.739-1; MARIKELLY ROSA DE OLIVEIRA; 2,50/ 900.244-8; STEFANNY IRACEMA CARVALHO DA SILVA; 1,50
 CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA 950.138-0; JANÁINA LARISSA SILVA PAES; NÃO APRESENTOU./ 951.894-0; SIMÉIA AQUINO SILVA; NÃO APRESENTOU.
 Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2013.

Flora Valladares Coelho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA URBANA E RURAL
 EDITAL Nº 011/SGA/SEE/2013, 28 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar professor para o ensino fundamental e médio para zona urbana e rural, conforme Edital nº 001/SGA/SEE/2012 de 04 de dezembro de 2012.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: ACRELANDIA - RURAL
 1º; 952.396-0; FRANCISCO BARBOSA DA SILVA; 89,00/ 2º; 952.730-3; SILVIA GULARTE NEGRELLI; 81,50/ 3º; 954.761-4; MARY SCHARLA SCHULTZ DUTRA; 76,00/ 4º; 952.090-2; DANJALO DA SILVA MACHADO; 70,50/ 5º; 953.347-8; JOSE MARIO GUARESQUE; 69,00/ 6º; 953.863-1; MARIA LUCIA DA SILVA CHAVES; 66,00
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: ACRELANDIA - URBANA
 1º; 954.493-3; RAIMUNDA NONATA BARBOSA DE LIMA; 69,00
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: BRASILEIA - URBANA
 1º; 955.528-5; FRANCISCA DE ALMEIDA AMORIM; 91,50/ 2º; 954.379-1; NÍVEA DE SOUZA CAVALCANTE; 86,50/ 3º; 954.422-4; ANTONIO JESUS DE SOUZA BISPO; 84,00/ 4º; 954.959-5; MARIA JOSE DE LIMA BERKEMBROK; 79,50/ 5º; 950.178-9; ADRIANA RODRIGUES DE MOURA; 78,50
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: CAPIXABA - RURAL
 1º; 952.507-6; ELINEYDA DE MIRANDA SILVA; 76,00/ 2º; 954.259-0; MARIA DE JESUS DA SILVA PAES; 71,50/ 3º; 954.024-5; MARIVALDO DE SOUZA GOMES; 66,50/ 4º; 954.167-5; SIMONE ARAUJO DE SOUZA; 63,50/ 5º; 951.239-0; FRANCISCO JORGE ILIVEIRA DE SOUZA; 63,00
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL
 1º; 951.611-5; ANTONEL DA COSTA FARIAS; 82,50/ 2º; 952.778-8; MARIA DE NAZARE DOS REIS FREIRE DA SILVA; 82,00/ 3º; 950.462-1; JULIETA ARAÚJO DE OLIVEIRA; 80,00/ 4º; 951.943-2; EDIACOI

DA SILVA CORDEIRO; 78,50/ 5º; 953.529-2; ANDRÉA BANDEIRA DE ARAÚJO; 74,50/ 6º; 952.674-9; FRANCISCA ELIANA OLIVEIRA CRUZ; 73,50/ 7º; 951.320-5; ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS; 73,50/ 8º; 953.512-8; SILVÂNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA; 72,00/ 9º; 952.095-3; MARIA DE NAZARE SILVA DE MESSIAS; 71,00/ 10º; 950.550-4; FABRICIO MARTINS DE OLIVEIRA; 69,50/ 11º; 953.026-6; RODRIGO SANTOS CHARIFE; 69,50/ 12º; 952.256-5; MARIA ALICE DA SILVA SANTOS; 69,00/ 13º; 952.519-0; FRANCILENE DE MOURA SILVA; 69,00/ 14º; 951.675-1; ANA CRISTINA DA SILVA PINHO; 68,50/ 15º; 953.943-3; GLEICIANE MARIA REBOUÇAS DA SILVA; 67,50/ 16º; 952.216-6; ANGELO DIOGO MELO DOS SANTOS; 67,00/ 17º; 950.704-3; ELISBERTO CARLOS ARAUJO DE MORAIS; 65,50/ 18º; 951.260-8; ELIVANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA; 65,50/ 19º; 955.140-9; DIANA SOUZA DA SILVA; 65,50/ 20º; 952.607-2; MARIA LUCINETE DA CRUZ DA SILVA; 63,50/ 21º; 951.784-7; MARIA ELZA FERREIRA DA SILVA; 63,50/ 22º; 953.852-6; VALMIZIA ANDRADE RODRIGUES; 63,50/ 23º; 951.938-6; JULIANE F DA SILVA BRITO; 63,00/ 24º; 953.450-4; DEANIS CARVALHO BENEVENUTO; 62,50/ 25º; 952.553-0; MARIA ALCIONE DAMASCENO DOS SANTOS; 61,50/ 26º; 953.262-5; MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DA SILVA; 60,50/ 27º; 953.930-1; VILMA PEREIRA DA CRUZ; 60,50/ 28º; 953.547-0; IRLEIDE BANDEIRA DE ARAÚJO; 60,50/ 29º; 900.189-1; ELVIRA DOS SANTOS VASCONCELOS; 60,00/ 30º; 955.166-2; EDMÁRIA DE MELO GOMES; 60,00/ 31º; 953.169-6; MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA; 59,50/ 32º; 950.680-2; ALZIRA DE SOUZA LOPES; 59,00/ 33º; 951.095-8; ANDREZA COSTA DE OLIVEIRA; 58,00/ 34º; 952.578-5; ELISSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO; 58,00/ 35º; 953.729-5; SUIANE RODRIGUES DE MESQUITA; 57,50/ 36º; 952.841-5; IVONILDE DA COSTA ARAÚJO; 56,50/ 37º; 954.230-2; MARIA GARDENIA DE SOUZA SAMPALHO; 56,00/ 38º; 953.475-0; MARISTELA DA SILVA BRITO; 55,50/ 39º; 951.257-8; MARINEZ SILVA DE OLIVEIRA; 55,50/ 40º; 953.976-0; SIMONE BUSSONS DE SANTANA; 55,50/ 41º; 955.457-2; ADRIANA REIS DA COSTA; 54,50/ 42º; 952.999-3; MARIA DA GLÓRIA MATOS DA SILVA; 54,00/ 43º; 952.305-7; JULIANA ROCHA DE LIMA; 54,00/ 44º; 953.925-5; RAIMUNDA ELIANA GOMES DOS SANTOS; 53,50/ 45º; 952.185-2; ZILMAR SOUZA SILVA; 53,50/ 46º; 950.046-4; DAIANA DA SILVA DO NASCIMENTO; 53,00/ 47º; 950.159-2; JOSE EVAIR OLIVEIRA DE SOUZA; 53,00/ 48º; 951.096-6; MAICLEITON LEITE GONÇALVES; 52,50/ 49º; 951.119-9; MARIZETE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA; 52,50/ 50º; 954.053-9; FRANCISCA CAMPOS FERREIRA; 52,00/ 51º; 953.544-6; CESAR AUGUSTO GADELHA MENDONÇA; 51,50/ 52º; 954.830-0; MARIA DORACY CANDIDA DE AZEVEDO; 51,50/ 53º; 953.156-4; FRANCISCO DE PAULA SILVA DA COSTA; 51,50/ 54º; 954.514-0; VALDECIR BATISTA DE SOUZA; 51,00
 CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
 1º; 950.575-0; ELZA MARIA LOPES DA COSTA; 96,00/ 2º; 955.074-7; CLAUDEIR DE SOUZA ARAUJO; 94,00/ 3º; 950.050-2; EVANEIDE DA SILVA GONÇALVES; 91,50/ 4º; 951.155-5; LEUDINÉIA RODRIGUES DOS SANTOS; 90,00/ 5º; 951.721-9; MARIA JOSE VALE GOMES; 88,00/ 6º; 951.528-3; ESTELA OCTAVIANO DE MOURA SILVA; 87,50/ 7º; 953.278-1; MARIA LUCIANA DE ARAUJO TELES; 87,50/ 8º; 952.605-6; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MORAES; 87,00/ 9º; 953.726-0; MARIA HELENA DE MELO ALMEIDA; 87,00/ 10º; 953.515-2; JONAS LIMA NÍCACIO; 86,00/ 11º; 954.302-3; MARIA ANDRÉIA BEZERRA DE SOUZA; 85,00/ 12º; 952.497-5; ROSINETE DE MOURA MELO; 84,50/ 13º; 953.465-2; ANA CLAUDIA CARVALHO NEGREIROS; 84,00/ 14º; 954.944-7; ADRIANA DUARTE DO NASCIMENTO; 83,50/ 15º; 952.446-0; MARIA LUCIENE DA SILVA ARAÚJO; 83,50/ 16º; 954.098-9; NEIBIO PEREIRA DA SILVA; 83,50/ 17º; 953.234-0; LUIZA MARIA DE MOURA LIMA LEBRE; 83,00/ 18º; 953.426-1; POLIANA BRITO SARAH; 83,00/ 19º; 954.653-7; REGINALDO ANTÃO DA SILVA; 83,00/ 20º; 950.452-4; MARINALVA LEANDRO GOMES; 82,50/ 21º; 950.253-0; DEJANES MARIA SILVA BATISTA; 82,50/ 22º; 952.228-0; CELIA ROCHA DA SILVA; 82,50/ 23º; 953.614-0; CAMILA ALMEIDA DA SILVA; 82,50/ 24º; 951.395-7; CLENIA FABIANA DE SOUZA LIMA; 81,50/ 25º; 953.317-6; MARIA DO CARMO RODRIGUES DE FREITAS; 81,50/ 26º; 950.871-6; MARIA HELENA GALVÃO DA SILVA ROCHA; 81,00/ 27º; 954.718-5; RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE LIMA; 81,00/ 28º; 900.214-6; MARIA ELIZANGELA DA SILVA VALENTE; 80,50/ 29º; 953.955-7; ROSIMAIRE DE FREITAS LIMA; 80,50/ 30º; 953.838-0; MARIA EDNA VIEIRA DE MELO; 80,50/ 31º; 953.498-9; GUILHERME DE SOUZA NEGREIROS; 80,00/ 32º; 952.483-5; MARIA CELENE FERREIRA PINHEIRO; 80,00/ 33º; 900.085-2; CRISTIANE GOMES MACIEL; 80,00/ 34º; 951.955-6; MARIA JAICILEIDE DO NASCIMENTO SILVA; 79,50/ 35º; 952.476-2; VALTERLENE DA COSTA SOUZA; 79,50/ 36º; 950.582-2; MARIA ELIZABETE ANDREOLA DA COSTA; 79,50/ 37º; 953.149-1; IONE GRACIELA MARTINS DE OLIVEIRA; 79,00/ 38º; 952.772-9; ROSÂNGELA SALES DE OLIVEIRA; 79,00/ 39º; 952.529-7; ELIANA PAIVA DIAS; 79,00/ 40º; 953.890-9; ELISSANDRA MARTINS MELO DA SILVA; 79,00/ 41º; 952.894-6; JACINTA MAR-

TA ROCHA DE SOUZA; 78,50/ 42°; 951.298-5; CASSIA MONTEIRO SILVA; 78,50/ 43°; 955.530-7; SUANY DE ARAUJO SARAIVA; 78,50/ 44°; 954.256-6; MARCIA DA SILVA BANDEIRA; 78,50/ 45°; 950.489-3; ADERLAN GOMES DA ALMEIDA; 78,00/ 46°; 953.721-0; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO; 78,00/ 47°; 954.236-1; VÂNGELA FERREIRA CORRÊA ONOFRE; 78,00/ 48°; 951.156-3; RUTE PEREIRA DE SOUZA; 77,50/ 49°; 954.593-0; RONILZA MEDEIRO DA SILVA; 77,00/ 50°; 953.944-1; LEILIANA FEITOZA SARAIVA; 77,00/ 51°; 952.458-4; EDLENE NEGREIROS CAVALCANTE; 77,00/ 52°; 952.217-4; IRIVALDO ALVES DOS SANTOS; 77,00/ 53°; 951.242-0; EDINALDO DE SOUZA FERREIRA; 77,00/ 54°; 952.863-6; CLAUDIO RAMOS MACIEL; 76,50/ 55°; 950.384-6; ANTONIO PINHEIRO GOMES; 76,50/ 56°; 953.191-2; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA; 76,50/ 57°; 952.289-1; MARIA APARECIDA VALENTE DE FREITAS; 76,00/ 58°; 951.183-0; MARIA ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA; 76,00/ 59°; 950.526-1; MARIA LAÍDES BRAGA MOURA; 76,00/ 60°; 952.669-2; JANICA PARNAIBA DO NASCIMENTO; 75,50/ 61°; 952.974-8; MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE VASCONCELOS; 75,50/ 62°; 950.997-6; MARIA JOSE JACÓ DE SOUZA; 75,50/ 63°; 955.267-7; ROSILENE RODRIGUES SANTANA; 75,00/ 64°; 953.335-4; MARIA ROSILEIDE ALMEIDA DA SILVA; 75,00/ 65°; 953.843-7; CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS; 75,00/ 66°; 952.495-9; CLEONICE SANTOS DIAS; 74,50/ 67°; 951.779-0; ROSINEIDE RODRIGUES DE SANTANA; 74,50/ 68°; 954.201-9; MARIA IVANIZIA DA SILVA MARTINS; 74,50/ 69°; 954.370-8; ANA DE LIMA SENA; 74,50/ 70°; 952.580-7; MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA; 74,50/ 71°; 952.261-1; QUEILA MARA OLIVEIRA DE LIMA; 74,50/ 72°; 950.640-3; SHARLINE DA SILVA MATOS; 74,00/ 73°; 954.107-1; MARIA FRANCISCA SALES DOS SANTOS; 73,50/ 74°; 950.354-4; FABIANA FERREIRA DA SILVA; 73,50/ 75°; 953.839-9; DANUZIA DE OLIVEIRA LEITE; 73,50/ 76°; 955.367-3; MARIA MARLENE MAIA DE QUEIROZ; 73,00/ 77°; 951.135-0; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA REIS; 73,00/ 78°; 952.510-6; BENEDITA GUANABARA DE QUEIROZ; 73,00/ 79°; 952.651-0; LUCIANA PEREIRA MEDALHA; 72,50/ 80°; 951.184-9; MONICA BORGES OLIVEIRA; 72,50/ 81°; 950.701-9; MARIA EDERLENE OLIVEIRA DE MENEZES; 72,50/ 82°; 952.451-7; SANDRA INEZ SAMPAIO ENES; 72,50/ 83°; 950.975-5; ANTONIA ELILDE JACÓ DE SOUZA OLIVEIRA; 72,50/ 84°; 951.083-4; FRANCISCA ROZILENE MEDEIROS DA CRUZ; 72,00/ 85°; 954.013-0; NAIRA DE SOUZA FERNANDES; 71,50/ 86°; 951.141-5; PRISCILA DA SILVA COSTA; 71,00/ 87°; 952.491-6; MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA; 71,00/ 88°; 954.893-9; MARIA MEIRE ALVES DA SILVA; 70,50/ 89°; 953.462-8; CLÉCIDA MARA RODRIGUES DE SOUZA; 70,50/ 90°; 950.314-5; ANTONIA MORCILANDIA BARROSO BRAGA; 70,00

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: JORDAO - URBANA

1°; 952.603-0; MARIA APARECIDA SANTOS CUNHA; 77,50/ 2°; 952.828-8; RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA; 71,00/ 3°; 950.943-7; MARIA RISOLETA COELHO; 69,50/ 4°; 950.537-7; ITELVINA DO NASCIMENTO SILVA; 65,50

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL

1°; 951.598-4; DILAIR DO VALE; 93,00/ 2°; 953.142-4; ROSANGELA DA SILVA MELO; 89,00/ 3°; 952.332-4; SEBASTIANA SOUZA DE LIMA; 89,00/ 4°; 952.226-3; IVANILCE ALVES DE SOUZA SILVA; 81,50/ 5°; 954.030-0; NERI DE SOUZA; 77,00/ 6°; 952.254-9; RAIMUNDA JUBILENE MOREIRA DOS SANTOS; 75,50/ 7°; 951.424-4; ANTONIA ODECILDA DE ANDRADE ROSAS; 75,50/ 8°; 952.492-4; NEIDE DA SILVA; 74,00/ 9°; 953.601-9; MARIA GLÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO; 71,00/ 10°; 954.589-1; ROSELI LOPES DE FARIAS; 70,50/ 11°; 954.056-3; JOSELENE RIBEIRA DA SILVA; 70,00

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

1°; 953.482-2; WANDER DOS SANTOS SENA; 84,50/ 2°; 953.596-9; RENATO CORONEL DOS SANTOS; 84,00/ 3°; 950.605-5; GERCINEIDE DA SILVA MEDEIROS OTONE; 83,00/ 4°; 951.757-0; LUCIANA DE BRITO ANGELIM; 81,00/ 5°; 950.723-0; ALAN ROGER ALIAGA SANCHEZ; 79,00/ 6°; 954.824-6; VERA LUCIA RODRIGUES PAIVA; 79,00/ 7°; 950.089-8; MELANIA RZATKI; 78,00/ 8°; 953.899-2; APARECIDA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA; 77,50/ 9°; 953.068-1; LUCIANA DA GLÓRIA SILVA; 76,00/ 10°; 950.204-1; MARIA CÁTIA BRITO DA COSTA; 76,00/ 11°; 952.747-8; MARILENE PEREIRA FREIRE; 75,50/ 12°; 951.356-6; GLEIDE LIMA DOS SANTOS; 74,00/ 13°; 953.027-4; MYTSA KARLA RODRIGUES MELO; 72,50/ 14°; 952.369-3; ANDREA PIRES ROCHA; 72,00/ 15°; 953.807-0; RAIMUNDA NERY DA SILVA; 71,50/ 16°; 950.098-7; MARIA ANTONIA RAMOS DA SILVA SOUZA; 70,00/ 17°; 950.875-9; ANTONIA MARIA DE SALES PEREIRA; 70,00/ 18°; 953.727-9; ELIERSON NUNES DA SILVA; 70,00/ 19°; 955.131-0; ANGELA MARIA DOS SANTOS; 68,50/ 20°; 951.724-3; ÉRICA CAVALCANTE BARBOSA; 68,50/ 21°; 950.256-4; ANA CLAUDIA COSTA PESSOA; 68,00/ 22°; 952.240-9; SIRLENE MARIA GONÇALVES DE RESENDE; 66,50/ 23°; 954.413-5; NELSON OLIVEIRA DE ALENCAR;

66,00/ 24°; 951.821-5; TALIANE DOS SANTOS DA SILVA; 66,00/ 25°; 951.545-3; JAQUELINE DO NASCIMENTO DIAS NOGUEIRA; 64,50

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: PORTO WALTER - URBANA

1°; 951.637-9; IVANIA FERREIRA DA SILVA; 82,00/ 2°; 953.602-7; MARIA IZETE FERNANDES DE LIMA; 57,00

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

1°; 953.038-0; TÁSSIA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA; 90,50/ 2°; 950.412-5; MARIA LINDALVA SANTOS E SILVA; 88,50/ 3°; 951.169-5; MIRIAM BENVINDA BORGES DOS SANTOS; 78,00/ 4°; 954.137-3; ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LIMA; 76,50/ 5°; 952.907-1; IVANILCE DE LIMA MELO; 76,50/ 6°; 952.327-8; GRACINETE MONTE DO NASCIMENTO; 76,00/ 7°; 953.300-1; JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUZA; 75,00/ 8°; 950.886-4; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS; 75,00/ 9°; 955.101-8; ELISÂNGELA DA ROCHA NERY DIAS; 74,50/ 10°; 951.880-0; MIRIAN DE FREITAS BRAGA; 72,50/ 11°; 953.594-2; CÉLIA BRASIL DA SILVA MEDEIROS; 72,00/ 12°; 953.218-8; FRANCINEIDE LIRA DE BARROS; 72,00/ 13°; 900.279-0; EDDIE JOSÉ MOREIRA DA SILVA; 72,00/ 14°; 952.072-4; ELIETE REBOUÇAS MACHADO BARRETO; 69,00/ 15°; 952.136-4; MARIA TEREZA NOGUEIRA SANTOS; 68,00/ 16°; 950.917-8; ROZINEIDE DE QUEIROZ PEREIRA; 68,00/ 17°; 953.104-1; MARIA SEGIZIA SOUZA; 65,00/ 18°; 951.462-7; IVANIA SOUZA DIAS; 63,50/ 19°; 952.149-6; ROSA NUNES DA SILVA OLIVEIRA; 62,00/ 20°; 950.267-0; DANIELLE NASCIMENTO DA COSTA RAMOS; 62,00/ 21°; 950.515-6; MARIA LÚCIA VIEIRA FIESCA; 61,50/ 22°; 954.559-0; MARIA LIDIANE CARVALHO DA SILVA; 61,00/ 23°; 952.575-0; MARIA FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA RICARTE; 61,00/ 24°; 952.044-9; VALQUIRIA MOREIRA DE SOUZA; 60,50/ 25°; 955.374-6; FRANCISCA CLEICIMAR CARVALHO FIRMO; 60,50/ 26°; 955.247-2; PATRICIA PAULA VIEIRA; 60,00/ 27°; 955.005-4; MARIA DA LIBERDADE BELMIRO VIEIRA SILVINO; 59,00/ 28°; 954.730-4; MARIA JOSE BRITO DE SOUZA CRUZ; 59,00/ 29°; 950.131-2; LEANIA FERREIRA DA SILVA; 58,00/ 30°; 950.689-6; KAREN DOS SANTOS RODRIGUES; 57,00/ 31°; 950.356-0; MARIA GISELIA TEIXEIRA DOS REIS; 57,00/ 32°; 950.255-6; YVINA NAIRA BARBOZA DE LIMA; 56,50/ 33°; 952.855-5; IRENE DOS SANTOS PONTES; 56,00/ 34°; 951.109-1; MARIA JOSE MAIA DA SILVA; 55,00/ 35°; 954.735-5; ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO GALDINO; 55,00/ 36°; 952.234-4; MARLUCE BATISTA DOS SANTOS; 54,50/ 37°; 953.121-1; RAILDA PAIVA DO NASCIMENTO SOARES; 53,50/ 38°; 955.135-2; MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA; 53,50/ 39°; 954.894-7; JOSIANE PONTES DA SILVA; 53,00/ 40°; 953.270-6; VALCINETE DE OLIVEIRA VICENTE; 52,00/ 41°; 955.046-1; ZAQUILENE PEREIRA SANTIAGO; 52,00/ 42°; 953.865-8; MARIA ECILENE CARDOSO PEREIRA VIANA; 51,50/ 43°; 955.029-1; MARIA ELDINEID DE SOUZA SALES; 51,00/ 44°; 953.186-6; KELENE SILVA DE NORONHA; 51,00/ 45°; 952.098-8; MARIA ROSINEIDE NUNES GONÇALO MENDES; 51,00/ 46°; 955.186-7; ROSEMARY VIEDES LIMA; 51,00/ 47°; 951.133-4; ANA PAULA ABREU CARDOSO; 50,00

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

1°; 951.185-7; IVANILCE BESSA SANTOS CORREIA; 91,50/ 2°; 955.392-4; JUNIA NASCIMENTO CONDE; 90,50/ 3°; 955.325-8; CAROLINA MALDONADO DE SOUZA; 90,00/ 4°; 954.732-0; VENERANDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO; 90,00/ 5°; 952.526-2; ANA CÁSSIA MACIEL MARINHEIRO; 89,50/ 6°; 950.365-0; MARIA DE LOURDES MACIEL DE OLIVEIRA SILVA; 89,00/ 7°; 950.487-7; SUZANA MOTA COELHO; 88,50/ 8°; 954.682-0; EDINEIA NOGUEIRA PINTO; 87,50/ 9°; 952.407-0; PATRICIA DE FIGUEIREDO BITTENCOURT NUNES; 87,50/ 10°; 952.011-2; RIVELINO SILVA GUEDES; 87,50/ 11°; 951.080-0; MARIA ANTONIA PACIFICO DA SILVA DE SOUZA; 87,00/ 12°; 951.193-8; LUCIANA SANTOS DA SILVA; 87,00/ 13°; 954.069-5; GIZELI FERNANDES SESSA MENDONÇA; 86,50/ 14°; 951.186-5; LUCIANE REGINA BONFANTI; 86,00/ 15°; 952.697-8; DENISE LACY DA SILVA; 86,00/ 16°; 952.150-0; MARINA DAMASCENO BARBOSA DE QUEIROZ; 85,00/ 17°; 952.904-7; MARIA ODAÍZA NASCIMENTO DE SOUZA; 85,00/ 18°; 953.359-1; LÍDIA DA SILVA GOMES JÁCOME; 85,00/ 19°; 951.450-3; FERNANDA KARINE RITTER; 85,00/ 20°; 950.705-1; MARIA ROSILENE DA SILVA QUEIROZ; 84,50/ 21°; 950.602-0; LUCIENE DE ALMEIDA BARROS PINHEIRO; 84,50/ 22°; 951.216-0; JOSE CLAUDIO BEZERRA DA SILVA; 83,50/ 23°; 954.119-5; ELTONIZIA COSTA DE CARVALHO; 83,50/ 24°; 954.331-7; FRANCISCA GADELHA ARAÚJO; 83,50/ 25°; 952.381-2; FABRÍCIA SANTOS DE SOUZA SILVA; 83,50/ 26°; 952.702-8; MARIA SOLIDADE ARAÚJO DE OLIVEIRA CAMPOS; 83,00/ 27°; 953.400-8; LENIR CELIRA DA SILVA; 83,00/ 28°; 950.475-3; LUCIENE DE VASCONCELOS DA SILVA; 83,00/ 29°; 953.260-9; MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES XAVIER; 83,00/ 30°; 951.457-0; LAUDIANA SILVA MOREIRA; 82,00/ 31°; 952.133-0; MARIA GRACIANE NASCIMENTO BARROS; 82,00/ 32°; 951.965-3; RAIMUNDA DE MENESES NOBRE; 82,00/ 33°; 900.009-7; PATRÍCIA DA SILVA ANDRADE; 82,00/ 34°; 950.052-9; WIRLASANTIAGO BATALHA BAN-

DEIRA; 82,00/ 35°; 950.808-2; MARIA DO SOCORRO JOSE DA SILVA; 81,50/ 36°; 955.108-5; ANELENA MAIA ARAUJO FERRAZ; 81,00/ 37°; 952.077-5; SELMA DO LIVRAMENTO SOUZA; 80,50/ 38°; 952.258-1; ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA; 80,50/ 39°; 950.147-9; GEISA BEATRIZ DA COSTA E COSTA; 80,00/ 40°; 955.154-9; FRANCISCA LIMA DO NASCIMENTO; 80,00/ 41°; 954.133-0; JANAINA MARIA ORTIZ DE CARVALHO DUARTE; 80,00/ 42°; 950.632-2; FRANCISCA CÉLIA DA SILVA; 80,00/ 43°; 952.885-7; MERY APARECIDA PISCO DO NASCIMENTO; 80,00/ 44°; 951.337-0; VANDESSON BRAGA MELO; 80,00/ 45°; 955.049-6; OZANA COSTA DE OLIVEIRA; 80,00/ 46°; 950.477-0; LIDUINA BELMIRO VIEIRA; 79,50/ 47°; 950.844-9; DEUSCISETE MENEZES DA SILVA DE ARAÚJO; 79,00/ 48°; 900.110-7; NAIDE CAETANO DE SOUZA; 79,00/ 49°; 952.979-9; MARIA ADJANE DA SILVA PEREIRA; 79,00/ 50°; 955.453-0; EID DA SILVA SANTOS; 79,00/ 51°; 953.806-2; TÁRCIA FERNANDA MAIA DE SOUZA; 79,00/ 52°; 952.927-6; GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS; 79,00/ 53°; 951.211-0; SAFIRA FERNANDES DE OLIVEIRA; 78,50/ 54°; 952.299-9; JUCELI NOGUEIRA MENDONÇA; 78,50/ 55°; 953.312-5; EDILSON BATISTA DE SÁ; 78,50/ 56°; 950.262-9; IRISMAR SEVERINO DA SILVA FERNANDES; 78,50/ 57°; 950.948-8; MARIA RAILENE ARAUJO SANTIAGO; 78,50/ 58°; 953.649-3; MARIA DE FATIMA MELO DA SILVA; 78,00/ 59°; 955.298-7; MARIA IRTEI DO NASCIMENTO NUNES; 78,00/ 60°; 952.285-9; KAREN CHRISTINE FERREIRA DA SILVA; 78,00/ 61°; 952.572-6; JOELEN DE CASTRO VIEIRA; 78,00/ 62°; 954.281-7; SANDRA MARIA FERREIRA ARRUDA; 78,00/ 63°; 951.718-9; LUCIANO SANTOS DE FARIAS; 77,50/ 64°; 950.799-0; ROSSILENE MARQUES DE OLIVEIRA FERNANDES; 77,50/ 65°; 952.207-7; ASSIS DA SILVA RIBEIRO; 77,50/ 66°; 951.114-8; OLIVIA BARBOSA FERREIRA; 77,50/ 67°; 955.034-8; MARIA JOSE DA SILVA BARROZO ANDRADE; 77,50/ 68°; 950.272-6; NADMA MARIA COSTA E SILVA SIQUEIRA; 77,00/ 69°; 952.129-1; IOLANDA GAMA DA SILVA DE SOUZA; 77,00/ 70°; 951.988-2; ÉRICA SANTOS DA SILVA MASCARENHAS; 77,00/ 71°; 951.122-9; GECIANE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA; 77,00/ 72°; 953.647-7; MARA REGINA MEDEIROS CHAVES; 77,00/ 73°; 900.232-4; KESSYANE ALBUQUERQUE DA SILVA; 77,00/ 74°; 952.798-2; MARIA LEENE MOURA DE SOUSA; 77,00/ 75°; 951.591-7; MARIA KATIANA SANTOS DA SILVA; 76,50/ 76°; 952.071-6; ADEGUIMAR ALMEIDA CARVALHO; 76,50/ 77°; 953.041-0; ELYDIANA DE CASTRO GOMES; 76,50/ 78°; 950.479-6; CLEMILDA DA SILVA LEITE; 76,00/ 79°; 952.721-4; MARIA ROCIMILDA VIEIRA MELO; 76,00/ 80°; 954.221-3; MARNISIA DA FELICIDADE SOARES REGO MARQUES; 76,00/ 81°; 955.338-0; ANNE PRISCILLA LIRA DE MACEDO; 76,00/ 82°; 953.528-4; GILSON RODRIGUES LOPES; 76,00/ 83°; 953.010-0; MARTA FERREIRA LOPES; 76,00/ 84°; 951.390-6; MIRIAN CRISTINA DE AMORIM BARÃO SILVA; 76,00/ 85°; 953.129-7; SILANDIA CAMARGO NUNES; 75,50/ 86°; 952.540-8; ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA; 75,50/ 87°; 952.313-8; MARIA EDILDAIDE ABREU DE SOUZA E SOUSA; 75,50/ 88°; 953.019-3; MARCILENE COLOMBO KNIDEL; 75,50/ 89°; 955.404-1; VANICLEIDE SOUZA DA SILVA; 75,50/ 90°; 950.905-4; SHIRLIANE ALVES RODRIGUES; 75,50/ 91°; 950.594-6; ADRIANA NERY ALVES; 75,50/ 92°; 952.394-4; ELAINE CHRISTINE CÂNCIO DE OLIVEIRA; 75,00/ 93°; 951.862-2; SANCLEIA CAMARA DOS SANTOS; 75,00/ 94°; 954.506-9; ANA ALICE BATISTA DE ANDRADE; 75,00/ 95°; 950.547-4; ELISMAR PEREIRA DE SOUZA; 75,00/ 96°; 952.205-0; MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA; 75,00/ 97°; 951.505-4; AURA LIMA SEKIGUCHI PAULO; 75,00/ 98°; 953.018-5; DINHA DA SILVA MOURÃO; 74,50/ 99°; 952.982-9; FRANCISCA EDINEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 74,50/ 100°; 955.514-5; DACICLEIA FREITAS DO NASCIMENTO; 74,50/ 101°; 951.783-9; SERGINO SILVA DE OLIVEIRA; 74,50/ 102°; 951.736-7; MARIA VALDENEIDE DA SILVEIRA ALVES; 74,00/ 103°; 953.682-5; DELY DE SOUZA MOREIRA MOTA; 74,00/ 104°; 952.728-1; MARIA TERESINHA DE MATOS DORIA; 73,50/ 105°; 952.729-0; JOSÉ FAGNER COSTA E SILVA; 73,50/ 106°; 955.481-5; ELIZANGELA DE OLIVEIRA SOUZA; 73,50/ 107°; 951.805-3; ERIKA MORAIS DA SILVA SANTOS; 73,00/ 108°; 951.889-4; KATIANE DE SOUZA SILVA; 73,00/ 109°; 950.963-1; RAQUEL DE SOUZA VAZ; 72,00/ 110°; 954.262-0; MARIA ALICE DA SILVA LIMA; 72,00

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: SENA MADUREIRA - RURAL
1°; 953.816-0; ANA MARIA DE ANDRADE; 81,00/ 2°; 953.909-3; ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA; 68,50

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA
1°; 953.840-2; ATILA MARIA GOUVEIA DINIZ; 81,00

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL
1°; 951.645-0; CLICIANE NASCIMENTO NOBRE; 84,00/ 2°; 951.321-3; ISABEL QUEIROZ SANTIAGO; 74,50/ 3°; 953.122-0; FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTANA; 74,00/ 4°; 951.468-6; FRANCISCA ELMIRA DE QUEIROZ SANTIAGO; 70,50/ 5°; 952.695-1; DINAR SANTIAGO DA SILVA; 63,50

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: SENADOR GUIOMARD - URBANA
1°; 955.430-0; ANTONIO CLAUDIO DOS REIS AZEVEDO; 87,50/ 2°; 951.520-8; VANILSE CANDIDA DO NASCIMENTO; 76,00/ 3°; 952.624-2; ADNA DA SILVA LOPES; 75,50/ 4°; 954.971-4; LUCIANA AUXILIADORA CÂMARA DA SILVA; 74,50/ 5°; 951.403-1; HELITON CARNEIRO OLIVEIRA; 74,00/ 6°; 951.448-1; NEURIZETE CARDOSO DOS SANTOS DE SOUZA; 69,00

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: TARAUAÇA - URBANA
1°; 951.134-2; EMILENE VIEIRA SILVA; 88,50/ 2°; 953.351-6; FRANCISCA RAQUEL VIANA MELO; 88,00/ 3°; 954.187-0; FRANCISCO DA ROCHA DERZE; 80,00/ 4°; 950.383-8; CARLOS AUGUSTO ABREU DE SOUZA; 80,00/ 5°; 951.837-1; ROSA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 79,00/ 6°; 951.691-3; RAIMUNDO NONATO DA SILVA DAMASCENO; 79,00/ 7°; 952.209-3; JONIELE LINHARES PEREIRA; 77,00/ 8°; 954.138-1; ELZA DA SILVA BRAGA MELO; 76,50/ 9°; 953.725-2; MARIA CÉLIA MOURÃO DA SILVA CASTRO; 76,00

CARGO: E01 – PROF. PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - VAGA: XAPURI - URBANA
1°; 955.218-9; MARIA NILDA LIMA DE SOUZA; 68,50

CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: ACRELANDIA - URBANA
1°; 954.174-8; MEIRE ELIZEU SOUZA; 69,00

CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: BRASILEIA - URBANA
1°; 952.810-5; LUCILENE CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO; 82,50

CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
1°; 950.140-1; DEIMISSON GOMES DA SILVA; 82,50

CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: FEIJO - URBANA
1°; 950.331-5; LOURGENY DAMASCENO DO NASCIMENTO; 77,50

CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA
1°; 952.733-8; MARILENE SOUZA DA SILVA; 65,00

CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: RIO BRANCO - URBANA
1°; 953.625-6; MARIANA DE OLIVEIRA MAGALHÃES; 92,50/ 2°; 952.996-9; FÁBIO GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA; 92,50/ 3°; 951.039-7; WALTERBERG GOMES MAIA; 82,50/ 4°; 900.263-4; VALNIRA PEREIRA DE ANDRADE MAIA; 80,00

CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA
1°; 954.315-5; VILZA DIAS DA COSTA; 86,00

CARGO: E02 – PROF. PNS-P2: ARTE - VAGA: TARAUAÇA - URBANA
1°; 953.765-1; EULAILA MARIA HESPANHOL NUNES; 75,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: ASSIS BRASIL - URBANA
1°; 953.058-4; DAYANE DA SILVA LOPES; 59,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: BRASILEIA - URBANA
1°; 952.780-0; SANTOS OLIVEIRA DA SILVA; 83,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: BUJARI - URBANA
1°; 954.196-9; FRANCISCA LUCIENE DO NASCIMENTO RAMOS; 55,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: CAPIXABA - RURAL
1°; 954.534-4; JUCILEIDE REIS DA SILVA; 62,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL
1°; 952.297-2; MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO FRANÇA; 69,00/ 2°; 951.552-6; ERLANGE DE ARAÚJO DAMASCENO; 68,50/ 3°; 951.581-0; VICENILSON BRITO ALEMÃO; 66,00/ 4°; 951.692-1; ORLEILSON FARIAS DE LIMA; 63,00/ 5°; 954.307-4; MARLIZ COSTA DO NASCIMENTO; 60,00/ 6°; 951.317-5; MARIA ECILIA VIEIRA DE MELO; 59,00/ 7°; 953.997-2; MARIA DO SOCORRO AMARAL; 54,00/ 8°; 954.071-7; FERNANDA MÁRCIA ALMEIDA FERMANDES MAGELA; 52,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
1°; 954.573-5; SORAIA FERNANDA MUNIZ HERCULANO; 76,50/ 2°; 953.100-9; CLECIANE ALMEIDA SENA; 76,50/ 3°; 952.534-3; MARIA CLEIDES TELES SARAIVA; 75,50/ 4°; 950.292-0; JONEIDE SILVA CORREIA; 70,00/ 5°; 954.362-7; JOSE FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA; 67,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: FEIJO - URBANA
1°; 954.895-5; MARIA JOCINEIDE LIMA DE AGUIAR; 70,00/ 2°; 954.076-8; FRANCISCO DOS SANTOS LINHARES; 60,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA
1°; 951.786-3; SAMARA SILVA DE MACEDO; 62,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA
1°; 950.994-1; RAIR DE LIMA NICÁCIO; 75,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL

1º; 951.010-9; OCELIO ARAUJO SANTOS NETO; 55,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - URBANA

1º; 951.595-0; WANDKILÉIA DE MELO DIAS MAIA; 66,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

1º; 954.148-9; RENAXON SILVA DE OLIVEIRA; 69,00/ 2º; 954.825-4;

FRACEILDO CHAGAS DOS NASCIMENTO; 60,50/ 3º; 951.918-1; ELICANIA OLIVEIRA DOS SANTOS; 60,00/ 4º; 951.665-4; WANDERLUCIO MARTINS DE FARIA; 55,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

1º; 954.368-6; MARIA ROXIANE DOS SANTOS OLIVEIRA; 75,50/ 2º;

952.565-3; CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA; 64,00/ 3º; 953.120-3;

NELMA FURTADO DE MELLO; 62,00/ 4º; 953.419-9; ADELUCIA FARIAS DA CONCEIÇÃO SILVA; 61,00/ 5º; 952.666-8; FRANCILENE DE SOUZA FERREIRA DO NASCIMENTO; 60,00/ 6º; 953.776-7; EDNA MATOS MARIANO; 59,00/ 7º; 953.996-4; LINDON JOHNSONS LEMOS DE OLIVEIRA; 59,00/ 8º; 955.426-2; PATRICIA BRAGA LEAO; 57,50/ 9º; 900.197-2; MARIA DE MORAIS MENDONÇA; 57,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

1º; 900.293-6; JANAÍNA FLORES DE OLIVEIRA PERES; 91,50/ 2º;

955.010-0; RENATA SONAIRA CORDEIRO MEIRELES; 87,50/ 3º;

950.450-8; ANDRÉ LUIS BOTELHO DE MOURA; 85,00/ 4º; 950.375-7;

MARNIO VIEIRA DE ARAUJO; 84,50/ 5º; 950.048-0; ANTONIO JOSÉ DE SOUZA PRADO; 83,00/ 6º; 950.097-9; ANGETRINA PAULINO DE FREITAS; 79,00/ 7º; 950.003-0; MARCOS ROGÉRIO OUTRAMÁRIO WUTZKE; 77,50/ 8º; 951.932-7; ELISAMÉLIA EVARISTO DE ALMEIDA BARROS; 75,00/ 9º; 950.738-8; MARCELO LOUREIRO DA SILVA; 75,00/ 10º; 952.829-6; ELIZANIA MARIA LIMA FERREIRA; 74,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL

1º; 952.640-4; IVANETE OLIVEIRA DE MENEZES; 58,00/ 2º; 953.365-6; MARIA DE FATIMA SOUZA; 58,00/ 3º; 950.366-8; RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA VIEIRA; 54,00/ 4º; 952.436-3; NAILSON LIMA DE ALMEIDA; 53,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA

1º; 954.560-3; MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE SANTANA; 62,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

1º; 951.870-3; MAYRA MARIANA BENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 66,50

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL

1º; 953.518-7; RAIMUNDA LIMA DA SILVA; 65,50/ 2º; 950.157-6; LAILA MAIA DA SILVA; 60,00/ 3º; 954.552-2; LEIA ALVES DA SILVA; 55,00/ 4º; 953.108-4; HILMA NUNES DOS SANTOS; 54,00/ 5º; 900.258-8; MARGALI DE FRANCA LIMA; 50,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: SENADOR GUIOMARD - URBANA

1º; 954.995-1; MARCIA MARIA FELIX MARTINS BRANDÃO; 50,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

1º; 951.661-1; RAFAELA MONIQUE GOMES SOARES; 70,00/ 2º; 950.406-0; MARIA GORETI SILVA DE SOUZA DO Ó; 63,00

CARGO: E03 – PROF. PNS-P2: BIOLOGIA / CIÊNCIAS - VAGA: XAPURI - URBANA

1º; 952.622-6; DANNIELLY FERNANDES DA SILVA; 67,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: ASSIS BRASIL - URBANA

1º; 955.037-2; JOSÉ FRANCISCO GIFONE PEREIRA; 80,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: BUJARI - URBANA

1º; 951.059-1; SÔNIA MARIA DE ARAUJO; 81,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: CAPIXABA - RURAL

1º; 953.606-0; MAIRIANI BRANDO DA SILVA; 75,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: CAPIXABA - URBANA

1º; 950.195-9; HELENILSON PEREIRA DA COSTA; 82,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL

1º; 952.564-5; EVILANDIA MOTA DA SILVA; 82,50/ 2º; 953.661-2; MARIA JOSÉ DA SILVA DA PÁSCOA; 80,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: MANOEL URBANO - URBANA

1º; 951.191-1; EDSON NEGREIROS DA SILVA; 77,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: PLACIDO

DE CASTRO - RURAL

1º; 950.806-6; TATIANA MELO DE FREITAS; 75,00/ 2º; 952.366-9;

ADRIEL NEGRELLI; 67,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - URBANA

1º; 951.019-2; MARCIO BERNARDINO E SILVA; 85,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

1º; 952.710-9; MOIZÉS ALENCAR DE MORAES; 75,50/ 2º; 954.078-4;

ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA; 75,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

1º; 951.284-5; FÁBIO ALVES PAIVA; 87,50/ 2º; 951.803-7; NIVALDO DA SILVA DOS SANTOS; 85,00/ 3º; 900.108-5; JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS; 83,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

1º; 950.562-8; OSMARINA MONTREZOL DE OLIVEIRA; 92,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL

1º; 954.948-0; OZANIR OLIVEIRA DIAS; 68,00/ 2º; 951.561-5; RAFFAINE ANDRADE DA COSTA; 67,50/ 3º; 954.062-8; MARCIO MOTA DE ARAUJO; 55,00

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA

1º; 955.105-0; RUTILEIA DA SILVA MAIA; 71,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL

1º; 953.524-1; TANIA APARECIDA MAGNUSSEN; 91,50

CARGO: E04 – PROF. PNS-P2: EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

1º; 951.042-7; JOSE GAUDENCIO DA COSTA NETO; 66,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: ACRELANDIA - RURAL

1º; 952.788-5; VIVIANA CHOQUE DE BARBOSA; 71,00

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: BUJARI - URBANA

1º; 954.670-7; SANDRA VITORINO; 61,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: CAPIXABA - URBANA

1º; 953.139-4; JONATA OLIVEIRA SANCHES; 53,00

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL

1º; 954.140-3; ANTONIA DA SILVA GOMES; 80,50/ 2º; 953.200-5; IZETE RIBEIRO MESSIAS; 80,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

1º; 955.200-6; SILVANA VILANOVA DA SILVA; 76,50/ 2º; 951.933-5; FRANCISCO NAUSEAM GOLVEIA DSA SILVA; 67,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA

1º; 951.720-0; JOSÉ CRISTIANO DA SILVA; 72,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA

1º; 955.249-9; NEURIVANIA MENEZES CASTELO BRANCO; 60,00

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

1º; 954.529-8; VALDILEIDE VALE DE OLIVEIRA; 65,00/ 2º; 953.713-9; ROSA CRUZ CRISOSTOMO; 62,50/ 3º; 952.611-0; THALLYS MARGUES DE MENDONÇA; 57,50/ 4º; 952.900-4; LUCIANE SILVA CAMARA; 50,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

1º; 950.868-6; DÉBORA ALVES DE OLIVEIRA; 70,00/ 2º; 954.040-7; LUCIA FERREIRA OLIVEIRA; 57,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

1º; 951.332-9; JAKILENE MARIA DE SOUZA E SOUZA; 85,50/ 2º; 951.308-6; JOSE ELIZIARIO DE MOURA; 85,00/ 3º; 950.862-7; ALFONSO FLORES ROMERO; 81,50/ 4º; 952.138-0; MARIA DO PERPETUO SOCORRO NORONHA DOS SANTOS; 80,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL

1º; 900.291-0; LISIANE DE ARAÚJO GOMES; 58,00

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA

1º; 951.974-2; JUCIANO DA CRUZ OLIVEIRA; 66,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

1º; 952.012-0; VANESSA FREIRE DA COSTA; 79,50

CARGO: E05 – PROF. PNS-P2: ESPANHOL - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

1º; 950.538-5; PATRÍCIA ARAUJO LIMA; 58,00

CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: CRUZEIRO DO

SUL - URBANA

1º; 952.966-7; ANDRÉ RIBEIRO BATISTA; 52,50
 CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA
 1º; 951.044-3; MARIA DARLENILDA NASCIMENTO DA SILVA; 50,00
 CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
 1º; 951.766-9; CHARLY KENNEDY DA SILVA ANGELIM; 55,00
 CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL
 1º; 951.412-0; MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA ARAUJO; 67,50
 CARGO: E06 – PROF. PNS-P2: FILOSOFIA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA
 1º; 950.080-4; RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA; 53,00
 CARGO: E07 – PROF. PNS-P2: FÍSICA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA
 1º; 954.798-3; SERGIO LUIZ PEREIRA NUNES; 85,50
 CARGO: E07 – PROF. PNS-P2: FÍSICA - VAGA: XAPURI - URBANA
 1º; 951.587-9; MILTON SOARES DOS SANTOS; 60,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: BRASILEIA - URBANA
 1º; 950.849-0; GENESIO JOSE SILVA DA COSTA; 80,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: BUJARI - URBANA
 1º; 954.059-8; JOVELINA DE LIMA NAVA; 73,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: CAPIXABA - RURAL
 1º; 951.859-2; WOSNDESLEY SANCHES DE ALENCAR; 75,00/ 2º; 952.840-7; SUELI REGINA FRANCELINO DOS SANTOS; 65,50/ 3º; 952.105-4; ANTONI JOSE DA SILVA E SILVA; 61,50/ 4º; 954.790-8; MIZIAEL JOSE DA SILVA; 58,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL
 1º; 952.469-0; ANA CLEIDE NUNES DA SILVA; 70,50/ 2º; 952.586-6; MARIA HILDA PINHEIRO RODRIGUES; 70,50/ 3º; 951.729-4; ANA MARIA MONTE DE SOUZA NASCIMENTO; 68,00/ 4º; 954.143-8; MARIA SUSENIR RICARDO DE SOUZA; 67,00/ 5º; 952.535-1; MARIA DOROTÉIA LIMA DA FONSECA; 58,00/ 6º; 952.613-7; DELCIMAR DA SILVA LEITE; 57,50/ 7º; 954.190-0; CARLA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA; 55,50/ 8º; 952.165-8; MARIA JAICILENE COSTA DA CRUZ; 50,50
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
 1º; 955.482-3; JOSÉ AUGUSTO CORREIA DA SILVA JÚNIOR; 77,50/ 2º; 955.195-6; MARIA SUZANA BENVINDO DOS SANTOS; 71,00/ 3º; 954.556-5; LUIZ CARLOS DE LIMA FERREIRA; 70,00/ 4º; 953.851-8; ISAAC GUIMARÃES SARAH; 70,00/ 5º; 951.006-0; ADINENÚZIA SANTOS MACIEL; 66,50/ 6º; 953.247-1; JOSE DORISMAR CHAVES DE SOUZA; 62,50/ 7º; 951.524-0; CHARLES DE MENEZES GOMES; 54,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: EPITACIOLANDIA - URBANA
 1º; 952.818-0; VALDECIR AQUINO DE ANDRADE; 80,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: FEIJO - URBANA
 1º; 952.802-4; CLICIANE CORDEIRO DE ALEIXO; 57,50
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: JORDAO - URBANA
 1º; 950.939-9; FRANCISCO ORLEIS DA SILVA DE OLIVEIRA; 77,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA
 1º; 952.043-0; MARIA JOSE SILVA DE SOUZA; 51,50
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL
 1º; 955.455-6; AMARILDA BENEVIDES DA SILVA; 74,00/ 2º; 950.674-8; CARLOS CLEU CARDOSO DE MESQUITA; 65,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
 1º; 953.313-3; IVANEIDE DE SOUZA LIMA; 73,00/ 2º; 950.237-8; JOICICLEUDO BARROSO FIGUEIREDO; 64,00/ 3º; 955.375-4; ANTONIA FERREIRA DA SILVA FILHA; 60,50/ 4º; 952.591-2; MARCELIA ROSA DA SILVA; 60,50
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL
 1º; 954.802-5; VANGELA MARIA ANTÔNIA DA SILVA; 76,50/ 2º; 953.756-2; CARLOS ANDRÉ SIQUEIRA BEZERRA; 76,50/ 3º; 951.171-7; JOSÉ CARDOSO FERREIRA; 75,00/ 4º; 954.258-2; GISELHA CARVALHO DA SILVA ROCHA; 74,00/ 5º; 951.438-4; HELANO PEREIRA DE SOUZA; 71,50/ 6º; 951.950-5; EMERSON GOMES DO NASCIMENTO; 70,00/ 7º; 954.009-1; ZENILDA OLIVEIRA RODRIGUES; 68,00/ 8º; 955.496-3; RAIMUNDA NONATA CUNHA SUSSUARANA; 65,00/ 9º; 951.996-3; MARIA RAIMUNDA FONTES BARBOSA; 64,50
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA
 1º; 955.424-6; BARTOLOMEU LIMA DA COSTA; 90,00/ 2º; 953.101-7; GILDERLENE DE CARVALHO PONTES; 88,00/ 3º; 950.759-0; ELVERENICE VIEIRA DA SILVA; 85,50/ 4º; 954.683-9; MICHELE MARAZZI DE OLIVEIRA COELHO; 85,00/ 5º; 951.981-5; ANTONIO FRANCISCO

DA SILVA DE LIMA; 84,00/ 6º; 950.191-6; GERCINEI MAIA BARROS DE SOUZA; 83,00/ 7º; 900.267-7; JOÃO PAULO MARQUES BORGES; 82,50/ 8º; 953.683-3; ROSINEIDE MARINHO D AVILA; 81,50/ 9º; 953.065-7; MADELEINE CRISTINA DA SILVA CHAVES; 79,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL
 1º; 954.261-2; JOSE ERNANDES DE SOUZA DA SILVA; 66,50
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA
 1º; 951.612-3; ANTONIO GOMES DE SOUZA; 76,50/ 2º; 952.528-9; TIBÉRIO BEZERRA SOUZA; 76,50
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA
 1º; 954.778-9; RÔGLEI MARCIO CORREIA MAIA; 82,00
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL
 1º; 953.527-6; EDEMILSO RODRIGUES; 81,50/ 2º; 950.861-9; NILCILEIDE MACIEL DE AGUIAR; 75,50/ 3º; 952.110-0; FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO DE MACÊDO; 63,00/ 4º; 954.814-9; SAMARA MARIA RODRIGUES DA SILVA; 60,50
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - URBANA
 1º; 954.649-9; SANGELO MOTA DE ANDRADE; 77,50
 CARGO: E08 – PROF. PNS-P2: GEOGRAFIA - VAGA: TARAUACA - URBANA
 1º; 951.480-5; MARILUCE TORQUATO DE SOUSA; 78,00
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: ACRELANDIA - URBANA
 1º; 952.865-2; KENIA APARECIDA SALVADOR; 75,00
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: ASSIS BRASIL - URBANA
 1º; 954.337-6; IRISLEUDA DA COSTA RUFINO CASTRO; 50,00
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: BRASILEIA - URBANA
 1º; 953.358-3; EDMUN KLIPPEL PEREIRA; 85,00
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: CAPIXABA - RURAL
 1º; 951.652-2; ANGELA MARIA ALVES DE PAULA; 66,50
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: CAPIXABA - URBANA
 1º; 951.649-2; AMOS DAVILA DE PAULO; 86,50
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL
 1º; 952.248-4; JOICILÉA LIMA DA CONCEIÇÃO LOPES; 76,50/ 2º; 951.772-3; MOISES SORIANO DA SILVA; 73,00/ 3º; 953.636-1; LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA; 66,00/ 4º; 951.609-3; MARIA ILSA ALVES TAVEIRA; 61,50/ 5º; 951.354-0; SIDILENE MARQUES RODRIGUES DA ROCHA; 60,50/ 6º; 952.334-0; DANIELLE SOARES IBERNOM; 58,00/ 7º; 951.594-1; ELIANE GONÇALVES DA SILVA NERES; 56,50/ 8º; 953.138-6; ELCIGLEIDE DA SILVA PEDROZA; 54,00/ 9º; 952.251-4; CINTIA DOS SANTOS MUNIZ; 53,00
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA
 1º; 953.458-0; MEYRECLER AGLAIR DE OLIVEIRA PADILHA; 85,50/ 2º; 953.112-2; ROSANE DE SOUZA; 80,00/ 3º; 953.536-5; JOAQUIM SABINO DA COSTA NETO; 75,00/ 4º; 900.249-9; SAMIA LIMA DOS SANTOS; 74,00
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: FEIJO - URBANA
 1º; 951.459-7; ELDER CORDEIRO BARBOSA; 72,50
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: JORDAO - URBANA
 1º; 955.436-0; MANOEL MESSIAS FEITOSA SOARES; 87,50
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA
 1º; 952.854-7; JOSÉ ELITON DIAS DA SILVA; 67,50
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL
 1º; 952.478-9; ANDRESSA CAROLINA DA SILVA DE MORAES; 70,00/ 2º; 954.485-2; JESILEI SILVA LEÃO; 62,50
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
 1º; 951.952-1; DENES LUIZ DA SILVA PEREIRA; 75,50/ 2º; 952.339-1; GEICIANE GONZAGA ROCHA; 68,00/ 3º; 953.919-0; PAULO CORDEIRO SOBRINHO; 67,50/ 4º; 953.390-7; LIDIA HAGIO OTONE; 65,00
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: PORTO WALTER - URBANA
 1º; 953.195-5; MARIA ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA; 62,50
 CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL
 1º; 953.229-3; EDILEUZA MARIA GOMES CAVALCANTE; 89,50/ 2º; 955.067-4; NÍVIA ALMEIDA SAMPAIO; 89,00/ 3º; 954.034-2; EDMUNDO VALÉRIO DE ANDRADE; 87,50/ 4º; 950.219-0; ELISANGELA SAMPAIO TECH; 87,50/ 5º; 950.413-3; MARILEIDE SILVA GOMES; 87,50/ 6º; 950.679-9; MARCOS RODRIGUES PEDROSA; 85,00/ 7º; 900.227-8; JOANA MARQUES DE LIMA; 85,00

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL

1º; 950.998-4; EVANIZIO BEZERRA DA SILVA; 67,50/ 2º; 954.764-9; ELLEN MARIA LIMA QUEIROZ; 60,00/ 3º; 955.351-7; FRANCISCO EDEGILSON DE OLIVEIRA LEITE; 54,00/ 4º; 952.663-3; SANDRELI DE SOUZA BEZERRA; 50,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA

1º; 950.678-0; VALDECIR ARAUJO DE SOUZA; 68,00

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: SENA MADUREIRA - RURAL

1º; 954.128-4; MARIA SONIA DE SOUZA MOTA; 59,00

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

1º; 950.308-0; JOÃO SAMPAIO DE LIMA; 76,50

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL

1º; 953.861-5; ELIÉZIO DA SILVA BEZERRA; 68,50/ 2º; 954.557-3; DAVI ALVES DA SILVA; 55,00

CARGO: E09 – PROF. PNS-P2: HISTÓRIA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

1º; 954.132-2; CARLOS GOMES DE SOUSA; 73,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: ACRELANDIA - URBANA

1º; 952.784-2; ELMER SANTOS BARBOSA; 74,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL

1º; 952.964-0; ELIAS SORIANO DA SILVA; 86,50/ 2º; 950.733-7; SILVÂNIA SOUZA DIAS; 67,50/ 3º; 952.932-2; LAYLA CARNEIRO DE LIMA; 57,50/ 4º; 952.542-4; THAIS REBOUÇAS DE MORAIS; 50,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

1º; 954.325-2; INGRID DA CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA BORGES; 82,50

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA

1º; 952.876-8; RAEISSON DO NASCIMENTO WALTER; 51,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

1º; 955.276-6; ROBSON DE CASTRO TELES; 75,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

1º; 950.451-6; MARCELO DA SILVA PEREIRA; 85,00/ 2º; 955.524-2; ISABELLA SOUZA SILVA; 82,50/ 3º; 955.384-3; KÁTIA CRISTINA AREAL DA SILVA; 82,50/ 4º; 951.749-9; PEDRINA SÔNIA MARIA BARROS DOS SANTOS; 79,00/ 5º; 950.876-7; MÁRCIA REGINA SILVA MOREIRA; 70,00/ 6º; 900.098-4; NÍVIA MARIA ALVES DE LIMA; 70,00/ 7º; 954.956-0; DIRCILENE BARROS DE LIMA SILVA; 69,00/ 8º; 951.972-6; MARCOS GALVÃO DE LIMA; 67,50

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

1º; 952.630-7; MARY LUCY DA SILVA SÁ; 80,50

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL

1º; 955.507-2; PATRICIA FERREIRA RODRIGUES; 62,50/ 2º; 954.965-0; IVANILCE MARQUES DA SILVA BRITO; 50,00

CARGO: E10 – PROF. PNS-P2: INGLÊS - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

1º; 952.268-9; VALISON QUIRINO GOMES; 50,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: ACRELANDIA - URBANA

1º; 953.261-7; SILWANY ALVES FAINO; 82,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: BRASILEIA - URBANA

1º; 952.643-9; MARCIELI SOUZA DE OLIVEIRA; 69,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: BUJARI - URBANA

1º; 950.732-9; MARIA LUZIANA SILVA DE LIMA; 70,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: CAPIXABA - RURAL

1º; 950.835-0; KELSE DE SOUZA MELO; 62,50/ 2º; 953.629-9; RUBERLEI SOARES MUNIZ; 60,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL

1º; 950.774-4; ERLISSON DE SOUZA PINHEIRO; 82,50/ 2º; 953.789-9; CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA; 78,00/ 3º; 950.063-4; NAZILENE RODRIGUES CORREIA; 74,00/ 4º; 951.898-3; EDENISE ANDRADE SAMPAIO; 74,00/ 5º; 952.196-8; ELISSANDRA DO CARMO RODRIGUES; 71,50/ 6º; 950.315-3; EDILENE MATOS DA COSTA; 70,50/ 7º; 951.680-8; ELIANE DO NASCIMENTO GOMES; 70,50/ 8º; 951.631-0; JOSIR DA COSTA MAIA; 66,00/ 9º; 952.260-3; MARCIA GOMES DO NASCIMENTO; 64,50/ 10º; 952.314-6; MARIA TEREZINHA DA SILVA REBOUÇAS; 64,00/ 11º; 951.402-3; ADRIANA PINHEIRO DA SILVA; 64,00/ 12º; 950.810-4; RAMILDA MOURA DE SOUZA; 63,00/ 13º; 952.956-0; ANDREIA JANUARIO DE OLIVEIRA; 63,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

1º; 954.606-5; SUELBER CLÁUDIA MUNIZ HERCULANO; 81,50/ 2º; 953.993-0; NAUHARA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO; 78,00/ 3º; 953.374-5; FRANCISCA IRINETE DO NASCIMENTO MACIEL; 76,50/ 4º; 953.000-2; RONEUDA MEDEIRO DA COSTA; 75,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: FEIJO - URBANA

1º; 955.425-4; SONIA MARIA DA COSTA MOURA; 79,00/ 2º; 950.304-8; CIAARA SILVA CIACCI; 65,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: JORDAO - URBANA

1º; 950.310-2; LEILA DE FIGUEIREDO SILVA; 71,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA

1º; 952.002-3; MIRCLÉIA DE SOUZA OLIVEIRA; 70,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA

1º; 952.686-2; RAIMUNDA MARTINS DE AZEVEDO; 71,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL

1º; 950.270-0; LUCIANA CABRAL DE MELO SANTOS; 78,00/ 2º; 953.483-0; MARIA SILVANA ALBERTO GOMES DA SILVA; 74,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

1º; 955.171-9; AIRTON DE MESQUITA SILVA; 84,00/ 2º; 951.530-5; MAYRA CRISTINA SILVA DE SOUZA; 80,00/ 3º; 953.999-9; JOSÉ MOISÉS COELHO DA COSTA; 78,00/ 4º; 952.199-2; SELMA XAVIER MELO DE CARVALHO; 73,00/ 5º; 955.271-5; MARCIA ARAUJO DA SILVA; 70,00/ 6º; 951.978-5; LUARA MIRELLA BITENCOURT BARBANTE; 66,50/ 7º; 953.827-5; MARIA LILIANE DO NASCIMENTO; 65,50/ 8º; 950.183-5; MAURICELIA ROSA DA SILVA; 64,00/ 9º; 953.428-8; REGINALDO DA SILVA CRUZ; 63,00/ 10º; 953.612-4; IVONE SANTIAGO DE OLIVEIRA; 61,50/ 11º; 900.298-7; LEANDRO SILVA DE SOUZA; 61,50/ 12º; 953.563-2; CLEISIANE BRAGA DE OLIVEIRA; 60,00/ 13º; 952.362-6; RAIMUNDA AUXILIADORA DE SOUZA; 60,00/ 14º; 954.039-3; HELITON DA COSTA MOREIRA; 60,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: PORTO WALTER - URBANA

1º; 954.381-3; CLEIDIANA DA SILVA; 76,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

1º; 953.431-8; PAULA REGINA MOURA LEÃO DA SILVA; 94,00/ 2º; 952.770-2; ANTONIA ELI DA SILVA OLIVEIRA; 82,50/ 3º; 954.099-7; CHRISTIA MONTEIRO DA ROCHA; 80,50/ 4º; 950.349-8; GIGLIANE ANTONIA DA SILVA; 80,50/ 5º; 953.889-5; MARIA IRACI MUNIZ; 78,00/ 6º; 952.814-8; ANTONIETA DE OLIVEIRA; 78,00/ 7º; 951.761-8; ROSA MARIA LEAL LIMA; 77,50/ 8º; 955.109-3; GLEICIANE NUNES DE SOUZA; 77,50/ 9º; 952.549-1; SAMARA ZEGARRA DE FREITAS; 77,50/ 10º; 950.921-6; DELBIANY LIMA DE OLIVEIRA; 77,50/ 11º; 951.759-6; FRANCISCO DE AZEVEDO ALBUQUERQUE; 77,00/ 12º; 954.421-6; TERELUZIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA; 76,50/ 13º; 950.199-1; MIRIAN TELES DA COSTA; 75,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL

1º; 950.486-9; JOSÉ DE LIMA QUEIROZ; 62,00/ 2º; 953.240-4; IONETE RODRIGUES DE ARAUJO; 61,50/ 3º; 954.161-6; JOSÉ EVANGELISTA MAGALHÃES DA SILVA; 61,50/ 4º; 954.401-1; ANA FLÁVIA BARROS SANTIAGO; 61,50/ 5º; 954.722-3; EBERSON AMORIM DE OLIVEIRA; 57,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA

1º; 953.253-6; SUIANE DA SILVA MAGALHÃES; 73,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: SANTA ROSA DO PURUS - URBANA

1º; 951.600-0; MARIA LUCIA DOS SANTOS XAVIER; 68,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: SENA MADUREIRA - RURAL

1º; 951.719-7; FABIANA REGINA DO AMARAL SOUZA; 76,50

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

1º; 952.548-3; SANDRA ELINA GONDIM SILVA; 73,00

CARGO: E11 – PROF. PNS-P2: LÍNGUA PORTUGUESA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

1º; 954.026-1; DARLEILSON CAVALCANTE DE BRITO; 85,50/ 2º; 954.821-1; ANNA ALINE CORREIA PATRÍCIO; 69,00/ 3º; 953.651-5; EDILENE DE OLIVEIRA SILVA; 68,00/ 4º; 955.313-4; EDILENE DA SILVA GOMES; 64,00

CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: ACRELANDIA - RURAL

1º; 954.479-8; LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA; 82,50/ 2º; 953.189-0; FRANCISCO SANTIAGO DO NASCIMENTO; 55,00

CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: ACRELANDIA - URBANA

1º; 950.801-5; DIONES DE SOUZA SANTOS; 59,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: ASSIS BRASIL - URBANA

1º; 951.912-2; MARECILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO RODRIGUES; 86,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: BRASILEIA - URBANA

1º; 953.564-0; MESSIAS DA SILVA LOPES; 85,00/ 2º; 954.205-1; EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA; 77,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: BUJARI - URBANA

1º; 955.199-9; JOECY DE SOUZA BESSA; 78,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: CAPIXABA - RURAL

1º; 951.701-4; AFONSO MOURA BARROS; 67,50/ 2º; 951.146-6; RIVELINO VITORIANO DE PAULA; 60,00/ 3º; 953.928-0; JAKSONIA APARECIDA CASTILHO; 51,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: CAPIXABA - URBANA

1º; 954.468-2; ARTEME RODRIGUES DA SILVA; 53,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - RURAL

1º; 952.675-7; JOSIAS COSTA MAIA; 83,00/ 2º; 950.353-6; FRANCISCO ANAILSON DA SILVA FRANCELINO; 83,00/ 3º; 952.823-7; MARCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO; 80,50/ 4º; 952.184-4; FRANCISCO GERGLANIO DE SOUZA DA SILVA; 76,50/ 5º; 952.173-9; FRANCISCO GLEICIANO OLIVEIRA CRUZ; 71,50/ 6º; 950.541-5; SANDRA MARIA GOMES DA SILVA; 70,50/ 7º; 951.483-0; ADÃO DA COSTA PEREIRA; 66,50/ 8º; 952.166-6; RAIMUNDO NONATO SILVA PEREIRA; 64,50/ 9º; 952.868-7; AMILCAR CRUZ CONCEIÇÃO; 64,00/ 10º; 951.641-7; GALTON MOTA SILVA; 63,50/ 11º; 952.231-0; FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA; 60,50/ 12º; 952.245-0; IVANILDO SILVA DO NASCIMENTO; 57,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

1º; 954.774-6; JOSE CAMPOS DE LIMA; 82,50/ 2º; 951.479-1; REGIANE SILVA COSTA; 81,50/ 3º; 954.508-5; VANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA; 76,00/ 4º; 954.188-8; ANALBERTO DE SOUZA; 75,00/ 5º; 951.484-8; GENILSON MOURA DA COSTA; 73,00/ 6º; 953.449-0; JOSIAS MATIAS DA SILVA JUNIOR; 72,50/ 7º; 951.291-8; ANTONIO CAUASSA DE OLIVEIRA; 71,00/ 8º; 953.801-1; EVANILDE DO NASCIMENTO SILVA SOUZA; 70,00/ 9º; 952.461-4; MARIA SILVÂNGELA ARAUJO DA SILVA; 69,00/ 10º; 954.344-9; JOSE LEONILSON SOARES DA SILVA; 68,00/ 11º; 950.673-0; VALMARISIO LIMA DO NASCIMENTO; 67,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: FEIJO - URBANA

1º; 953.638-8; MARIA ROSINÉIA GOMES DA SILVA; 70,00/ 2º; 953.148-3; JOSÉ ALDESANDRO DE ARAÚJO DANTAS; 63,00/ 3º; 953.140-8; VENILSON DA SILVA DOS SANTOS; 58,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: JORDAO - URBANA

1º; 951.396-5; JESUS DE FIGUEIREDO SILVA; 75,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: MANCIO LIMA - URBANA

1º; 954.852-1; JOSE ALISSON DOS REIS DA SILVA; 73,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: MANOEL URBANO - URBANA

1º; 950.578-4; MARIA DO SOCORRO MIRANDA RAHUAM; 61,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: MARECHAL THAUMATURGO - URBANA

1º; 950.105-3; FRANCISCO GERNILAN GOMES DE ALMEIDA; 75,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL

1º; 953.205-6; ROSANGELA CAMILO DE LIMA; 93,00/ 2º; 951.942-4; ARY MARCUS DA SILVA PAES; 83,00/ 3º; 952.013-9; ADILSON ADORNES RODRIGUES; 73,00/ 4º; 951.758-8; PEDRO MACIEL DE LIMA; 63,00/ 5º; 950.684-5; MARIZETE ANDRADE DE MELO; 61,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - URBANA

1º; 954.012-1; ADILIO DE OLIVEIRA COSTA; 86,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

1º; 955.028-3; MANOEL BENEDITO MONTEIRO DA ROCHA; 80,50/ 2º; 951.238-1; MARIONILDO DOS SANTOS RIBEIRO; 73,00/ 3º; 952.827-0; RICARDO CORONEL DOS SANTOS; 73,00/ 4º; 954.983-8; MARCOS DOS SANTOS RIBEIRO; 72,00/ 5º; 951.962-9; ELIANDRA FÉLIX DA SILVA; 69,00/ 6º; 953.181-5; ELIANA DA SILVA CAVALCANTE; 60,00/ 7º; 952.124-0; PAULO BARBOSA DE SOUZA; 53,00/ 8º; 951.704-9; ANTONIO JOSE MACIEL; 51,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: PORTO WALTER - URBANA

1º; 954.353-8; MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES; 76,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

1º; 953.668-0; GILSIVAN DA SILVA BARBOSA; 85,50/ 2º; 954.640-5; EMANUEL CORDEIRO ALVES; 80,00/ 3º; 951.891-6; CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA; 78,00/ 4º; 950.965-8; AGBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 74,00/ 5º; 952.660-9; ELIAS BARBOSA DE SOUZA; 73,00/ 6º; 950.987-9; EDIMAR LIMA DE SOUZA; 72,00/ 7º; 952.906-3; MÁRCIO GRENCK SOUSA DA SILVA; 70,00/ 8º; 954.960-9; RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO; 69,00/ 9º; 951.315-9; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA; 65,50/ 10º; 951.957-2; MOISÉS AMORIM DE LIMA; 60,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

1º; 951.607-7; EMERSON LEONARDO BEZERRA WANDERLEY; 90,00/ 2º; 952.364-2; JAMES DE SOUZA BARBOSA; 88,00/ 3º; 953.774-0; ANTONIA LILIA SOARES PEREIRA; 88,00/ 4º; 954.108-0; GILMERESZ MARINHO DA SILVA; 85,00/ 5º; 950.596-2; EDMAR IGOR RAMOS DOS SANTOS; 85,00/ 6º; 952.096-1; FABIANE DA ROCHA FARIAS; 85,00/ 7º; 900.068-2; DALILA REGINA DA SILVA QUEIROZ; 85,00/ 8º; 950.019-7; RICARDO DE SOUZA TAMBURINI; 84,00/ 9º; 951.205-5; HÉLITON MELO DA SILVA; 84,00/ 10º; 954.910-2; PEDRO EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA; 82,50/ 11º; 950.229-7; JOSICLEIA ARAUJO RIBEIRO DE CASTRO; 81,50/ 12º; 952.902-0; CRISTHIANE DE SOUZA FERREIRA; 79,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: RODRIGUES ALVES - RURAL

1º; 950.305-6; NARCISO MELO MONTEIRO; 85,00/ 2º; 952.384-7; JOÃO CLEILSON FERREIRA DE FRANÇA; 80,00/ 3º; 953.558-6; JOCIMAR DA COSTA MAIA; 69,00/ 4º; 950.299-8; ANTONIO EDEN DE OLIVEIRA SANTANA; 66,00/ 5º; 952.832-6; JOÃO GUTEMBERG DA CRUZ ALMEIDA; 63,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: RODRIGUES ALVES - URBANA

1º; 951.026-5; RUTICLEIA SILVA MAIA; 85,50/ 2º; 950.734-5; JOSÉ ADGARBE PEREIRA ALVES; 79,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SANTA ROSA DO PURUS - URBANA

1º; 954.257-4; FRANCISCO ERONILDES DE OLIVEIRA BRAGA; 78,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SENA MADUREIRA - RURAL

1º; 954.792-4; JOSE SILVA ROCHA; 51,50
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

1º; 950.501-6; MASSILEUDO MENDES TEIXEIRA; 79,00/ 2º; 953.566-7; IREMAR MOREIRA DE ALENCAR; 68,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - RURAL

1º; 951.625-5; CLEISON DE MATOS GONÇALVES; 85,50/ 2º; 950.461-3; FRANCISCO DA SILVA BARROS; 80,50/ 3º; 953.872-0; VALDIR ROQUE DA SILVA; 67,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: SENADOR GUIOMARD - URBANA

1º; 952.014-7; JOANE DA SILVA MARAHO; 75,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

1º; 951.380-9; MARIA ELIANA NOBRE DA COSTA; 79,00/ 2º; 952.761-3; GENISVALDO SILVA DE ALBUQUERQUE; 79,00/ 3º; 950.874-0; EMICELIO PEREIRA BARROSO; 75,00
CARGO: E12 – PROF. PNS-P2: MATEMÁTICA - VAGA: XAPURI - URBANA

1º; 950.867-8; JOSCIRES DE OLIVEIRA ANGELO; 79,00
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

1º; 953.869-0; MARIA LURDENIA DE LIMA CRUZ; 92,50/ 2º; 953.293-5; ALCEU DANIEL COSTA BORGES; 65,00
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: FEIJO - URBANA

1º; 952.430-4; VANDERLEIA DE OLIVEIRA LIMA; 60,00
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL

1º; 954.888-2; HOLDERNES BRITO DO NASCIMENTO; 67,00
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: RIO BRANCO - RURAL

1º; 954.946-3; GASPAS MASCARENHAS NETO; 84,00/ 2º; 950.936-4; ELIZABETH M P THOMAZ MEDEIROS; 54,50
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA

1º; 951.027-3; MARCOS LISANDRO DA COSTA SOUSA; 80,00
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: SENA MADUREIRA - URBANA

1º; 955.196-4; VICTOR RAUL AREVALO VARGAS; 62,50
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: TARAUAÇA - URBANA

1º; 954.403-8; ANDRE DE SOUZA CUNHA; 67,50
CARGO: E13 – PROF. PNS-P2: QUÍMICA - VAGA: XAPURI - URBANA

1º; 951.550-0; JUVANA PONTES DOS SANTOS; 57,50
CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: CRUZEIRO DO SUL - URBANA

1º; 952.309-0; GLEYSON DE ARAUJO TEIXEIRA; 87,50
CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: FEIJO - URBANA

1º; 954.510-7; LIRIANE DANILE SOUZA DA SILVA; 62,50
 CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: PLACIDO DE CASTRO - RURAL
 1º; 950.400-1; LUCINEY ARAUJO LEITÃO; 61,00
 CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: PORTO ACRE - RURAL
 1º; 951.739-1; MARIKELLY ROSA DE OLIVEIRA; 65,00/ 2º; 900.244-8; STEFANNY IRACEMA CARVALHO DA SILVA; 59,00
 CARGO: E14 – PROF. PNS-P2: SOCIOLOGIA - VAGA: RIO BRANCO - URBANA
 1º; 951.894-0; SIMÉIA AQUINO SILVA; 75,00/ 2º; 950.138-0; JANAÍNA LARISSA SILVA PAES; 70,00
 Rio Branco/AC, 28 de janeiro de 2013.

Flora Valladares Coelho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 019/2013 - CPL 05 - DEPASA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos, destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre.
 Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 30/01/2013 à 08/02/2013
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.
 Horário: 8h às 18h
 Data da Abertura: 14/02/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS José Alberto Lima Castro
 CAR Pregoeiro
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 1.335/2012 - CPL 01 - DERACRE
 Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio Técnico – Administrativo (atividade meio) para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, na Regional de Tarauacá/Feijó/Envira/Purus.
 Fonte Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.
 Horário: 8h às 18h.
 Data da Reabertura: 15/02/2013 às 14h30min, em função de retificação no edital
 Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 1348/2012 - CPL 02 - SEE

Objeto: Aquisição de Cargas para Extintores de Incêndio destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 Fonte de Recursos: 100 (RP).
 Retirada do Edital: 29/01/2013 à 07/02/2013
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.
 Horário: 8h às 18h.
 Data da Abertura: 08/02/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Adriano Santos da Silva
 CAR Pregoeiro
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO
 CONCORRENCIA Nº. 167/2012 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva padrão na Escola Professor Josué Fernandes, no Município de Rio Branco – Acre.
 A CPL 01 e inabilitou as empresas: 1) MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 2) DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL; 3) NA CONSTRUÇÕES LTDA; 4) NEO CONST. E COM. LTDA; 5) GESPP CONSTRUÇÕES LTDA; e habilitou as empresas: ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TWC – COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 07 de fevereiro de 2013, às 10h00min para a abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas.
 Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº. 169/2012 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva padrão na Escola Lindaura Martins Leitão, no Município de Rio Branco - Acre, regularmente autorizado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
 A CPL 01 e inabilitou as empresas: 1) MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 2) DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL; 3) NA CONSTRUÇÕES LTDA; 4) NEO CONST. E COM. LTDA; e habilitou as empresas: ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ARGO ENGENHARIA LTDA, ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e TWC – COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 07 de fevereiro de 2013, às 11h00min para a abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas.
 Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
 CAR Presidente
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 CONCORRENCIA Nº. 170/2012 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Padrão na Escola Governador José Augusto, localizado no Município de Rio Branco- Acre, regularmente autorizado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, através do OF/GAB/N.º 2.278/2012 – Processo N.º 0028527-6/2012/CPL.
 A CPL 01 Inabilitou as empresas NEO CONST. E COM. LTDA, NA CONS-

TRUÇÕES LTDA, FERROARTE CONSTRUÇÕES E REP. LTDA; Habilitou as empresas MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ARGÔ ENGENHARIA LTDA, TWC – COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 07 de fevereiro de 2013, às 09h30min para a abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas. Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 171/2012 – CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva padrão na Escola Francisco Salgado Filho, no Município de Rio Branco – Acre. A CPL 01 Inabilitou as empresas: 1)ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, 2) NEO CONST. E COM. LTDA, 3) DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL e 4) NA CONSTRUÇÕES LTDA; e Habilitou as empresas: ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ARGO ENGENHARIA LTDA, MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TWC – COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 06 de fevereiro de 2013, às 09h30min para a abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas. Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2013.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 068/2013 - CPL 04 - SESACRE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as necessidades das unidades de hospitalares de Rio Branco/AC (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, Centro de Formação Profissional Tucumã, Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, Oficina Ortopédica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMC, Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, Laboratório Centro de Saúde Pública – LA-CEN e Rede da SESACRE), por um período previsto de 12 (doze) meses. Fonte de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 15/02/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 071/2013 - CEL 02 – SESACRE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para as necessidades da Unidade Mista no município de Assis Brasil/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

Retirada do Edital: 07/02/2013 à 21/02/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 22/02/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO POR REGISTRO DE PREÇOS N 074/2013 - CEL 02 – SESACRE
Objeto: Aquisição de água mineral, água potável e gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE na Regional do Purus, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

Retirada do Edital: 01/02/2013 à 15/02/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 18/02/2013 às 11h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO POR REGISTRO DE PREÇOS N 079/2013 - CEL 02 – SESACRE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital João Cândio Fernandes no município de Sena Madureira/AC, por um período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

Retirada do Edital: 06/02/2013 à 20/02/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 21/02/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO POR REGISTRO DE PREÇOS N 081/2013 - CEL 02 – SESACRE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jácome no município de Xapuri/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100; 200; 400 e 500.

Retirada do Edital: 05/02/2013 à 19/02/2013

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 20/02/2013 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 082/2013 - CEL 02 - SESACRE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital João Cândio Fernandes no município de Sena Madureira/AC, por um período de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100; 200; 400 e 500.
Retirada do Edital: 04/02/2013 à 18/02/2013
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 19/02/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 85/2013 - CEL 02 - SESACRE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para as necessidades do Hospital Manoel Marinho Monte e Unidade Mista de Ana Nery no município de Plácido de Castro/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.
Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 15/02/2013 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 86/2013 - CEL 02 - SESACRE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Dr. Ary Rodrigues no município de Senador Guiomard/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.
Retirada do Edital: 30/01/2013 à 08/02/2013
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 14/02/2013 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 087 2013 - CEL 02 - SESACRE
Objeto: Aquisição de água mineral, água potável e gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE na Regional do Alto Acre, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100; 200; 400 e 500.
Retirada do Edital: 05/02/2013 à 19/02/2013
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 20/02/2013 às 17h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 098/2013 - CEL 02 - SESACRE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para as necessidades da Unidade Mista no município de Manoel Urbano/AC, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100; 200; 400 e 500.
Retirada do Edital: 01/02/2013 à 15/02/2013
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 18/02/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 099/2013 - CEL 02 - SESACRE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Unidade Mista de Acrelândia, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100; 200; 400 e 500.
Retirada do Edital: 31/01/2013 à 14/02/2013
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.
Data da Abertura: 15/02/2013 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 1360/2012 - CPL 06 - SGA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 comunica aos inte-

ressados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 10.970 Pág. 27 e 28, no Jornal A Gazeta ambos do dia 17/01/2013, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 14/02/2013 às 14h30min. Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 30/01/2013 à 08/02/2013 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC-Fone (68)3212-7500.
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

ASS Janaina Sussuarana dos Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 198/2012 – CPL 05, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de infraestrutura urbana nos Bairros Bahia Velha, Caladinho e Jardim América, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco-Acre, e ADJUDICO o objeto licitado em favor de: VIZA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 525.074,29 (quinhentos e vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Rio Branco – Acre, 28 de Janeiro de 2013.

GILDO CESAR ROCHA PINTO
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.305/2012 – CPL 05, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo tipo utilitário(caminhoneta), cabine dupla com condutor, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco-Acre, e ADJUDICO o objeto licitado em favor de: WELDERSON CASTRO FEITOSA(Lote 2), com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para o período de 12(doze)meses, com o valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) e JOÃO EDVALDO TELES JÚNIOR(Lote 3), com o valor de R\$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), pelo período de 12(doze) meses, com o valor total de R\$ 53.988,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2013.

GILDO CESAR ROCHA PINTO
Diretor Presidente

ANEXO I

PORTARIA Nº. 13/2013 - CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
340/09	ADRIANO PIRES DA SILVA	240378	21/03/2009	MZQ 5243	244, IV	01
1567/09	ALDO NILO SANTOS DE OLIVEIRA	265394	02/12/2009	MZX 4719	244, II	01
1429/09	ALESSANDRO SILVA DE SOUZA	256974	08/11/2009	JPW 0550	165	12
2616/10	ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA	315936	19/11/2010	AOA 6605	165	04
646/12	ALEXSANDRO AIRES DA SILVA	220263	02/10/2008	MZT 1783	176, I	04
747/12	ANTONIA MEIRELES LAURENTINO	212551	08/08/2008	MZV 6339	244, I	01
1319/10	ANTONIO DE LIMA FRANÇA	286971	08/05/2010	MZU 7429	165	12

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 106/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE- DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Diretor de Operações JOSELITO JOSÉ DA NÓ-BREGA, para responder pela Diretoria Geral, no período de 28/01 a 11/02/2013, enquanto durar a ausência do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de janeiro de 2013.

Ocirodo Oliveira Júnior
Diretor Geral

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 13/2013

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 21 de Janeiro de 2013.

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino

465/09	ANTONIO PAULO SOUZA DA SILVA	242254	25/04/2009	MZV 6311	165	12
1352/09	ARMANDO DA COSTA LIMA	249097	25/10/2009	MZR 9742	165	12
1501/09	ARMENIO GLAUCUS GALHARDO DE MAGALHAES	262024	21/11/2009	MZX 4362	165	12
480/12	BELKICE SOUZA DA SILVA	226776	10/12/2008	MZZ 9034	244, I	01
563/12	CALURINO FERRAZ MIRANDA	226231	27/12/2008	MZW 1939	244, I	01
652/12	CHARLYS FERREIRA PAIVA	205853	25/09/2008	MZS 5262	244, I	01
1713/09	CLEOSSILVIO TEIXEIRA CARDOSO	262315 268851	27/12/2009	MZY 6945	175 E 165	13
2986/10	CLERISTON NUNES SAMPAIO	179177	27/04/2008	MZT 6519	244, II	01
649/12	DANIEL GOMES DA SILVA	205852	25/09/2008	MZW 1516	244, I	01
1037/09	DARLAM RIBEIRO SILVA	252423	06/09/2009	MZX 2993	165	12
515/08	DISNEY FRAN LEITE SILVA	181908	18/04/2008	MZW 0439	165 E 170	13
2897/10	EVANGELISTA DA SILVA FERREIRA	188167	18/05/2008	MZU 7490	176, I	04
651/12	FAGNER MARTINS ALEXANDRINO	205859	27/09/2008	MZQ 3835	244, I	01
633/12	FRANCISCO BARBOSA FERNANDES	201184	20/11/2008	MZY 3347	244, II	01
2976/10	FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA	168397	16/04/2008	MZR 5507	244, II	01
641/12	FRANCISCO DA SILVA REBOUÇAS	210884	30/09/2008	NAA 9028	175	01
658/12	FRANCISCO EDMILSON FERRO BOTAO	215942	26/11/2008	MZS 4788	244, I	01
331/09	FRANCISCO LEANDRO SILVA DE ARAUJO	233783	18/03/2009	NAA 7138	165	12
232/08	GERCINO GONSALVES DODO	003422	21/02/2008	MZY 3548	244, I	01
416/12	GERSON ALBUQUERQUE DA COSTA	227453	16/05/2009	MZN 1521	170	01
754/12	GLEYSON RODRIGUES DE MENDONÇA	203733	08/08/2008	MZT 2135	244, IV	01
650/08	IRLANDIA DO NASCIMENTO SILVA	171244	25/05/2008	JYB 3879	244, II	01
1368/09	JAMILSON ALVES	251358	25/10/2009	MZV 6505	165	12
507/12, 508/12, 979/08	JOAO DE SOUZA GOMES	216112 216111 215072	10/12/2008 26/07/2008	MZS 7104	244, I E II	07
914/08	JOSE LUZENILDO GONÇALVES	203710	16/07/2008	MZZ 5339	244, I	01
783/08	JOSE NILCELIO ROSA NASCIMENTO	195629	11/06/2008	MZZ 6637	244, I	01
481/12	JOSE NILCELIO ROSA NASCIMENTO	226785	11/12/2008	MZZ 6637	244, I	01
764/12 761/12 299/11	JOSE PAULO FERREIRA NETO	215163 215162 182738	13/08/2008 11/06/2008	MZR 6695	244, I E II	07
1710/09	JOSE ROBERTO MURICI	264583	25/12/2009	MZY 1206	244, I	01
2820/10	JOSIEL BERTUCIO DE SOARES	210897 210896 210898	12/10/2008	MZQ 6407	176, I, III E V	04
368/09	KLEBER SANTOS MACAMBIRA	238584	29/03/2009	KCM 6283	165	12
154/11	LEAZAR HAERDRICH	195607	09/06/2008	MZZ 9247	244, I	01
472/08	LUIZ ALVES NETO	179955	30/03/2008	MZT 4142	244, II	01
488/08	MANOEL DAS GRAÇAS LIRA GOMES	188054	06/04/2008	MZQ 1066	165	04
1726/09	MARCELO DA SILVA FREIRE	259043	26/12/2009	MZU 7896	244, I	01
976/10	MARCOS VENICIUS DA SILVA	282415	15/04/2010	MZS 2981	244, I	01
557/12 558/12	MISSILENE DE SOUSA DA SILVA	226198 226199	26/12/2008	MZR 4805	244, I E II	02
752/12	ODACIR DA SILVA GOMES	201272	20/12/2008	MZO 3155	170	01
766/12 767/12	OLINDA DO CARMO RODRIGUES SILVA	215314 215315	18/08/2008	MZS 0592	244, I E II	02
571/12	OSMAIR FERREIRA	215684	10/12/2008	MZX 5318	244, I	01
528/09	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	241919	12/05/2009	MZZ 2215	244, I	01
844/12	RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO	230332	29/01/2009	MZV 1299	244, I	01
671/09	RAIMUNDO NONATO D. DA SILVA	246659	20/06/2009	MZX 3773	165	12
766/09	RIVANILSON CABRAL ROSAS	245117	21/06/2009	DFQ 3865	175	01
445/10	SAMUEL BATISTA DE SOUZA	263333	12/01/2010	MZU 8719	244, V	01
616/09	SEBASTIAO LIRA DOS SANTOS	243931	07/06/2009	GWQ 9104	165	12
1965/08	SEBASTIAO MARÇAL	215691	17/12/2008	MZV 5529	244, I	01
1583/08	VAGNO SOUZA DO NASCIMENTO	220692	06/11/2008	MZV 7508	244, III	01
555/12	VALDECI DE SOUZA BARROSO	226206	23/12/2008	MZU 4089	244, I	01
2836/10	VALDEMIRO OLIVEIRA NERI	218841	17/10/2008	MZX 2011	170	01
352/11	VALDERI DE CARVALHO VIEIRA	178488	04/06/2008	MZY 8720	244, I	01
394/09	VALDINELIO OLIVEIRA FIGUEIREDO	228963 228962	05/04/2009	MZX 0644	165 E 244, I	13
1643/10	WALCIMAR VIEIRA DA COSTA	278811	13/06/2010	MZR 7721	165	12
1605/08	WENDELL RICHADYS MESQUITA CAVALCANTE	163844	17/09/2007	MZS 6481	175	01
1837/10	WIGSONDAVID DE SOUZA SANTOS	301306	13/07/2010	MZW 5749	165	12
1813/10	WILLIAM MONTEFUSCO DA CRUZ	301358	11/07/2010	MMV 5634	165	12

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 14/2013

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 22 de Janeiro de 2013.

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino

ANEXO I

PORTARIA Nº. 14/2013 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
088/09	ALEXANDRE GOMES DE LIMA	241393	06/10/2009	MZO 6427	165	12
093/09	ALIANDRES DE SOUZA SILVA	232024	19/11/2009	MZO 5621	244, II	01
1577/09	ANTONIO PEDROSA DE CARVALHO	257221	06/12/2009	MZV 6055	165	12
510/09	ASSUNÇÃO DE MELO PEREIRA	233384	08/05/2009	MZX 5036	244, II	01
078/09	CLAUDIO ROBERTO FONSECA FEITOSA	240770	04/10/2009	MZN 4155	165	12
1522/09	DILSON LUIZ PINHEIRO ALIAGA	246583	27/11/2009	MZS 3124	244, II	01
1520/09	ELIENAI ANDRADE DE SOUSA	265409 265408	25/11/2009	MZX 0328	244, I E VI	02
2705/10	ELIONILDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	322251	04/12/2010	MZY 4182	244, I	01
493/09	ELISSANDRO DOS SANTOS COSTA	242394	01/05/2009	MZV 4281	244, I	01
1783/08	FABIO FELIX DOS SANTOS	215919	21/11/2008	MZR 1114	244, I	01
1430/09	FRANCISCO DAS CHAGAS CASTOR DE MOURA	224496	08/11/2009	MZQ 1943	165	12
1499/09	FRANCISCO FERREIRA ROGERIO	251274	21/11/2009	MZV 6139	244, IV	01
138/06	FRANCISCO GARDEL DE OLIVEIRA	141434	24/08/2006	MZO 8260	244, III	01
1762/08	GEOVAINO FERREIRA DOS REIS	218557	15/11/2008	MZW 9882	244, II	01
1600/09	GERALDO GONSALO DA COSTA FARIAS JUNIOR	257182	07/12/2009	MZV 9015	244, III	01
1414/09	HAROLDO GONZAGA DOS SANTOS	260254	05/11/2009	MZV 2599	165	12
1272/08	ISRAEL FONTES DE BRITO	215234	12/09/2008	MZV 5897	244, I	01
1322/09	JAIRO SANTOS COELHO	259883	18/10/2009	JWV 0802	244, I	01
712/09	JOCIMAR PIRES CERES	227577	04/07/2009	NAA 3630	244, II	01
1527/09	JONATHA MENDONÇA DE SOUZA	265411	26/11/2009	MZT 9252	244, I	01
2792/10	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA BARBOSA	317187	11/12/2010	MZV 2613	165	12
1977/08	JOZIMO DE SOUZA MARTINS	229353	19/12/2008	MZS 2134	165	12
1361/09	LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA E SOUZA	256779	24/10/2009	NAA 5868	244, I	01
1287/09	LEVI NASCIMENTO DA SILVA	256228	10/10/2009	MBM 1424	165	12
2776/10	LUIZ CARLOS DOS SANTOS NERI	322272	12/12/2010	NAD 1997	244, I	01
1541/09	LUIZ CARLOS GADELHA DE ASSIS FILHO	262040	28/11/2009	MZY 0867	244, I	01
2830/10	MAGNO JUNIOR BRAGA DA COSTA	321808	15/12/2010	MZZ 4145	244, I	01
1784/08	MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	215893	21/11/2008	MZW 0784	244, I	01
2871/10	MOUSANIEL DA COSTA LIMA	314856	19/12/2010	MZT 1616	165	12
085/09	NEILSON TELES DE SOUZA	164674	12/07/2009	MZO 2613	244, I	01
1362/09	NELILSON SILVA DE LIMA	256162	24/10/2009	MZN 9054	170	01
1425/09	OZICLEIA RODRIGUES DE MENDONÇA	260256	07/11/2009	MZW 7730	244, I	01
1353/09	PLINIO ALVES SILVA	259402	24/10/2009	LWP 1341	165	12
1410/09	RAIMUNDO NONATO MATIAS DE ARAUJO	256117	01/11/2009	MZX 6507	165	12
1391/09	RODINEY DE SOUZA BARBOZA	218428	02/11/2009	MZY 8263	175	01
1383/09	ROSA PAULINO CESARIO SILVA	260774	28/10/2009	MZZ 2938	244, I	01
2754/10	SEBASTIAO MARIA FARRAPO DA SILVA	305079	12/12/2010	NAA 6589	165	12
1488/10	WELLINGTON PEREIRA REGO	286084	23/05/2010	NAC 1589	244, II	01
261/08	WELLINSON VIANA DA SILVA	179853	08/03/2008	MZQ 9989	175	01
677/09	WERLLYSON ARAUJO DE SOUSA	225047	12/06/2009	NAA 7357	175	01

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 15/2013

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 22 de Janeiro de 2013.

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino

ANEXO I

PORTARIA Nº. 15/2013 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
961/09	ABIL CORREIA LIMA FILHO	251423	25/08/2009	MZV 2589	244, I	01
327/06	ALESSANDRO ROCHA DA SILVA	148751	09/04/2006	MZN 0171	170 E 175	02
027/09	ANDRE DE PAULO OLIVEIRA PAIXAO	241333	07/05/2009	MZO 4867	165	12
646/09	ANTONIO PEREIRA DE LIMA	227612	13/06/2009	MZS 0480	165	12
792/09	CHRISTIAN NERI AVALOS WENDLAND	248213	24/07/2009	MZY 8119	165	12
586/09	CLAUDIO ROBERTO DE PAIVA MOURA	242040	30/05/2009	MZY 4181	244, I	01
1245/08	CLEUMAR VIEIRA DA SILVA	211752	07/09/2008	NBL 1551	165	12
1778/08	DEIVID BORGES	215294	20/11/2008	MZR 4313	244, I	01
326/09	DHONES SILVA DE OLIVEIRA	239118	16/03/2009	MZY 3004	244, I	01
1772/08	ERONIL BONA DE MATOS	215916	19/11/2008	MZT 6077	244, I	01
1073/09	FERNANDO ALVES DE ARAUJO	244191	12/09/2009	MZN 9300	165	12
612/09	HALEN JHAMMES BASTOS DA COSTA	227931	06/06/2009	MZS 2509	165	12
1034/09	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	252420	06/09/2009	MZQ 3101	165	12
258/09	ISAIAS NONATO DANTAS DE CASTRO	233028	22/02/2009	MZX 0709	244, I	01
005/09	ISRAEL DE LIMA FIGUEIREDO	199967	19/03/2009	NAA 2249	244, I	01
259/09	JACSON ZAMIS DOSSA	229580	22/02/2009	MZV 2929	175	01
423/08	JAILTON CORREIA LIMA	171146	14/03/2008	MZZ 1340	175	01
2812/10	JANDIR MIORILLI	210894	13/10/2008	MZT 1999	165	12
935/10	JOHN KENNEDY SILVA DOLIVEIRA	278441	12/04/2010	MZR 9675	244, III	01
1741/08	JOSE LUZINILDO FLORENTINA ALVES	215730	14/11/2008	MZX 1134	244, II	01
380/09	KACIL KLIFANY SANTOS MESQUISTA	235545	27/03/2009	MZY 1676	244, IV	01
263/09	KALDECI LOPES DA COSTA	233308 233309	27/02/2009	MZV 0900	165 E 176, I	16
813/08	LAZARO ADRIANO FREITAS NOGUEIRA	192911	17/06/2008	JEY 6465	165	04
1047/09	LAZARO GOMES DE OLIVEIRA	243969	05/09/2009	MZQ 5386	165	12
1853/08	LUCIANO DA SILVA MIGUEL	218564	14/12/2008	JXD 7969	165	12
2022/08	MAGNO DE SOUZA GOMES	223810	31/12/2008	MZR 0672	244, II	01
1035/09	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	252318	06/09/2009	MZV 7688	165	12
012/09	MARCIO JOSE COSME DE LIMA	199983	30/05/2009	MZY 7988	165	12
093/08	MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	201657	14/12/2008	MZU 9307	244, II	01
2975/10	MARIA LUCILEIA ARAUJO DA SILVA	147495	29/03/2008	MZO 9821	244, II	01
140/11	NATANAEL GOES SANTOS	263773	12/03/2010	MZP 5242	165	12
2015/08	RAIMUNDO QUEIROZ DOS SANTOS	229853	24/12/2008	MZV 5030	165	12
2989/10	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	177081	25/04/2008	MZZ 6116	170 E 175	02
657/09	ROBSON CARLOS DE LIMA SILVA	228412	18/06/2009	MZW 0759	165	12
010/09	ROMULO DE LIMA E SILVA	202137	01/03/2009	MZU 7885	165	12
637/09	RONALDO SOUZA DE BRITO	214783	29/05/2009	MZZ 1084	165	12
2937/10	WINGRITON LUIZ DA SILVA BARBOSA	280275	27/04/2010	NAB 6258	244, II	01

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 16/2013

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 22 de Janeiro de 2013.

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino

ANEXO I

PORTARIA Nº. 16/2013 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1143/10	ADRIANO ROCHA BRITO	274699	22/04/2010	MZV 1038	244, I	01
1014/10	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	274057	17/04/2010	MZT 1705	244, I	01
994/10	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	274060	17/04/2010	NAD 1130	244, I	01
1164/10	CLEMESON SILVA DE SOUZA	286914	25/04/2010	MZU 8816	244, I	01
987/10	ELSON PEREIRA DIAS	281176	15/04/2010	MZZ 9587	244, I	01
14/09	EMERSON DA SILVA SANTOS	229223	06/01/2009	MZX 1692	165	12
1242/10	ENEIAS PANTA DE OLIVEIRA	286160	28/04/2010	MZW 3562	165	12
1036/10	FRANCENILSON SILVA DE SOUZA	282464	18/04/2010	MZX 9374	244, I	01
1523/10	FRANCIS NEVES POERSCH	268010	02/01/2010	MZX 9550	165	12
1241/10	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA FILHO	282144	28/04/2010	MZQ 2918	165	12
726/12	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	219699	29/11/2008	NAA 0419	244, I	01
1565/10	GEILSON MATOS DE SOUSA	292526	05/06/2010	MZU 9472	244, I	01
1725/09	GLEYSON HENRIQUE SOUZA DE LIMA	260218	26/12/2009	MZS 8722	165	12
3585/11	HILSON DIAS DA SILVA JUNIOR	275106 275107 069105 291109 303057	01/03/2010 28/03/2010 12/05/2010 14/08/2010	MZW 2582	261, § 1º	01
1611/10	IVANILSON VIEIRA COSTA	294388	11/06/2010	MZN 3887	165	12
003/10	JAILSON DOS SANTOS QUEIROZ	222264	14/03/2010	NBI 7894	165	12
1186/10	JANDERSON PEREIRA DE FREITAS	249942	24/04/2010	MZW 1081	244, I	01
1049/10	JEVAN CORREIA DE ASSIS	274629	16/04/2010	MZY 6984	244, I	01
1679/09	JOAO JOSE BELFORT GONÇALVES	218699	21/12/2009	MZQ 2036	244, II	01
954/10	JOAO PAULO VALE CAMPOS	281169	15/04/2010	MZY 7243	244, I	01
1142/10	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	274639	22/04/2010	NZU 0070	244, II	01
0102/09	JOSE DA CRUZ MARQUES	251158	23/12/2009	MZZ 4067	244, V	01
30/10	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	260221	01/01/2010	MZQ 5747	165	12
742/12	MARIA ELIZAMAR ADRIAO	212521	07/08/2008	MZT 7028	244, I	01
1088/10	MARIA JOSELIA DAS NEVES DE AGUIAR	282151	17/04/2010	MZW 3167	165	12
527/12	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	216323	15/01/2009	MZV 2668	244, I	01
1273/10	NEIDEVALDO DA SILVA	286456	01/05/2010	MZO 1388	244, I	01
1326/10	NILDA DA CUNHA DE LIMA	286896	08/05/2010	MZW 7569	244, I	01
1064/10	OSEIAS RICARDO DA SILVA	282266	18/04/2010	MZT 3365	244, I	01
1135/10	PAULO CESAR FERREIRA DE MELO	282115	21/04/2010	MZR 7655	244, I	01
727/12	RAMOM BATISTA DA COSTA	219700	29/11/2008	MZZ 8147	244, I	01
1567/10	RENATO PAULA DE ABREU	286373	05/06/2010	NAA 8898	244, I	01
011/10 1610/09	RODRIGO DA SILVA E SILVA	268433 262096	31/12/2009 10/12/2009	MZV 8536	244, I	06
1237/10	SAMUEL DOS SANTOS	282131	28/04/2010	NAD 7320	244, I	01
1568/10	SANEY FRANCISCO RODRIGUES ARANTES	294608	05/06/2010	NAD 2508	244, II	01
1200/10	SAULO ABREU PINHEIRO	278637	25/04/2010	NAB 3797	244, I	01
1569/10	VALDIR NUNES	292878	05/06/2010	MZY 5930	244, I	01
755/12	WHILER MONTEIRO BATISTA	226161	03/01/2009	MZR 5503	244, I	01
1076/10	WYLLIAN WOLLANCY ARAUJO OLANDA	278624	18/04/2010	NAB 2040	244, II	01
1523/09	YURI BARRETO DA SILVA	257336	27/11/2009	NAC 8157	244, I	01

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 18/2013

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 22 de Janeiro de 2013.

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino

ANEXO I

PORTARIA Nº. 18/2013 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1023/10	ANTONIO MICHAEL OLIVEIRA	281834	18/04/2010	MZR 5227	165	12
1277/10	CHARLES VINICIUS COSTA DA SILVA	286933	02/05/2010	MZW 9096	244, I	01
967/10	CLEYRONE DE FREITAS SILVA	271442	15/04/2010	MZY 1645	244, I	01
1231/10	EMERSON SILVA DE MELO	280626	27/04/2010	NAD 4870	244, II	01
1232/10	FRANCISCO AZEVEDO DE PAIVA	280763	27/04/2010	NAA 5160	244, III	01
1779/10	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	293722	07/07/2010	MZU 4992	244, I	01
541/12	FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	213316	31/12/2008	MZT 6407	244, I	01
769/12	ISRAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	207501	01/08/2008	MZX 5727	244, I	01
10/10	JHON KENNEDY SANTOS DE PAULA	269001	30/12/2009	MZS 8416	244, I	01
1574/09	JHON LENNON ALVES DE LIMA	264854	03/12/2009	NAD 2539	244, I	01
1369/09	JOAO PAULO SOUSA NASCIMENTO	252686	25/10/2009	MZU 9810	165	12
101/09	JOSE CLEILSON ALVES DE SOUZA	202099	19/12/2009	MZT 2946	165	12
1268/10	JOSE RICARDO PERES	286004	01/05/2010	MZX 6765	244, I	01
999/10	KLEBERSON MAIA DOS SANTOS	282461	18/04/2010	MZT 6134	244, I	01
1062/10	MARCOS PAULO BARBOSA E SILVA	280734	16/04/2010	MZY 1582	244, I	01
026/10	MARLUS PINHEIRO ARAUJO	266750	27/03/2010	MZO 5148	244, III	01
1067/10	PEDRO DOS SANTOS MAIA	280742	16/04/2010	MZX 3494	244, I	01
0103/09	RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA	250815	25/12/2009	MZO 1984	165	12
18/10	ROCICLEY ARAUJO DE SOUZA	269362	03/01/2010	MZX 6147	244, I	01
18/08	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	128221	12/06/2005	MZN 7239	176, I, II E III	04
1125/10	THIAGO MOURA MONIHUARE	282008	20/04/2010	NAB 8667	244, I	01
1344/09	VLADIMIR LOPES	233595	21/10/2009	NAA 5870	165	12
1310/10	WHISLEY PEREIRA DINIZ	287004	03/05/2010	MZX 7913	244, I	01

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedora do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 870/2012 - CPL 06, que teve por objeto a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades deste Departamento, as empresas: UNIVERSO DOS CARTUCHOS - ME, item 13,14,20, LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS IMP.EXP. LTDA, item 3,4,5,19,22, FONTELENE \$CIA LTDA -ME, item 23,25, KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, item 6,7,8,9,10,11,12,21, W.F. SALES, item 1,2,17,18 e RICHARD S. MIRANDO, item 24. perfazendo o valor total de R\$ 259,880,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
Rio Branco - AC, 28 de janeiro de 2013.

GABRIEL MAIA GELPKE
Diretor Geral em Exercício
DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE CORREGEDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2013

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante o setor da Corregedoria, durante o horário de expediente, haja vista que as autuações abaixo transcritas mandam a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)
ADAVIO NORONHA DE CARVALHO	CORREG/ Nº. 159/10	165
CELIO DA SILVA LIMA	CORREG/ Nº. 1172/10	244, I
FERNANDO DE JESUS DA SILVA	CORREG/ Nº. 029/10	244, V
FRANCISCO CONSTANCIO DA SILVA	CORREG/ Nº. 49/10	165
FRANCISCO LOPES DE AMORIM	CORREG/ Nº. 167/10	165
JOAO CARLOS DE ANDRADE	CORREG/ Nº. 1662/08	176, I
ORLANDO LIMA DOS ANJOS	CORREG/ Nº. 111/10	165

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.
Rio Branco - AC, 21 de Janeiro de 2013.

Gabriel Maia Gelpke
Diretor Geral Interino do Detran/AC

IAPEN

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE - IAPEN/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos até aqui praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio referente ao PREGÃO SRP Nº 996/2012 CEL - 02, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços ininterruptos de alimentação, consistindo pratos variados, composto de almoço e jantar (tipo marmítex), pesando 800 gramas (no mínimo), acondicionadas em embalagens térmicas em poliestireno expandido e café da manhã, para atender as demandas da Unidade Penitenciária do município de Sena Madureira, sendo a favor da empresa R. M. CUNHA SILVA - ME, vencedora do Lote Único, perfazendo o valor global de R\$ 1.079.100,00 (um milhão setenta e nove mil e cem reais).
Rio Branco, 23 de janeiro de 2013.

Dirceu Augusto Silva,
Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013
CONTRATO N.º 002/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1107/2011
PROCESSO Nº 0039934-1/2011 - CPL 01
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre como CONTRATANTE e a Empresa FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: O valor total estimado do Contrato é de R\$ RS 60.364,80 (sessenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável conforme proposta do CONTRATADO.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará até o fim do exercício financeiro de 2013, em 31/12/2013, contados a partir de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 11/01/2013
I - Unidade Orçamentária: 209 IAPEN - Instituto de Administração Penitenciária
II - Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2728.0000
III - Natureza da Despesa: 33.90.39.00
IV - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios

Assinam: Dirceu Augusto Silva pela Contratante e Sr. Eliana Maria Ferreira De Oliveira, pela CONTRATADA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 077/2013/GAB/IDEP-DM

Rio Branco, 21 de janeiro de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 3.695/2012 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), em especial o seu artigo 9º;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012, art. 6º, inciso III, alínea "aa" e "bb";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais capacitados para realizar o apoio às atividades do PRONATEC e atender sua alta e específica demanda; CONSIDERANDO o envolvimento e experiência dos colaboradores que já compõem o quadro do IDEP-DM e da Secretaria de Estado de Educação; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a colaboradora Tchayla Delgado Medeiros, para assumir o cargo de Supervisora, com carga horária de 40 horas, das ações vinculadas à Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, órgão gestor de Educação Profissional e Tecnológica - EPT no Estado do Acre, a partir do dia 21 de janeiro a dezembro de 2013:
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marco Antônio Brandão Lopes
Diretor Presidente
Decreto nº 3.695/2012

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2012

PROCESSO Nº. 0027436-4/2012

PREGÃO SRP Nº. 1055/2012 - CPL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo Diversos (Expediente, Higiene e Limpeza), com vista a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº. 12.513/2011, conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo I.

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

1. EMPRESA: KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 13.753.287/0001-72, localizada na rua Espírito Santo, nº. 190 B, bairro Casa Grande, cidade de Diadema (SP), CEP 09961-700, neste ato representada por seu procurador o senhor Antonio Marcos Caetano da Silva, representante comercial, portador da carteira de identidade (RG) nº. 188.001 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 308.165.212-04, residente e domiciliado na av. Nova Ceará, 589 - CEP 69.915-522, bairro Jardim de Alah, na cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Barbante comum em algodão, fio nº 8, rolo de 187 m. Marca KOREA.	Unid.	12	3,90	46,80
8	Caderno 10 matérias, 200 folhas, 33 pautas, 200x275 mm, capa em papelão 772 g/m², revestido em couchê 120 g/m², miolo em off-set 56 g/m². Marca MEGALIFE.	Unid.	240	6,00	1.440,00
25	Clips para papel em arame em aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem - tamanho nº 04, caixa com 100 unidades. Marca BACCHI.	Cx.	24	1,00	24,00
26	Clips para papel em arame em aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem - tamanho nº 03, caixa com 100 unidades. Marca BACCHI.	Cx.	24	1,03	24,72
27	Clips para papel em arame em aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem - tamanho nº 02, caixa com 100 unidades. Marca BACCHI.	Cx.	24	1,11	26,64
28	Cola escolar atóxica lavável de vinil na cor (branca) peso líquido 40 g caixa com 12 unidades. Marca ARTMAX.	Cx.	60	4,70	282,00
29	Cola p isopor embalagem com 35g. Marca ARTMAX.	Unid.	60	1,00	60,00
30	Envelope carta, 114x162 mm, 80 g, na cor branca. Marca SCRITY.	Unid.	240	0,07	16,80
35	Grampo para grampeador 26/6, capacidade para 100 folhas, caixa com 1000 unidades. Marca MEGALIFE.	Cx.	36	0,80	28,80
37	Massa de modelar, caixa com 6 unidades e multicolor. Marca MASSABEL.	Cx.	48	1,10	52,80
39	Papel almaço com pauta e margem, medindo 210x297 mm, na cor branca alcalina, caderno com 10 folhas. Marca MEGALIFE.	Caderno	48	0,42	20,16
40	Papel térmico para fax, 215mm x 30m. Marca TREVO.	Unid.	36	4,50	162,00
44	Pincel permanente M10: secagem rápida, resistente a água, tinta a base de álcool e na cor azul, com ponta retangular. Com 12 unidades. Marca OFFICE DEALER.	Cx.	12	8,80	105,60
45	Pincel permanente M10: secagem rápida, resistente a água, tinta a base de álcool e na cor vermelha, com ponta retangular. Com 12 unidades. Marca OFFICE DEALER.	Cx.	12	8,80	105,60
46	Pincel permanente M10: secagem rápida, resistente a água, tinta a base de álcool e na cor preta, com ponta retangular. Com 12 unidades. Marca OFFICE DEALER.	Cx.	12	8,80	105,60
48	Pincel marca texto, secagem rápida, com ponta retangular e na cor amarela. Marca OFFICE DEALER.	Unid.	108	0,54	58,32
52	Tesoura-escolar, 13 cm de comprimento, pontas arredondadas, lâminas com tratamento anti-ferrugem, cabo de plástico na cor preto. Marca MEGALIFE.	Unid.	84	1,00	84,00
53	Tinta guache, solúvel em água, 06 cores, caixa de 06 unidades com 15 ml cada unidade. Marca TURM FELIZ.	Cx.	84	1,45	121,80
63	Pasta plástica com aba e elástico, tamanho ofício, na cor branco transparente, 4 cm de altura. Marca plascony.	Unid.	240	1,99	477,60
Total					3.243,24

2. EMPRESA: W. F. SALES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.649.565/0001-55 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.012.825/001-91, com sede na Rua Francisco Mangabeira, nº. 177 - Bosque, CEP 69.909-740, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu procurador o senhor Donizeti Medeiros da Costa, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade (RG) nº. 0238053 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 321.177.446-72, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco (AC),

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Apontador revestido em plástico para lápis nº 02. Marca Brw.	Unid.	240	0,09	21,60
6	Papel Flip Chart, 50x90 cm, bloco de 50 folhas. Marca S.D.	Unid.	24	19,00	456,00
12	Cartolina 120 g, 50x66 mm, na cor amarela. Marca Godinho.	Unid.	120	0,25	30,00
13	Cartolina 120 g, 50x66 mm, na cor azul. Marca Godinho.	Unid.	108	0,25	27,00
14	Cartolina 120 g, 50x66 mm, na cor branca. Marca Godinho.	Unid.	108	0,25	27,00
15	Cartolina 120 g, 50x66 mm, na cor rosa. Marca Godinho.	Unid.	108	0,25	27,00
16	Cartolina 120 g, 50x66 mm, na cor verde. Marca Godinho.	Unid.	108	0,25	27,00
23	Chapa de isopor (poliestireno expandido) 10 mm, 50 x 100cm. Marca Isoeste.	Unid.	36	2,93	105,48
32	Etiqueta adesiva 25,4x 99,00 mm - 16 etiquetas por folha. Marca Informe.	Pct.	24	8,90	213,60
33	Fita adesiva, transparente, 48 mm x 50 m. Marca Eurocel.	Unid.	60	2,08	124,80
49	Marcador para quadro branco, fácil remoção, a base de álcool, com tinta na cor azul. Com 12 unidades. Marca Brw.	Cx.	12	11,40	136,80
50	Marcador para quadro branco, fácil remoção, a base de álcool, com tinta na cor preta. Com 12 unidades. Marca Brw.	Cx.	12	11,40	136,80
51	Marcador para quadro branco, fácil remoção, a base de álcool, com tinta na cor preta. Com 12 unidades. Marca Brw.	Cx.	12	11,40	136,80
55	Copo descartável 180 ml, pacote de 100 unidades. Marca Copozan.	Pct.	120	2,20	264,00
59	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 5 unidades. Marca Träsch.	Pct.	12	1,37	16,44
60	Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, pacote com 10 unidades. Marca Träsch.	Pct.	12	1,19	14,28
61	Régua em acrílico, transparente, tamanho de 30 cm. Marca wallew.	Unid.	240	0,30	72,00
64	Lápis de cor, caixa com 12 unidades; comprimento 18cm; corpo cilíndrico; 12 cores. Marca Léo.	Unid.	72	2,59	186,48
Total					2.023,08

3. EMPRESA: RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.650.136/0001-96 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.017.575/001-40, com sede na Avenida Ceará, nº. 2665, Abraão Alab, CEP 69.900-460, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu procurador o senhor Calurino Ferraz Miranda, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº. 110.249 SSP/AC e inscrito no CPF nº. 216.157.722-00, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Alfinete para mapas nº 03 fabricado com cabeça de poliestireno e ponta em aço niquelado (caixa com 25 unidades). Marca ACC.	Cx.	12	2,99	35,88
17	CD-R com capa, mídia para Bkp's. Marca ELGIN.	Unid.	240	1,79	429,60

21	Cartucho de tinta, compatível com a impressora Work Centre M20, ou similar e de primeiro uso. Marca MULTILASER.	Unid.	12	220,00	2.640,00
31	Envelope convite, 160x235 mm, 70 g, na cor branca. Marca FORONI.	Unid.	240	0,14	33,60
34	Gliter de textura em pó, usado para decoração, embalagem com 2gr. Marca TUR-MINHA FELIZ.	Unid.	60	0,86	51,60
36	Lápis preto, nº 2, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Marca EBRAS.	Unid.	240	0,19	45,60
47	Pincel hidrocor, grande (grosso), estojo com 12 unidades (multicor). Marca TRIS.	Estoj	36	4,79	172,44
54	Giz de cera, triangular, 100 g, caixa de 12 unidades (multicor). Marca PIRATININGA.	Cx.	96	2,13	204,48
56	Copo descartável 50 ml, pacote de 100 unidades. Marca COPOZAN.	Pct.	108	1,09	117,72
62	Papel DIPLOMATA - 210 x 297 mm, 50 folhas. Marca OF PAPER.	Pct.	12	10,80	129,60
Total					3.860,52

4. EMPRESA: FONTENELE & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 34.778.803/0001-93, com sede na avenida João Goulart, nº. 3056, sala 01 - CEP 76.803-772, bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho (RO), neste ato representada por seu procurador o senhor Christiano Augusto Durelli Lopes, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade (RG) nº. 30.323.619-X SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 221.614.838-54, residente e domiciliado na travessa da Serra, nº. 557, bairro Tropical, nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Caneta esferográfica com ponta grossa, com tampa e corpo com furo de ventilação, sendo o corpo transparente e a tampa na cor da tinta e a tinta na cor azul (1a qualidade). Marca bic.	Unid.	240	0,47	112,80
10	Caneta esferográfica com ponta grossa, com tampa e corpo com furo de ventilação, sendo o corpo transparente e a tampa na cor da tinta e a tinta na cor vermelha (1a qualidade). Marca bic.	Unid.	240	0,47	112,80
11	Caneta esferográfica com ponta grossa, com tampa e corpo com furo de ventilação, sendo o corpo transparente e a tampa na cor da tinta e a tinta na cor preta (1a qualidade). Marca bic.	Unid.	240	0,47	112,80
42	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350 mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45 mm aproximadamente. Marca frama	Unid.	120	4,23	507,60
43	Pasta plástica, 17 mm, com abas e elástico, tamanho ofício, na cor branca transparente. Marca plascony.	Unid.	240	1,45	348,00
Total					1.194,00

5. EMPRESA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.517.439/0001-47 e inscrição estadual nº. 01.000.029/001-45, localizada na rua Rui Barbosa, nº. 380, Centro, CEP 69.900-120, Rio Branco (AC), neste ato representada pelo senhor José Arnaldo de Oliveira Melo, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 122455 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 061.599.903-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	CD-RW regravável, com capa. Marca ELGIM.	Unid.	240	2,49	597,60
24	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (ponte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre demarcado, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 350x250x130 mm, na cor azul ou preta. Marca POLIBRAS.	Unid.	96	2,45	235,20
38	Papel A-4 - 210x297 mm - 75 g/m², resmas com 500 folhas cada, na cor branca alcalina. Caixa com 10 unidades. Marca RINO.	Unid.	24	13,40	321,60
41	Papel kraft (madeira), na cor pardo 180 g/m², bobina, de 1,20 m. Marca VMP.	Unid.	12	0,45	5,40
Total					1.159,80

6. EMPRESA: LUIZ R. S. D'ÁVILA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 15.243.115/0001-84 e inscrição estadual nº. 01.032.966/001-06, com sede na rua Cel. José Galdino, nº. 335 - 2º piso, sala 01 - Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada pelo senhor Luiz Rogério da Silva D'Ávila, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº. 311342 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 527.223.682-34, residente e domiciliado na rua Envira - Estrada Jarbas Passarinho, nº. 323 - QD/F C149 Res. Envira - CEP 69.914-725, bairro Placas, nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Cartucho de tinta, compatível com a impressora, HP 3650 nº 28, colorido, ou similar e de primeiro uso. Marca Interink. Mod. 28 compatível. 8 Mi.	Unid.	12	58,00	696,00
20	Cartucho de tinta, compatível com a impressora, HP 3650 nº 27 na cor preto ou similar e de primeiro uso. Marca Interink. Mod. 27 compatível. 14 Mi.	Unid.	12	37,90	454,80
22	Cartucho de tinta, compatível com a impressora HP laserjet 4350n, similar e de primeiro uso. Marca Ecosolution. Mod. 1509001/Iso14001 Preto. 1000 PG.	Unid.	12	299,00	3.588,00
Total					4.738,80

Rio Branco, 27 de dezembro de 2012.

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, Antonio Marcos Caetano da Silva, Donizeti Medeiros da Costa, Calurino Ferraz Miranda, Christiano Augusto Durelli Lopes, José Arnaldo de Oliveira Melo e Luiz Rogério da Silva D'Ávila pelos FORNECEDORES.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2012

PROCESSO Nº. 0028595-2/2012

PREGÃO SRP Nº. 1111/2012 - CPL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente e de Higiene, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº. 12.513/2011, conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo I.

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

1. EMPRESA: RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.650.136/0001-96 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.017.575/001-40, com sede na Avenida Ceará, nº. 2665, Abraão Alab, CEP 69.900-460, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu procurador o senhor Calurino Ferraz Miranda, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº. 110.249 SSP/AC e inscrito no CPF nº. 216.157.722-00, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Alfinete - para mapas nº 03 fabricado com cabeça de poliestireno e ponta em aço niquelado (caixa com 25 unidades). Marca ACC.	Cx.	12	3,00	36,00
17	CD-R - com capa, mídia para Bkp's. Marca ELGIN.	Unid.	240	1,45	348,00
18	CD-RW - regravável, com capa. Marca ELGIN.	Unid.	240	2,59	621,60
21	Cartucho de tinta, similar ou compatível com a impressora Work Centre M20. Primeiro uso. Marca MULTILASER.	Unid.	12	228,00	2.736,00
23	Chapa de isopor (poliestireno expandido) 10 mm, 50 x 100cm. Marca ISOESTE.	Unid.	24	3,19	76,56
32	Etiqueta adesiva 25,4x 99,00 mm – embalagem com 16 etiqueta por folha. Marca POLYCART.	Pct.	24	9,59	230,16
34	Cola Gliter, frasco com 23gr. Marca TURMINHA FELIZ.	Unid.	60	0,86	51,60
36	Lápis preto, nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preto. Marca EBRAS.	Unid.	240	0,14	33,60
52	Tesoura escolar, 13 cm de comprimento, pontas arredondadas, lâminas com tratamento anti-ferrugem, cabo de plástico na cor preto. Marca TRIS.	Unid.	84	1,90	159,60
55	Copo descartável 180 ml, pacote de 100 unidades. Marca COPOZAN.	Pct.	120	2,35	282,00
58	Papel toalha pacote com 02 rolos, 22x22m, na cor branco. Fardo com 12 pacotes. Marca MILLE.	Fard	12	34,90	418,80
59	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, pacote com 5 unidades. Marca BRASILEIRINHO.	Pct.	12	1,74	20,88
60	Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, pacote com 10 unidades. Marca BRASILEIRINHO.	Pct.	12	1,50	18,00
Total					5.032,80

2. EMPRESA: KLX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 13.753.287/0001-72, localizada na rua Espírito Santo, nº. 190 B, bairro Casa Grande, cidade de Diadema (SP), CEP 09961-700, neste ato representada por seu procurador o senhor Antonio Marcos Caetano da Silva, representante comercial, portador da carteira de identidade (RG) nº. 188.001 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 308.165.212-04, residente e domiciliado na av. Nova Ceará, 589 - CEP 69.915-522, bairro Jardim de Alah, na cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Apontador - revestido em plástico para lápis nº 02. Marca leo e leo.	Unid.	180	0,10	18,00
5	Barbante - comum em algodão, fio nº 8, rolo de 187 m. Marca KOREA.	Unid.	20	3,90	78,00
8	Caderno -10 matérias, 200 folhas, 33 pautas, 200x275 mm, capa em papelão 772 g/m², revestido em couchê 120 g/m², miolo em off-set 56 g/m². Marca MEGALIFE.	Unid.	120	6,00	720,00
12	Cartolina - 120 g, 50x66 mm, na cor amarela. Marca ALLCART.	Unid.	120	0,26	31,20
13	Cartolina - 120 g, 50x66 mm, na cor azul. Marca ALLCART.	Unid.	108	0,26	28,08
14	Cartolina - 120 g, 50x66 mm, na cor branco. Marca ALLCART.	Unid.	108	0,26	28,08
16	Cartolina - 120 g, 50x66 mm, na cor verde. Marca ALLCART.	Unid.	108	0,26	28,08
25	Clips - para papel em arame em aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem - tamanho nº 04, caixa com 100 unidades. Marca BACCHI.	Cx.	24	1,00	24,00
26	Clips - para papel em arame em aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem - tamanho nº 03, caixa com 100 unidades. Marca BACCHI.	Cx.	24	1,03	24,72
27	Clips - para papel em arame em aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem - tamanho nº 02, caixa com 100 unidades. Marca BACCHI.	Cx.	24	1,11	26,64
28	Cola - escolar atóxica lavável de vinil na cor (branca) peso líquido 40 g caixa com 12 unidades. Marca ARTMAX.	Cx.	15	4,40	66,00
29	Cola para isopor, frasco com 35gr. Marca ARTMAX.	Unid.	15	0,75	11,25
30	Envelope carta, 114x162 mm, 80 g, na cor branco. Marca SCRITY.	Unid.	60	0,04	2,40
31	Envelope convite, 160x235 mm, 70 g, na cor branco. Marca SCRITY.	Unid.	60	0,10	6,00
35	Grampo para grampeador 26/6, capacidade para 100 folhas, caixa com 1000 unidades. Marca MEGALIFE.	Cx.	60	4,00	240,00
37	Massa de modelar, caixa com 6 unidades cores variadas. Marca MASSABEL.	Cx.	48	1,10	52,80
39	Papel almaço com pauta e margem, medindo 210x297 mm, na cor branco alcalino, caderno com 10 folhas. Marca MEGALIFE.	Cad.	48	0,50	24,00
43	Pasta plástica, 17 mm, com abas e elástico, tamanho ofício, na cor branco transparente. Marca plascony.	Unid.	240	1,45	348,00
44	Pincel permanente M10: secagem rápida, resistente a água, tinta a base de álcool e na cor azul, com ponta retangular. Com 12 unidades. Marca OFFICE DEALER.	Cx.	12	8,90	106,80
45	Pincel permanente M10: secagem rápida, resistente a água, tinta a base de álcool e na cor vermelha, com ponta retangular. Com 12 unidades. Marca OFFICE DEALER.	Cx.	12	8,90	106,80
46	Pincel permanente M10: secagem rápida, resistente a água, tinta a base de álcool e na cor preta, com ponta retangular. Com 12 unidades. Marca OFFICE DEALER.	Cx.	12	8,90	106,80

48	Pincel marca texto, secagem rápida, com ponta retangular e na cor amarela. Marca OFFICE DEALER.	Unid.	12	0,60	7,20
49	Marcador para quadro branco, fácil remoção, a base de álcool, com tinta na cor azul. Com 12 unidades. Marca SHOENBURG.	Cx.	12	11,90	142,80
50	Marcador para quadro branco, fácil remoção, a base de álcool, com tinta na cor vermelha. Com 12 unidades. Marca JOCAR.	Cx.	12	11,20	134,40
51	Marcador para quadro branco, fácil remoção, a base de álcool, com tinta na cor preta. Com 12 unidades. Marca MEGALIFE.	Cx.	12	16,00	192,00
53	Tinta guache, solúvel em água, 06 cores, caixa de 06 unidades com 15 ml cada unidade. Marca TURM FELIZ.	Cx.	84	1,55	130,20
63	Pasta plástica com aba e elástico, tamanho ofício, na cor branco transparente, 4 cm de altura. Marca plascony.	Unid.	240	1,90	456,00
Total					3.140,25

3. EMPRESA: FONTENELE & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 34.778.803/0001-93, com sede na avenida João Goulart, nº. 3056, sala 01 - CEP 76.803-772, bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho (RO), neste ato representada por seu procurador o senhor Christiano Augusto Durelli Lopes, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade (RG) nº. 30.323.619-X SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 221.614.838-54, residente e domiciliado na travessa da Serra, nº. 557, bairro Tropical, nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Balão - para festa, nº 8, multicolor, pacote com 50 unidades. Marca art latex.	Pct.	20	4,90	98,00
6	Papel - Flip Chart, 50x90 cm, bloco de 50 folhas. Marca são domingos.	Unid.	20	19,00	380,00
7	Borracha - com proteção plástica, nº 40, na cor branca, caixa com 40 unidades. Marca mercur.	Cx.	120	11,00	1.320,00
9	Caneta - esferográfica com ponta grossa, com tampa e corpo com furo de ventilação, sendo o corpo transparente e a tampa na cor da tinta e a tinta na cor azul (1a qualidade). Marca papermate.	Unid.	120	0,47	56,40
10	Caneta - esferográfica com ponta grossa, com tampa e corpo com furo de ventilação, sendo o corpo transparente e a tampa na cor da tinta e a tinta na cor vermelha (1a qualidade). Marca papermate.	Unid.	120	0,47	56,40
11	Caneta - esferográfica com ponta grossa, com tampa e corpo com furo de ventilação, sendo o corpo transparente e a tampa na cor da tinta e a tinta na cor preta (1a qualidade). Marca papermate.	Unid.	120	0,47	56,40
33	Fita adesiva, transparente, 48 mm x 50 m. Marca Eurocell.	Unid.	60	2,07	124,20
42	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor preta, medindo 280x350 mm; Com 01 argola e visor; Com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45 mm aproximadamente. Marca frama.	Unid.	120	4,34	520,80
47	Pincel hidrocor, grande (grosso), estojo com 12 unidades (multicolor). Marca tris.	Est.	12	4,00	48,00
54	Giz de cera, triangular, 100 g, caixa de 12 unidades (multicolor). Marca Piratininga.	Cx.	96	2,40	230,40
64	Lápis de cor; caixa com 12 unidades; comprimento 18cm; corpo cilíndrico; 12 cores. Marca ebras.	Unid.	72	2,50	180,00
Total					3.070,60

4. EMPRESA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.517.439/0001-47 e inscrição estadual nº. 01.000.029/001-45, localizada na rua Rui Barbosa, nº. 380, Centro, CEP 69.900-120, Rio Branco (AC), neste ato representada pelo senhor José Arnaldo de Oliveira Melo, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 122455 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 061.599.903-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Cartolina - 120 g, 50x66 mm, na cor rosa. Marca GORDINHO.	Unid.	108	0,39	42,12
24	Caixa arquivo- desmontável em plástico poliionda, com áreas de picote (ponte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre demarcado, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 350x250x130 mm, na cor azul ou preta. Marca POLIBRAS.	Unid.	64	2,44	156,16
38	Papel A-4 - 210x297 mm - 75 g/m², resmas com 500 folhas cada, na cor branca alcalino. Caixa com 10 unidades. Marca RINO.	Cx.	24	110,00	2.640,00
40	Papel térmico para fax, 215mm x 30m. Marca FAXFILME.	Unid.	36	5,89	212,04
41	Papel kraft (madeira), na cor pardo 180 g/m², bobina, de 1,20 m. Marca VMP.	Unid.	12	0,45	5,40
56	Copo descartável 50 ml, pacote de 100 unidades. Marca COPOZAN.	Pct.	108	1,00	108,00
62	Papel medindo 210 x 297 mm, 180g com 50 folhas. Marca FILIPERSON.	Pct.	12	10,69	128,28
Total					3.292,00

5. EMPRESA: LUIZ R. S. D'ÁVILA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 15.243.115/0001-84 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.032.966/001-06, com sede na rua Cel. José Galdino, nº. 335 - 2º piso, sala 01 - Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada pelo senhor Luiz Rogério da Silva D'Ávila, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 311342 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 527.223.682-34, residente e domiciliado na rua Envira - Estrada Jarbas Passarinho, nº. 323 - QD/F C149 Res. Envira - CEP 69.914-725, bairro Placas, nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Especificação	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Cartucho de tinta, similar ou compatível com a impressora HP 3650 nº 28, colorido. Primeiro uso. Marca Interink. Mod. 28 compatível. 8 ML.	Unid.	12	59,00	708,00
20	Cartucho de tinta, similar ou compatível com a impressora, HP 3650 nº 27 na cor preta. Primeiro uso. Marca Interink. Mod. 27 compatível. 14 ML.	Unid.	12	50,00	600,00
22	Cartucho de tinta, similar ou compatível com a impressora HP Laserjet 4350n. Primeiro uso. Marca Ecosolution. Mod. 1509001/Iso14001 Preto. 1000 PG.	Unid.	12	300,00	3.600,00
Total					4.908,00

Rio Branco, 28 de dezembro de 2012.

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, Calurino Ferraz Miranda, Antonio Marcos Caetano da Silva, Christiano Augusto Durelli Lopes, José Arnaldo de Oliveira Melo e Luiz Rogério da Silva D'Ávila pelos FORNECEDORES.

IMAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 008 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso de atribuições legais que lhe confere o cargo combinado com o art. 4º, da Lei Estadual nº. 851, de 23 de outubro de 1986, que dispõe sobre a criação do Instituto, bem como dá outras providências, e, CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/99 que disciplina as normas básicas sobre instrução dos Processos Administrativos;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se fazer o acompanhamento da rotina processual dos Processos de Licenciamento Ambiental, no que tange a sua formalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Assessora Especial, ELVIRA MARIA SANTOS THOMÉ à proceder todos os encaminhamentos necessários ao cumprimento do regramento processual nos autos dos Processos Administrativos de Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único – Definidos os procedimentos os mesmos serão executados pela Diretoria de Gestão Técnica através dos seus Departamentos e Divisões Técnicas de Licenciamento.

Art. 4º. O trabalho será desenvolvido no prazo de até 180(cento e oitenta) dias para a finalização do que está consignado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro do corrente ano. Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 21 de janeiro de 2013

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 303/2012 CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03 do dia 22 de janeiro de 2013, referente ao Pregão Eletrônico N.º. 303/2012, para Aquisição de Kit de Material Didático, em favor da empresa LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME, para os itens 1; 2; 3,4, 5 e 6, com o valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Rio Branco, 28 de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA
Presidente do IMAC

ISE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012 PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa Lopes e Cavalcante Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Quarta do contrato nº 025/2012.

DA ALTERAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, Presidente, em exercício e a Senhora OCICLÉIA MARIA GOMES LOPES, contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012

PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA LOPES & CAVALCANTE LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gerais, acessórios e complementares para atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 189/2010 – CPL 02

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 290.928,60 (du-

zentos e noventa mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 27 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

DA DESPESA: As despesas do presente TERMO DE CONTRATO serão executadas à conta das dotações orçamentárias classificadas abaixo: Programa de Trabalho: 755 213 142 431 119 28580000; 755 213 142 431 119 28590000; 755 213 142 431 119 28720000; 755 213 142 431 119 31240000; 755 213 142 431 119 31250000 e 755 213 142 431 119 31260000;

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00.

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2012

ASSINAM: JOSÉ HERINQUE CORINTO DE MOURA, Diretor Presidente e a Senhora OCICLÉIA MARIA GOMES LOPES pela empresa Contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004-A/2012

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 279/2011 - CEL 01

PROCESSO Nº 0038440-1/2011 (FEM)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição material de expediente de conservação de acervo histórico, destinado a atender o Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural, desta Fundação.

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.303.3122.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 e 44.90.52.00 - Fonte de Recursos: 100

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, iniciando-se em 18/01/2013 e cessando de pleno direito em 31/12/2013, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

LOCAL: Rio Branco - Acre, 18/01/2013.

VALOR: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

FORNECEDOR:

PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIA ARTES E ARTESANATOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.383.260/0001-47, com sede à rua Nhu-Guaçu, 105 - CEP 04.625-000 – Campo Belo/SP, telefone (11) 5090-3671, neste ato representada pela Sra. MARINALVA DOS SANTOS GALVÃO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade CIRG nº 10.671.688 - SSP/SP e do CPF nº 944.076.498-87, domiciliado e residente na rua Presidente Jânio Quadros, nº 161 – Jardim Analândia, CEP: 06864-610 – Itapeverica da Serra/SP.

Item	Especificações dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cola carboxil metil celulose. Aplicação: usada como encolante/ consolidante em conservação e restauração de obras, faceamento e velaturas espessante de soluções e estabilizante de emulsões; Características: polímero semi sintético, pH neutro, alta viscosidade, aspecto pó branco, solúvel em água, inodoro, não tóxico, neutro. Marca: CASA DO RESTAURADOR	Kg	4	R\$ 135,00	540,00
5	Filiset neutro 68 g/m², 70 x 100cm, pacote com 250 folhas. Aplicação: acondicionamento de documentos; Medida: largura 70 cm x 100 cm comprimento; Cor: branco; Características: papel neutro, tipo salto neutro, produzido por fibras naturais, isenta de resíduos ácidos, resistente a fungos e proliferação de bactérias. Gramatura: 68 g/m². Pacote com 100 folhas. Marca: FILIPERSON	Caixa	1	R\$ 435,00	435,00

7	PAPEL FILIFOLD 300g/m², 85 x 100 cm, pacote com 100 folhas. Aplicação: acondicionamento de documentos; Medida: largura 85 cm x 100 cm comprimento; Cor: Palha natural; Características: papel alcalino, produzido a partir de fibras vegetais, contendo 30% de fibras longas, com reserva de carbonato de cálcio, sem resíduo ácido; Gramatura: 300 g/m². Pacote com 100 folhas. Marca: FILIPERSON	Unid.	2	R\$ 1.378,00	2.756,00
18	Régua em alumínio 30cm - Régua em alumínio anodizado. Com escala de 0 a 30cm e no verso escala de polegadas. Marca: CASA DO RESTAURADOR	unid	20	R\$ 6,99	139,80
Total					R\$ 3.870,00

ASSINAM: FRANCIS MARY ALVES DE LIMA - FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR e MARINALVA DOS SANTOS GALVÃO – PAJ COMÉRCIO DE PAPELARIAARTES E ARTESANATOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

- HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Progeiro e equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL para Formação de Sistema de Registro de Preços Nº 1236/2012 – CPL 01, em favor da empresa: SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS (POSTO YACO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.016.507/0001-94, com o valor global de R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), o qual, estabelece as cláusulas e condições gerais para formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de derivados do petróleo, destinados a atender solicitação da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour no interior do Estado, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;
 - Autorizar a nota de empenho;
 - Autorizar a publicidade do presente processo.
- Rio Branco-Acre, 15 de janeiro de 2013

FRANCIS MARY ALVES DE LIMA
DIRETORA PRESIDENTE

Decreto Estadual nº 3.275 de 31 de janeiro de 2012
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR
CONTRATANTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2013 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1236/2012 - CPL 01
PROCESSO Nº 0030889-1/2012 NÚM. Original - FEM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de derivados do petróleo destinados ao atendimento da Fundação Elias Mansour no interior do Estado, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Especificações do Objeto).

Os recursos orçamentários para o referido Registro de Preço estão consignados na unidade Orçamentaria: Programa de Trabalho: 717.303.1884.0001; 717.303.2819.0001; 717.303.3119.0000; 717.303.3120.0000; 717.303.1210.0000; 717.303.3122.0000; 717.303.3123.0000; 717.303.4116.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 100, 200 e 700.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses a contar de sua publicação, conforme previsão do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei 8.666/93 e art. 4º, caput do Decreto 3.931/01

GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

LOCALIDADE: Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2013
VALOR: R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR:

SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS (POSTO YACO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.016.507/0001-94, com sede à rua Padre Egidio, S/N, bairro Centro - CEP: 69.940-000 – Sena Madureira - Acre - telefone (68) 3612-2260, neste ato representada pelo Sr. SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS, brasileiro, viúvo, portadora do CIRG nº 30.805 - SSP/AC e CPF/MF nº 020.425.762-04, residente e domiciliado à Avenida Avelino Chaves, nº 831, bairro Central, na cidade de Sena Madureira - Acre.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total	Maior Percentual de Desconto %
Lote III Item 1	Gasolina comum	Litro	5.000	3,27	16.350,00	0,76%
Lote III Item 2	Óleo Diesel comum	Litro	5.000	2,66	13.300,00	0,76%
TOTAL R\$					29.650,00	

ASSINAM: FRANCIS MARY ALVES DE LIMA PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS PELA EMPRESA SILDO BARBOSA GOMES DE FREITAS (POSTO YACO)

FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão da Dispensa de Licitação por Urgência contida no Processo nº 0003286-1/2013, Parecer GER/JUR nº 004/2013, para Aquisição de Marca Passos, conforme solicitado pelo Dr. Fábio de Rueda (CMR-PE 14214) – Cirurgia Cardiovascular/FUNDHACRE, através do MEMO/Nº30/2013/CENTRO CIRURGICO/FUNDHACRE, Sra. Neuma de Souza Oliveira - Enfermeira/FUNDHACRE, justificativa acostada aos autos, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2013.

CARLOS EDUARDO ALVES
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO SRP Nº 804/2011 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO PARCIALMENTE o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 804/2011 – Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, no valor de R\$ 77.232,000 (setenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais) referente ao item 11; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

SANACRE

PORTARIA SANACRE Nº 001 23 de janeiro 2013.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para Gestão dos Bens Móveis e Imóveis;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de levantamento do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;
Considerando, ainda, o Decreto Estadual nº 3.610 de 3 de dezembro de 2008, que institui a Comissão Estadual de Inventários de Bens Móveis e Imóveis do Estado .
R E S O L V E;
Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Interna de Patrimônio composta pelos servidores Elaine Cecília de Souza Araújo, Francisco Antônio Vieira Braña, Oscar Celestino de Paiva Filho e Antônio Augusto Gomes da Costa, para, sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento do acervo patrimonial de bens móveis e imóveis da Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE.
Art. 2º – No prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar desta data a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar relatório que evidencie quanto à existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como, ainda, se for o caso, certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados, como o fim de compor o Balanço Geral Consolidado do Exercício Financeiro de 2011.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º- Registre-se, publica-se e cumpra-se
Rio Branco-AC, 23 de janeiro de 2013.
T
Eluzimar Alencar de Almeida
Diretor Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NÚMERO DO MP: 06.2013.00000020-6

PORTARIA n.º 0001/2013/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por meio da Promotora de Justiça subscritora, atualmente em exercício na Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo da Comarca de Rio Branco, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição da República, artigos 1º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, art. 1º, incisos I, II e VI, art. 5º, inciso I, e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Carta Cidadã de 88, em seu art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público “promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”;
 CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n.º 7.347/85, in verbis:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

III - à ordem urbanística;

IV - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

V - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.

VI - por infração da ordem econômica.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é um dos colegitimados para ajuizar a ação civil pública na defesa dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, nos termos do art. 5º da Lei de Ação Civil Pública, podendo, para tanto, instaurar procedimento civil investigatório, conforme dispõe o art. 8º do mencionado diploma normativo, sendo que, na atualidade, a investigação civil está regulamentada pela Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO notícia que chegou ao conhecimento do Ministério Público acerca do transbordamento de esgotos em alguns imóveis residenciais localizados na Rua Afonso Pena, Bairro Glória, em Rio Branco, fato que tem gerado profunda inquietação, incômodo e prejuízos aos moradores daquela localidade;

CONSIDERANDO que, consoante as informações dadas ao Parquet, a via pública em comento possui rede de esgoto e caixinhas coletoras em frente a algumas residências, sendo que, contudo, principalmente em dias chuvosos, os esgotos retornam e adentram nos quintais;

CONSIDERANDO, também, que, de acordo com a notícia de fato em tela, muitos moradores do local ora tratado não possuem a rede domiciliar ligada à rede geral de coleta de esgoto ali existente, porquanto o nível da via encontra-se mais alto do que o nível das residências, circunstância que faz com que os moradores tomem como saída a condutância dos esgotos para um córrego existente nas proximidades;

CONSIDERANDO que o art. 23 da Constituição da República dispõe que é competência da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; dispondo, ainda, em seu parágrafo único, que Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Constituição da República, no art. 6º, caput, erigiu a saúde e a moradia digna à categoria de direitos sociais fundamentais, devendo o Poder Público, pois, atuar positivamente na promoção, proteção e concretização desses direitos; sendo que o art. 225, caput, da Carta Política assegura, ademais, a todos o direito de viver com qualidade, devendo o Poder Público garantir a sadia qualidade de vida, porquanto esta, de acordo com o preceituado no art. 1º, inciso III, da referida Constituição, diz respeito à dignidade da pessoa humana, instituída como um dos fundamentos da República;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Acre não destoa da Lei Maior, no que se refere à obrigação estatal de proteção da saúde, do meio ambiente e do direito à moradia digna, conforme se infere dos arts. 179, 180, 182, e 206, § 1º, VI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 1.117/94 (Lei Estadual de Política de Meio Ambiente):

Art. 81. A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar residencial, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação estatal, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam adstritos a cumprir determinações legais, regulamentares e as recomendações, vedações e interdições fixadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 82. Os serviços de saneamento básico, tais como abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgotos e de lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle do IMAC, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes.

Parágrafo único. A construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependem de prévia aprovação pelo CEMACT e licenciamento ambiental do IMAC.

ART. 87. OS ESGOTOS SANITÁRIOS DEVERÃO SER COLETADOS, TRATADOS E RECEBER DESTINAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA A SE EVITAR CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

ART. 88. NAS ZONAS URBANAS SERÃO INSTALADOS, PELO PODER PÚBLICO, DIRETAMENTE OU EM REGIME DE CONCESSÃO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS, REDE COLETORA E EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

Art. 89. É OBRIGATÓRIA A EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS NAS EDIFICAÇÕES E A SUA LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA COLETORA.

§ 1º Quando não existir rede pública coletora de esgotos, as medidas adequadas à disposição final de dejetos sujeitar-se-ão ao licenciamento e à fiscalização do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, sendo vedado o lançamento de esgotos sem o tratamento necessário, expostos aos efeitos do tempo, e na rede de águas pluviais.

§ 2º É proibida a instalação de rede de esgoto sem a correspondente estação de tratamento, exceto nos casos em que existir a necessidade comprovada e a possibilidade de implementação de alternativas tecnológicas de tratamento aprovadas pelo Instituto do IMAC.

CONSIDERANDO que também a Lei Orgânica do Município de Rio Branco versa sobre a tutela da saúde e do bem-estar dos cidadãos no âmbito local, tal como ocorre no art. 92, § 1º; no art. 96, parágrafo único, e incisos I, II, III e IV, e nos arts. 117 e 118, inciso I;

CONSIDERANDO o que estabelece em sua literalidade a Lei n.º 1.623/06 (Código Sanitário do Município de Rio Branco), ao dizer que:

Art. 27. É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto.

CONSIDERANDO, por fim, que a omissão do Poder Público, via de regra, finda por violar direitos indisponíveis e irrenunciáveis, constitucionalmente previstos, os quais garantem não só o direito do cidadão à moradia, como também o direito de habitá-la em condições dignas, com a infraestrutura adequada a assegurar o seu bem-estar e saúde, especialmente, no que diz respeito ao saneamento básico, vez que esse está diretamente ligado à fruição do direito à saúde;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fito de apurar o fato a ser investigado, determinando, desde já, as seguintes providências:

1. Que sejam expedidas requisições dirigidas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA e ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, acompanhadas de cópia Portaria, da notícia de fato e do material fotográfico referente ao local do fato, a fim de requisitar a realização de vistoria in loco, com emissão de Parecer Técnico, no qual deverão ser apontadas as medidas a serem adotadas para a solução do problema sob investigação;

2. Que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à promoção da coleta de informações, realizando-se as diligências indispensáveis à instrução deste caderno investigatório;

3. Que fica nomeada a servidora Cristiane Ramos, Assessora técnica de Coordenadoria lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e do art. 4º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída, em sua ausência, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria de Justiça;

4. Que seja devidamente registrada e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre a presente Portaria, devendo o procedimento civil investigatório tramitar pelo meio eletrônico.

Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para posteriores deliberações.

Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2013.

Alessandra Garcia Marques

Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo em exercício

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

N.º do MP: 06.2013.00000016-1

PORTARIA n.º 0002/2013/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por meio da Promotora de Justiça subscritora, atualmente em exercício na Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo da Comarca de Rio Branco, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição da República, artigos 1º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, art. 1º, incisos I, II e VI, art. 5º, inciso I, e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Carta Cidadã de 88, em seu art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos"; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n.º 7.347/85, in verbis:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

III - à ordem urbanística;

IV - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

V - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.

VI - por infração da ordem econômica.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é um dos colegitimados para ajuizar a ação civil pública na defesa dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, nos termos do art. 5º da Lei de Ação Civil Pública, podendo, para tanto, instaurar procedimento civil investigatório, conforme dispõe o art. 8º do mencionado diploma normativo, sendo que, na atualidade, a investigação civil está regulamentada pela Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO notícia que chegou ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Acre acerca de esgoto que corre a céu aberto dentro do imóvel urbano de propriedade privada, situado na Rua Alvorada, no Bairro Raimundo Melo, local onde, inclusive, reside pessoa com mobilidade reduzida, localizada na Rua Alvorada;

CONSIDERANDO que, segundo informações prestadas ao Parquet, o problema foi agravado em razão de um aterro feito num terreno vizinho, de onde foi retirada uma tubulação, a qual captava os esgotos bem como águas diversas de outros terrenos situados nas proximidades, de modo que, com a sua retirada, houve o desvio das águas, que, atualmente, escoam em direção ao terreno pertencente à autora da notícia de fato;

CONSIDERANDO que, além disso, ocorrem alagamentos em dia de chuva, os quais ocasionam riscos à saúde e ao patrimônio dos habitantes da localidade;

CONSIDERANDO ademais que, de acordo com a notícia de fato, presentemente, os esgotos escoam também pela Rua Alvorada em direção a um caixa coletora existente nas proximidades;

CONSIDERANDO que o art. 23 da Constituição da República dispõe que é competência da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; dispondo, ainda, em seu parágrafo único, que Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Constituição da República, no art. 6º, caput, erigiu a saúde e a moradia digna à categoria de direitos sociais fundamentais, devendo o Poder Público, pois, atuar positivamente na promoção, proteção e concretização desses direitos; sendo que o art. 225, caput, da Carta Política assegura, ademais, a todos o direito de viver com qualidade, devendo o Poder Público garantir a sadia qualidade de vida, porquanto esta, de acordo com o preceituado no art. 1º, inciso III, da referida Constituição, diz respeito à dignidade da pessoa humana, instituída como um dos fundamentos da República;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Acre não destoa da Lei Maior, no que se refere à obrigação estatal de proteção da saúde, do meio ambiente e do direito à moradia digna, conforme se infere dos arts. 179, 180, 182, e 206, § 1º, VI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 1.117/94 (Lei Estadual de Política de Meio Ambiente):

Art. 81. A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar residencial, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação estatal, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam adstritos a cumprir determinações legais, regulamentares e as recomendações, vedações e interdições fixadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 82. Os serviços de saneamento básico, tais como abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgotos e de lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle do IMAC, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes.

Parágrafo único. A construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependem de prévia aprovação pelo CEMACT e licenciamento ambiental do IMAC.

ART. 87. OS ESGOTOS SANITÁRIOS DEVERÃO SER COLETADOS, TRATADOS E RECEBER DESTINAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA A SE EVITAR CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

ART. 88. NAS ZONAS URBANAS SERÃO INSTALADOS, PELO PODER PÚBLICO, DIRETAMENTE OU EM REGIME DE CONCESSÃO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS, REDE COLETORA E EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

Art. 89. É OBRIGATÓRIA A EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS NAS EDIFICAÇÕES E A SUA LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA COLETORA.

§ 1º Quando não existir rede pública coletora de esgotos, as medidas adequadas à disposição final de detritos sujeitar-se-ão ao licenciamento e à fiscalização do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, sendo vedado o lançamento de esgotos sem o tratamento necessário, expostos aos efeitos do tempo, e na rede de águas pluviais.

§ 2º É proibida a instalação de rede de esgoto sem a correspondente estação de tratamento, exceto nos casos em que existir a necessidade comprovada e a possibilidade de implementação de alternativas tecnológicas de tratamento aprovadas pelo Instituto do IMAC.

CONSIDERANDO que também a Lei Orgânica do Município de Rio Branco versa sobre a tutela da saúde e do bem-estar dos cidadãos no âmbito local, tal como ocorre no art. 92, § 1º; no art. 96, parágrafo único, e incisos I, II, III e IV, e nos arts. 117 e 118, inciso I;

CONSIDERANDO o que estabelece em sua literalidade a Lei n.º 1.623/06 (Código Sanitário do Município de Rio Branco), ao dizer que:

Art. 27. É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto.

CONSIDERANDO, por fim, que a omissão do Poder Público, via de regra, finda por violar direitos indisponíveis e irrenunciáveis, constitucionalmente previstos, os quais garantem não só o direito do cidadão à moradia, como também o direito de habitá-la em condições dignas, com a infraestrutura adequada a assegurar o seu bem-estar e saúde, especialmente, no que diz respeito ao saneamento básico, vez que esse está diretamente ligado à fruição do direito à saúde;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fito de apurar o fato a ser investigado, determinando, desde já, as seguintes providências:

1. Que sejam requisitadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA e ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA a realização de vistoria in loco e a emissão de Parecer Técnico, no qual deverão ser apontadas as medidas a serem adotadas para solucionar o problema objeto desta investigação;
2. Que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à promoção da coleta de informações, realizando-se as diligências indispensáveis à instrução deste caderno investigatório;
3. Que fica nomeada a servidora Cristiane Ramos, Assessora técnica de Coordenadoria lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e do art. 4º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída, em sua ausência, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria de Justiça;
4. Que seja devidamente registrada e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre a presente Portaria, devendo o procedimento civil investigatório tramitar pelo meio eletrônico.

Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco – Acre, 25 de janeiro de 2013.

Alessandra Garcia Marques

Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo em exercício

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

N.º do MP: 06.2013.00000018-3

PORTARIA n.º 0003/2013/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por meio da Promotora de Justiça subscritora, atualmente em exercício na Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo da Comarca de Rio Branco, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição da República, artigos 1º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, art. 1º, incisos I, II e VI, art. 5º, inciso I, e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Carta Cidadã de 88, em seu art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público “promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n.º 7.347/85, in verbis:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

III - à ordem urbanística;

IV - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

V - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.

VI - por infração da ordem econômica.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é um dos colegitimados para ajuizar a ação civil pública na defesa dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, nos termos do art. 5º da Lei de Ação Civil Pública, podendo, para tanto, instaurar procedimento civil investigatório, conforme dispõe o art. 8º do mencionado diploma normativo, sendo que, na atualidade, a investigação civil está regulamentada pela Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO notícia que chegou ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Acre referente aos transtornos que estão ocorrendo neste período de inverno amazônico, em várias residências localizadas na Rua do Atlético, Bairro Cidade Nova, em Rio Branco, em decorrência de obras públicas inadequadas de pavimentação e implantação de rede de esgoto feitas de modo açodado no ano de 2012, as quais foram concluídas, de acordo com a noticiante, no período que antecedeu às eleições;

CONSIDERANDO, ademais, que, segundo foi noticiado ao Parquet, a rede de esgoto implantada segue em direção ao ponto mais baixo da via, em direção à residência da moradora noticiante, onde existe uma caixa coletora que recebe os esgotos, a qual, por sua vez, transborda, fazendo com que, nos dias chuvosos, haja uma mistura dos dejetos com as águas pluviais, a qual corre para os quintais dos moradores, alagando-os;

CONSIDERANDO, ainda, que, durante a fase final de realização das obras de infraestrutura no local em tela, a noticiante chegou a contatar o fiscal do Depasa, no final de novembro de 2012, solicitando que fossem tomadas as providências pertinentes, sendo que nada foi feito, em que pese o fiscal tenha se colocado à disposição dos moradores, assegurando que em 3 (três) dias o problema estaria solucionado;

CONSIDERANDO que o art. 23 da Constituição da República dispõe que é competência da União, dos Estados e dos Municípios cuidar da saúde, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; dispondo, ainda, em seu parágrafo único, que Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Constituição da República, no art. 6º, caput, erigiu a saúde e a moradia digna à categoria de direitos sociais fundamentais, devendo o Poder Público, pois, atuar positivamente na promoção, proteção e concretização desses direitos; sendo que o art. 225, caput, da Carta Política assegura, ademais, a todos o direito de viver com qualidade, devendo o Poder Público garantir a sadia qualidade de vida, porquanto esta, de acordo com o preceituado no art. 1º, inciso III, da referida Constituição, diz respeito à dignidade da pessoa humana, instituída como um dos fundamentos da República;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Acre não destoa da Lei Maior, no que se refere à obrigação estatal de proteção da saúde,

do meio ambiente e do direito à moradia digna, conforme se infere dos arts. 179, 180, 182, e 206, § 1º, VI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 1.117/94 (Lei Estadual de Política de Meio Ambiente):

Art. 81. A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar residencial, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação estatal, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam adstritos a cumprir determinações legais, regulamentares e as recomendações, vedações e interdições fixadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 82. Os serviços de saneamento básico, tais como abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgotos e de lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle do IMAC, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes.

Parágrafo único. A construção, reconstrução, reforma, ampliação e operação de sistemas de saneamento básico dependem de prévia aprovação pelo CEMACT e licenciamento ambiental do IMAC.

ART. 87. OS ESGOTOS SANITÁRIOS DEVERÃO SER COLETADOS, TRATADOS E RECEBER DESTINAÇÃO ADEQUADA, DE FORMA A SE EVITAR CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

ART. 88. NAS ZONAS URBANAS SERÃO INSTALADOS, PELO PODER PÚBLICO, DIRETAMENTE OU EM REGIME DE CONCESSÃO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS, REDE COLETORA E EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

Art. 89. É OBRIGATÓRIA A EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS NAS EDIFICAÇÕES E A SUA LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA COLETORA.

§ 1º Quando não existir rede pública coletora de esgotos, as medidas adequadas à disposição final de dejetos sujeitar-se-ão ao licenciamento e à fiscalização do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, sendo vedado o lançamento de esgotos em o tratamento necessário, expostos aos efeitos do tempo, e na rede de águas pluviais.

§ 2º É proibida a instalação de rede de esgoto sem a correspondente estação de tratamento, exceto nos casos em que existir a necessidade comprovada e a possibilidade de implementação de alternativas tecnológicas de tratamento aprovadas pelo Instituto do IMAC.

CONSIDERANDO que também a Lei Orgânica do Município de Rio Branco versa sobre a tutela da saúde e do bem-estar dos cidadãos no âmbito local, tal como ocorre no art. 92, § 1º; no art. 96, parágrafo único, e incisos I, II, III e IV, e nos arts. 117 e 118, inciso I;

CONSIDERANDO o que estabelece em sua literalidade a Lei n.º 1.623/06 (Código Sanitário do Município de Rio Branco), ao dizer que:

Art. 27. É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto.

CONSIDERANDO, por fim, que a omissão do Poder Público, via de regra, finda por violar direitos indisponíveis e irrenunciáveis, constitucionalmente previstos, os quais garantem não só o direito do cidadão à moradia, como também o direito de habitá-la em condições dignas, com a infraestrutura adequada a assegurar o seu bem-estar e saúde, especialmente, no que diz respeito ao saneamento básico, vez que esse está diretamente ligado à fruição do direito à saúde;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fito de apurar o fato a ser investigado, determinando, desde já, as seguintes providências:

1. Que sejam requisitadas ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA a realização de vistoria in loco e a emissão de Parecer Técnico, no qual deverão ser apontadas as medidas a serem adotadas para solucionar o problema objeto desta investigação;

2. Que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à promoção da coleta de informações, realizando-se as diligências indispensáveis à instrução deste caderno investigatório;

3. Que fica nomeada a servidora Cristiane Ramos, Assessora técnica de Coordenadoria lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e do art. 4º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída, em sua ausência, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria de Justiça;

4. Que seja devidamente registrada e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre a presente Portaria, devendo o procedimento civil investigatório tramitar pelo meio eletrônico.

Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2013.

Alessandra Garcia Marques

Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo em exercício

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

N.º do MP: 06.2013.00000019-4

PORTARIA n.º 0004/2013/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por meio da Promotora de Justiça subscritora, atualmente em exercício na Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo da Comarca de Rio Branco, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição da República, artigos 1º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, art. 1º, incisos I, II e VI, art. 5º, inciso I, e art. 8º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Carta Cidadã de 88, em seu art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos"; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Federal n.º 7.347/85, in verbis:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

III - à ordem urbanística;

IV - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

V - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.

VI - por infração da ordem econômica.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é um dos legitimados para ajuizar a ação civil pública na defesa dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, nos termos do art. 5º da Lei de Ação Civil Pública, podendo, para tanto, instaurar procedimento civil investigatório, conforme dispõe o art. 8º do mencionado diploma normativo, sendo que, na atualidade, a investigação civil está regulamentada pela Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público notícia de que, na atualidade, os moradores da Rua Boulevard Augusto Monteiro, no Bairro Quinze, em Rio Branco, sofrem com a poluição ocasionada pelo acúmulo de terra em frente às residências situadas nas proximidades da pessoa jurídica de direito privado Floresta, em razão do tráfego intenso de ônibus pertencentes à indicada empresa e do extenso pátio não pavimentado de sua propriedade, sendo que, no verão, a poeira é responsável pelo incômodo gerado aos habitantes daquela localidade, enquanto, no inverno, o barro é o causador dos transtornos; CONSIDERANDO que, consoante a noticiante do fato, a empresa possui um pátio extenso não pavimentado, o que contribui para o acúmulo de barro ou poeira, a depender do período de chuvas, fato que gera transtornos respiratórios nos moradores e, ademais, o incômodo de não conseguirem manter seus imóveis limpos, devido ao tráfego (entrada e saída) intenso dos ônibus no local;

CONSIDERANDO que todos têm direito à saúde e ao meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações, tal como dispõe a Constituição da República, em seus arts. 6º, caput, e 225, caput;

CONSIDERANDO o que a Lei Federal n.º 6.368/81 define, em sua literalidade, como sendo poluição:

Art 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

(...)

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

CONSIDERANDO que o fato noticiado pode perfeitamente caracterizar, assim, poluição ambiental;

CONSIDERANDO que o fato trazido ao conhecimento do Ministério Público pode ser subsumido, inclusive, ao crime previsto no art. 54 da Lei de Crimes Ambientais, a Lei Federal n.º 9.605/98, in verbis:

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

§ 2º Se o crime:

I - tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

III - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

IV - dificultar ou impedir o uso público das praias;

V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 3º Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

CONSIDERANDO a necessidade de saber se a empresa Floresta atua em situação de regularidade perante o Município de Rio Branco, no que tange à operação deste pátio de manobras de seus ônibus, porquanto qualquer empreendimento ou atividade (comercial, industrial, de prestação de serviços) que venha a ser instalado no Município de Rio Branco deve adequar suas instalações físicas à natureza de sua atividade, devendo para tanto observar rigorosamente a legislação urbanística;

CONSIDERANDO que o Código de Obras do Município de Rio Branco, Lei n.º 1.732/08, em seu art. 36, estabelece regras destinadas à expedição de alvará de construção;

CONSIDERANDO as regras municipais atinentes ao alvará de funcionamento e localização, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fito de apurar o fato a ser investigado, determinando, desde já, as seguintes providências:

1. Que seja requisitada da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Pública – SEDUOP informação sobre a regularidade da obra concernente ao pátio da empresa Floresta, oportunidade em que deverá ser encaminhada cópia do processo de licenciamento e do habite-se;

2. Que seja requisitada da Secretaria de Finanças do Município de Rio Branco informação referente à expedição de alvará de funcionamento e localização;

3. Que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à promoção da coleta de informações, realizando-se as diligências indispensáveis à instrução deste caderno investigatório;

4. Que fica nomeada a servidora Cristiane Ramos, Assessora técnica de Coordenadoria lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e do art. 4º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída, em sua ausência, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria de Justiça;

5. Que seja devidamente registrada e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre a presente Portaria, devendo o procedimento civil investigatório tramitar pelo meio eletrônico.

Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2013.

Alessandra Garcia Marques

Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo em exercício

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO

A Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais, Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, convoca os Senhores Membros do Conselho Superior para a 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, que se realizará no dia 30 de janeiro (quarta-feira) de 2013, às 14h, no auditório do Edifício Sede, conforme pauta abaixo:

Processo nº 001/2013

Origem: Conselho Superior

Requerente: Presidenta do Conselho Superior

Assunto: Edital nº 01/2013 – REMOÇÃO para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final Titular da Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, pelo critério de merecimento.

Relatora: Patrícia de Amorim Rêgo
 Observação: A Ata da Sessão anterior e as propostas de atos normativos (se for o caso) serão encaminhadas, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Conselheiros.
 Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
 Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos e Institucionais
 Presidenta do CSMP/AC, em exercício

MEMBROS:

01 – Ubirajara Braga de Albuquerque
 02 – Edmar Azevedo Monteiro Filho
 03 – Gilcely Evangelista de Araújo Souza

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2013

A Diretora de Administração do Ministério Público do Estado do Acre, Roseneide Mendonça de Sena, no uso de suas atribuições legais e;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, caput, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;
 CONSIDERANDO que a designação mencionada deve ser formal, porquanto o servidor designado poderá manter contato direto com o prestador mediante o mandato que lhe foi outorgado;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Mirla Cristina Maia Aranha, Chefe de Gabinete, para atuar como fiscal do Contrato nº 048/2012, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa Serra's Turismo Agência de Viagens Ltda, cujo objeto constitui-se no fornecimento de passagens aéreas.

Registre-se,
 Cientifique-se,
 Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013

Roseneide Mendonça de Sena
 Diretora de Administração

PORTARIA Nº 001/2013

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Procurador de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais, órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, com fundamento no art. 33, inciso I, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 145, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 08, de 18 de julho de 1983, Considerando as diretrizes do Programa Comunidade Segura, dentre as quais a realização de ações conjuntas com os Órgãos de Segurança Pública; Considerando, também, que o Ministério Público, através da Coordenadoria Criminal, participa e colabora, dentre outras, com a Operação Álcool Zero, de iniciativa da Polícia Militar do Estado do Acre; Considerando, por fim, o planejamento elaborado pela Assessoria Militar do Ministério Público, para a participação na referida operação,

RESOLVE:

Elaborar a escala de plantão para participação na Operação Álcool Zero, na forma a seguir:

Data/Horário	Servidores
21h30 do dia 25/01 às 04h do dia 26/01	Marcos Guitierre Guimarães Barroso, Antônio Tiago Gomes Damasceno e Patrícia Alvarez de Lima
23h do dia 26/01 às 06h do dia 27/01	Wendel da Silva Justa, Nicolle Damasceno Craveiro e Lara de Oliveira Marques
14h30 às 21h do dia 27/01	Helal Fontinele Abdel Fattah, Edmar Ferreira da Silva e Jonh Lennon Lima da Silva.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Rio Branco, 24 de janeiro de 2013.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
 Procurador de Justiça – Coordenador

PORTARIA Nº 0065/2013

A Diretora de Administração do Ministério Público do Estado do Acre, Roseneide Mendonça de Sena, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 194 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as circunstâncias relatadas no Boletim de Ocorrência nº 2.998/2012 pela colisão do veículo oficial MZW 9969 deste Par-

quet no dia 11 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 443/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades dos envolvidos no fato acima referenciado;

Art. 2º - Designar os membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 443/2012, para atuar no presente feito;

Art. 3º - Determinar, com fulcro no art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, o prazo de 60 (Sessenta) dias consecutivos para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

Roseneide Mendonça de Sena
 Diretora de Administração

PORTARIA Nº 0066/2013

A Diretora de Administração do Ministério Público do Estado do Acre, Roseneide Mendonça de Sena, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 194 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a reclamação recebida pela Diretoria de Administração dando ciência da existência de servidores deste Parquet com inscrição ativa junto a OAB, ferindo ao que preceitua o Ato PGJ nº 028/2010 e a Resolução CNMP nº 27/2008.

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 443/2012, de 28 de fevereiro de 2012, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades dos envolvidos no fato acima referenciado;

Art. 2º - Designar os membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 443/2012, para atuar no presente feito;

Art. 3º - Determinar, com fulcro no art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, o prazo de 60 (Sessenta) dias consecutivos para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

Roseneide Mendonça de Sena
 Diretora de Administração

Referência: Notícia de Fato n.º 001/2012.

Noticiante: Ministério Público ex officio.

DESPACHO

CONSIDERANDO que constitui missão constitucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, "caput", da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 129, incisos II e III, prevê como função institucional do Ministério Público "PROMOVER O INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE E DE OUTROS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS", bem como "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; (...)";

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito pelos poderes estadual e municipal, bem como por entidades que executem serviços de relevância pública, expedindo-lhes recomendação (artigo 44, parágrafo único, IV, da LCE 93/93);

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, em seu artigo 37, caput, prevê que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como um de seus princípios a supremacia do interesse público sobre o privado; CONSIDERANDO que constitui um dos principais pilares do direito administrativo o dever que todos os agentes estatais têm de exercer suas funções sempre com o objetivo de proporcionar a efetiva realização do interesse público; CONSIDERANDO que o controle administrativo é o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração de fl. 02, em que o senhor HAROLDO FARIAS afirma que foi realizada a recuperação de diversos ramais (São João do Guarani, Tupá, Espalha, Cachoeira), no entanto, no seu ramal, no Polo Agroflorestal Xapuri II, ainda não passou máquina alguma. Ressaltou que estão enfretando muitas dificuldades para transportar a mercadoria;

CONSIDERANDO que o referido procedimento ainda não se encontra instruído com dados suficientes a permitir a adoção imediata de quaisquer das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis (propositura de ação civil pública, expedição de recomendação etc), sendo necessária a realização de novas diligências, como a requisição de informações e/ou documentos;

Assim, em atenção ao art. 2º, § 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007, CONVERTO a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil, determinando a retificação da autuação no SAJ, bem como proceda-se às anotações de praxe.

Expeça-se ofício ao Governo do Estado do Acre para obtenção de informações sobre o asfaltamento do Polo Agroflorestal Xapuri II;

Que sejam TOMADAS todas as medidas necessárias para promover a coleta de informações, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução deste procedimento investigatório civil;

Fica nomeado, sob compromisso, para secretariar os trabalhos JOSÉ AURICÉLIO BARROS PASSOS.

Registre-se e autue-se como inquérito civil.

Proceda-se o registro no livro tomo de inquérito civil.

Numere-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Após, façam-se os autos conclusos.

Xapuri – Acre, 25 de janeiro de 2013.

DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL

Promotora de Justiça Substituta

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 04 /2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. Francisco Andrade Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 127547283-3 MD SSP/AC, CPF nº 308.147.312-87, para exercer novamente o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, deste Poder Legislativo, dada a necessidade de realização de serviços pertinentes ao Setor da referida Assessoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Brasileia –Ac, 16 de dezembro de 2012.

Assina:

Carlos Armando de Souza Alves

Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

Afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 05/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Exonerar, na forma que preceitua a PORTARIA Nº. 03 /2011, a Srª. MARIA SOCORRO DE MENEZES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 170856 SSP/AC, CPF nº 412.039.762-91, do Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Pessoal, deste Poder Legislativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Brasileia-Acre, 31 de dezembro 2012.

Assina:

Carlos Armando de Souza Alves

Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

Afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 06 / 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Exonerar, na forma que preceitua a PORTARIA Nº 012/2011, a Srª. ROSICLEIA FERREIRA FEITOSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 350565 SSP/AC, CPF nº 695.128.682-53, do Cargo Comissionado de Chefe de Material e Patrimônio, deste Poder Legislativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Brasileia-Acre, 31 de dezembro de 2012.

Assina:

Carlos Armando de Souza Alves

Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

Afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 07 /2012

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Exonerar na forma que preceitua a PORTARIA Nº 08 /2011, o Dr. Dilsomar Ribeiro Campos, brasileiro, casado, OAB/AC 2688, Portador da Cédula de Identidade nº 2265797 - SSP/PA, CPF nº 360.306.192-68, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, deste Poder Legislativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Brasileia-Acre, 31 de dezembro 2012.

Assina:

Carlos Armando de Souza Alves

Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

Afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 08 / 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Exonerar, na forma que preceitua a PORTARIA Nº 0 14 /2011, a Senhora LAUDICEIA GOMES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1002191-4, CPF 844.943.442-49, do Cargo Comissionado de Chefe de Informática, deste Poder Legislativo Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Brasileia-Acre, 31 de dezembro de 2012.

Assina:

Carlos Armando de Souza Alves

Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

Afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ESTADO DO ACRE
CAMÃRA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 09 /2012

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Exonerar, na forma que preceitua a PORTARIA Nº 02 /2011, o Sr. Raimundo Monteiro de Brito, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 088574 SSP/AC, CPF nº 079.790.452-20, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral, deste Poder Legislativo Municipal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasileia –Ac, 31 de dezembro de 2012.

Assina:

Carlos Armando de Souza Alves

Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

Afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ESTADO DO ACRE
CAMÃRA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 010 /2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Exonerar na forma que preceitua a PORTARIA Nº 04 /2012, o Sr. Francisco Andrade Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 127547283-3 MD SSP/AC, CPF nº 308.147.312-87, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, deste Poder Legislativo, para realizar a conclusão dos serviços pertinentes à Assessoria de Comunicação. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasileia –Ac, 31 de dezembro de 2012.

Assina:

Carlos Armando de Souza Alves

Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

Afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ESTADO DO ACRE
CAMÃRA MUNICIPAL DE BRASILEIA

PORTARIA Nº 011/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Brasileia, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Exonerar, na forma que preceitua a PORTARIA Nº 01 /2011, o Sr. Jorge Marcelo Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 119987 SSP/AC, CPF nº 197.279.252-00, do Cargo Comissionado de Diretor de Finanças, deste Poder Legislativo Municipal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasileia –Ac, 31 de dezembro de 2012.

Assina:

Carlos Armando de Souza Alves

Presidente da Câmara Municipal de Brasileia

Afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 034/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Roger Correa de Oliveira, a partir de 02 de janeiro de 2013.

DAIANA ONIAS DA COSTA	AP-07
EDINEIDO RODRIGUES DE ARAÚJO	AP-02
JANDYR DE SOUZA ROSAS	AP-02
MANOEL ALMEIDA DA SILVA	AP-02
MANOEL BENÍCIO DE MELO	AP-02
MARCELA ALESSANDRA LOPES DO CARMO	AP-02
RUBIA MARIA D. DE OLIVEIRA	AP-02
SMALLEY ABREU DE LIMA	AP-05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 035/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete da Vereadora Roseli Costa, a partir de 02 de janeiro de 2013.

DIEGO ALVES DO V. OLIVEIRA	AP-05
ITAMAR JOSÉ CRISOSTOMO R. DE SOUZA	AP-02
MARINETE RODRIGUES ROLA	AP-02
PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUZA	AP-04
RENATA DE SOUZA OLIVEIRA	AP-07
SILVIA COSTA GREGÓRIO	AP-05
WILLIAN BRANDÃO ESPINDULA	AP-04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 036/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete da Vereadora Rose Lane Alves Jardim, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ARIVALDO BARBOSA MOREIRA	AP-03
GIOCONDO GROTTI GALILEU M. BRASIL	AP-01
JOÃO RENATO JÁCOME DE ANDRADE	AP-02
LUIZ RODOMILSON DOS SANTOS	AP-06
LUZIMAR GUIMARÃES PINHEIRO	AP-05
MARIA ANTONIA VIEIRA DO REGO	AP-06
RAQUEL VIEIRA ROMEU	AP-05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 037/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Raimundo Vaz de Azevedo, a partir de 02 de janeiro de 2013.

CLEITON DA SILVA E SILVA
PIO DÉCIMO R. DE OLIVEIRA
RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

AP-13
AP-13
AP-09

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

P O R T A R I A Nº 038/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

R E S O L V E:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete da Vereadora Maria das Graças Lima Ferreira, a partir de 02 de janeiro de 2013.

DIANA LÚCIA BERTOLDO LOPES AP-06
EDSON CASE DE MATOS AP-07
FRANCISCA CARLA ANDRADE DE SOUZA AP-02
KELYTON MAIA DOS SANTOS AP-05
MARIA CLEZA ALBUQUERQUE DE FRANÇA AP-04
VANUZIA DAMASCENO DA SILVA AP-07

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

P O R T A R I A Nº 039/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

R E S O L V E:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Marcelo Menezes Jucá, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ELENILSON SILVA DE SOUZA AP-13
MARIA ALDENIRA DA S. SANTOS AP-04
RAIMUNDA NONATA M. DE LIMA AP-04
VALMIR DA SILVA MARTINS AP-13

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

P O R T A R I A Nº 040/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

R E S O L V E:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Marcelo Castro Macêdo, a partir de 02 de janeiro de 2013.

GEBSON MOTA DA SILVA AP-09
KENNEDY DE SOUZA OLIVEIRA AP-07
MARLUCE MARTINS DE LIMA AP-09
MYFFLEN MARQUES ARAÚJO AP-09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

P O R T A R I A Nº 041/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

R E S O L V E:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Manuel Marcos Carvalho de Mesquita, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO JORGE DAMASCENO AP-05
FRANCISCA RAMOS DE MOURA AP-02
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR AP-07
JANAINA ROBERTA DOS SANTOS LODI AP-09
RODRIGO FERNANDO RODRIGUES AP-05
WILLIAM FRANÇA DOS SANTOS AP-02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

P O R T A R I A Nº 042/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

R E S O L V E:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Juracy Melo Nogueira, a partir de 02 de janeiro de 2013.

CASSIANE SILVA DE ANDRADE AP-09
JOSÉ LINS BATISTA NETO AP-09
THIAGO ARAÚJO PINTO AP-07
WESCLEY LIMA DE SOUZA AP-09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

P O R T A R I A Nº 043/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

R E S O L V E:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Jorge de Goes Silva, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ALUIZIO SIQUEIRA DA SILVA AP-04
ANIVALDO LOPES BRAGA AP-09
ANTONIO CÉLIO SARAIVA DOS SANTOS AP-02
ELIAS ALVES DA SILVA AP-08
JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA AP-05
MARCOS FERNANDES JUNIOR AP-02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

P O R T A R I A Nº 044/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Gabriel Cunha Forneck, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ALECIO ALEXANDRE DA SILVA	AP-05
ANTONIA GESSIANE SANTOS DO CARMO	AP-02
CLAUDERSON FERREIRA LUNIERE	AP-05
FRANCISCO GABRIEL DO N. NETO	AP-04
IDAIA NE GOMES MAIA	AP-11
JOSÉ CLESON DE LIMA	AP-04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 045/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete da Vereadora Eliane Pereira Sinhasique, a partir de 02 de janeiro de 2013.

CLAUDECY FELICIANO DE SOUZA	AP-04
FRANCISCO LIBIBIANO MAIA PEREIRA	AP-05
JAIRO PASCOA BARBOSA	AP-07
SIMONE PINTO XAVIER DA COSTA	AP-12
VALDIR DA SILVA BATISTA	AP-05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 046/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Clézio de Freitas Moreira, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ALEXANDRE COELHO DE ARAÚJO	AP-10
FELIPE ALVES DE MENDONÇA	AP-01
GERSON MARCOS FREIRE DO VALE	AP-01
JULIANO ARAÚJO FRANCO	AP-10
NÚBIA VIANA CERQUEIRA	AP-01
ROBERTO VELOSO ALVES	AP-01
WHILTON DE OLIVEIRA PEREIRA	AP-01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 047/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Artêmio Lima da Costa, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ANDRESSA DE HOLANDA PANTOJA	AP-05
ELIZANGELA DE PAIVA SOUZA CASAS	AP-01

JAMILSON DE JESUS SOUZA	AP-02
JOSÉ BRAGA DOS SANTOS NETO	AP-03
MARCONDES JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	AP-08
MHAIK PEREIRA DOS SANTOS	AP-10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 048/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Carlos Fernando Gomes Martins, a partir de 02 de janeiro de 2013.

CLEILTON DOS SANTOS SOUZA	AP-04
ELEN CRISTINA DE ANDRADE BRASIL	AP-11
MARCOS DA SILVA BEZERRA	AP-10
NADJA ANDRIA C. DE OLIVEIRA COSTA	AP-09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 049/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Antonio Lira de Moraes, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ALEXANDRO DO VALE RIBEIRO	AP-13
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RODRIGUES	AP-11
MARLENE SILVA DO NASCIMENTO	AP-11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 050/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

RESOLVE:

Nomear os Senhores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, no Gabinete do Vereador Alonso Gomes de Andrade, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ALINE PAULA RIBEIRO	AP-01
EDIRLENE DA SILVA BRASIL	AP-02
HALVANIR DE CASTRO FERREIRA	AP-02
JOSÉ GERSON DOS REIS LIMA	AP-05
JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUZ	AP-03
MARIA DO SOCORRO C. DE MENEZES	AP-07
TICIANA PAULA CASTRO DE SOUZA	AP-07

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.423.374,60	-
Pessoal Ativo	11.423.374,60	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	-	-
Decorrente de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (I - II)	11.423.374,60	-
DESPESA TOTTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a = III b)		11.423.374,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LUMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		472.226.169,32
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100		2,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		28.333.570,16
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %		26.916.891,65

FONTE: sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art., 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não Liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prof. Roger Correa
Presidente da C. M. R. B.

Edilberto Ferreira Jansen
Técnico em Contabilidade
CRC-AM- 1512/T-9

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Fundeb	-	-	-
Saúde SUS	-	-	-
Convênio	33.518,63	-	33.518,63
Operações de Crédito	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	33.518,63	548,17	32.970,46
Recursos Próprios da Administração Direta	68.149,36	-	68.149,36
Recursos próprios da Administração Indireta	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	68.149,36	-	68.149,36
TOTAL (III) = (I + II)	101.667,99	548,17	101.119,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-

FONTE: Sistema de Administração Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Prof. Roger Correa
 Presidente da C. M. R. B.

Edilberto Ferreira Jansen
 Técnico em Contabilidade
 CRC-AM- 1512/T-9

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	33518,63	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	33518,63	0,00
Recursos Próprios da Administração Direta	0,00	0,00	0,00	52401,50	67.601,19	0,00
Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	52401,50	67.601,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	52401,50	101.119,82	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Prof. Roger correa
 Presidente da C. M. R. B.

Edilberto Ferreira Jansen
 Técnico em Contabilidade
 CRC-AM- 1512/1

ASSIS BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2013

OBJETO: A Formação de Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição de Medicamentos e Material Odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município. Data da Abertura: 07 de Fevereiro 2013, às 08:00 hrs. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, sito a Av. Raimundo Chaar nº 362, Telefone: (68) 3548 1208. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Assis Brasil-AC, 28 de Janeiro de 2013.

Estacio P. Santos
Pregoeiro

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 075/2013

O Prefeito Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasiléia e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sr.ª Karein Uchoa de Souza, nomeada através da Portaria Nº 068/2013, do cargo de Seção de Unidades Básicas de Saúde, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasiléia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2013.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito de Brasiléia

BUJARI

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

LEI Nº 485 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUJARI A EFETUAR A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRA À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI –AC, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bujari, através do Poder Executivo, autorizado a proceder à doação de uma área de terra urbana, medindo 800 m² (oitocentos metros quadrados) a instituição financeira Caixa Econômica Federal – CEF, com a finalidade de construção de uma agência bancária no município de Bujari.

Art. 2º - Fica alterado o inciso II, da Lei Municipal nº 422 de 23/12/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

II – Ao senhor Antonio de Holanda da Silva será destinado um terreno localizado na rua Neutel Maia, centro, medindo 400 m² e uma casa de alvenaria medindo 36 m², composta de por uma casa, sala, cozinha, dois quartos construídos em um terreno medindo 10m x 25m, localizada na Rua Senador Guiomard, centro da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI–AC, 27 de Janeiro de 2011.

Joao Edvaldo Teles de Lima
Prefeito

LEI Nº. 521 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI - ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bujari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os Órgãos do Poder Executivo Municipal, Administração Direta e Autarquia poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considerando-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem:

I - combater surtos epidêmicos;

II - atender a situação de calamidade pública;

III - substituir médico ou admitir professor;

IV - permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;

V - possibilidade de cumprimento do ano letivo escolar, por absoluta falta de professores concursados que supram as necessidades do quadro docente da rede municipal de ensino nas áreas específicas;

VI - atender a manutenção ou restabelecimento da normalidade das atividades de saúde, educação e demais serviços essenciais e inadiáveis à população;

VII - dar cumprimento a programas sociais de natureza temporária nos quais sejam aplicados recursos da administração direta ou indireta da União;

VIII - atender a outras situações de urgência que venham a ser definidas em Lei.

§ 1º - As contratações de que trata o Art. 1º terão dotação específica e obedecerão aos seguintes prazos:

I - nas hipóteses dos incisos I e II enquanto perdurar as situações ali descritas;

II - nas hipóteses dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII até 24 (vinte e quatro) meses;

§ 2º - A contratação de professor e médico a que se refere o inciso III far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docentes e médicos, decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 3º - Após o processo regular, inclusive com exposição de motivos fundamentada do órgão interessado na admissão de pessoal de que trata esta Lei, e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, onde deverá ficar devidamente caracterizado e aprovado o interesse público de caráter excepcional, o Prefeito Municipal autorizará ou não, expressamente, a contratação.

Art. 4º - E vedado o desvio de função das pessoas contratadas, sob pena de nulidade do ato e aplicação das sanções civis, penais e administrativas cabíveis à autoridade contratante.

Art. 5º - Nas contratações de que trata a presente Lei serão observados os padrões de vencimento dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante, exceto nas hipóteses do inciso IV do Art. 2º, ocasião em que serão aplicados os valores vigentes no respectivo mercado de trabalho.

Art. 6º - O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Estado do Acre, prescindindo de concurso público.

§ 1º - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública e combater surtos epidêmicos prescindirá de processo seletivo.

§ 2º - No caso de calamidade pública as contratações dar-se-ão após expedição de decreto de reconhecimento da situação de calamidade pública pelo chefe do Poder Executivo municipal.

§ 3º - O processo seletivo a que se refere o caput do art. 6º dar-se-á pela análise do curriculum vitae e entrevistas dos candidatos.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado;

III - por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo Único - A extinção do contrato nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 9º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 10 - O pessoal contratado na forma estabelecida na presente Lei reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari-Acre, em 28 de janeiro de 2013.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Prefeito Municipal de Bujari, em exercício

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.703.633,04	66.703.633,04	18.889.069,89	28,32	100.609.361,60	150,83	-33.905.728,56
RECEITAS CORRENTES	66.703.633,04	66.703.633,04	16.076.193,15	24,10	82.084.195,70	123,06	-15.380.562,66
RECEITA TRIBUTARIA	6.294.135,08	6.294.135,08	2.086.218,69	33,15	11.120.958,66	176,69	-4.826.823,58
IMPOSTOS	5.444.980,03	5.444.980,03	2.012.303,70	36,96	10.139.467,29	186,22	-4.694.487,26
TAXAS	841.587,09	841.587,09	73.488,25	8,73	974.835,21	115,83	-133.248,12
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	7.567,96	7.567,96	426,74	5,64	6.656,16	87,95	911,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.032.262,49	1.032.262,49	117.576,79	11,39	974.630,02	94,42	57.632,47
RECEITAS IMOBILIARIAS	125.446,34	125.446,34	22.854,12	18,22	122.833,96	97,92	2.612,38
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	906.816,15	906.816,15	94.722,67	10,45	851.796,06	93,93	55.020,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.849.978,91	58.849.978,91	13.768.906,73	23,40	68.628.103,36	116,62	-9.778.124,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.849.978,91	58.849.978,91	13.768.906,73	23,40	68.614.640,16	116,59	-9.764.661,25
TRANSF. DE CONV.	0,00	0,00	0,00	0,00	13.463,20	0,00	-13.463,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	527.256,56	527.256,56	103.490,94	19,63	1.360.503,66	258,03	-833.247,10
MULTAS E JUROS DE MORA	7.357,55	7.357,55	5.490,68	74,63	24.147,63	328,20	-16.790,08
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	515.899,01	515.899,01	42.215,34	8,18	1.022.792,16	198,25	-506.893,15
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	55.784,92	394,62	313.563,87	839,10	-309.563,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.812.876,74	0,00	18.525.165,90	0,00	-18.525.165,90
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	133.362,00	0,00	-133.362,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	133.362,00	0,00	-133.362,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.812.876,74	0,00	18.391.803,90	0,00	-18.391.803,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	547.900,71	0,00	1.902.647,71	0,00	-1.902.647,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.264.976,03	0,00	16.489.156,19	0,00	-16.489.156,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.703.633,04	66.703.633,04	18.889.069,89	28,32	100.609.361,60	150,83	-33.905.728,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.703.633,04	66.703.633,04	18.889.069,89	28,32	100.609.361,60	150,83	-33.905.728,56
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	66.703.633,04	66.703.633,04	18.889.069,89	28,32	100.609.361,60	150,83	-33.905.728,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.920.811,46	—	—	3.920.811,46	—	—
Superávit Financeiro	—	3.920.811,46	—	—	3.920.811,46	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.675.875,00	37.317.034,10	106.992.909,10	14.680.387,15	99.570.743,74	16.840.587,69	98.062.797,68	1.507.946,06	93,06	7.422.165,36
DESPESAS CORRENTES	65.539.121,56	17.068.309,81	82.607.431,37	12.452.219,23	77.217.099,54	14.337.231,21	76.630.108,60	586.990,94	93,47	5.390.331,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.569.670,99	10.498.260,83	50.067.931,82	8.943.372,36	46.557.852,93	8.943.372,36	46.557.852,93	0,00	92,99	3.510.078,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.000,00	212.430,00	512.430,00	82.244,58	479.957,67	82.244,58	479.957,67	0,00	93,66	32.472,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.669.450,57	6.357.618,98	32.027.069,55	3.426.602,29	30.179.288,94	5.311.614,27	29.592.298,00	586.990,94	94,23	1.847.780,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.803.235,27	20.248.724,29	24.051.959,56	2.228.167,92	22.353.644,20	2.503.356,48	21.432.689,08	920.955,12	92,94	1.698.315,36
INVESTIMENTOS	3.303.235,27	19.349.685,58	22.652.920,85	1.963.645,69	20.957.827,34	2.238.834,25	20.036.872,22	920.955,12	92,52	1.695.093,51
AMORTIZAÇÃO/ REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	500.000,00	899.038,71	1.399.038,71	264.522,23	1.395.816,86	264.522,23	1.395.816,86	0,00	99,77	3.221,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	333.518,17	0,00	333.518,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.518,17

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação 3/3

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
						No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.675.875,00	37.317.034,10	106.992.909,10	14.680.387,15	99.570.743,74	16.840.587,69	98.062.797,68	1.507.946,06	93,06	7.422.165,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.675.875,00	37.317.034,10	106.992.909,10	14.680.387,15	99.570.743,74	16.840.587,69	98.062.797,68	1.507.946,06	93,06	7.422.165,36
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.038.617,86	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.675.875,00	37.317.034,10	106.992.909,10	14.680.387,15	99.570.743,74	16.840.587,69	100.609.361,60	93,06	7.422.165,36	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.675.875,00	106.992.909,10	14.680.387,15	99.570.743,74	16.840.587,69	98.062.797,68	1.507.946,06	100,00	93,06	7.422.165,36
Legislativa	5.944.483,92	5.944.483,92	0,00	1.355.068,41	0,00	1.355.068,41	0,00	1,36	22,80	4.589.415,51
Ação Legislativa	5.944.483,92	5.944.483,92	0,00	1.355.068,41	0,00	1.355.068,41	0,00	1,36	22,80	4.589.415,51
Judiciária	80.000,00	64.685,08	8.755,98	64.642,81	8.755,98	64.642,81	0,00	0,06	99,93	42,27
Administração Geral	80.000,00	64.685,08	8.755,98	64.642,81	8.755,98	64.642,81	0,00	0,06	99,93	42,27
Administração	7.722.243,89	15.176.163,26	2.826.254,49	15.163.676,14	3.049.510,60	15.161.945,05	1.731,09	15,23	99,92	12.487,12
Administração Geral	6.039.503,89	12.058.393,76	2.190.913,42	12.050.246,02	2.324.524,81	12.048.514,93	1.731,09	12,10	99,93	8.147,74
Administração Financeira	1.280.640,00	2.815.812,30	637.014,88	2.814.083,52	687.228,79	2.814.083,52	0,00	2,83	99,94	1.728,78
Controle Interno	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Comunicação Social	399.500,00	299.357,20	-1.673,81	299.346,60	37.757,00	299.346,60	0,00	0,30	100,00	10,60
Assistência Social	2.698.199,54	3.763.233,40	438.278,73	3.583.653,78	447.457,72	3.562.313,78	21.340,00	3,60	95,23	179.579,62
Administração Geral	232.540,00	160.713,70	29.208,72	141.320,64	36.251,72	141.320,64	0,00	0,14	87,93	19.393,06
Assistência ao Idoso	282.671,20	173.955,40	31.030,23	150.751,56	31.173,22	150.751,56	0,00	0,15	86,66	23.203,84
Assistência ao Portador de Deficiência	15.475,00	29.695,19	0,00	5.165,64	0,00	5.165,64	0,00	0,01	17,40	24.529,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.157.991,58	1.741.942,01	209.175,05	1.673.612,25	209.175,05	1.673.612,25	0,00	1,68	96,08	68.329,76
Assistência Comunitária	1.009.521,76	1.656.927,10	168.864,73	1.612.803,69	170.857,73	1.591.463,69	21.340,00	1,62	97,34	44.123,41
Previdência Social	805.028,11	954.713,30	150.850,61	954.167,79	150.850,61	954.167,79	0,00	0,96	99,94	545,51
Previdência Básica	100.000,00	98.580,99	0,00	98.036,24	0,00	98.036,24	0,00	0,10	99,45	544,75
Previdência do Regime Estatutário	295.792,90	266.895,10	42.730,60	266.895,10	42.730,60	266.895,10	0,00	0,27	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	409.235,21	589.237,21	108.120,01	589.236,45	108.120,01	589.236,45	0,00	0,59	100,00	0,76
Saúde	14.502.823,02	20.421.230,21	2.812.299,42	20.196.477,59	3.801.834,94	19.638.367,74	558.109,85	20,28	98,90	224.752,62
Planejamento e Orçamento	20.000,00	402,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,20

Continua 1/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.675.875,00	106.992.909,10	14.680.387,15	99.570.743,74	16.840.587,69	98.062.797,68	1.507.946,06	100,00	93,06	7.422.165,36
Saúde	14.502.823,02	20.421.230,21	2.812.299,42	20.196.477,59	3.801.834,94	19.638.367,74	558.109,85	20,28	98,90	224.752,62
Administração Geral	74.000,00	66.719,77	3.085,31	65.822,04	3.772,31	65.822,04	0,00	0,07	98,65	897,73
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	12.921.379,94	16.051.649,99	2.206.587,46	15.842.336,77	2.992.455,48	15.346.794,56	495.542,21	15,91	98,70	209.313,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.000,00	3.781.243,51	530.821,20	3.778.471,45	732.011,70	3.715.903,81	62.567,64	3,79	99,93	2.772,06
Vigilância Sanitária	185.443,08	65.831,10	1.398,00	64.419,60	3.188,00	64.419,60	0,00	0,06	97,86	1.411,50
Vigilância Epidemiológica	87.000,00	100.327,80	18.520,19	94.871,89	18.520,19	94.871,89	0,00	0,10	94,56	5.455,91
Alimentação e Nutrição	6.000,00	5.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	10,00	4.500,00
Assistência aos Povos Indígenas	1.050.000,00	350.055,84	51.887,26	350.055,84	51.887,26	350.055,84	0,00	0,35	100,00	-0,00
Trabalho	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	25.578.805,70	32.149.779,67	6.836.431,74	31.669.484,73	5.968.029,22	30.755.441,61	914.043,12	31,81	98,51	480.294,94
Alimentação e Nutrição	976.793,40	953.741,76	196.713,30	953.145,51	196.713,30	953.145,51	0,00	0,96	99,94	596,25
Ensino Fundamental	23.348.851,12	30.268.370,00	6.404.217,07	29.804.397,66	5.535.814,55	28.890.354,54	914.043,12	29,93	98,47	463.972,34
Educação Infantil	1.085.754,94	887.127,91	235.501,37	874.401,56	235.501,37	874.401,56	0,00	0,88	98,57	12.726,35
Educação de Jovens e Adultos	117.406,24	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	40.000,00	37.540,00	0,00	37.540,00	0,00	37.540,00	0,00	0,04	100,00	0,00
Lazer	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	122.500,00	281.672,20	62.921,40	279.898,42	63.192,40	279.898,42	0,00	0,28	99,37	1.773,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	119.500,00	281.672,20	62.921,40	279.898,42	63.192,40	279.898,42	0,00	0,28	99,37	1.773,78

Continua 2/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.675.875,00	106.992.909,10	14.680.387,15	99.570.743,74	16.840.587,69	98.062.797,68	1.507.946,06	100,00	93,06	7.422.165,36
Urbanismo	9.618.741,38	18.820.835,90	1.158.199,51	18.139.748,24	2.595.002,10	18.127.026,24	12.722,00	18,22	96,38	681.087,66
Administração Geral	6.019.741,38	6.512.440,50	857.846,15	6.498.024,00	1.329.374,45	6.487.035,00	10.989,00	6,53	99,78	14.416,50
Infra-Estrutura Urbana	951.000,00	9.310.716,27	234.503,37	9.157.745,90	1.077.983,64	9.157.745,90	0,00	9,20	98,36	152.970,37
Serviços Urbanos	238.000,00	1.607.680,25	45.932,53	1.093.980,42	61.625,53	1.092.247,42	1.733,00	1,10	68,05	513.699,83
Transportes Coletivos Urbanos	2.410.000,00	1.389.998,88	19.917,46	1.389.997,92	126.018,48	1.389.997,92	0,00	1,40	100,00	0,96
Habitação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	100.000,00	1.469.646,06	203.622,36	1.469.642,06	203.622,36	1.469.642,06	0,00	1,48	100,00	4,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	1.469.646,06	203.622,36	1.469.642,06	203.622,36	1.469.642,06	0,00	1,48	100,00	4,00
Gestão Ambiental	68.500,00	61.948,10	4.630,00	21.593,07	4.630,00	21.593,07	0,00	0,02	34,86	40.355,03
Administração Geral	11.500,00	15.798,10	4.630,00	11.973,07	4.630,00	11.973,07	0,00	0,01	75,79	3.825,03
Preservação e Conservação Ambiental	47.000,00	38.150,00	0,00	9.620,00	0,00	9.620,00	0,00	0,01	25,22	28.530,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	332.000,00	3.265.666,42	74.921,68	2.860.922,63	100.422,62	2.860.922,63	0,00	2,87	87,61	404.743,79
Administração Geral	93.000,00	171.548,00	32.882,68	170.545,21	57.969,62	170.545,21	0,00	0,17	99,42	1.002,79
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	35.507,42	0,00	29.983,42	0,00	29.983,42	0,00	0,03	84,44	5.524,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	2.463.800,00	0,00	2.208.800,00	0,00	2.208.800,00	0,00	2,22	89,65	255.000,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	8.000,00	12.090,00	0,00	9.090,00	0,00	9.090,00	0,00	0,01	75,19	3.000,00
Abastecimento	202.000,00	582.721,00	42.039,00	442.504,00	42.453,00	442.504,00	0,00	0,44	75,94	140.217,00

Continua 3/4

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.675.875,00	106.992.909,10	14.680.387,15	99.570.743,74	16.840.587,69	98.062.797,68	1.507.946,06	100,00	93,06	7.422.165,36
Comércio e Serviços	124.500,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00
Comercialização	110.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Turismo	14.500,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
Energia	200.000,00	213.320,00	34.350,00	213.308,58	34.350,00	213.308,58	0,00	0,21	99,99	11,42
Energia Elétrica	200.000,00	213.320,00	34.350,00	213.308,58	34.350,00	213.308,58	0,00	0,21	99,99	11,42
Transporte	448.531,27	381.531,27	-342.751,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.531,27
Transporte Rodoviário	448.531,27	381.531,27	-342.751,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.531,27
Desporto e Lazer	146.000,00	1.738.313,43	64.855,83	1.727.948,66	66.162,33	1.727.948,66	0,00	1,74	99,40	10.364,77
Desporto Comunitário	146.000,00	1.738.313,43	64.855,83	1.727.948,66	66.162,33	1.727.948,66	0,00	1,74	99,40	10.364,77
Encargos Especiais	800.000,00	1.899.568,71	346.766,81	1.870.510,83	346.766,81	1.870.510,83	0,00	1,88	98,47	29.057,88
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	1.899.568,71	346.766,81	1.870.510,83	346.766,81	1.870.510,83	0,00	1,88	98,47	29.057,88
Reserva de Contingência	333.518,17	333.518,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.518,17
Reserva de Contingência	333.518,17	333.518,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.518,17
TOTAL (III) = (I + II)	69.675.875,00	106.992.909,10	14.680.387,15	99.570.743,74	16.840.587,69	98.062.797,68	1.507.946,06	100,00	93,06	7.422.165,36

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.392.881,31	6.420.336,78	6.915.387,08	8.124.408,38	8.246.976,90	7.067.052,27	7.118.796,75	6.989.069,68	6.752.936,00	7.140.117,59	7.578.665,51	9.829.636,35	89.576.264,60	73.181.995,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.124.805,54	513.104,08	904.737,84	685.516,64	1.161.881,45	712.185,75	883.148,16	732.973,09	1.126.903,31	1.189.484,11	1.002.549,75	1.083.668,94	11.120.958,66	6.294.135,08
I.P.T.U.	0,00	1.942,11	0,00	46.468,65	465.768,45	54.772,75	71.149,83	49.913,51	25.991,02	35.710,31	32.883,57	34.761,24	819.361,44	511.673,18
I.R.R.F	72.608,09	56.559,88	72.383,77	73.487,73	80.114,09	61.349,46	110.130,35	88.374,27	86.950,52	88.604,32	82.956,65	83.751,37	957.270,50	515.643,04
I.S.S.	803.712,86	261.441,32	723.519,24	447.955,46	448.756,09	504.400,94	603.218,32	516.975,84	925.555,02	970.639,54	767.425,70	893.071,11	7.866.671,44	4.093.868,97
I.T.B.I.	29.247,36	26.095,20	38.628,42	57.384,19	39.430,24	34.133,72	32.435,97	32.150,01	38.169,33	51.035,41	73.938,83	43.515,23	496.163,91	323.794,84
Outras Receitas Tributárias	219.237,23	167.065,57	70.206,41	60.220,61	127.812,58	57.528,88	66.213,69	45.559,46	50.237,42	43.494,53	45.345,00	28.569,99	981.491,37	849.155,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	74.402,39	11.730,43	116.026,19	144.575,74	110.852,62	111.192,58	72.977,85	90.997,82	60.219,03	64.078,58	51.566,21	66.010,58	974.630,02	1.032.262,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.072.882,03	5.730.375,27	5.786.382,54	6.785.422,38	6.914.432,33	6.199.399,46	6.062.271,82	6.102.926,60	5.516.779,48	5.848.284,91	6.485.248,55	8.615.766,89	76.120.172,26	65.328.341,18
Cota-Parte do F.P.M.	1.511.998,65	1.828.992,07	1.242.177,70	1.565.551,33	1.750.958,37	1.494.178,46	1.115.802,51	1.231.264,67	1.077.338,51	1.143.643,45	1.545.821,97	2.512.913,65	18.020.641,34	16.883.398,09
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.127.612,59	996.789,16	1.415.887,53	1.794.883,43	1.596.458,23	1.676.594,07	1.800.289,12	1.718.443,57	1.657.032,42	1.687.819,14	1.678.171,01	1.563.117,71	18.713.097,98	14.141.132,33
Cota-Parte do I.P.V.A.	67.395,04	95.730,08	156.678,42	118.303,96	193.064,57	173.212,59	158.712,19	165.920,89	85.103,62	101.839,93	72.541,40	43.592,06	1.432.094,75	1.298.377,81
Cota-Parte do ITR.	747,90	203,37	674,58	77,96	97,46	0,00	302,99	782,80	701,94	2.559,06	465,28	557,67	7.171,01	12.843,72
Outras Transferências Correntes	1.445.070,22	591.915,27	1.230.206,71	1.119.124,34	1.049.868,91	779.076,27	1.255.941,32	1.168.658,91	1.062.191,82	1.193.732,72	1.072.814,07	2.219.988,58	14.188.589,14	11.738.965,33
Transferências da LC 61/1989	415,11	867,16	772,36	819,54	927,60	828,68	772,77	854,15	863,82	834,89	845,21	970,53	9.771,82	12.831,18
Transferências da LC 87/1996	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	3.602,34	0,00	7.204,68	3.602,34	3.602,34	43.228,08	43.228,08
Transferências do FUNDEB	1.916.040,18	2.212.275,82	1.736.382,90	2.183.059,48	2.319.454,85	2.071.907,05	1.726.848,58	1.813.399,27	1.633.547,35	1.710.651,04	2.110.987,27	2.271.024,35	23.705.578,14	21.197.564,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.791,35	165.127,00	108.240,51	508.893,62	59.810,50	44.274,48	100.398,92	62.172,17	49.034,18	38.269,99	39.301,00	64.189,94	1.360.503,66	527.256,56
DEDUÇÕES (II)	542.354,32	585.236,85	563.958,58	696.647,65	709.021,65	669.683,08	615.896,17	624.173,61	564.207,94	588.780,34	660.289,62	671.819,09	7.492.068,90	6.478.362,27
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	542.354,32	585.236,85	563.958,58	696.647,65	709.021,65	669.683,08	615.896,17	624.173,61	564.207,94	588.780,34	660.289,62	671.819,09	7.492.068,90	6.478.362,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.850.526,99	5.835.099,93	6.351.428,50	7.427.760,73	7.537.955,25	6.397.369,19	6.502.900,58	6.364.896,07	6.188.728,06	6.551.337,25	6.918.375,89	9.157.817,26	82.084.195,70	66.703.633,04

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012		Em 2011		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.058.674,94	3.108.307,59	2.843.785,36
DEDUÇÕES (II)	11.636.751,20	11.968.411,97	13.934.724,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.312.546,76	13.033.854,22	14.655.285,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	675.795,56	1.065.442,25	720.560,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.578.076,26	-8.860.104,38	-11.090.939,40
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.578.076,26	-8.860.104,38	-11.090.939,40

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2012 (C - A)
VALOR	-2.230.835,02	-3.512.863,14

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	980.171,54

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	65.796.816,89	15.981.470,48	81.232.399,64	72.500.231,72
Receita Tributária	6.294.135,08	2.086.218,69	11.120.958,66	9.613.741,63
I.P.T.U.	511.673,18	67.644,81	819.361,44	687.365,38
I.S.S.	4.093.868,97	1.660.496,81	7.866.671,44	6.395.192,07
I.T.B.I.	323.794,84	117.454,06	496.163,91	733.169,00
I.R.R.F.	515.643,04	166.708,02	957.270,50	816.421,60
Outras Receitas Tributárias	849.155,05	73.914,99	981.491,37	981.593,58
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	125.446,34	22.854,12	122.833,96	106.261,28
Receita Patrimonial	1.032.262,49	117.576,79	974.630,02	930.439,37
(-) Aplicações Financeiras	906.816,15	94.722,67	851.796,06	824.178,09
Transferências Correntes	58.849.978,91	13.768.906,73	68.628.103,36	61.778.193,35
F.P.M.	13.506.718,47	3.400.120,17	14.569.645,02	14.130.671,87
I.C.M.S.	11.312.905,86	2.593.031,02	14.970.478,63	11.468.213,96
Convênios	0,00	0,00	13.463,20	1.650.473,25
Outras Transferências Correntes	34.030.354,58	7.775.755,54	39.074.516,51	34.528.834,27
Demais Receitas Correntes	527.256,56	103.490,94	1.360.503,66	1.002.035,46
Dívida Ativa	515.899,01	42.215,34	1.022.792,16	699.016,55
Diversas Receitas Correntes	11.357,55	61.275,60	337.711,50	303.018,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.812.876,74	18.525.165,90	9.006.185,43
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	2.365.800,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	133.362,00	233.362,50
Transferências de Capital	0,00	2.812.876,74	18.391.803,90	6.407.022,93
Convênios	0,00	2.264.976,03	16.489.156,19	6.407.022,93
Outras Transferências de Capital	0,00	547.900,71	1.902.647,71	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	2.812.876,74	18.391.803,90	6.407.022,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	65.796.816,89	18.794.347,22	99.624.203,54	78.907.254,65

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.607.431,37	14.337.231,21	76.630.108,60	586.990,94	66.814.073,46	10.218,00
Pessoal e Encargos Sociais	50.067.931,82	8.943.372,36	46.557.852,93	0,00	40.094.297,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	512.430,00	82.244,58	479.957,67	0,00	231.548,48	0,00
Outras Despesas Correntes	32.027.069,55	5.311.614,27	29.592.298,00	586.990,94	26.488.227,31	10.218,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	82.095.001,37	14.254.986,63	76.150.150,93	586.990,94	66.582.524,98	10.218,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.051.959,56	2.503.356,48	21.432.689,08	920.955,12	12.241.805,42	230.900,00
Investimentos	22.652.920,85	2.238.834,25	20.036.872,22	920.955,12	11.314.054,50	230.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.399.038,71	264.522,23	1.395.816,86	0,00	897.750,92	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	22.652.920,85	2.238.834,25	20.036.872,22	920.955,12	11.344.054,50	230.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	333.518,17	-	-	-	-	-

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	333.518,17	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	105.081.440,39	16.493.820,88	96.187.023,15	1.507.946,06	77.926.579,48	241.118,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-39.284.623,50	2.300.526,34		1.929.234,33		739.557,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		3.920.811,46		0,00
Superávit Financeiro	-	-		3.920.811,46		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						1.425.171,54

FUNTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cruzeiro do Sul, 28/01/2013

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	675.795,56	628.097,07	-	47.698,49	19.493,00	241.118,00	250.393,00	250.393,00	-	10.218,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	675.795,56	628.097,07	0,00	47.698,49	19.493,00	241.118,00	250.393,00	250.393,00	0,00	10.218,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	388.207,35	383.749,22	0,00	4.458,13	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00
SECRET.DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.493,00	0,00	19.493,00	19.493,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.525,87	584,97	0,00	1.940,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. AGRÁF	0,00	96.700,00	96.700,00	0,00	0,00	0,00	10.110,00	0,00	0,00	0,00	10.110,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	12.242,31	3.000,00	0,00	9.242,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	0,00	167.120,03	144.062,88	0,00	23.057,15	0,00	230.900,00	230.900,00	230.900,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	675.795,56	628.097,07	0,00	47.698,49	19.493,00	241.118,00	250.393,00	250.393,00	0,00	10.218,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.968.236,59	5.968.236,59	2.060.009,72	11.186.407,08	187,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.034.929,74	1.034.929,74	115.350,83	1.866.301,23	180,33
1.1.1- IPTU	511.673,18	511.673,18	67.644,81	819.361,44	160,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.357,55	7.357,55	5.490,68	24.147,63	328,20
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	515.899,01	515.899,01	42.215,34	1.022.792,16	198,25
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	323.794,84	323.794,84	117.454,06	496.163,91	153,23
1.2.1- ITBI	323.794,84	323.794,84	117.454,06	496.163,91	153,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.093.868,97	4.093.868,97	1.660.496,81	7.866.671,44	192,16
1.3.1- ISS	4.093.868,97	4.093.868,97	1.660.496,81	7.866.671,44	192,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	515.643,04	515.643,04	166.708,02	957.270,50	185,65
1.4.1- IRRF	515.643,04	515.643,04	166.708,02	957.270,50	185,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.391.811,21	32.391.811,21	7.426.201,17	38.226.004,98	118,01
2.1- Cota-Parte FPM	16.883.398,09	16.883.398,09	4.058.735,62	18.020.641,34	106,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.883.398,09	16.883.398,09	4.058.735,62	18.020.641,34	106,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.141.132,33	14.141.132,33	3.241.288,72	18.713.097,98	132,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.228,08	43.228,08	7.204,68	43.228,08	100,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.831,18	12.831,18	1.815,74	9.771,82	76,16
2.5- Cota-Parte ITR	12.843,72	12.843,72	1.022,95	7.171,01	55,83
2.6- Cota-Parte IPVA	1.298.377,81	1.298.377,81	116.133,46	1.432.094,75	110,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.360.047,80	38.360.047,80	9.486.210,89	49.412.412,06	128,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.639.144,59	1.639.144,59	432.939,69	1.574.812,34	96,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	418.732,67	418.732,67	71.481,56	437.742,81	104,54
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.177.888,30	1.177.888,30	354.543,65	1.111.305,24	94,35
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	42.523,62	42.523,62	6.914,48	25.764,29	60,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	—	0,00	1.333.899,12	1.593.736,59	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	1.333.899,12	1.593.736,59	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.639.344,59	1.639.344,59	1.766.838,81	3.168.548,93	193,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.478.362,27	6.478.362,27	1.332.108,71	7.492.068,90	115,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.376.679,62	3.376.679,62	658.615,45	3.450.996,32	102,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.828.226,47	2.828.226,47	648.257,70	3.742.619,35	132,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.645,62	8.645,62	1.440,92	8.645,52	100,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.566,24	2.566,24	363,14	1.954,44	76,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.568,75	2.568,75	204,57	1.434,12	55,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	259.675,57	259.675,57	23.226,93	286.419,15	110,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.328.308,67	21.328.308,67	4.385.271,42	23.741.843,57	111,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.197.564,64	21.197.564,64	4.382.011,62	23.705.578,14	111,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.744,03	130.744,03	3.259,80	36.265,43	27,74
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.719.202,37	14.719.202,37	3.049.902,91	16.213.509,24	110,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.359.774,97	14.619.425,36	2.705.353,25	14.619.425,36	0,00	100,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.359.774,97	14.619.425,36	2.705.353,25	14.619.425,36	0,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.237.789,67	9.416.824,74	1.550.692,53	8.962.423,19	0,00	95,17
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.237.789,67	9.416.824,74	1.550.692,53	8.962.423,19	0,00	95,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.597.564,64	24.036.250,10	4.256.045,78		23.581.848,55	98,11
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						61,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						35.087,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²						35.087,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.590.011,95	9.590.011,95	2.371.552,72	12.353.103,02	128,81	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	23.543.199,73	29.307.817,22	5.535.273,08	28.836.922,37	0,00	98,39
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.597.564,64	24.036.250,10	4.256.045,78	23.581.848,55	0,00	98,11
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.945.635,09	5.271.567,12	1.279.227,30	5.255.073,82	0,00	99,69
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	23.543.199,73	29.307.817,22	5.535.273,08		28.836.922,37	98,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						16.213.509,24
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)						36.265,43
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)						—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						16.249.774,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						12.587.147,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						25,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	418.732,67	543.848,67	49.616,41	535.149,64	0,00	98,40
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.187.888,30	2.162.551,28	363.220,51	1.247.876,87	914.043,12	99,97
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.606.620,97	2.706.399,95	412.836,92		2.697.069,63	99,66
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	25.149.820,70	32.014.217,17	5.948.110,00		31.533.992,00	98,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (h)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			28.800,73		0,00	

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.705.578,14	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.265,43	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	23.741.843,57	0,00

Cruzeiro do Sul, 28/01/2013

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	24.051.959,56	21.432.689,08	920.955,12	1.698.315,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	24.051.959,56	21.432.689,08	920.955,12	1.698.315,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-24.051.959,56	-22.353.644,20		-1.698.315,36

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
 SERVIDORES**
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d)="d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	133.362,00	-133.362,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	133.362,00	-133.362,00
TOTAL	0,00	133.362,00	-133.362,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	133.362,00	133.362,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Cruzeiro do Sul - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.360.247,80	38.360.247,80	49.412.412,06	128,81
Impostos	5.444.980,03	5.444.980,03	10.139.467,29	186,22
IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	835.468,02	835.468,02	1.315.525,35	157,46
IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.093.868,97	4.093.868,97	7.866.671,44	192,16
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	515.643,04	515.643,04	957.270,50	185,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	523.256,56	523.256,56	1.046.939,79	200,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.357,55	7.357,55	24.147,63	328,20
Dívida Ativa dos Impostos	515.899,01	515.899,01	1.022.792,16	198,25
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	32.392.011,21	32.392.011,21	38.226.004,98	118,01
Da União	16.939.669,89	16.939.669,89	18.071.040,43	106,68
Participação na rec. da união	16.896.241,81	16.896.241,81	18.027.812,35	106,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	43.228,08	43.228,08	43.228,08	100,00
Outras Transferências da União	200,00	200,00	0,00	0,00
Do Estado	15.452.341,32	15.452.341,32	20.154.964,55	130,43
Participação na rec. dos estados	15.452.341,32	15.452.341,32	20.154.964,55	130,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	8.557.332,20	8.557.332,20	9.868.110,19	115,32
Da União para o Município	8.557.332,20	8.557.332,20	9.868.110,19	115,32
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.264.415,31	26.264.415,31	48.820.908,25	185,88
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.478.362,27	-6.478.362,27	-7.492.068,90	115,65
TOTAL	66.703.633,04	66.703.633,04	100.609.361,60	150,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	14.286.823,02	17.415.763,24	16.644.185,76	551.197,85	98,73
Pessoal e Encargos Sociais	10.683.665,04	12.511.551,74	12.471.650,87	0,00	99,68
Outras Despesas Correntes	3.603.157,98	4.904.211,50	4.172.534,89	551.197,85	96,32
DESPESAS DE CAPITAL	216.000,00	3.005.466,97	2.994.181,98	6.912,00	99,85
Investimentos	216.000,00	3.005.466,97	2.994.181,98	6.912,00	99,85

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS DE CAPITAL	216.000,00	3.005.466,97	2.994.181,98	6.912,00	99,85
Investimentos	216.000,00	3.005.466,97	2.994.181,98	6.912,00	99,85
TOTAL (IV)	14.502.823,02	20.421.230,21	19.638.367,74	558.109,85	98,90

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% (((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	14.502.823,02	20.421.230,21	19.638.367,74	558.109,85	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	8.417.010,48	12.523.575,47	11.917.490,99	558.109,85	61,77
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	8.417.010,48	10.460.785,75	9.871.810,96	558.109,85	51,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.062.789,72	2.045.680,03	0,00	10,13
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.085.812,54	7.897.654,74	7.720.876,75	0,00	39,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$ %	15,63
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% (((h+i)/Total (h+i)))
Atenção Básica	12.921.379,94	16.051.649,99	15.346.794,56	495.542,21	78,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.000,00	3.781.243,51	3.715.903,81	62.567,64	18,71
Vigilância Sanitária	185.443,08	65.831,10	64.419,60	0,00	0,32
Vigilância Epidemiológica	87.000,00	100.327,80	94.871,89	0,00	0,47
Alimentação e Nutrição	6.000,00	5.000,00	500,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.154.000,00	417.177,81	415.877,88	0,00	2,06
TOTAL	14.502.823,02	20.421.230,21	19.638.367,74	558.109,85	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Município de Cruzeiro do Sul - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Cruzeiro do Sul, 28/01/2013

Município de Cruzeiro do Sul - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	66.703.633,04	
Previsão Atualizada		—	66.703.633,04	
Receitas Realizadas		18.889.069,89	100.609.361,60	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	3.920.811,46	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	69.675.875,00	
Créditos Adicionais		—	37.317.034,10	
Dotação Atualizada		—	106.992.909,10	
Despesas Empenhadas		14.680.387,15	99.570.743,74	
Despesas Executadas		16.840.587,69	99.570.743,74	
Liquidadas		16.840.587,69	98.062.797,68	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	1.507.946,06	
Superavit Orçamentário		—	1.038.617,86	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		14.680.387,15	99.570.743,74	
Despesas Executadas		16.840.587,69	99.570.743,74	
Liquidadas		16.840.587,69	98.062.797,68	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		—	1.507.946,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			82.084.195,70	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		980.171,54	-3.512.863,14	-358,39
Resultado Primário		1.425.171,54	1.929.234,33	135,37
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	675.795,56	0,00	628.097,07	47.698,49
EXECUTIVO	675.795,56	0,00	628.097,07	47.698,49
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	260.611,00	0,00	250.393,00	10.218,00
EXECUTIVO	260.611,00	0,00	250.393,00	10.218,00
TOTAL:	936.406,56	0,00	878.490,07	57.916,49
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		12.587.147,70	25%	25,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		14.619.425,36	60%	61,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		22.353.644,20	1.698.315,36	

Continua 1/2

Município de Cruzeiro do Sul - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			133.362,00	-133.362,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.720.876,75	15,00	15,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.045.713,09	0,00
Pessoal Ativo	46.292.690,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	52.210,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.700.812,18	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	48.045.713,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	48.045.713,09	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	82.084.195,70	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	58,53	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	49.250.517,42	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	46.787.991,55	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.058.674,94	3.674.682,56	3.245.099,85	2.694.237,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.058.674,94	3.674.682,56	3.245.099,85	2.694.237,63
Interna	4.058.674,94	3.674.682,56	3.245.099,85	2.694.237,63
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P:	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.636.751,20	21.492.332,38	13.801.877,59	13.934.724,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.312.546,76	21.906.315,01	14.361.386,13	14.655.285,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	675.795,56	413.982,63	559.508,54	720.560,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.578.076,26	-17.817.649,82	-10.556.777,74	-11.240.487,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.324.409,81	75.001.130,14	78.082.866,26	82.084.195,70
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,54%	4,90%	4,16%	3,28%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-10,33%	-23,76%	-13,52%	-13,69%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	87.989.291,77	90.001.356,17	93.699.439,51	98.501.034,84

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.058.674,94	3.674.682,56	3.245.099,85	2.694.237,63
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.058.674,94	3.674.682,56	3.245.099,85	2.694.237,63

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.528,52	207.648,60	110.042,08	12.331,16
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	260.611,00	7.291.598,38	5.987.799,87	1.518.164,06

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.324.409,81	75.001.130,14	78.082.866,26	82.084.195,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.131.370,16	16.500.248,63	17.178.230,58	18.058.523,05
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	28.011,20
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	28.011,20
Interna	0,00	28.011,20
Abertura de Crédito	0,00	28.011,20
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	82.084.195,70	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	28.011,20	0,03
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	13.133.471,31	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.745.893,70	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	28.011,20	0,03

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Contribuição Salário Educação	70.603,26	0,00	70.603,26
CONVÊNIO, TRANSFERÊNCIAS	3.610,60	0,00	3.610,60
FUNDEB 40%	0,00	51.821,33	(51.821,33)
FUNDEB 60%	575.083,00	231.353,13	343.729,87
Operação Crédito Interno	125.890,33	0,00	125.890,33
RFNAS	656.235,78	12.905,75	643.330,03
RFNDE	169.191,44	0,00	169.191,44
RFNS	3.589.302,99	3.371,21	3.585.931,78
SUS-Estado	122.080,97	350,00	121.730,97
Transferência Voluntária-União	516.213,39	0,00	516.213,39
Transferências Voluntárias da União	6.693.614,17	503,00	6.693.111,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.521.825,93	300.304,42	12.221.521,51
Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	383.904,46	(383.904,46)
RECURSOS DO TESOUREO - ORDINARIOS	19.046,43	5.071,15	13.975,28
RP - Ordinários	2.114.412,68	53.829,41	2.060.583,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.133.459,11	442.805,02	1.690.654,09
TOTAL (III) = (I + II)	14.655.285,04	743.109,44	13.912.175,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FUNDEB 40%	0,00	51.713,92	0,00	0,00	(51.821,33)	0,00
FUNDEB 60%	3.495,73	227.857,40	0,00	0,00	343.729,87	0,00
RFNAS	9.000,00	3.905,75	0,00	0,00	643.330,03	0,00
RFNDE	0,00	0,00	0,00	914.043,12	169.191,44	0,00
RFNS	556,00	1.166,00	108,00	558.109,85	3.585.931,78	0,00
SUS-Estado	0,00	350,00	0,00	0,00	121.730,97	0,00
Transferências Voluntárias da União	3,00	500,00	0,00	21.340,00	6.693.111,17	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	13.054,73	285.493,07	108,00	1.493.492,97	11.505.203,93	0,00
Receitas e Transferências de Impostos - Educaç	28.800,73	355.103,73	0,00	0,00	(383.904,46)	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	3.902,13	1.169,02	0,00	0,00	13.975,28	0,00
RP - Ordinários	1.940,90	31.095,97	10.110,00	14.453,09	2.060.583,27	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	34.643,76	387.368,72	10.110,00	14.453,09	1.690.654,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.698,49	672.861,79	10.218,00	1.507.946,06	13.195.858,02	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.045.713,09	58,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49.250.517,42	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	46.787.991,55	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.240.487,13	-13,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.501.034,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.058.523,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	28.011,20	0,03
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.133.471,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.745.893,70	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.507.946,06	13.195.858,02

FONTE:

MARECHAL THAUMATURGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL nos diversos seguimentos funcionais, EM ÁREAS RURAIS e urbana, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/ACRE EDITAL Nº 001/2013/SEMEC, 28 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal e artigo 3º da Lei Municipal de nº 04 de 11 de Abril de 2005 e Lei nº 007 de Março de 2009, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR SERVIDORES PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL EM REGIME PRESENCIAL, COM ATENDIMENTO NAS ESCOLAS, EM ÁREAS RURAIS e urbana DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO-ESTADO DO ACRE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário do cargo de Professor com Licenciatura, Ensino Médio Completo ou Magistério reconhecido pelo MEC e do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD), que possua qualquer nível de escolaridade, desde que possa ser comprovado por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos, conforme as vagas constantes no Anexo II e III deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender à Educação Fundamental nas áreas rurais e urbana do município.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da prestação do Serviço, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.4. Em caso de desistência, será chamado para ocupar o cargo o próximo da lista, de acordo com a comunidade para a qual o candidato concorreu a uma vaga.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá duração de 10 (DEZ) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogador por igual período.

1.5.1 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5.2 Esta Comissão será constituída por cinco (05) membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) Suplente.

2. DO CARGO

2.1 Cargo: Professor. Poderá concorrer à vaga de Professor(a) para atuar na Educação Fundamental, em áreas rurais, Indígenas e não Indígenas e uma vaga para a zona urbana na área de Inglês, desde que atenda aos seguintes requisitos:

Ter Licenciatura Plena em qualquer área, Ensino Médio completo (Formação Integral) ou Magistério, ambos com Diplomação ou Documentação comprobatória (Declaração) Expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

Ter afinidade com o cargo;

Ter no mínimo 18 anos;

Ter disponibilidade para o trabalho de Educação, que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar fora da comunidade onde estiver atuando;

2.2 Descrição Sumária do Cargo

2.2.1 Cargo: Professor: desenvolver as sequências didáticas referentes às disciplinas componentes do currículo da Educação Fundamental. Trabalhar de acordo com a proposta de trabalho da SEMEC.

2. 3. DAS VAGAS

2.3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 106 (Cento e Seis) vagas para o cargo de Professor para Educação Fundamental, conforme quadro de vagas, por Escolas, constantes do Anexo II deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo. O Anexo I, traz a agenda do processo seletivo.

2.3.2. DA CARGA HORÁRIA

2.3.3 A carga horária semanal do Professor será de 30 (trinta) horas semanais de atividades.

2.3.4 A jornada diária do professor estará compreendida entre 07:30 às

11:45horas ou 13:30 às 17:45horas.

2.4. DA REMUNERAÇÃO

2.4.1 O valor da remuneração é de R\$ 1.386,60 (Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), em forma de Salário para Licenciatura,

2.5 O valor da remuneração é de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), em forma de Salário para Magistério,

2.6 O valor da remuneração é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), em forma de Salário para Ensino Médio.

3. DO CARGO

3.1 Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD). Poderá concorrer à vaga de AOSD para atuar na Educação Fundamental, em áreas rurais e urbana, desde que atenda aos seguintes requisitos:

Possuir qualquer nível de escolaridade, desde que possa ser comprovado por Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

Ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela Prefeitura;

Ter afinidade com o cargo;

Ter no mínimo 18 anos;

Ter disponibilidade para o exercício da função, mesmo que exija ausentar-se da comunidade para realizar atividades relacionadas às demandas funcionais;

3.2 Descrição Sumária do Cargo

3.2.1 Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD): tem ao seu encargo os serviços de conservação, manutenção, preservação, limpeza, segurança e preparo da alimentação escolar.

3.3. DAS VAGAS

3.3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 33 (Trinta e três) vagas para Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD), conforme quadro de vagas, por Escolas, constantes do Anexo III deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo. O Anexo I, traz a agenda do processo seletivo.

3.4. DA CARGA HORÁRIA

3.4.1 A carga horária semanal do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD) será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades.

3.4.2 A jornada diária do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD) estará compreendida entre 07:30 às 11:45horas e 13:30 às 17:45horas.

3.5. DA REMUNERAÇÃO

3.5.1 O valor da remuneração é de R\$ 678 (Seiscentos e Setenta e Oito) reais em forma de salário.

4. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

4.1 Das vagas existentes, 1% (um por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

4.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

4.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada nos órgãos públicos municipais. A inobservância do disposto no subitem 4.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.2.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

4.2.7 As vagas definidas no Anexo II e III que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 As inscrições ocorrerão do dia 11 a 15 de Fevereiro de 2013 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 até as 18:00 horas e dia 16 de fevereiro até as 12:00 horas (meio dia) na Escola de Ensino Fundamental Justiniano de Serpa.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Thaumaturgo-Acre.

b) No ato da inscrição, apresentar os documentos pessoais originais como: (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, e Título de Eleitor) e comprovante de escolarização (Diploma de Nível Superior com Licenciatura ou de Ensino Médio nas formações já referidas neste edital ou declaração comprobatória).

5.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabe-

lecido neste edital.

5.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

5.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los nos locais constantes do Anexo II e III sob pena de ter sua inscrição indeferida.

5.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser utilizado juntamente com o documento de identificação no dia da realização do concurso.

5.9 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor 20,00 (Vinte) reais para o cargo de Professor(a) e 10,00 (Dez) reais para os cargos de AOSD.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma prova objetiva de múltipla escolha contendo 40 (quarenta) questões para o Cargo de Professor P1 e P2 e de 30 (trinta) questões para o Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD) que será elaborada pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, no dia 24 de Fevereiro de 2013 na Escola Municipal Justiniano de Serpa e Maria Ferreira do Vale com Duração de 04 (quatro) horas, com início às 08:00 e término às 12:00 horas:

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de Provas munidos de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 01:00 (uma) hora de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Organizadora.

7.2 O candidato que chegar atrasado para a realização da Prova será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 O portão será fichado 10 (dez) minutos antes da realização da prova e, após este ato, não será permitido a entrada de candidatos para a realização da mesma.

7.4 O candidato poderá sair do local da prova sem levar consigo o caderno de questões, após o período de 02 (duas) horas do início da prova,

7.5 O candidato só poderá sair do local de prova levando consigo o caderno de questões, após a realização de 03:30 (três horas e trinta) minutos da prova.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço (cargo de professor); e
- possuir maior idade.
- comprovar maior tempo de experiência no cargo em que estar concorrendo;

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído deste Processo o candidato que:

- apresentar qualquer documento falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- estiver ocupando cargo permanente ou comissionado, no âmbito dos Poderes Executivos em Ambas as Federações, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo permanente ou comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e
- estiver ocupando cargo ou função com carga horária superior a 30 horas no caso de Professor ou 40 horas semanais, para o caso de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD), mesmo aqueles em que é permitida a acumulação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas (dois dias), a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- entregue, obrigatoriamente, em mãos, na Secretaria Municipal de Educação, junto a Comissão Organizadora, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

11. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

11.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que:

- Obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) por cento de acertos para os cargos de professores;
 - Obtiverem o maior número de pontos para os cargos de AOSD;
12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
- 12.1 A contrato terá duração a ser estipulado no ato da contratação, conforme período letivo a ser trabalhado, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado).
- 11.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 - ter nacionalidade brasileira;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
 - ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da Contratação;
 - apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
 - não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

11.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, na Emissora de Rádio Verdes Florestas e nos Órgãos públicos, a partir de 28 de Fevereiro de 2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre, nas emissoras de rádio a ser divulgado e nas dependências dos prédios públicos municipais.

13.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

13.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

13.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

14. DO CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

14.1 Para o Cargo de Professor

14.1.1 PARTE I - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e entendimento de texto. Fonemas e letras. Encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafos. Sílabas: divisão silábica e tonicidade. Ortografia: emprego das letras, emprego do hífen, acentuação gráfica, acentuação dos verbos ter, vir, crer, dar, ler, ver e seus compostos. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Problemas gerais da língua culta: por que / porque / por quê / porquê; onde / aonde; mas / mais; mau / mal; que / quê; a / há; demais / de mais. Pronomes de tratamento usados na redação oficial.

PARTE II - MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico; Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais; Números ordinais, multiplicativos, decimais e fracionários; Pesos e medidas; Conjuntos; Regra de três; Potenciação; Radiciação; Divisibilidade; Geometria Plana; Equações e Funções do 1º Grau. Sequências. MMC e MDC. Números primos.

PARTE III - CONHECIMENTOS GERAIS: Os candidatos devem reconhecer e responder questões sobre: História, Geografia e Aspectos Culturais do Acre e de Marechal Thaumaturgo, tais como: Localização, dados populacionais, meio de vida / trabalho e salário.

14.2 Para o Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD),

14.2.1 PARTE I - PORTUGUÊS: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Sinônimos, Antônimos; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo; Regência Verbal e Nominal; Classe de Palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção, Pronome e numeral); Compreensão de textos e Tipologia textual.

PARTE II - MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico; Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais; Números ordinais, multiplicativos, decimais e fracionários; Pesos e medidas;

PARTE III - CONHECIMENTOS GERAIS: Os candidatos devem reconhecer e responder questões sobre: História, Geografia e Aspectos Culturais do Acre e de Marechal Thaumaturgo, tais como: Localização, dados populacionais, meio de vida / trabalho e salário. Marechal Thaumaturgo - Acre, em 28 de Janeiro de 2013.

JOÃO DELES BEZERRA DE MENEZES
Prefeito em exercício

ANEXO I

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28 a 29/01/2013
INSCRIÇÃO	11 a 16/02/2013
APLICAÇÃO DA PROVA	24/02/2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28/02/2013
PRAZO PARA RECURSO APÓS RESULTADO FINAL É	48 HORAS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/02/2013
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	01 a 06/03/2013

ANEXO II

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	V	VAGAS	V	VAGAS PROFESSOR	TOTAL VAGAS
1	Justiniano de Serpa	Zona Urbana	0	-----	2	Inglês	2
2	24 de Janeiro	Alegria	1	multisseriado	2	6ª ao 9º	3
3	Artur Ramos	Maranguape Velho	1	multisseriado	0	-----	1
4	Poleta Ferreira da Costa	Prainha	2	multisseriado	0	-----	2
5	João Pereira Barros	Chico Raimundo	1	multisseriado	3	6ª ao 9º	4
6	Agnaldo Sales	Maranguape Novo	2	multisseriado	0	-----	2
7	Zilda Vasconcelos	Restauração	2	multisseriado	4	6ª ao 9º	6
8	Epaminondas Magalhães	Itacaratu	1	multisseriado	0	-----	1
9	Escola São Francisco	Depósito	1	multisseriado	0	-----	1
10	Ulisses Guimarães	Boa Vista	3	multisseriado	0	-----	3
11	Horácio Paiva de Almeida	Foz do Manteiga	1	multisseriado	0	-----	1
12	Marlene Pereira da Silva	Mosqueiro	1	multisseriado	0	-----	1
13	João Batista da Cunha	Jarana	1	multisseriado	0	-----	1
14	João Alves Bezerra	Mississippi	0	-----	2	6ª ao 9º	2
15	Raimundo Firmino Bezerra	Pifalhão	1	multisseriado	0	-----	1
16	Tancredo Almeida Neves	Acuriá II	0	-----	1	6ª ao 9º	1
17	Airton Sena	Tapaúna	1	multisseriado	0	-----	1
18	Calile de Melo Sarah	Foz do São João	1	multisseriado	0	-----	1
19	João Batista Lopes	Morro da Glória	1	multisseriado	0	-----	1
20	Pedro Demétrio	Bela Vista	1	multisseriado	0	-----	1
21	Rui Barbosa	Cachoeirinha	1	multisseriado	1	EJA	2
22	Laura Sales de Melo	Remanso	1	multisseriado	0	-----	1
23	Josefa Lopes da Cunha	Cocal	1	multisseriado	3	6º ao 9º	4
24	Etelvino Farias Ramos	Cotovelo	1	multisseriado	0	-----	1
25	Santo Antônio	Campos Elísio	1	multisseriado	0	-----	1
26	João Praxedes	Novo Horizonte	0	-----	3	6º ao 9º	3
27	Leontina Gomes da Silva	Iracema	0	-----	4	6º ao 9º	4
28	Raimundo Ferreira Lima	Dez Voltas	1	multisseriado	0	-----	1
29	José Pinto Pereira	Belfort	1	multisseriado	3	6º ao 9º	4
30	Antônio Rubens Pinheiro	Fazenda Cachoeira	1	multisseriado	4	6º ao 9º	5
31	Francisco Pinheiro	Com. Tartaruga I	1	multisseriado	0	-----	1
32	José da Costa Barros	Foz do Acapú	1	multisseriado	0	-----	1
33	São Raimundo	Fazenda Natal	1	multisseriado	1	6º ao 9º	2
34	Maria Adriana do Nascimento	Caiporinha	1	multisseriado	0	-----	1
35	Secundes de Sá	Santo Antônio	1	multisseriado	0	-----	1
36	Ernestina Rodrigues Ferreira	Foz do Breu	2	1º ao 5º	3	6º ao 9º	5
37	Marnízia Cruz	Triunfo	2	1º ao 5º	3	6º ao 9º	5
38	Graciliano Ramos	Porto Seguro	1	multisseriado	0	-----	1
39	José do Patrocínio	Porongaba	1	multisseriado	2	6º ao 9º	3
40	Hugo Carneiro de Messias	Flora	1	multisseriado	0	-----	1
41	Cecília Meireles	Assembléia	0	-----	2	6º ao 9º	2
42	Chave da Cultura	Novo Destino	--	?	--	3	3
43	Samuel Pyáko	Campa	--	?	--	4	4
44	Shawa Kawã	Bom Futuro	--	?	--	2	2
45	Felizardo Cerqueira	Ciqueira	--	?	--	1	1
46	Crispim Jaminawa	Buritizal	--	?	--	1	1
47	Ashaninka	Morada Nova	--	?	--	1	1
48	Ashaninka (Anexo)	Nova Morada	--	?	--	1	1
49	Rainha da Floresta	Vida Nova	--	?	--	2	2
50	Rainha da Floresta (Anexo)	Rainha da Paz	--	?	--	1	1
51	Boa Vista	Cruzeirinho	--	?	--	2	2
52	Boa Vista (Anexo)	Reino da Paz	--	?	--	1	1
53	Laíres Silva	Iracema	1	Multisseriado	0	-----	1
54	Maria Pereira	Braço Esquerdo	1	multisseriado	0	-----	1
TOTAL DE VAGAS					106		

ANEXO III

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – AOSD

Nº	ESCOLA	COMUNIDADE	AOSD
1	24 de Janeiro	Alegria	01
2	Poleta Ferreira da Costa	Prainha	01
3	João Pereira Barros	Chico Raimundo	01
4	Aginaldo Sales	Maranguape Novo	01
5	Zilda Vasconcelos	Restauração	03
6	Ulisses Guimarães	Boa Vista	01
7	João Alves Bezerra	Mississipi	01
8	Antônio Pedro Rodrigues	Foz do Tejo	01
9	Dr. Valério Caldas de Magalhães	Matrinchá	01
10	Tancredo Almeida Neves	Acuriá II	02
11	Rui Barbosa	Cachoeirinha	01
12	Josefa Lopes da Cunha	Cocal	01
13	João Praxedes	Novo Horizonte	01
14	Leontina Gomes da Silva	Iracema	01
15	José Pinto Pereira	Belfort	01
16	Antônio Rubens Pinheiro	Fazenda Cachoeira	02
17	Francisco Pinheiro	Comunidade Tartaruga I	01
18	São Raimundo	Fazenda Natal	02
19	Ernestina Rodrigues Ferreira	Foz do Breu	02
20	Praxedes Brandão	Vila Oriente	01
21	Marnízia Cruz	Triunfo	01
22	José do Patrocínio	Porongaba	01
23	Cecília Meireles	Assembléia	01
24	Chave da Cultura	Novo Destino	01
25	Samuel Pyáko	Campa	02
26	Shawa Kawã	Bom Futuro	01
27			
TOTAL GERAL DE VAGAS			33

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 004/2013

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em especial o Art. 34.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Criados os seguintes Cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- A- Assessoria de Gabinete;
- B- Coordenação de Patrimônio;
- C- Coordenação de Material;
- D- Coordenação do PAR/PSE;
- E- Coordenação Ases da Florestania Infantil;
- F- Coordenação do Ensino Rural;
- G- Coordenação do Programa é Tempo de Aprender;
- H- Coordenação do PEJA;
- I- Coordenação de Ensino do DPTº de Educação Básica;
- J- Coordenação de Pessoal;
- K- Coordenação de Educação Especial;
- L- Coordenação de Transporte;
- M- Coordenação Administrativa das Escolas Rurais.

Art. 2º - O salário dos coordenadores terá como base, o que é pago pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - As nomeações dos cargos acima mencionado, serão realizadas pela Secretária Municipal de Educação, através de Portaria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro/AC em 02 de janeiro de 2013

RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO - PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 018/2013

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Municipal de Compras da Prefeitura de Plácido de Castro com a seguinte composição:

Presidente: Edílson Carlos Barbosa Braga;

Membros: Sebastião Carlos de Souza Néri e Luziene do Nascimento Souza.

Art. 2º - A comissão terá validade de 01 ano, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro em 25 de janeiro de 2013.

RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012,
TP Nº 006/2012

PARTES: Município de Porto Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do outro lado a empresa Elo Engenharia Comércio e Representação LTDA.

OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto Aditivar por igual período o contrato nº 009/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Empresa Elo Engenharia Comércio e Representação LTDA, cujo OBJETO é a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Construção Quadra Poliesportiva na Vila Caquetá no Município de Porto Acre, Contrato de Repasse nº 325.287-39/2010 – Ministério do Esporte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre e Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 006/2012 CPL.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

SIGNATÁRIOS: José Maria Rodrigues E Nei do Rosário Costa Côrrea.
Porto Acre, 21 de novembro de 2012.

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.950 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2013-2016 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Rio Branco, fixado para vigorar na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, é de R\$ 12.025,41 (doze mil, vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), valor que corresponde a sessenta por cento do subsídio do Deputado Estadual do Estado do Acre, conforme estabelece o art. 29, VI, "e" da Constituição Federal.

Art. 2º Os subsídios do Presidente, do 1º Secretário e da Câmara Municipal de Rio Branco serão os seguintes:

I – Presidente: R\$ 17.620,89;

II – 1º Secretário: R\$ 14.390,39;

Art. 3º Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, mediante lei específica, em conformidade com o disposto nos incisos VI, letra "e" e VII do art. 29 e, ainda, nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os Vereadores terão uma verba indenizatória para cobrir despesas da atividade parlamentar, não podendo ser superior ao valor do subsídio mensal, cujo uso será regulamentado por Resolução.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 462 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marinelsi Rossi, matrícula nº 545.444, para exercer Cargo de Diretora do Departamento de Controle e Análise na Controladoria Geral do Município, com a Função Gratificada de acordo com o inciso III, do artigo 37 da Lei Municipal n. 1.785, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Rio Branco-Acre, 21 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

DECRETO Nº 464 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, considerando o disposto no art. 51, da Lei nº 1.944, de 14 de novembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei nº 1.952, de 26 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual, os arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município;
DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2013, conforme discriminação constante do Anexo III, deste Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Finanças e o respectivo resultado enviado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2013 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

III - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

IV - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

V - às transferências financeiras fundo a fundo.

Art. 3º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 4º A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo III não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 6º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 7º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subseqüentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 8º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete do Prefeito, a Auditora-Chefe da Controladoria-Geral, o Procurador Geral e os dirigentes dos Fundos, Fundação, Empresa e Autarquias Municipais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de Janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO - 2013 RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 1		
		R\$ 1,00
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	LEI ORÇAMENTÁRIA 2013	DISPONÍVEL PARA EMPENHO
Gabinete do Prefeito	1.884.874,00	1.319.411,80
Assessoria de Comunicação	2.524.467,00	1.767.126,90
Coord. Economia Solidária	973.097,00	681.167,90
Coordenadoria da Mulher	182.879,00	128.015,30
Coordenadoria da Juventude	100.779,00	70.545,30
Coordenadoria da Defesa Civil	12.014,00	8.409,80
Dep. Tecnologia da Informação	1.178.484,00	824.938,80
Controladoria Geral	31.436,00	22.005,20
Gabinete Vice-prefeito	40.800,00	28.560,00
Secretaria de Governo	300.000,00	210.000,00
Sec. Coordenação Política	300.000,00	210.000,00
Procuradoria Geral	5.818.136,00	4.072.695,20
Secretaria de Planejamento	106.913,00	74.839,10
Reserva Contingência	1.224.173,00	856.921,10
Secretaria de Finanças	29.480.453,00	20.636.317,10
Secretaria de Administração	73.866.340,00	51.706.438,00
Escola de Governo	184.808,00	129.365,60
Secretaria de Educação	37.406.373,00	26.184.461,10
Fundação Garibaldi Brasil	2.287.165,00	1.601.015,50
Sec. Agricultura e Floresta	3.914.334,00	2.740.033,80
Secretaria de Saúde	52.600.001,00	36.820.000,70
SAERB	3.026.715,00	2.118.700,50
Secretaria de Obras públicas	33.350.732,00	23.345.512,40
Rbtrans	3.026.313,00	2.118.419,10
EMURB	13.128.700,00	9.190.090,00
Sec. Assistência Social	2.953.132,00	2.067.192,40
Secretaria de Meio Ambiente	2.684.268,00	1.878.987,60
Secretaria de Serviços Urbanos	25.117.399,00	17.582.179,30
Sec. Desenvolvimento e Gestão Urbana	837.000,00	585.900,00
TOTAL	298.541.785,00	208.979.249,50
Obs.: Estão excluídos os valores transferidos para a Câmara de Vereadores.		

ANEXO II
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL - 2013

RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 1

ÓRGÃO	MESES												R\$ 1,00
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Gabinete do Prefeito	117.821,03	184.923,39	214.766,64	167.665,28	164.434,78	147.719,00	152.459,61	147.170,12	148.229,99	139.216,47	158.296,72	142.170,97	1.884.874,00
Ass. Comunicação	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	74.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.467,00
Coord. Econ. Solidária	168.062,75	153.039,75	64.642,75	62.642,75	67.642,75	115.742,75	58.809,75	67.142,75	58.942,75	52.142,75	52.142,75	52.142,75	973.097,00
Coord. Mulher	1.300,00	650,00	16.000,00	140.000,00	5.000,00	0,00	5.929,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00	0,00	182.879,00
Coord. Juventude	0,00	0,00	4.200,00	46.408,00	4.200,00	4.200,00	28.706,00	4.665,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	100.779,00
Coord. Defesa Civil	0,00	0,00	12.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.014,00
Dep. Tec. Informação	98.207,00	98.207,00	98.207,00	98.207,00	98.207,00	98.207,00	98.207,00	98.207,00	98.207,00	98.207,00	98.207,00	98.207,00	1.178.484,00
Controladoria	0,00	2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.336,00	2.000,00	4.000,00	4.100,00	2.000,00	31.436,00
Gabinete Vice-prefeito	1.000,00	3.000,00	3.300,00	3.200,00	3.800,00	4.000,00	4.400,00	3.500,00	4.500,00	4.000,00	4.100,00	2.000,00	40.800,00
Secretaria de Governo	10.000,00	20.000,00	25.000,00	32.000,00	27.000,00	28.000,00	25.000,00	22.000,00	30.000,00	35.000,00	26.000,00	20.000,00	300.000,00
Sec. Coord.	20.000,00	20.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	300.000,00

Política													
Procuradoria Geral	493.813,60	513.813,60	413.813,60	413.813,60	503.813,60	493.813,60	493.813,60	503.813,60	506.185,60	493.813,60	493.814,40	493.813,60	5.818.136,00
Sec. Planejamento	9.587,92	9.982,92	9.982,92	10.739,42	10.739,42	7.982,92	7.982,92	7.982,92	7.982,92	7.982,92	7.982,92	7.982,88	106.913,00
Reserva Contingência	174.724,00	174.724,00	174.725,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	1.224.173,00
Sec. Finanças	2.200.546,53	2.026.951,78	2.070.816,16	2.188.620,61	2.229.929,25	2.402.010,72	2.445.081,36	2.509.932,57	2.720.749,77	2.774.866,13	2.883.466,36	3.027.481,76	29.480.453,00
Sec. Administração	5.848.751,60	5.777.855,60	5.764.130,66	5.709.696,11	5.689.696,11	5.736.683,11	5.659.696,11	5.739.696,11	5.659.696,11	5.739.696,11	5.681.683,11	10.859.059,26	73.866.340,00
Escola de Governo	0,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.804,00	16.804,00	184.808,00
Sec. de Educação	3.653.290,20	3.265.433,82	4.405.433,82	4.192.674,33	3.910.611,57	4.055.611,57	4.019.909,40	4.265.038,66	3.222.949,57	916.038,66	786.082,66	713.298,74	37.406.373,00
Fund. Garibaldi Brasil	118.000,00	194.734,00	184.749,00	155.798,00	246.798,00	246.798,02	256.798,33	256.798,33	156.798,33	156.798,33	156.298,33	156.796,33	2.287.165,00
Sec. Agricultura	153.000,00	295.013,71	388.638,64	339.656,44	308.806,40	326.513,71	326.513,71	374.220,99	374.220,99	374.220,99	326.513,71	327.014,71	3.914.334,00
Sec. Saúde	4.010.293,50	4.993.699,10	5.169.556,89	4.115.293,50	4.264.562,00	5.349.288,67	4.034.953,50	4.045.293,50	4.284.996,17	4.035.293,50	4.286.477,17	4.010.293,50	52.600.001,00
SAERB	252.226,25	252.226,25	252.226,25	252.226,25	252.226,25	252.226,25	252.226,25	252.226,25	252.226,25	252.226,25	252.226,25	252.226,25	3.026.715,00
Sec. Obras	1.063.275,96	2.086.675,52	2.772.560,93	2.925.768,72	3.579.553,72	3.337.038,72	3.400.359,50	3.476.547,31	2.973.775,39	2.650.067,25	2.636.567,25	2.448.541,73	33.350.732,00
Rbtrans	340.694,24	340.694,24	260.908,28	212.228,00	212.228,00	212.228,00	212.228,00	212.228,00	212.228,00	212.228,00	212.228,00	386.192,24	3.026.313,00
EMURB	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,33	1.094.058,37	13.128.700,00
Sec. Assistência Social	246.094,33	246.094,33	246.094,33	246.094,33	246.094,33	246.094,33	246.094,33	246.094,33	246.094,34	246.094,34	246.094,34	246.094,34	2.953.132,00
Sec. Meio Ambiente	0,00	234.468,00	261.700,00	254.700,00	252.948,75	253.683,75	245.667,50	248.500,00	237.700,00	238.200,00	228.200,00	228.500,00	2.684.268,00

Sec. Serviços Urbanos	2.317.000,00	2.317.000,00	2.317.000,00	2.257.000,00	2.324.000,00	2.276.000,00	2.276.000,00	2.276.000,00	1.212.100,00	2.276.000,00	2.276.000,00	993.299,00	25.117.399,00
Sec. Des. Gest. Urbana	0,00	210.291,00	127.091,00	75.291,00	34.791,00	75.291,00	32.491,00	57.791,00	50.291,00	55.291,00	72.791,00	45.590,00	837.000,00
TOTAL	22.741.747,24	24.882.836,34	26.746.916,20	25.506.581,67	26.043.941,26	27.275.991,45	25.890.185,20	26.149.509,77	23.718.932,51	21.907.441,63	22.028.134,30	25.649.567,43	298.541.785,00
Obs.: Estão excluídos os valores transferidos para a Câmara de Vereadores.													

ANEXO III METAS DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL - 2013 RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 1							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.986.335,45	9.635.218,43	10.708.313,75	9.143.170,38	9.048.323,97	11.704.160,03	59.225.522,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.166.777,48	1.251.027,85	1.390.357,55	1.187.140,79	1.174.826,02	1.519.657,31	7.689.787,00
RECEITA PATRIMONIAL	214.511,23	230.000,60	255.616,27	218.255,01	215.990,95	279.387,94	1.413.762,00
RECEITA DE SERVIÇOS	744.679,71	798.451,35	887.376,62	757.676,31	749.816,58	969.900,42	4.907.901,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.599.023,84	38.169.548,94	42.420.574,96	36.220.319,41	35.844.588,99	46.365.581,86	234.619.638,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.277.175,75	1.369.397,72	1.521.910,54	1.299.465,79	1.285.985,82	1.663.444,39	8.417.380,00
TOTAL	47.988.503,46	51.453.644,90	57.184.149,69	48.826.027,68	48.319.532,32	62.502.131,96	316.273.990,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 474 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
010.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
010.002.12361000920880000 - MANUT. DAS ATIV. DO DEPART. DE RECURSOS		
3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES		
3 1 00 00 00 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		
3 1 90 00 00 Aplicações Diretas		
3 1 90 92 00 Despesas de Exercícios anteriores		
3 3 00 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 Aplicações Diretas		
3 3 90 92 00 Despesas de Exercícios anteriores		
1 R. P.	800.000,00	
1 R. P.	30.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
010.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
010.002.12361000920880000 - MANUT. DAS ATIV. DO DEPART. DE RECURSOS		
3 0 00 00 00 DESPESAS CORRENTES		
3 1 00 00 00 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		
3 1 90 00 00 Aplicações Diretas		
3 1 90 11 00 Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil		
1 R. P.	830.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Souza dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 476 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.255,15 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
011.003 - DEPART. DE MERCADOS E FEIRAS		
011.003. 20605000810520000 - REVITALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições		
6 CONV. UNI.	48.255,15	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata artigo anterior, no valor de R\$ 48.255,15 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
011.003 - DEPART. DE MERCADOS E FEIRAS		
011.003. 20605000810520000 - REVITALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
6 CONV. UNI.	48.255,15	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Souza dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 477 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2013 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.952, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.003 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUT. DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
013.003. 15451001110200000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4 0 00 00 00 DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00 INVESTIMENTOS		
4 4 20 00 00 Transferências à União		
4 4 20 93 00 Indenizações e Restituições		
6 CONV. UNI.	30.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.003 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUT. DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
013.003. 15451001110200000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4 0 00 00 00 DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00 INVESTIMENTOS		
4 4 90 00 00 Aplicações Diretas		
4 4 90 51 00 Obras e Instalações		
6 CONV. UNI.	30.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do

Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Souza dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de finanças

sília/Rio Branco e 2 (duas) diárias, nos termos do Decreto nº 1.584/2006.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

André Kamai
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2013

DECRETO Nº 478 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 384, de 10 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/01/2013.
Rio Branco-Acre, 28 de janeiro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Márcio Batista
Prefeito em Exercício de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I – CEL I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO SRP Nº. 006/2013

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna público que o PREGÃO SRP Nº. 006/2013 – CEL I/PMRB, que tem como objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pneus); publicado no D.O.E, ano XLVI nº. 10.965, D.O.U nº 234 – Seção 3, e no Jornal “A Gazeta”, todos dia 11 de janeiro de 2013, fica prorrogado a sua abertura para às 08h30 min. (oito horas e trinta minutos), do dia 08 de fevereiro de 2013. Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

Wilton Diogo de Oliveira
Pregoeiro CEL I/PMRB

PORTARIA Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 35, § 3º, da Lei n.º 1.729/2008 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselheiro Tutelar Suplente Randerson da Silva Branã, para responder pelo cargo de Conselheiro do 1º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição a titular do cargo, Marlucia Gomes Sales, que estará de licença médica, no período de 15/01 a 30/01/2013.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2013.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Auxiliadora Nogueira Rego, para o cargo de Coordenadora do Abrigo Masculino Casa do Sol Nascente desta Secretaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 13/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Finanças, José Andrias Sarquis, para responder pelo expediente na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/01/2013 a 02/01/2013, em virtude do Titular da pasta exercer o cargo de Prefeito no período de 27 a 30 de janeiro de 2013 e deslocamento deste à cidade de Brasília para participar “Encontro da União Nacional dos Dirigentes de Educação – UNEDINE” no período de 31 de janeiro de 2013 a 02 de fevereiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 002 /2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar Alzirene Diógenes Saldanha, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Centro desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 14 /2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, no período de 31/01/2013 a 01/02/2013, para participar do “Encontro de Lançamentos e Formação da Conviva”, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Bra-

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 003 /2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Auxiliadora Nogueira Rego, Coordenadora do Abrigo Masculino Casa do Sol Nascente desta Secretaria, para responder conjuntamente, sem ônus, pelo expediente da Coordenadoria do Abrigo Feminino Drª Maria Tapajós, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 004 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Alzirene Diógenes Saldanha, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Centro desta Secretaria, para responder conjuntamente, sem ônus, pelo expediente da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Especializado a Adolescentes, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 005 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Israel Andrade Kinpara, para o cargo de Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 006 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Glenda Pinto da Silva, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Tancredo Neves, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 007/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Hellen Alline de Araújo Fidelis, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/da Paz, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 008 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Nêmera Amélia da Costa, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Vitória, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 009 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Cosma Rodrigues Gabriel, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Triângulo, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 011 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Emerson Alves Lima, para o cargo de Coordenador de Projetos Sociais, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 012 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Fábio Fabrício Pereira da Silva, para o cargo de Diretor de Proteção Social Especial, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 013 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Kelly Cristina da Silva Pinheiro, para o cargo de Coordenadora do Centro de Atendimento aos Programas Sociais, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 014 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Claudete Lurdes Damo de Araújo, para o cargo de Chefe de Gabinete, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 015 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Regiani Cristina de Oliveira, para o cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 016 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Elaine Terezinha Scalabrin da Silva, para responder até ulterior deliberação, pelo expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Calafate, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 017 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Eline Barbosa de Lima, para responder até ulterior deliberação, pelo expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Santa Inês, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 019 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Valdo Nicácio Lima, para o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 020 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Urias Barbosa da Silva, para o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 021 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Suelen Cristina de Oliveira, para o cargo de Chefe da Seção de Compras e Patrimônio, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 022 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Sharon de Souza Correia, para o cargo de Chefe da Seção de Pessoal, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 023 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Rejane Medeiros de Souza, para o cargo de Chefe da Divisão de Benefícios Eventuais, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PORTARIA Nº 024 /2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Sílvia Aletícia Oliveira Palmeiras, para responder até ulterior deliberação, pelo expediente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS/Capoeira e pelo Centro de Referência Especializado População em Situação de Rua-Centro/POP, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos retroativos a 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2012/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP
Pregão Presencial n.º 030/2012/CPL/PMRB
Processo n.º 275/2012/CPL/PMRB

Validade: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2012.

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 030/2012, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

Assinam:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Estefânia Maria Pereira Pontes Interveniente/Contratante. ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, através de sua Representante o Senhor José Arnaldo de Oliveira Melo, Fornecedor/Contratado. RICHARD S. MIRANDA, através de seu Representante o Senhor Calurino Ferraz Miranda, Fornecedor/Contratado. AMAZOM IMPOR. E EXP. LTDA, através de seu Representante o Senhor Marcos Venicius Pacheco, Fornecedor/Contratado.

Anexo I

ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ sob o nº. 04.517.439/0001-47 e Inscrição Estadual nº 01.000.029/001-45, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 380, Bairro Centro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
07	Papel sulfite de 75g, alcalino, medindo 210x297, A4, resma com 500 folhas.	RESMA	137	12,89	1.765,93
08	Papel sulfite, 75g, 216x330, Ofício 2, pacote com 500 folhas.	RESMA	10	16,90	169,00
13	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, cores variadas, tinta a base de álcool.	CAIXA	04	17,90	71,60
15	Pasta plástica com elástico, tamanho ofício, com várias cores.	UNID.	424	1,30	551,20
16	Cartolina, 120g, cores variadas	UNID.	340	0,39	132,60
18	Papel cartão fosco, medindo 50x70, 240g.	UNID.	30	0,69	20,70
24	Envelope tipo saco, A4, kraft natural, 80g, 229x324, 40skn, unidade.	UNID.	265	0,18	47,70
33	Pincel para quadro branco, cores azul ou preta, caixa com 04 unidades.	CAIXA	10	12,00	120,00
					2.878,73

RICHARD S. MIRANDA - CNPJ/MF Nº. 07.650.136/0001-96 e Inscrição Estadual Nº 01.017.575/001-40, com sede na Av. Ceará, nº 2.665, Bairro Abrahão Alab

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
09	Caneta esferográfica, transparente, cor azul escrita grossa sextavada, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada.	CAIXA	25	31,90	797,50
12	Perfurador de papel em aço, 02 furos, capacidade até 50folhas, cor preta.	UNID.	04	59,00	236,00

14	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, cor Preto, tinta a base de álcool.	UNID.	25	1,65	41,25
17	Papel adesivo transparente, laminado de PVC auto-adesivo.	UNID.	18	1,65	29,70
19	Cola bastão, embalagem de 21g.	UNID.	21	1,90	39,90
23	Clips niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	CAIXA	46	1,90	87,40
25	Papel casca de ovo branco, 180g, medindo 210x297.	CAIXA	22	9,90	217,80
26	Caixa para arquivo morto em poliondas, cores diversas.	UNID.	40	2,90	116,00
27	Bloco de papel, recados auto-adesivo removíveis, medindo aproximadamente 76 x 76mm, bloco com 400 folhas.	PACOTE	20	3,20	64,00
28	Fita Crepe de papel, medindo 16mm x 30m.	UNID.	55	2,80	154,00
29	Grampo p/grampeador rocama 106/6 galvanizado. Caixa com 3500 unidades.	CAIXA	10	6,90	69,00
30	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	03	2,89	8,67
36	Caderno grande, capa dura, 10 Matérias, com 200 Folhas.	UNID	30	9,60	288,00
37	Lápis Grafite 1205 CTL - 6 Lápis c/ Borracha.	UNID	05	0,75	3,75

2.152,97

AMAZOM IMPOR. E EXP. LTDA - CNPJ sob o nº. 84.312.669/0001-09 e Inscrição Estadual nº 01.005.055/001-04, com sede na Rua Valério Magalhães, Nº 136, Bairro Bosque

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
10	Grampeador de metal, capacidade: até 20 folhas, grampo 26/6, cor: Preto.	UNID.	03	9,80	29,40
11	Grampeador tipo pistola com pressão 106/06 manual Rocama. Dimensões aproximadas: 180mm x 150mm x 30mm (AXLX-COM). Capacidade para 100 grampos.	UNID.	06	49,00	294,00
20	CDR-W regravável (80min/700mb)12x, unidade.	UNID.	77	1,50	115,50
22	Pincel para CD e DVD, ponta média, cores diversas.	UNID.	22	6,20	93,00
21	Prancheta acrílica com prendedor.	UNID.	15	2,00	44,00
31	Pasta suspensa com ponteira de plástico cores variadas.	UNID.	118	1,19	140,42
32	Agenda Permanente, capa dura, cor preta.	UNID.	11	16,00	176,00
					892,32

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 430/2012

PROCESSO N.º 275/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS e ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo (expediente), para atender as necessidades das atividades dos Projetos de Mobilização Comunitária - MOC nos Bairros: Baixada, Nova Esperança, Vila Acre e Vitória.

MODALIDADE: Pregão nº 030/2012

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.878,73 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

Programa de Trabalho: 014.002.1001.0000 - Regularização Fundiária.

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 06 (Convênio Federal).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2012.

ASSINAM: A Sra. Estefânia Maria Pereira Pontes - Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS e o Sr. JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO pela ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 431/2012

PROCESSO N.º 275/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS e RICHARD S. MIRANDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo (expediente), para atender as necessidades das atividades dos Projetos de Mobilização Comunitária - MOC nos Bairros: Baixada, Nova Esperança, Vila Acre e Vitória.

MODALIDADE: Pregão nº 030/2012

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.152,97 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)

Programa de Trabalho: 014.002.1001.0000 - Regularização Fundiária.

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 06 (Convênio Federal).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2012.

ASSINAM: A Sra. Estefânia Maria Pereira Pontes - Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS e o Sr. Calurino Ferraz Miranda pela RICHARD S. MIRANDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº DO CONTRATO Nº 432/2012

PROCESSO N.º 275/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS e AMAZOM IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo (expediente), para atender as necessidades das atividades dos Projetos de Mobilização Comunitária - MOC nos Bairros: Baixada, Nova Esperança, Vila Acre e Vitória.

MODALIDADE: Pregão nº 030/2012

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2012 a 19 de dezembro de 2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 892,32 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 014.002.1001.0000 - Regularização Fundiária.

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 06 (Convênio Federal).

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 20 de dezembro de 2012.

ASSINAM: A Sra. Estefânia Maria Pereira Pontes - Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS e o Sr. Marcos Venicius Pacheco pela AMAZOM IMP. E EXP. LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Extrato de Termo de Adesão de Ata n.º 002/2012/EMURB/SEMCAS

SRP Pregão Presencial: 010/2012

Processo: 022/2012

Referência: Ata de Registro de Preço n.º 002/2012 - Pregão SRP Nº 010/2012

Validade: 06 de março de 2013.

Das Partes: Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Mu-

municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, CNPJ n.º 04.034.583/0004-75, e a empresa ROZA M. DOS SANTOS - ME, CNPJ n.º 04.004.549/0001-05, com a interveniência da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Objeto: Utilização pelo aderente, registro de preço para aquisição de Material de Consumo (madeiras para confecção de cavaletes, rodos, malhas e estacas), para atender a demanda da SEMCAS, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2013.

Assinam pelas partes:

Interveniente: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, representada pelo Senhor Diretor Presidente Jackson Marinho Pereira;

Aderente: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, representada pela Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa;

Contratada: ROZA M. DOS SANTOS - ME, representada pela Senhora Wirleide Francisca dos Santos.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

PORTARIA Nº 001/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Recomendação Técnica Circular nº 001/2013 da Controladoria Geral do Município - CGM,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELIAS DE LIMA, Assessor do Departamento Administrativo Financeiro, matrícula 704263-3, para, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, assinar Notas de Empenho, Liquidação, Pagamento e Ordem Bancária desta Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2013.

Luiz Antonio Rocha
Secretário

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 21

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 008 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Raimunda Célia Pereira Craveiro, matrícula nº 537156, para responder pela Direção da Escola Angelina Gonçalves de Souza, no período 15/01 a 30/01/2013, tendo em vista que a titular, esta em período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, com efeito retroativo a 15/01/2013.

Rio Branco – AC, 22 de janeiro 2013.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 002/2013 – RETIFICAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Secretário Municipal de Educação em cumprimento aos subitens 5.3.1 e 9.1 do Edital nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 10.969 de 16/01/2013, torna pública a retificação da data e do horário de aplicação das provas, e do resultado final do certame, que passam a ter a redação a seguir especificada:
DAS PROVAS

5.3.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio farão prova na data de 03 de fevereiro de 2013, no horário de 09 às 12 horas, nos locais abaixo discriminados.

CARGO	LOCAL	ENDEREÇO
MERENDEIRA (Zona rural)	União Educacional do Norte – UNINORTE Bloco B	BR 364 Km 02 - Alameda Hungria, 200 Jardim Europa II - CEP. 69.915-497
MERENDEIRA (Zona urbana)	União Educacional do Norte – UNINORTE Bloco B e C	BR 364 Km 02 - Alameda Hungria, 200 Jardim Europa II - CEP. 69.915-497
ASSISTENTE ESCOLAR letras iniciais de A a L	União Educacional do Norte – UNINORTE Bloco C e D	BR 364 Km 02 - Alameda Hungria, 200 Jardim Europa II - CEP. 69.915-497
ASSISTENTE ESCOLAR letras iniciais de N a Z	União Educacional do Norte – UNINORTE Bloco D	BR 364 Km 02 - Alameda Hungria, 200 Jardim Europa II - CEP. 69.915-497
ASSISTENTE ESCOLAR letra inicial M	Universidade Federal do Acre – UFAC Blocos: Jorge Kalume, Medicina, Walter Felix de Souza I e Multidisciplinar.	Rodovia BR 364, nº 6637, Km 04, Distrito Industrial
PROFESSORES (Zona Urbana e Zona Rural) Professor de Creche, Professor de Pré-Escola, Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Professor de AEE, Professor Mediador, Professor Intérprete, Professor de Libras, Professor de Educação Física (1º ao 5º ano).	Universidade Federal do Acre – UFAC Blocos: Walter Felix de Souza II, Francisco Wanderley Dantas, Jersey Nazareno de Brito Nunes, Nely Catunda da Cruz, Multidisciplinar, Geraldo Gurgel de Mesquita, Engenharia Civil, Djalma Batista, Mestre Clovis Barros, Engenharia Florestal e João Mendonça.	Rodovia BR 364, nº 6637, Km 04, Distrito Industrial

DO RESULTADO FINAL

O resultado final bem como outras informações deste Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação - SEME e no Diário Oficial do Estado do Acre, e, na data provável de 19 de fevereiro de 2013.

Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2013.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro).

Nº do Contrato: 023/2012.

Partes: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Finanças e empresa Auto Posto Trevo LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Combustível (gasolina e diesel), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes na Ata referente ao Pregão SRP Nº. 009/2012 – CPL I/PMRB – Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Modalidade de Licitação: Carona – Ata referente ao Pregão SRP Nº. 009/2012 – CPL I/PMRB – Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

Valor do Contrato: R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Objeto do Aditamento: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: aditar em 25% o valor do contrato original; e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato

até 31 de janeiro de 2013.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações
 Valor do Aditamento: 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais)
 Vigência do Aditamento: 27.12.2012 a 31.01.2013.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 008.001.20660000 – Manutenção do Consumo de Água, Energia Elétrica, Telefone, Combustível e Outros; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
 Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios.

Signatários: pelo Contratante, Elias Mansour Macêdo – Secretário Municipal de Finanças e, pela Contratada, Eliazar Silva Machado – Auto Posto Trevo LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 N° do Termo Aditivo: 1º (Primeiro).
 N° do Contrato: 007/2012.
 Partes: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Finanças e empresa J.J. de Souza LTDA.
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos simples e automáticos, cópias de chaves, entre outros de acordo com as quantidades e especificações presentes na Ata referente ao Pregão SRP nº. 019/2011 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Lote 01, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças
 Modalidade de Licitação: Carona – Ata referente ao Pregão SRP nº. 019/2011 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Lote 01.
 Valor do Contrato: R\$ 10.808,00 (dez mil, oitocentos e oito reais).
 Objeto do Aditamento: Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: aditar em 25% o valor do contrato original e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato até 30 de junho de 2013.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações
 Valor do Aditamento: 2.702,00 (dois mil, setecentos e dois reais)
 Vigência do Aditamento: 27.12.2012 a 30.06.2013.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 008.002.2071.0000 – Manutenção do Departamento de Tesouraria e Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
 Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios.

Signatários: pelo Contratante, Elias Mansour Macêdo – Secretário Municipal de Finanças e, pela Contratada, Jocilene da Silva Nogueira de Souza - J.J. de Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 N° do Termo Aditivo: 1º (Primeiro).
 N° do Contrato: 006/2012.
 Partes: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Finanças e empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com ronda noturna visando a proteção das dependências do Departamento de Cadastro, de acordo com as especificações presentes na Ata referente ao Pregão SRP nº. 372/2011 – CPL 03 – Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB.
 Modalidade de Licitação: Carona – Ata referente ao Pregão Pregão SRP nº. 372/2011 – CPL 03 – Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB.
 Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 Objeto do Aditamento: Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prorrogar o contrato até 30 de junho de 2013.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações
 Vigência do Aditamento: 27.12.2012 a 30.06.2013.
 Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 008.002.2070.0000 – Manutenção do Departamento de Execução Orçamentária e Gestão e 008.002.2071.0000 – Manutenção do Departamento de Tesouraria; Elemento de Despesa – 33.90.39.00.
 Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios.

Signatários: pelo Contratante, Elias Mansour Macêdo – Secretário Municipal de Finanças e, pela Contratada, Marcos Antônio Santos da Silva – Vigiacre Vigilância Patrimonial LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA**

DECISÃO
 Nome da Autuada: R. F. OLIVEIRA – OFICINA DO LORINHO
 Processo Administrativo: 004/Janeiro/2013
 Auto de Infração nº: 000181
 Considerando que a conduta praticada na empresa F. OLIVEIRA – OFICINA DO LORINHO, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 007/2013 e o Parecer Jurídico nº 005/2013, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 63, da Lei Municipal nº 1.330/992 c/c art. 13, I, “b”, da Lei Municipal nº 1.459/02 e que, desta forma, deve o Autuado sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese;
 Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado ser o Autuado responsável pela infração;
 Considerando que as razões apresentadas pela defesa são insubsistentes, tendo em vista que os fiscais constataram durante nova vistoria que o Termo de Advertência nº 1512, aplicado anteriormente, não fora totalmente cumprido, persistindo as irregularidades;
 Considerando que os fiscais ambientais compareceram in loco que efluentes líquidos (óleo), provenientes das atividades da referida empresa, estavam sendo lançados diretamente no solo, além da inadequada destinação aos referidos efluentes, não restam dúvidas quanto à violação do referido preceito legal;
 Considerando que qualquer efluente, compostos por óleo, combustíveis, tintas e graxas, solventes ou quaisquer outros produtos químicos lançados diretamente no solo infiltram-se na terra e afetam os lençóis freáticos, causando assim a degradação ambiental;
 Considerando que a conduta praticada na empresa autuada constituiu-se em prática lesiva grave ao Meio Ambiente, tipificada no art. 63 da Lei Municipal nº 1.330/99, c/c art. 13, I, “b”, da Lei Municipal nº 1.459/02; DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pelo Autuado e pela conseqüente manutenção e validade do auto de infração nº 000181. Dê-se ciência.
 Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.
 Rio Branco, 22 de janeiro de 2013.

Silvia Helena Costa Brilhante
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Errata de Contrato
 N° do Contrato: 001/2013
 N° Processo: 286/2012
 Partes: Pela Contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por Intermediário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e pela contratada a Empresa Âncora Construção Civil LTDA
 Onde – se lê: Fonte de Recurso: 01 – Recurso Próprio
 Leia – se: Fonte de Recurso: 01 – Recurso Próprio e 06 - Convênio com União

Ordenador responsável: Silvia Helena Costa Brilhante – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 066, DE 22 DE JANEIRO DE 2013
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de Janeiro de 2013
 CONSIDERANDO o teor da Recomendação Técnica Circular nº. 001/2013 da Controladoria Geral do Município, que trata da nomeação dos integrantes da equipe de Governo, dentre os quais os titulares das Unidades Orçamentárias, responsáveis pela execução do Orçamento Municipal
 RESOLVE
 Art. 1º Designar Maria Reginalda Lima da Silva, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, designada pela PORTARIA/GAB/SEMSA/Nº40, para assinar em conjunto com esta Secretária, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas e subprogramas, projetos, as Notas de Empenho, Liquidação e Pagamentos e Ordens Bancárias das respectivas contas financeiras nº 2112602001, nº 2112602003, nº 2112602108, nº 2112602110, nº 2112602111, nº 2112602112, nº 2112602113, nº 2112602114, nº 2112602117, nº 2112602118, nº 2112602119, nº 2112602125, nº 2112602127, nº 2112602129, nº 2112602130, nº 2112602131, nº 2112602134,

nº 2112602135, nº 2112602136, nº 2112602137, nº 2112602139,
 nº 2112602141, nº 2112602142, nº 2112602144, nº 2112602145,
 nº 2112602146, nº 2112602147, nº 2112602149, nº 2112602156,
 nº 2112602161, nº 2112602162, nº 2112602165, nº 2112602169,
 nº 2112602170, nº 2112602171, nº 2112602174, nº 2112602175,
 nº 2112602178, nº 2112602179, nº 2112602180, nº 2112602181,
 nº 2112602182, nº 2112602183, nº 2112602187, nº 2112602188,
 nº 2112602189, nº 2112602190, nº 2112602191, nº 2112602192,
 nº 2112602193, nº 2112602194, nº 2112602195, nº 2112602196,
 nº 2112602197, nº 2112602198, nº 2112602199, nº 2112602200,
 nº 2112602201, nº 2112602202, nº 2112602204, nº 2112602205,
 nº 2112602208, nº 2112602209, nº 2112602210, nº 2112602211,
 nº 2112602212, nº 2112602213, nº 2112602214, nº 2112602215,
 nº 2112602216, nº 2112602217, nº 2112602218, nº 2112602219,
 nº 2112602220, nº 2112602221, nº 2112602223, nº 2112602224,
 nº 2112602225, nº 2112602226, nº 2112602227, nº 2112602228,
 nº 2112602229, nº 2112602230, nº 2112602231, nº 2112602232, nº
 2112602233, nº 2112602234, nº 2112602235 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua expedição, com efeito retroativo a 02.01.2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco, 22 de Janeiro de 2013.

Marcilene Alexandrina Chaves
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 068/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de Janeiro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da portaria 597/2013, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo nº 123.320.068/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marcilene Alexandrina Chaves
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 069/2013

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010 de 02 de Janeiro de 2013: Considerando o teor do MEMO Nº 432/SEMSA/DVEA/DCEZ de 18 de Agosto de 2011, da Chefe da Divisão de Controle de Endemias e zoonoses – Luanna Sousa de Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar a possível inobservância do dever funcional do servidor Marcos Fabrício do Nascimento Telles, matrícula 701977-1.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, Matrícula 538192-1, Renata Biriba Aguiar, Enfermeira, Matrícula 544943-1 e Marlene Campos dos Reis, Enfermeira, Matrícula 544851-1 respectivamente nas funções de Presidente e Membros.

Art. 3º - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marcilene Alexandrina Chaves
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Adesão

Termo de Adesão nº 003/2013

Pregão SRP nº 106/2012

Processo Administrativo nº 122360058/2013

Das Partes: A Secretaria Municipal de Saúde como parte Aderente, a Fundação Hospitalar do Estado de Acre - Fundhacre como Interviente e a Empresa L. M. C. do Nascimento como Contratada.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição com aplicação de película com controle solar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.

Vigência: O prazo de validade do presente instrumento será de 03 (três) meses.

Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta mil reais).

Programa de Trabalho: 012.602.21660001

Elemento Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 14 (SUS).

Local e Data de Assinatura: Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2013.

Assinam: Carlos Eduardo Alves – Interviente

Marcilene Alexandrina Chaves – Aderente

Lúcia Maria C. do Nascimento - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01

Nº do Contrato: 045/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 04.034.583/0006-37 e L. N. Construções e Comércio Ltda – CNPJ n.º: 04.822.164/0001-55.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para a Execução dos Serviços de Ampliação do Centro de Saúde do Calafate, Localizado no Bairro Calafate, no município de Rio Branco – Acre.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 014/2012.

Objeto do Aditamento: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, acréscimo ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 4.935,93 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, prorrogando o contrato original por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17.01.2013, sem alteração do valor do contrato.

Fundamentação Legal: Parágrafo 1º, Alínea “b” do Inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 4.935,93 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária: 012.602.21660012

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: 06 (Convênio Federal)

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Maria de Lourdes Manuary da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 07

Nº do Contrato: 048/2008

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 04.034.583/0006-37 e Vip Segurança Eletrônica Ltda – CNPJ nº: 08.759.521/0001-29.

Objeto do Contrato: Serviços de Vigilância Eletrônica.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 024/2008

Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo, prorrogando o contrato original por 3 meses e 17 dias, a partir de 31.12.2012, sem alteração do valor do contrato.

Fundamentação Legal: inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 731.880,00 (setecentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência do Aditamento: 31.12.2012 a 17.04.2013

Dotação Orçamentária: 012.602.21710010 e 012.602.21660001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (RP)

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pelo Contratado, Dayanna Menezes Soares de Araújo.

Aditivos Anteriores: I Termo Aditivo de Valor, II Termo Aditivo de Prazo, III Termo Aditivo de Prazo, IV Termo Aditivo de Prazo, V Termo Aditivo de Mudança de Razão Social, VI Termo Aditivo Prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 04
Nº do Contrato: 058/2009
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 04.034.583/0006-37 e Lincoln Pereira Brito – CPF n.º: 360.065.532-68.
Objeto do Contrato: Serviço de Transporte com Condutor (veículo tipo Pick-up).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 017/2009.
Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 31.12.2012, sem alteração do valor do contrato.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
Valor do Aditamento: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência do Aditamento: 31.12.2012 a 31.12.2013.
Dotação Orçamentária: 012.602.21680004.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recurso: 01 (RP)
Aditivos Anteriores: I Termo Aditivo de Prazo; II Termo Aditivo de Prazo; III Termo Aditivo de Prazo.

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Lincoln Pereira Brito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2013
Termo de Adesão nº 03/2013
Pregão SRP nº 106/2012
Processo Administrativo nº 122360058/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e L.M.C do Nascimento – CNPJ nº. 02.904.053/0001-62.
Objeto: Aquisição com aplicação de película com controle solar para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência: Contrato terá vigência até o término do exercício financeiro.
Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 012.602.21660001
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte Pagadora: 14 (SUS).
Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Lúcia Maria C. do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2013
Pregão SRP nº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e RB Distribuidora e Com. de Consumo, Medicamentos e Merc. em Geral Ltda – CNPJ nº. 07.987.265/0001-74.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Acetaminofeno, Albendazol, Amiodarona e outros), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência: 17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 718.010,00 (setecentos e dezoito mil e dez reais).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Valdemir Rodrigues Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2013
Pregão SRP nº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Recol Distribuição e Comércio Ltda– CNPJ nº. 04.598.413/0001-70.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Acetazolamida, Ácido Ascórbico, Ambroxol e outros), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência: 17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 4.330.425,06 (quatro milhões trezentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Adalcimar Marques Américo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2013
Pregão SRP nº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Distribuidora Brasil Com. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda– CNPJ nº. 07.640.617/0001-10.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Ácido Tranexâmico, Alendronato de Sódio e outros), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência: 17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 986.667,50 (novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Francisco Cláudio Miranda Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2013
Pregão SRP nº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Stock Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ nº. 00.995.371/0001-50.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Ácido Fólico, Beclometasona, Benzilpenicilina Benzatina e outros), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência: 17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 1.253.058,00 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil e cinquenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Genessi Alves de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2013
Pregão SRPnº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Dental Rio Branco Ltda– CNPJ n.º 01.920.430/0001-94.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Ácidos Graxos Essenciais, Amoxicilina, Carbamazepina e outros), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência:17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 716.465,00 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Antônia Nedy Marreiro de Matos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2013
Pregão SRPnº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Biolar Importação e Exportação Ltda– CNPJ n.º 06.987.995/0001-02.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Prednisona, Solução Glicose Hipertônica e Timolol), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência:17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 34.132,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Geraldo Ivo de Pontes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2013
Pregão SRPnº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Disacre Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano Ltda– CNPJ n.º 05.888.612/0001-86.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Atenolol, Losartana e Solução Fisiológica Nasal), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência:17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 16.526,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Samuel Di Bert Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2013
Pregão SRPnº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Vital Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ n.º 13.197.325/0001-58.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Atenolol, Losartana e Solução Fisiológica Nasal), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência:17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Janáina Santos da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2013
Pregão SRPnº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Especificarma Com. de Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda– CNPJ n.º 00.085.822/0001-12.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Ácido Ascórbico, Cetoconazol, Diazepam e outros), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência:17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)
Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Sebastião Martins Amorim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2013
Pregão SRPnº 036/2012
Processo Administrativo nº 121290056/2012
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ n.º 04.034.583/0006-37 e Disprofarma Com. Rep. Imp. Exp. Ltda– CNPJ n.º 02.335.871/0001-91.
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Propranolol), com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
Vigência:17/01/2013 a 31/12/2013.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Programa de Trabalho: 012.602.21700003
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS)

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013.

Signatários: Pelo Contratante Marcilene Alexandrina Chaves e, Pela Contratada Johnny Willian Silva de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01

Nº do Contrato: 299/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 04.034.583/0006-37 e Rômulo Cavalcante de Souza – CPF n.º: 782.963.822-53.

Objeto do Contrato: Serviço de Transporte com Condutor (veículo tipo Passeio).

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 102/2011.

Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 31.12.2012, sem alteração do valor do contrato.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência do Aditamento: 31.12.2012 a 31.12.2013.

Dotação Orçamentária: 012.602.21660001

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 1 (RP)

ESTE CONTRATO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 10.973, PÁG. 57, ENCONTRA-SE CANCELADO.

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e, pela Contratada, Rômulo Cavalcante de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE ERRATA

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2012

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº. 04.034.583/0006-37 e ANDREA APARECIDA DE AMARO - CPF Nº 484.436.622-04.

OBJETO: Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Sexta do Contrato nº 013/2012, prorrogando a vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31/12/2012 até 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 012.602.21660001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE: 01 (RP)

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e Pela Contratada Andrea Aparecida de Amaro.

ESTE CONTRATO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 10.974, PÁG. 104, ENCONTRA-SE CANCELADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 011/2012

Partes: Pela Contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e pela Contratada a Empresa MFNET Comércio e Serviços LTDA.

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação de rede lógica, rede elétrica para equipamentos de informática, LAN Switching, Wireless LAN e Data Center com fornecimento de material e mão-de-obra.

Valor do Contrato: R\$ 144.923,23 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)

Modalidade: Pregão nº 051/2012

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência por 60 dias.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações

Vigência do Aditamento: 01 de Janeiro a 01 de março de 2013

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 007.001.1067.0000 (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT II/BNDES) Elemento de Despesa: 44.90.39.00

Fonte de Recurso: 08 – Operação de Crédito Interno

Aditivos Anteriores: não há.

Signatários pelo Contratante, Maria Janete Sousa dos Santos – Secretaria Municipal de Planejamento e, pela Contratada Guilherme Schubert de Azevedo - MFNET Engenharia e Sistemas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação – 06/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União por esta Prefeitura.

Convênio – Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
Termo de Compromisso nº 363.237-17/2011 - Implantação da Praça de Esporte e da Cultura PEC	24.01.2013	93.823.95
Termo de Compromisso nº 363.237-17/2011 - Implantação da Praça de Esporte e da Cultura PEC	24.01.2013	68.399,00

Rio Branco, AC 28 de Janeiro de 2013

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 033 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens em Almoxarifado do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, nomeando Elane Carvalho da Silva, matrícula n.º 704314-3; Eliana Silva Valente da Silva, matrícula n.º 704251-3 e Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, matrícula n.º 700096, para sob a presidência da primeira, apresentar como resultado de suas atividades o Relatório de Inventário Anual do exercício de 2012, até 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 034 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Crizeuda Rodrigues Borges de Freitas, matrícula n.º 700033, para prestar seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, com ônus para o SAERB, pelo período de 01 ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do Contrato nº. 001 2013

Ata de Registro de Preço nº 014/2012

Termo de Adesão nº. 001/2013

Pregão SRP nº. 018/2012

Do objeto do contrato: Serviço terceirizados especializados em suporte de atividades auxiliares, limpeza e conservação (zelador diurno) sem fornecimento de material de consumo, nas dependências da Rodoviária Internacional de Rio Branco “Vereador Jessé Santiago”.

Do valor: Fica registrado o valor global de R\$ 584.163,36 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Do prazo: O presente contrato terá vigência de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2013

Assinam: Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
José Roberto de Araújo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Extrato do Contrato nº. 002/2013
Ata de Registro de Preço nº 014/2012
Termo de Adesão nº. 002/2013
Pregão SRP nº. 018/2012

Do objeto do contrato: Serviço terceirizados especializados em suporte de atividades auxiliares, limpeza e conservação (artífice de serviços gerais – “encanador” e artífice de serviços gerais – “pedreiro) sem fornecimento de material de consumo, nas dependências do Terminal Urbano, Sede da RBTRANS e Rodoviária Internacional de Rio Branco “Vereador Jessé Santiago”.

Do valor: Fica registrado o valor global de R\$ 59.178,28 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Do prazo: O presente contrato terá vigência de 10 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2013

Assinam: Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
Eliane Andrade do Rêgo - Contratado

RODRIGUES ALVES

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomear para o Cargo de Procurador Geral do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Art. 1º: Decreta a Nomeação para o Cargo de Procurador Geral do Município de Rodrigues Alves ora Ocupado pelo Ilustríssimo senhor: CARLOS BERGSON NASCIMENTO PEREIRA, portadora do RG nº 0287215 SSP/AC, Inscrito no CPF/MF nº 635.526.472-87, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas s/n no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a contar do dia 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se

Secretaria de Gabinete de Governo do Prefeito

Em 02/01/2013.

Rodrigues Alves 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe Sobre a Nomeação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Rodrigues Alves e dar outras providências.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira e sua Equipe de Apoio assim constituído:

ELIANE COSTA DE CARVALHO – PREGOEIRA;

NOÉ DE MELO RODRIGUES – EQUIPE DE APOIO;

KELEN CRISTINA LIMA - EQUIPE DE APOIO;

JOSÉ IRANILSON DO NASCIMENTO NUNES - EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio são nomeados em caráter Ad-notum, sem recebimento de remuneração específica pelo exercício da função.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves 25 de Janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se

Secretaria de Gabinete de Governo do Prefeito

Em 25/01/2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe Sobre a Nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rodrigues Alves e dar outras providências.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da comissão Permanente de Licitação sob Presidência do primeiro assim constituído:

ELIANE COSTA DE CARVALHO– PRESIDENTE;

NOÉ DE MELO RODRIGUES – SECRETÁRIO;

KELEN CRISTINA LIMA – MEMBRO;

JOSE IRANILSON DO NASCIMENTO NUNES - MEMBRO.

Art. 2º - Os referidos membros da comissão permanente de licitação são nomeados em caráter Ad-notum, sem recebimento de remuneração específica pelo exercício da função

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves 25 de Janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se

Secretaria de Gabinete de Governo do Prefeito

Em 25/01/2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ATO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves-AC, com sede na Av. São Jose – 780 – Centro – Rodrigues Alves, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.455/0001-20, por intermédio do Exmo Sr Prefeito Municipal FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS, declara DESERTA a licitação PP SRP nº 001/13, modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/13, destinada a Fornecimento de Combustíveis e Derivados do Petróleo destinado a Prefeitura de Rodrigues Alves Para o Município de Rodrigues Alves. FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/13.

Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Derivados do Petróleo destinado a Prefeitura de Rodrigues Alves.

Documentação e Proposta: serão recebidos até as 10:00 h do dia 08 de Fevereiro de 2013, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentos e proposta comercial na Prefeitura de Rodrigues Alves na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Av. São José, nº 780 - Centro, Rodrigues Alves - Ac. Informações: O edital estará disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a partir do dia 29 de Janeiro de 2013, no endereço já mencionado acima, sendo que os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, CD ou Disquete. OBS: Só poderá obter após cadastro junto a prefeitura, não poderá ser enviado o edital via email. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (68) 3342 – 1176 no horário de 09h30mim às 13:00h. A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores. Rodrigues Alves – AC, 25 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 004/2013
Santa Rosa do Purus – Acre, 23 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus-Ac, no artigo 48 inciso V.

D E C R E T A:

Art. 1º - A criação da Comissão Especial de Licitação – CEL do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, com os seguintes membros abaixo relacionados.

I – PREGOEIRO: ALBERTES PAIVA DA SILVA

CPF Nº: 412.662.262-49

RG: Nº: 203597-SSP/AC

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

I - FRANCISCO DAS CHAGAS NÓBREGA DUARTE;

II - MARISTELA DE OLIVEIRA PINHEIRO DE MOURA;

III - JAIR MOURA DE CARVALHO

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, 23 de janeiro de 2013.

Rivelino Da Silva Mota
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05/2013 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a decretação de situação anormal caracterizada como situação de emergência administrativa e financeira no Município de Santa Rosa do Purus-AC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus sua Excelência o senhor Rivelino da Silva Mota, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 3 e 12 da Lei Orgânica do Município, visando cumprir as premissas da administração públicas contidas no art. 37 da CF.

Considerando a excepcionalidade provocada pelo corte dos serviços de telefonia e da ameaça de corte de fornecimento de energia por falta de pagamento, situação que inviabilizaria a continuidade do funcionamento das atividades essenciais do município.

Considerando a inexistência, de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo: limpeza urbana, transportes e etc., atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município e a impossibilidade em tempo hábil de realizar certame licitatório para atendimento de tais atividades.

Considerando que a frota de veículos automotores e fluviais desta prefeitura encontra-se em situação de degradação ao ponto desta municipalidade não possui nenhum veículo ou barco com motores funcionando. Considerando que alguns prédios públicos onde funcionam departamentos desta municipalidade encontram-se em péssimas condições de trabalho deixando os servidores em condições insalubres.

Considerando a inexistência produtos básicos para funcionamento das atividades do município, como material de expediente e de limpeza e equipamentos de informática, como computadores e impressoras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA no Município de Santa Rosa do Purus-AC, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Durante a vigência deste decreto é vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - A caracterização da situação emergencial tem como objetivo único evitar prejuízos econômicos e sociais que deverão advir com a não adoção das medidas necessárias para normalizar os serviços prestados aos nossos munícipes tempo hábil.

Art. 4º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis para verificar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas.

Art. 5º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação dos serviços/matérias.

Santa Rosa do Purus-AC, 22 de janeiro de 2013

Rivelino Da Silva Mota
Prefeito Municipal

SENADOR GUIOMARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº. 001/2013

Aviso de Licitação

Objeto: aquisição de material de consumo em geral e material permanente. Retirada do Edital: Avenida Castelo Branco, nº 2154 – Bairro Centro - Senador Guiomard – AC, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no período de 29/01 à 08/02 de 2013.

Data de Abertura: 14/02/2013 às 08:30h, no Núcleo de Atendimento ao Trabalhador.

Senador Guiomard – AC, 29 de janeiro de 2013.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro

Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO nº 078, de 17 de janeiro de 2013

Regula a concessão de registros das aposentadorias, reformas e pensões em trâmite há mais de cinco anos no Tribunal de Contas do Estado do Acre e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas competências constitucionais e legais, e;

Considerando que lhe compete apreciar para fins de registro a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reformas e pensões, nos termos do artigo 71, III, da Constituição Federal e 61, III, da Constituição Estadual;

Considerando o estoque de processos referentes a aposentadorias, reformas e pensões que já atingiram o prazo quinquenal de ingresso;

Considerando recente manifestação do Supremo Tribunal Federal exarada nos autos do MS 24781-DF e MS 25403-DF da necessidade de o Tribunal de Contas assegurar o contraditório e a ampla defesa quando o controle dos referidos atos ultrapassar o prazo de cinco anos;

Considerando, também, os princípios da segurança jurídica, da dignidade da pessoa humana e da presunção de boa-fé;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a legalidade e, conseqüentemente, determinar, em caráter excepcional e sumário, para fins de compensação entre regimes previdenciários distintos, o registro das aposentadorias, reformas e pensões que tenham ingressado há mais de cinco anos nesta Corte de Contas.

Art. 2º Para os fins a que se dispõe o artigo anterior, compete à Quarta Inspeção de Controle Externo certificar nos autos a concessão de registro com base nesta Resolução, o que será ratificado pela Presidência desta Corte.

§ 1º À Secretaria das Sessões compete confeccionar e fazer publicar, no Diário Oficial do Estado do Acre, listagem contendo o número do feito e o nome do interessado, no qual o ato foi registrado nos termos do caput deste artigo, de tudo dando ciência, por notificação, ao ente jurisdicionado e ao interessado.

§ 2º A contagem do prazo recursal se dará nos termos do artigo 65, da Lei Complementar Estadual n. 38, de 27 de dezembro de 1993, cabendo à Secretaria das Sessões certificar o trânsito em julgado.

§ 3º Todos os atos registrados, nos termos da presente Resolução, poderão ser revistos por iniciativa da Administração, do interessado, do próprio Tribunal de Contas ou do Ministério Público Especial, com fundamento em indícios de incorreção ou má-fé das partes.

§ 4º É condição de procedibilidade, em qualquer das hipóteses tratadas no parágrafo anterior, com base na Lei Orgânica do Tribunal de Contas, que o pedido de reexame ou pedido de revisão seja apreciado pelo Plenário.

Art. 3º Os processos que ora tramitam nesta Corte, cujos atos em análise se coadunam com o disposto no artigo 1º desta Resolução, deverão ser remetidos à Quarta Inspeção para as providências aqui determinadas, cabendo ao referido Setor requisitar a devolução dos autos que porventura tenham sido remetidos ao Órgão concedente e ainda não tenham sido realizadas as diligências solicitadas.

Art. 4º Todos os demais processos de aposentadoria, reforma e pensão que não se enquadrarem nesta Resolução continuarão a ser analisados, para fins de registro, mediante verificação da conformidade do ato de concessão com a legislação então vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Rio Branco, 17 de janeiro de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC
Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO
Relatora
Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
Membro
Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO
Corregedor
Conselheiro ANTÔNIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS
Vice-Presidente
Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
Membro
Fui Presente:
JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
Procurador-Chefe do MPE/TCE/ACRE
ANEXO I
CERTIDÃO – I

CERTIFICO que, revendo os autos deste Processo, de n.
....., verifiquei cuidar-se de feito com ingresso nesta Corte há mais
de cinco anos e considerando o disposto na Resolução nº,
aprovada no Plenário desta Corte em .../.../..., fica registrado o ato
de concessão de benefício previdenciário, acostado à(s) folha(s)
....., cujo valor foi fixado em R\$....., mediante ciência
das partes e após o decurso do prazo recursal.

Rio Branco, ____ / ____ / _____

Inspetor

Diretor

Presidente

CERTIDÃO II

CERTIFICO que o registro do ato, objeto deste processo, na forma
da Resolução n., foi publicado no DOE n., de ____ / ____ /
_____. Os jurisdicionados foram notificados por meio dos Offícios n.os
..... . Certifico, ainda, que o prazo de quinze dias para interposição
de pedido de reexame transcorreu em branco.

Rio Branco, ____ / ____ / _____

Secretário das Sessões

ORIGINAL ASSINADO

RESOLUÇÃO nº 079, de 17 de Janeiro de 2013.

Altera a Resolução nº 30, de 28 de novembro de 1996.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas
atribuições constitucionais, legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar Esta-
dual n. 38, de 27 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO serem necessárias adequações no Regimento Inter-
no no intuito de implementar as Câmaras, que integram esta Corte de
Contas como órgão deliberativo, nos termos do artigo 2º, I, c, da Lei
Complementar Estadual n. 38/93,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 10 da Resolução n. 30/1996 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 10 - As Câmaras, em número de 2 (duas), que se reunirão ordina-
riamente na segunda e quarta semanas do mês, sempre às quartas-
-feiras, às 9h, terão composição e "quorum" de 3 (três) membros, sendo
presididas pelos Conselheiros escolhidos em conformidade com a le-
gislação vigente.

§ 1º - O Tribunal Pleno poderá autorizar a permuta de Conselheiros, de
uma para outra Câmara, bem como a transferência em caso de vacância.
§ 2º - Funciona junto a cada Câmara um Procurador do Ministério Pú-
blico Especial.

§ 3º - O Presidente do Tribunal, ao deixar o cargo, integrará a Câmara
a que pertença o seu sucessor.

§ 4º - O Conselheiro, ao ser empossado, passa a integrar a Câmara
onde exista vaga."

Art. 2º O artigo 11 da Resolução n. 30/1996 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 11 - Compete às Câmaras:

I - apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões de pessoal
a qualquer título, na administração direta e indireta, e das concessões
iniciais de aposentadorias, reformas, pensões, bem como das revisões,
quando alterada a fundamentação legal do ato concessor, excetuadas
as nomeações para cargos em comissão;

II - decidir sobre as inspeções ordinárias realizadas, determinando as
providências cabíveis;

III - examinar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os
Relatórios de Gestão Fiscal;

IV - apreciar os contratos de que trata o inciso XIII do artigo 6º;

V - declinar de sua competência para o Tribunal Pleno em matéria cuja

complexidade e relevância assim o exija;

VI - decidir sobre o encaminhamento dos feitos ao Ministério Público, na
pessoa do seu Procurador-Geral de Justiça, para as providências que este
entender cabíveis sobre os mesmos, na órbita de sua competência, quan-
do houver indícios de conduta sujeita a ação penal pública ou civil pública.
Parágrafo único. As matérias de competência de cada Câmara serão
definidas conforme o artigo 64 deste Regimento Interno."

Art. 3º Fica acrescido o § 9º ao artigo 64 da Resolução n. 30/1996, com
a seguinte redação:

"§ 9º As aposentadorias serão distribuídas de forma seqüencial e igua-
litária entre os integrantes das Câmaras e os Auditores Substitutos de
Conselheiro, que atuarão junto às Câmaras."

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco, 17 de janeiro de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Relatora

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Membro

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MA

Corregedor

Conselheiro ANTÔNIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Vice-Presidente

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS

Membro

Fui Presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO

Procurador-Chefe do MPE/TCE/ACRE

ORIGINAL ASSINADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2012 AO CONTRATO TCE/AC
Nº019/2012

CONTRATANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE –
TCE/AC E COOPERATIVA TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor
do termo contratual Nº. 019/2012.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes destes servi-
ços ocorrerão por conta do orçamento, Programa: 01032221026270000
- Gestão da Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos
Recursos Públicos – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de
Mão de Obra; Fonte de Recursos: 100(RP).

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará a partir de 01 de Fevereiro de
2013 e término conforme Termo Aditivo 001/2012.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2013.

ASSINAM: Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO pelo Tribunal de Contas
do Estado do Acre (Contratante) e Joelma Brasil Lima pela COOPERA-
TIVA TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2013 DO CONTRATO/TCE/AC Nº 005/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.075.2011-22

CONTRATANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE –
TCE/AC e o SENHOR LEANDRO DE ALBUQUERQUE LIMA.

OBJETO: Fica RESCINDIDO, a partir da data de assinatura deste ter-
mo, o Contrato/TCE/AC nº. 005/2011 celebrado em 16 de Junho de 2011
e os termos aditivos que houverem, cujo objeto é a Locação de 01(uma)
Motocicleta com Baú para prestação de serviços de transporte de do-
cumentos e pequenos volumes, destinados a atender às necessidades
da Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2013.

ASSINAM: Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO pelo Tribunal de Contas
do Estado do Acre (Contratante) e a Senhor LEANDRO DE ALBU-
QUERQUE LIMA.

ACÓRDÃO Nº 8.079

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.149.2012-00-TCE (C/01 Anexo)
ASSUNTO: Solicitação de Cálculo da Aposentadoria com base no ven-
cimento do cargo efetivo – Revisão da Aposentadoria voluntária pro-
porcional da servidora Maria das Graças Soares da Silva – Técnica de
Controle Externo.

RESPONSÁVEL: Tribunal de Contas do Estado do Acre
 INTERESSADA: Senhora Maria das Graças Soares da Silva
 RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria
 Pedido de Revisão. Aposentadoria voluntária proporcional. Servidora do TCE/AC. Conhecimento. Parcial provimento. Notificação da servidora. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, conhecer do Pedido de Revisão, por ser próprio e tempestivo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para alterar a fundamentação legal do ato concessório da aposentadoria, devendo a mesma ser recalculada com base na remuneração do cargo efetivo (art. 245 da LCE nº 39/93), e ainda atentar-se para o cálculo dos proventos, que devem ser proporcionais ao tempo de serviço, que é de 28(vinte e oito) anos, 10(dez) meses e 27(vinte e sete) dias, ou seja, 10.547 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete) dias. Quanto aos efeitos financeiros, devem se dar a contar do requerimento apresentado, ou seja, a partir de 16/11/2011. Após as formalidades de estilo, pela notificação da Servidora para conhecimento desta decisão e arquivamento dos autos.-----
 Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
 Rio Branco – Acre, 13 de dezembro de 2012.
 Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
 Presidente do TCE/ACRE
 Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
 Relator
 Fui presente:
 JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
 Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

ACÓRDÃO Nº 8.118

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.967.2013-50-TCE
 ASSUNTO: Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 30, de 28 de novembro de 1996.
 RESPONSÁVEL: Tribunal de Contas do Estado do Acre
 RELATORA: Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo
 Proposta de Resolução. Tribunal de Contas. Alteração na Resolução nº 30, de 28 de novembro de 1996. Conformidade com o ordenamento vigente. Atendimento às necessidades desta Corte de Contas. Aprovação. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com o voto do Conselheiro-Presidente, por tratar-se de matéria administrativa, aprovar a Proposta de Resolução, que tem por objetivo possibilitar a realização das sessões ordinárias das Câmaras deste Tribunal de Contas, uma vez que foi definido o dia de sua realização e especificadas as competências de cada uma, em complemento ao já previsto na Lei Complementar Estadual nº 38/93, especialmente em seu art. 3º-A, tendo em vista a proposta estar em conformidade com o ordenamento vigente e considerando que sua implementação vem atender às necessidades desta Corte de Contas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.-----
 Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
 Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
 Presidente do TCE/AC
 Conselheira DULCINÉIA BENÍCIO DE ARAÚJO
 Relatora
 Fui presente:
 JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
 Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

ACÓRDÃO Nº 8.114

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.751.2012-80-TCE
 ASSUNTO: Proposta de Resolução que regula a concessão de registro das aposentadorias, reformas e pensões alcançadas pela decadência e dá outras providências.
 RESPONSÁVEL: Tribunal de Contas do Estado do Acre
 RELATORA: Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo
 Tribunal de Contas. Proposta de Resolução. Regulamentação da concessão de registro das aposentadorias, reformas e pensões alcançadas pela decadência. Aprovação. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, aprovar a Proposta de Resolução, que tem por objetivo registrar as aposentado-

rias, reformas e pensões concedidas há mais de cinco anos e que estão em trâmite neste Tribunal de Contas, sendo que a matéria é pertinente e necessita de ações rápidas desta Corte no intuito de não só dar a resposta que muitos jurisdicionados aguardam, como também possibilitar ao Instituto de Previdência do Acre que adote as providências necessárias à compensação dos valores recolhidos ao regime geral. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.-----
 Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
 Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
 Presidente do TCE/AC
 Conselheira DULCINÉIA BENÍCIO DE ARAÚJO
 Relatora
 Fui presente:
 JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
 Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 - PRE-
 GÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012
 PROCESSO Nº 34.385.2012-56
 OBJETO Constitui objeto desta Ata de Registro de Preço Registro de Preços o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (Água Mineral), conforme especificação constante no Anexo I deste Termo Contratual.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2013.

ASSINAM: Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Sr. Dilson Alves Ribeiro pela Empresa DILSON A RIBEIRO – ME.

LOTE ÚNICO					
Item (1)	Especificação (2)	Unid. (3)	Quant. Registrada (5)	Valor Unid. (6)	Valor Total para Registro (7)
01	Água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior, lacre de segurança personalizado, com procedência e validade impressas no rótulo do produto. Marca: Ribeirágua	Galão	910	3,00	2.730,00
02	Água mineral, garrafa de 500 ml, em embalagem em plástico higiênico, descartável, com lacre de segurança personalizado, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Pacote com 12 unidades	Pacote	6.240	6,60	41.184,00
VALOR TOTAL PARA REGISTRO					43.914,00

PAUTA DOS TRABALHOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, PARA A SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 31.01.2013, OU SUBSEQUENTE.

1093ª SESSÃO

JULGAMENTO DE PROCESSOS:

	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.714.2012-40-TCE
1	ASSUNTO:	-Apurar Responsabilidade do Gestor para verificação da publicidade do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Plácido de Castro, relativo ao 1º quadrimestre de 2012.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Allison da Silva Lima.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Jorge Malheiro.

2	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.242.2012-50-TCE (C/ 01 Anexo)
	ASSUNTO:	-Pedido de revisão da decisão que julgou a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Capixaba/2005 (Acórdão nº 6.034/2009 e Parecer Prévio nº 385).
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Joais da Silva dos Santos.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.
3	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.500.2011-01-TCE
	ASSUNTO:	-Apurar Responsabilidade, pela não comprovação da publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tarauacá, relativo ao 2º bimestre de 2011.
	RESPONSÁVEL:	- Senhora Marilete Vitorino de Siqueira.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.
4	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.593.2012-40-TCE
	ASSUNTO:	-Apurar Responsabilidade do gestor pelo envio intempestivo do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Feijó, relativo ao 6º bimestre de 2011.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Raimundo Ferreira Pinheiro.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.
5	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.525.2012-20-TCE
	ASSUNTO:	-Apurar Responsabilidade da gestora, pela ausência de comprovação da publicidade do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Manuel Urbano, relativo ao 2º semestre de 2010.
	RESPONSÁVEL:	- Senhora Severina Selma da Costa Araújo.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.
6	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.898.2012-10-TCE
	ASSUNTO:	-Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jordão, relativo ao 5º bimestre de 2012.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Hilário de Holanda Melo.
	RELATOR:	- Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

7	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 13.205.1999-52-TCE (C/01 Anexo)
	ASSUNTO:	-Prestação de Contas do Convênio nº 01/98 e aditivo, firmado entre o Governo do Estado – SEAM e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor Mauri Sérgio Moura de Oliveira – Prefeito à época.
	RELATORA:	- Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo.
8	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.893.2012-70-TCE
	ASSUNTO:	-Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Assis Brasil, relativo ao 5º bimestre de 2012.
	RESPONSÁVEL:	- Senhora Maria Eliane Gadelha Cariús.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.
9	NATUREZA DO FEITO:	Processo nº 16.897.2012-00-TCE
	ASSUNTO:	-Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, relativo ao 5º bimestre de 2012.
	RESPONSÁVEL:	- Senhor José Ronaldo Pessoa Pereira.
	RELATORA:	- Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Rio Branco - Acre, 28 de janeiro de 2013

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro
Presidente do TCE/ACRE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº. 001/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico, prestação de serviços de confecção de carimbos simples, datador e automáticos, cópias de chaves, encadernações, plastificações, plotagem, impressões, fotocópias simples e em grandes formatos e locação de impressora multifuncional, visando atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Retirada do Edital: de 29 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, por meio do site <http://www.tce.ac.gov.br>, local "licitação" ou excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Av. Ceará, 2994, Bairro Sétimo BEC - Rio Branco – Acre, CEP: 69.918-111, Telefone: (68)3025-2078/3025-2069 Fax: (68)3025-2028 - e-mail: cpl@tce.ac.gov.br.
Horário: De segunda a quinta-feira: das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min; sexta-feira: 07h00min às 13h00min.
Data da Abertura: 08 de fevereiro às 09h00min (Tolerância de 10 minutos).
Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

Lucivete Almada Barbosa Leite Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - TCE/AC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	150.587.224,40	336.940,50
Pessoal Ativo	128.652.193,04	336.940,50
Sentenças Judiciais sem Precatário (do Próprio Órgão)	436.610,11	-
Sentenças Judiciais com Precatário (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	128.215.582,93	336.940,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.365.173,22	-
Sentenças Judiciais sem Precatário (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatário (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	19.365.173,22	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.569.858,14	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.137.011,36	132.165,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	304.943,02	-
Decorrentes de Decisão Judicial	436.610,11	-
Despesas de Exercícios Anteriores	6.509.653,92	132.165,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.885.804,31	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.450.213,04	204.775,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		134.654.988,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.281.194.823,87
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		196.871.689,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%		187.028.104,96

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil TJ/AC e Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Estado do Acre

Des. Adair Longuini
Presidente/TJ

Amanda de Jesus Moraes
Diretora de Finanças

Francisco das Chagas Rocha
Téc. CRC/AC nº 000488/0-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.360.703,30	10.927.509,81	11.363.460,48	11.845.361,46	11.834.577,32	12.260.265,83	12.964.094,15	11.715.478,48	11.819.647,80	11.679.679,37	11.928.758,40	21.887.688,00	150.587.224,40	336.940,50
Pessoal Ativo	8.931.830,06	9.320.223,85	9.697.005,82	10.158.952,04	10.196.736,22	10.520.001,72	11.242.659,84	10.004.607,06	10.074.812,63	9.932.923,62	10.164.879,60	18.407.560,58	128.652.193,04	336.940,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.428.873,24	1.431.708,91	1.490.877,61	1.510.832,37	1.462.264,05	1.472.340,99	1.497.076,97	1.481.659,84	1.515.623,59	1.517.544,17	1.529.812,98	3.026.558,50	19.365.173,22	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		175.577,05	175.577,05	175.577,05	175.577,05	267.923,12	224.357,34	229.211,58	229.211,58	229.211,58	234.065,82	453.568,92	2.569.858,14	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.240.270,14	1.243.437,22	1.257.271,31	1.393.402,56	1.313.622,95	1.286.908,47	1.261.813,86	1.109.924,18	1.157.675,61	1.134.542,86	1.235.076,35	2.503.065,85	16.137.011,36	132.165,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		6.939,94	16.747,97	30.949,89	21.698,49	31.775,47	29.235,28	29.504,97	7.027,37	81.012,76	50.050,88	304.943,02	304.943,02	
Decorrentes de Decisão Judicial	29.750,55	29.450,40	81.898,12	28.055,10	79.278,98	27.287,16	52.396,79	26.715,48	26.715,44	26.638,02	27.110,28	1.313,79	436.610,11	
Despesas de Exercícios Anteriores	603.303,32	593.306,52	496.471,55	649.517,32	514.392,43	537.427,78	480.249,64	383.503,06	402.195,73	398.714,99	427.601,83	1.022.969,75	6.509.653,92	132.165,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	607.216,27	613.740,36	662.153,67	684.880,25	698.253,05	690.418,06	699.932,15	699.705,64	699.259,47	702.162,48	699.351,48	1.428.731,43	8.885.804,31	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.120.433,16	9.684.072,59	10.106.189,17	10.451.958,90	10.520.954,37	10.973.357,36	11.702.280,29	10.605.554,30	10.661.972,19	10.545.136,51	10.693.682,05	19.384.622,15	134.450.213,04	204.775,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														134.654.988,09
VALOR														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	243.440.672,62	307.930.076,56	234.664.365,11	284.285.477,10	292.343.499,52	270.172.133,36	278.686.517,23	239.632.591,64	242.198.462,90	231.161.946,68	295.075.502,45	361.603.578,70	3.281.194.823,87	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,75	3,14	4,31	3,68	3,60	4,06	4,20	4,43	4,40	4,56	3,62	5,36	4,10	
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	14.606.440,36	18.475.804,59	14.079.861,91	17.057.128,63	17.540.609,97	16.210.328,00	16.721.191,03	14.377.955,50	14.531.907,77	13.869.716,80	17.704.530,15	21.696.214,72	196.871.689,43	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	13.876.118,34	17.552.014,36	13.375.868,81	16.204.272,19	16.663.579,47	15.399.811,60	15.885.131,48	13.659.057,72	13.805.312,39	13.176.230,96	16.819.303,64	20.611.403,99	187.028.104,96	

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil TJ/AC e Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Estado do Acre

Des. Adair Longuini
Presidente/TJ

Amanda de Jesus Moraes
Diretora de Finanças

Francisco das Chagas Rocha
Téc. CRC/AC nº 000488/0-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

LRF, art. 48 - Anexo VII			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	134.654.988,09		4,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	196.871.689,43		6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	187.028.104,96		5,70
<hr/>			
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
<hr/>			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
<hr/>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
<hr/>			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	3.901.968,93		11.486.560,19

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil TJ/AC.

Nota: Republicado por alteração do valor da receita corrente líquida

Des. Adair Longuini
Presidente/TJ

Amanda de Jesus Moraes
Diretora de Finanças

Francisco das Chagas Rocha
Téc. CRC/AC nº 000488/0-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos de Convênios		-		423.380,30	542.893,93	
Fundo de Compensação - Fecom		-		-	1.252.456,56	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)				423.380,30	1.795.350,49	
Administração Tribunal de Justiça		73.191,63		2.440.218,63	7.342.554,09	
Fundo Especial do Poder Judiciário - Funej		105.185,30		1.038.370,00	2.348.655,61	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		178.376,93		3.478.588,63	9.691.209,70	
TOTAL (III) = (I + II)		178.376,93		3.901.968,93	11.486.560,19	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil TJ/AC.

Des. Adair Longuini
Presidente/TJ

Amanda de Jesus Moraes
Diretora de Finanças

Francisco das Chagas Rocha
Téc. CRC/AC nº 000488/0-0



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Recursos de Convênios	Bancos 0,00 Aplicações Financeiras 542.893,93 Soma Convênios 542.893,93	Restos a Pagar Processados - Restos a Pagar Não-Processados 423.380,30 Soma Convênios 423.380,30	119.513,63
Fundo de Compensação - Fecom	Bancos - Aplicações Financeiras 1.252.456,56 Soma Fecom 1.252.456,56	Restos a Pagar Processados - Restos a Pagar Não-Processados - Soma Fecom -	1.252.456,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.795.350,49	423.380,30	1.371.970,19
Administração Tribunal de Justiça	Bancos 40.733,52 Aplicações Financeiras 7.375.012,20 Soma Administração 7.415.745,72	Restos a Pagar Processados 73.191,63 Restos a Pagar Não-Processados 2.440.218,63 Soma Administração 2.513.410,26	4.902.335,46
Fundo Especial do Poder Judiciário - Funej	Bancos 6.044,96 Aplicações Financeiras 2.447.795,95 Soma Funej 2.453.840,91	Restos a Pagar Processados 105.185,30 Restos a Pagar Não-Processados 1.038.370,00 Soma Funej 1.143.555,30	1.310.285,61
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.869.586,63	3.656.965,56	6.212.621,07
TOTAL (III) = (I + II)	11.664.937,12	4.080.345,86	7.584.591,26
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹			

FONTES: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil TJ/AC.

Des. Adair Longuini
Presidente/TJ

Amanda de Jesus Moraes
Diretora de Finanças

Francisco das Chagas Rocha
Téc. CRC/AC nº 000488/0-0

DIVERSOS

OAB/AC
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

João Igor Ferreira Marçal

ESTAGIÁRIOS

Fagne Calixto Mourão

Ana Angélica Freire de Souza

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Rua Ministro Ilmar s/n – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 28 de Janeiro de 2013.

João Paulo Setti Aguiar

Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2012

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 051/2012, tipo “menor preço” que tem como objeto a Aquisição de Medicamento Hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: JS NUNES ME, nos itens de nº 01, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 39, 41, 43, 46, 50, 51, 56, 58,59, 60, 64, 66, 68, 69 e 70 com valor global de R\$ 36.472,50 (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); HERMON HOSPITALAR LTDA, nos itens de nº 04, 06, 09, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 21, 26 e 30 com valor global R\$ 33.671,00 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e um reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA nos itens de nº 08, 10, 15, 20, 25, 32, 37, 47, 48, 53, 54 e 67 com valor global de R\$ 45.554,15 (Quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); DUPATRI HOSPITALAR IMP. EXP. LTDA nos itens de nº 03, 05, 40, 42, 44 e 65 com valor global R\$ 11.585,00 (Onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais); CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA no item de nº 27 com valor global de R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais). Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2013.

Joana Pedro Dos Santos

Presidente da Anssau

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ACRE.
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público nº 01/2012, cujo resultado final foi homologado e publicado, CONVOCA pela ordem de classificação, os candidatos aprovados conforme abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
JOSE RENATO AZEVEDO DE FARIAS	SERV. GERAIS	1º
ANDRE LUCAS BURITI DE MELO	AUX. ADMINISTRATIVO	1º
ARTENIZIA RAIMUNDA DE SOUZA VIENA	AUX. ADMINISTRATIVO	2º

Ficam CONVOCADOS os candidatos citados, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia, situada à Rua João Donato, n.º 247 – Bairro Ipase – Rio Branco-Acre - Fone: 68. 3224 0945 - e-mail: crfacre@gmail.com) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 3 do edital no - 001/2012 e estarão munidos da documentação citada no item 13.6.2 do referido edital. O candidato considerado APTO para o desempenho das atividades será nomeado por Portaria e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para

assunção do emprego. Não comparecendo o candidato no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, ou ainda, recusar-se ao preenchimento da vaga, será eliminado do concurso público, conforme item 13.8 do edital 01/2012. Edital disponível no site: <http://www.quadrix.org.br>

FRANCIMARY MUNIZ DE LIMA

Presidente

CRF-ACRE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ACRE

Deliberação nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre – CRF/ACRE, neste ato representado por sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra “d”, do Art. 10, da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, Considerando a Lei n.º 3.820/60, que em seu o artigo 10, alínea ‘c’, estabelece dentre as atribuições dos Conselhos Regionais de Farmácia a fiscalização do exercício da profissão, impedindo e punindo infrações à Lei; Considerando, que o art. 24 do mesmo diploma legal, estabelece que “as Empresas que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissionais habilitados e registrados”; Considerando a Lei n.º 3.946/98, que dispõe sobre a Assistência Farmacêutica, está entendida como parte importante de um Sistema de Saúde e componente fundamental para a efetiva implementação das ações de promoção e melhoria das condições da assistência à saúde da população; Considerando a Deliberação 020/2011, que dispõe sobre a publicidade e padronização da assistência farmacêutica nos municípios do interior do Estado do Acre; Considerando a necessidade de padronizar a assistência farmacêutica nos Municípios do Estado do Acre, DECIDE: Art. 1º - Dar ao art. 5º da Deliberação 020/2011 a seguinte redação: Art. 5º - Fica estabelecida a carga horária/semana, abaixo especificada: Farmácias e Drogarias: 2 (duas) horas diárias (10 horas semanais); Farmácias e Drogarias (Empresas novas ou reativadas) Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Decreto 74.170/74); Farmácia de Manipulação: Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Decreto 74.170/74); Farmácias Públicas: 04 (quatro) horas diárias (20h semanais), em horário de atendimento ao público; Farmácias Hospitalar Pública: 04 (quatro) horas diárias (20h semanais); Farmácias Hospitalar Privada: 04 (quatro) horas diárias (20h semanais); Laboratórios de Análises Público e Posto de Coleta: 4 (quatro) horas diárias (20h semanais), sendo que 2 (duas) horas em horário de coleta, necessariamente; Laboratórios de Análises Privado e Posto de Coleta: 4 (quatro) horas diárias (20h semanais), sendo que 2 (duas) horas em horário de coleta, necessariamente; Distribuidoras de medicamentos: Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Decreto 74.170/74); Distribuidoras de Produtos Hospitalares /Odontológicos/ Cosméticos: 1 hora diária (5 horas semanais), em horário comercial; Distribuidoras de Correlatos, Domissanéantes e Alimentos: 1 hora diária (5 horas semanais), em horário comercial; Indústrias Farmacêuticas: Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Decreto 74.170/74); Indústria de Correlatos (Natex): 08 (oito) horas diárias (40h semanais), em horário comercial; Indústrias Cosméticas: Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Decreto 74.170/74); Outras Industrias: Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Decreto 74.170/74); Indústrias de Alimentos: 1 hora diária (5 horas semanais), em horário comercial; Transportadoras, Importadoras, Dedetizadoras, Piscinas e Outros: 4 (quatro) horas diárias (20h semanais), em horário comercial. §1º - A Carga horária referente a Farmácia de Manipulação, Farmácias Públicas, Farmácias Hospitalar Pública, Farmácias Hospitalar Privada, Laboratórios de Análises Público e Posto de Coleta, Laboratórios de Análises Privado e Posto de Coleta, Distribuidoras de medicamentos, Distribuidoras de Produtos Hospitalares /Odontológicos/ Cosméticos Distribuidoras de Correlatos, Domissanéantes e Alimentos, Indústrias Farmacêuticas, Indústria de Correlatos (Natex), Indústrias Cosméticas, Outras Industrias, Indústrias de Alimentos, Transportadoras, Importadoras, Dedetizadoras, Piscinas e Outros, será válida para todo o Estado do Acre. §2º - O horário de assistência farmacêutica a ser declarado, deverá, obrigatoriamente, ser em horário comercial, ou seja, durante o período de 8h às 18. §3º - Os municípios do interior beneficiados por TAC não serão contemplados por essa Deliberação no que se refere a farmácias e drogarias. Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Ac, 21 de janeiro de 2013.

FRANCIMARY MUNIZ DE LIMA

Presidente - CRF-AC

LUIZ HELOSMAN DE FIGUEIREDO
CPF N° 089.336.264-68

Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença de Operação para atividade de avicultura de postura da Granja Carijó, localizada no município de Senador Guiomard localizado na BR 317 KM 52.

(R. S. SANTOS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL – ME) (SABOACRE)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para a atividade de fabricação de sabonete sólido descartável, localizada à rua i, quadra B, lote 17, Loteamento Santa Helena – Rio Branco – Acre. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900